

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não sómente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes sinão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o ultimo dia do mês anterior Aquelle em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, sinão dentro de suas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas annuaes de "Diário da Justiça em de cada uma das Secções do "Diário Officiai".

Repartições publicas e assinaturas particulares	No interior	740000
	No exterior	1100000
Funcionários publicos	No interior	500000
	No exterior	830000

Numero avulso de dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (quatro) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço de dia.

O preço de numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro de ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas colleções desactualizadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que dezoitem em folha de pagamento devem ser anualmente requisiçadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos eximários e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das colatorias federais, mezas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições e gaderas dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 16 ás 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos officiaes.

ANO LXXVII

SUMÁRIO

N. 129

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.599, de 29 de abril de 1938.

Decreto-lei n. 432, de 19 de maio de 1938 (R.)

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 25 de fevereiro último e de 7, 8, 9 e 14 do corrente.

Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 15 do corrente.

Ministério da Guerra — Decretos de 10 do corrente (R.)

Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 26 do mês findo.

Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Titulos — Apostilas — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e do Interior e de Contabilidade, do Serviço do Pessoal e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria de Contabilidade, da Divisão do Ensino Comercial, da Inspetoria dos Centros de Saúde e dos Serviços de Saúde Pública do Distrito Federal e de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério da Fazenda — Apostilas — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, do Conselho Superior de Tarifas, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Diretoria de Saúde do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.

Ministério da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal e da Produção Animal, das Diretorias da Contabilidade e do Ensino Agrícola e do Instituto de Biologia Vegetal.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do senhor ministro, do Serviço do Pessoal, da Comissão de Eficiência, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, do Departamento Nacional da Propriedade Industrial e da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.599 — DE 29 DE ABRIL DE 1938

Concede inspeção permanente ao Colégio N. S. do Carmo, com sede em Guaratinguetá, Estado de São Paulo

O Presidente da República, resolve, nos termos do art. 55 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, conceder inspeção permanente ao Colégio N. S. do Carmo, com sede em Guaratinguetá, Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, em 29 de abril de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(C. 1.382 — 17-6-1938 — 16\$300)

RETIFICAÇÃO

No decreto-lei n. 432, de 14 de maio de 1938, que regula o Ensino Militar, publicado em 31 do citado mês de maio e retificado em 9 de junho corrente, no "Diário Oficial", são feitas as seguintes modificações:

Art. 1.º O Ensino Militar do Exército tem por fim:

§ 1.º

Onde se lê:

Ninguém poderá deixar o serviço das fileiras do Exército, etc.

Leia-se:

— Em princípio ninguém deverá deixar o serviço das fileiras do Exército, sem saber ler, escrever e contar e possuir noções elementares sobre o Brasil, sua geografia e sua constituição.

Art. 18: —

Onde se lê:

§ 2.º

a)

b)

c) a falta de aproveitamento, etc.

Leia-se:

c) a falta de aproveitamento nesses cursos não isenta das obrigações do serviço militar no Exército ativo, salvo quando, pelos resultados obtidos nos exames, do 2.º ou 3.º ano, possa o aluno ser incluído na reserva de segunda categoria como graduado ou soldado.

Art. 54:

Onde se lê:

§ 6.º A matrícula na Escola Militar e na Escola de Aviação Militar far-se-á, dentro do limite, etc.

Leia-se:

§ 6.º A matrícula na Escola Militar far-se-á, dentro do limite das vagas existentes, mediante transferência dos alunos que concluírem o Curso Preparatório à Escola Militar e foram julgados com aptidões físicas e morais para candidatar-se ao oficialato, atendendo-se à ordem decrescente da classificação por merecimento.

((No mesmo artigo)

Onde se lê:

§ 9.º As matrículas no curso de formação de intendentes de guerra, etc.

Leia-se:

Art. 54:

§ 9.º As matrículas no curso de formação de intendentes de guerra da Escola de Intendência do Exército, realizam-se mediante concurso de admissão aberto aos capitães de todas as armas, aos capitães e primeiros tenentes do quadro de administração, devendo esses últimos ter no mínimo sete anos de posto na data da matrícula.

— Fica limitado, rigorosamente, aos capitães oriundos das armas, um décimo das vagas existentes.

— Não serão admitidos ao concurso os que não tenham revelado condições que os recomendem ao exercício da função administrativa.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 25 de fevereiro de 1938, foi nomeado o Dr. Augusto Gomes Freire de Andrade, diretor, em disponibilidade, da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais, padrão K, no quadro V deste Ministério, para exercer o cargo de oficial administrativo, classe I, do quadro VI, do mesmo Ministério.

Por outro da mesma data, foi nomeado o Sr. Celso Vitor de Almeida Ferreira da Veiga, chefe de Seção, em disponibilidade, da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, padrão J, do quadro V deste Ministério, para exercer o cargo de oficial administrativo, classe I, do quadro V, do mesmo Ministério.

Por outro de 7 de junho de 1938, foi aposentado Antônio Estêves de Freitas, revisor de provas, classe H, do quadro III deste Ministério, nos termos da legislação em vigor.

Por outro da mesma data, foi aposentado Celso Vitor de Melo e Sousa, no cargo de arquivista da classe I, do quadro I deste Ministério, nos termos da legislação em vigor.

Por outro de 8 de junho de 1938, foi aposentado o bacharel Luiz Pio Duarte e Silva, curador de menores da Justiça local do Distrito Federal, padrão P, do quadro VI deste Ministério, nos termos da legislação em vigor.

Por outro de 9 de junho de 1938, foi promovido, por antiguidade, Paulo Pinto Lopes, do cargo da classe D, da carreira de encadernador, do quadro III, deste Ministério, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro.

Por outro da mesma data, foi promovido, por merecimento, Leniz Costa, do cargo da classe D, da carreira de encadernador, do quadro III deste Ministério, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro.

Por outro da mesma data, foi promovido, por antiguidade, Olli Soares, do cargo da classe D, da carreira de encadernador, do quadro III deste Ministério, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro.

Por outro da mesma data, foi promovido, por merecimento, Sebastiana de Siqueira, do cargo da classe D, da carreira de encadernador, do quadro III deste Ministério, para o cargo da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro.

Por decreto de 14 de junho de 1938, foi promovido, por antiguidade, o bacharel Fernando Vilela de Carvalho, oitavo promotor público da Justiça local do Distrito Federal, padrão O, do quadro VI deste Ministério, para o cargo de curador de menores, padrão P, do mesmo quadro e do mesmo Ministério, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, bacharel Luiz Pio Duarte e Silva.

Por decreto de 14 de junho de 1938, foi promovido, por antiguidade, Armando Simoni, do cargo da classe F, da carreira de pautador, do quadro III, deste Ministério, para o cargo vago da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro.

Por outro da mesma data, foi promovido, por antiguidade, Maria Isabel Guimarães Bastos, do cargo da classe E, da carreira de dactilógrafo, do quadro I, deste Ministério, para o cargo vago da classe F, da mesma carreira e do mesmo quadro.

Por outro da mesma data foi promovido, por antiguidade, Mário Felipe dos Santos, do cargo da classe D, da carreira de electricista, do quadro III deste Ministério, para o cargo vago da classe E, da mesma carreira e do mesmo quadro.

Por outro da mesma data, foi nomeado Carlos Ferreira de Almeida para exercer, interinamente, as funções de sub-official do 5º Offício do Registro Geral de Imóveis do Distrito Federal.

Por decreto de 14 de junho de 1938, foi exonerado Rafael Gomes da Mata, do cargo de sub-official do 8º Offício do Registro Geral de Imóveis, desta Capital, em virtude de haver optado pelo de conferente da Delegacia Fiscal do Estado do Rio de Janeiro.

Por outro da mesma data, foi nomeado Renato Viana para exercer, interinamente, as funções de escrevente juramentado do escritório do Cartório do 9º Offício de Notas, desta Capital.

Por outro da mesma data, foi exonerado o Dr. José Paulo da Silva, do cargo de professor de música, classe G, da Escola 15 de Novembro, do quadro I, deste Ministério, em virtude de haver optado pelo de professor catedrático da Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil.

Por outro da mesma data, foi aposentado Sertório Maximiniano de Castro, relator de documentos parlamentares e anais da Secretaria da Câmara dos Deputados, nos termos da legislação em vigor.

Por outro da mesma data, foi nomeado o Dr. Nilton Sales para exercer o cargo da classe K, da carreira de médico legista, do quadro II, deste Ministério.

Por outro da mesma data, foi tornado sem efeito o decreto de 30 de maio último, que nomeou o bacharel Artur de Sousa Marinho, juiz federal, em disponibilidade, da extinta Justiça Federal, na Secção de Sergipe, padrão M, do quadro IV, deste Ministério, para exercer o cargo de juiz municipal do 2º termo da comarca de Xapuri no Território do Acre padrão N, do quadro VII do mesmo Ministério.

Por outro da mesma data, foi promovido, por antiguidade, Joaquim Augusto da Costa, do cargo da classe F, da carreira de impressor, do quadro III, deste Ministério, para o cargo da classe G, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Olegário Loreto Bafa.

Por outro da mesma data, foi nomeado José da Silva Breves Júnior, para exercer, interinamente, as funções de escrevente juramentado do escritório do contador do 5º Offício junto às Varas dos Feitos da Fazenda Pública.

Por decretos de 14 do corrente mês:

Foi exonerado, a pedido, o capitão do Exército Alcebades Patriício de Azambuja Filho, do cargo de instrutor do Regimento de Cavalaria da Polícia Militar do Distrito Federal;

Foi concedida, ao 2º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, Francisco Adolfo Barbosa, a medalha de prata, com passador do mesmo metal, em substituição à de bronze, sem passador, que já possui;

Foram concedidas, na Polícia Militar do Distrito Federal, as seguintes reformas:

Ao tenente-coronel Antônio Estrelita da Cunha Júnior, com o soldo do posto de coronel e mais 5 % desse mesmo soldo por ano de serviço que exceder de 25;

Ao 1º sargento Antônio Leal Pinto, no mesmo posto, com o soldo de 2º tenente;

Ao anseçada, Alexandre Pereira de Mendonça, no mesmo posto e com o soldo por inteiro;

Ao anseçada graduado Agostinho Barbosa da Silva, com o soldo por inteiro de cabo de esquadra e mais 2 % desse mesmo soldo por ano de serviço que exceder de 25;

Ao corneteiro José do Rego Barros, com o soldo de cabo de esquadra e mais 2 % desse mesmo soldo por ano de serviço que exceder de 25;

Ao soldado Antonio da Cunha Pereira, com um terço do respectivo soldo;

Ao soldado Carlos Braga, no mesmo posto, com o soldo de cabo de esquadra e mais 2 % desse mesmo soldo por ano de serviço que exceder de 25.

RETIFICAÇÃO

Retifica-se para Vitor José da Silva o nome do guarda-civil, classe E, do quadro II deste Ministério, aposentado por decreto de 31 de maio próximo findo, por ter saído publicado com incorreção de nome.

Ministério das Relações Exteriores

Por decretos de 15 do corrente:

Foi exonerado, a pedido, o consul geral Mário de Deus Fernandes, das funções de membro da Comissão de Eficiência do Ministério das Relações Exteriores;

Foi removido o consul geral Arno Konder, da Embaixada em Berlim para a Secretaria de Estado; e

Foi removido o primeiro secretário Osvaldo Furst, da Embaixada em Buenos Aires para a Embaixada em Montevideo.

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 9 do corrente, foi tornado sem efeito o decreto de 16 de setembro de 1935, pelo qual fora aposentado Antônio Alves dos Santos no cargo de servente de 1ª classe da Inspeção dos Serviços de Profilaxia.

— Por decreto de 14 do corrente, foram concedidos a Hilda da Silva Martínez, enfermeira da classe G do quadro I, 6 meses de licença, nos termos do § 1º do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, e do art. 275 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1934, em prorrogação.

— Por outros da mesma data, foram concedidas aposentadorias: a Heitor Louzada Teixeira no cargo da classe G da carreira de escriturário do quadro I e a José Manuel Travassos no cargo da classe E da carreira de guarda sanitário do quadro I, nos termos da legislação em vigor.

— Por outro de igual data, foi aposentado Antônio Clemente Dias no cargo da classe C da carreira de servente do quadro I, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição, combinado com o artigo 2º do decreto n. 583, de 9 de novembro de 1937.

— Por outro de igual data, foi concedida exoneração ao Dr. Dino Damiani, do cargo, em comissão, de assistente da cadeira de Farmacologia da Faculdade de Medicina de Porto Alegre.

— Por outros da mesma data, foram exonerados na Universidade do Brasil, do quadro I, de acordo com o decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937: o Dr. Alfredo de Almeida Russell do cargo de professor catedrático de Direito Comercial da Faculdade Nacional de Direito, e o Dr. Milton Paranhos Fontenelle, do cargo, em comissão, de assistente da cadeira de Resistência dos materiais — Grafo-Estática, da Escola Nacional de Engenharia.

— Por outros da mesma data, foram designados para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário:

No Estado do Ceará — Luiza Alice Arrais Moreira; e no Estado de Minas Gerais — José Antônio Carvalho.

— Por outros da mesma data, foram nomeados: João Pereira Barreto para exercer, interinamente, o cargo da classe G da carreira de conservador, do Quadro I; Petronila Sousa Simões, para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de zelador, do quadro I; Epaminondas Martins, para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário do Distrito Federal; e os Drs. Júlio de Albuquerque Moura, Rui Vicente de Melo e Alípio de Sales Pessoa para exercerem o cargo da classe H da carreira de médico psiquiatra.

— Por decretos da mesma data, foram nomeados para a Universidade do Brasil:

Na Faculdade Nacional de Direito — Dr. Julio Veríssimo Sauerbronn Santos Filho, para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão L, de Direito Comercial;

Na Escola Nacional de Música — Abdon Lira, para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão K, de trombone e congêneres;

Na Escola Nacional de Engenharia — os engenheiros Alberto da Silva Gordo, Clodomir Ferro Vale, Silvio Carlos Coelho da Rocha e Nestor de Oliveira, para exercerem, em comissão, o cargo de assistente, padrão H;

Na Escola de Minas e Metalurgia — Francisco de Assis Magalhães Gomes, para exercer o cargo de professor catedrático, padrão L, de Física, e o engenheiro Carlos Pinto de Almeida, para exercer, interinamente, o cargo de professor catedrático, padrão L, de "Materiais de Construção e Determinação Experimental de sua resistência — Tecnologia das profissões elementares — Processos gerais de construção".

Ministério da Guerra

RETIFICAÇÃO

O Presidente da República resolveu, por decreto de 10 de junho de 1938, de acordo com o art. 1.º do decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921, nomear, na arma de Infantaria, 2.º tenente da 2.ª classe da reserva de 1.ª linha o aspirante a oficial Valdir de Lima e Silva, para servir na 1.ª Região Militar, e não como publicou o "Diário Oficial" de 15 de junho do citado mês de junho.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 26 DE MAIO DE 1938

O Presidente da República resolve, de acordo com o art. 1.º, *in-fine*, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, expedir decretos aos seguintes funcionários do Quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Lino Pereira Bento, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "G", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fora promovido em 6 de dezembro de 1915. (Proc. n. 5.024-38).

Zeno Belido de Carvalho, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "G", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fora promovido em 29 de novembro de 1918.

Jacinto da Silva Quaresma, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "G", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fora promovido em 6 de novembro de 1919.

José da Silveira Bastos, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "G", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fora promovido em 6 de novembro de 1920.

César Damasceno Ferreira, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "G", cargo este anteriormente denominado 3.º oficial da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fora promovido em 6 de fevereiro de 1925.

Joaquim Mariano de Oliveira Júnior, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "G", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fora promovido em 24 de agosto de 1928.

Nair Ramos, que exerce, efetivamente, o cargo de tesoureiro, padrão "F", cargo este anteriormente denominado tesoureiro da agência de Barra Mansa, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fora nomeado em 8 de fevereiro de 1929.

Edgar Cardoso Guimarães Cotia, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe "F", cargo este anteriormente denominado ajudante da agência de Barra Mansa, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fora nomeado em 29 de maio de 1911.

Ernestina Laclau, que exerce, efetivamente, o cargo de agente da classe "E", cargo este anteriormente denominado agente de Ponte da Pedra, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fora nomeada em 27 de janeiro de 1911.

Jaime Silvado Madeira, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "E", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 2.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fora removido em 2 de janeiro de 1925.

João Carramanhos, que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "E", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 2.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fora nomeado em 30 de outubro de 1926.

Carlos Frederico Aurnheimer, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "E", cargo este anteriormente denominado carteiro de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fora promovido em 31 de maio de 1922.

Fausínio Moreira Pena que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "E", cargo este anteriormente denominado carteiro de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fora promovido em 15 de abril de 1932.

Luiz Faillace que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro de 2.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fora promovido em 15 de abril de 1932.

Horácio de Carvalho, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "E", cargo este anteriormente denominado carteiro de 1.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fora promovido em 23 de maio de 1921.

Miguel Sabino de Oliveira e Carlos José de Siqueira, que exercem, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "E", cargo este anteriormente denominado carteiro de 2.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual foram promovidos em 23 de maio de 1921.

Júlio Freire que exerce, efetivamente, o cargo de agente da classe "D", cargo este anteriormente denominado agente de Santa Maria Madalena, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fora nomeado em 12 de setembro de 1914.

Aurélia Valentim que exerce, efetivamente, o cargo de agente da classe "D", cargo este anteriormente denominado agente da Rua Visconde do Uruguai (extinta), na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fora nomeada em 28 de janeiro de 1926.

Antonieta Campos Barbosa, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe "D", cargo este anteriormente denominado ajudante da agência de Ponte de Pedra, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fora nomeada em 7 de março de 1926.

João José de Miranda e Silva que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "D", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 3.ª classe da agência de Petrópolis, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fora nomeado em 12 de fevereiro de 1927.

Ilka Miranda que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "D", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 3.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fora nomeada em 27 de junho de 1930.

José Bráulio Vilar que exerce, efetivamente, o cargo de escriturário da classe "D", cargo este anteriormente denominado auxiliar de 3.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fora removido em 18 de novembro de 1932.

Manuel Marques de Oliveira que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "D", cargo este anteriormente denominado carteiro da agência de Nova Friburgo, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fora nomeado em 30 de dezembro de 1911.

Acilino de Sá Benevides que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "D", cargo este anteriormente denominado carteiro de 3.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fora nomeado em 16 de março de 1921.

Francisco Vesúvio Favila Nunes que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "D", cargo este anteriormente denominado carteiro de 3.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fora nomeado em 26 de março de 1920.

José Garcia da Rosa e Teófilo Moreira Pena que exercem, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "D", cargo este anteriormente denominado carteiro de 3.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual foram nomeados em 21 de maio de 1921.

Adauto Teixeira de Melo, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "D", cargo este anteriormente denominado carteiro de 3.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fora nomeado em 25 de maio de 1921.

oMacir Durão Monte que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "D", cargo este anteriormente denominado carteiro de 3.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fora nomeado em 27 de junho de 1922.

Edwiges de Siqueira, que exerce, efetivamente, o cargo de agente da classe "C", cargo este anteriormente denominado agente de Santo Antônio do Rio Bonito, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fora nomeada em 5 de setembro de 1913.

Ofélia Barros de Rezende, que exerce, efetivamente, o cargo de agente da classe "C", cargo este anteriormente denominado agente de Santa Rosa de Niterói, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fora removida em 16 de junho de 1916.

Colíva Judice Correia da Silva, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe "C", cargo este anteriormente denominado ajudante da agência de Praça Fonseca Ramos, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fora nomeada em 16 de janeiro de 1914.

Dulce Barbosa Soares Alves que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe "C", cargo este anteriormente denominado ajudante da agência de Nova Iguaçu, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fora nomeada em 12 de agosto de 1924.

Eliz de Oliveira Moreira, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe "C", cargo este anteriormente denominado ajudante da agência de Terezópolis, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 1 de abril de 1925.

Manuel Felipe Teixeira que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe "C", cargo este anteriormente denominado ajudante da agência de Angra dos Reis, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 24 de abril de 1926.

Eugênio Rocha que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "C", cargo este anteriormente denominado contínuo da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fôra promovido em 14 de junho de 1921.

João Mendes de Araújo que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "C", cargo este anteriormente denominado servente de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fôra removido em 12 de abril de 1924.

Valdemar Luiz Cardoso, que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "C", cargo este anteriormente denominado contínuo da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fôra promovido em 28 de junho de 1927.

Valdemar Guimarães que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "C", cargo este anteriormente denominado servente de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fôra promovido em 4 de julho de 1930.

Sebastião da Mota Macedo que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe "B", cargo este anteriormente denominado ajudante da agência de Santo Antônio do Rio Bonito, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 5 de setembro de 1913.

Guilhermina de Aguiar Bastos, que exerce, efetivamente, o cargo de ajudante de agente da classe "B", cargo este anteriormente denominado ajudante da agência de Icaraí, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fôra removida em 29 de março de 1927.

Fidelis Guida, que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de São Fidelis, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 23 de maio de 1921.

Aldemar Bandeira que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Alto Terezópolis, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 2 de agosto de 1921.

Carlos Nunes que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de São Fidelis, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 30 de agosto de 1921.

Custódio Alves de Moura que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Mendes, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 31 de março de 1923.

Domingos de Oliveira Junior que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado estafeta da agência de Barra do Pirai, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 11 de fevereiro de 1924.

Artur Bernardes de Almeida que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "B", cargo este anteriormente denominado servente da agência de Barra Mansa, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 16 de julho de 1912.

Sebastião Cruz Queiroz que exerce, efetivamente, o cargo de carteiro da classe "B", cargo este anteriormente denominado carteiro auxiliar da agência de Barra Mansa, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 29 de dezembro de 1923.

João Batista Bussinger que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "B", cargo este anteriormente denominado servente da classe "B", cargo este anteriormente denominado servente da agência de Nova Friburgo, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 26 de junho de 1926.

Claudianor Guerra que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "B", cargo este anteriormente denominado servente de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 31 de dezembro de 1926.

Eurípedes da Rocha Guimarães que exerce, efetivamente, o cargo de servente da classe "B", cargo este anteriormente denominado servente de 2ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro, para o qual fôra nomeado em 19 de setembro de 1929.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Senhor Presidente da República, por despacho de 11 de junho. (Processo n. 3.285).

MINISTÉRIO: DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO: XVI (D. R. PARÁ)

Carreira: Escriturário

Classes: G, F (vaga), E, D

Classe G

1. Fernando Dias Ferreira.
2. Antonio Jovita Flexa.
3. Antonio Barbosa de Lima.
4. Manoel Americo Pedreira.
5. Justino da Silva Barroso.
6. Vicente Abranches.
7. Manoel Malheiros Borges.
8. Flodaldo Cabral.
9. Carmen Felício de Sousa.
10. Adalgisa Leão Condurú.
11. Paulino Gemaque de Miranda.
12. Samuel Osório de Oliveira.
13. Julio Lyra Neiva.
14. Carlos Osterberg Norat.
15. Levindo Pires Damasceno.
16. Antonio dos Santos Rodrigues.
17. Luiz Rodrigues de Oliveira.
18. Sylvio do Nascimento Magalhães e Sousa.
19. Homero de Oliveira Mello.
20. Humberto Bielby.
21. Benedicto Baptista Cordeiro.
22. Marcio Augusto Soutello.
23. Auvard do Couto Ribeiro.
24. Yolanda Salles Rabelo.
25. Francisco Sotero de Abreu.
26. José Aubery de Lima.
27. José Rainha da Costa.
28. Anna de Nazareth de Nêrdes e Sousa.
29. Ananias de Souza Azevedo.
30. Aguinaldo Claudio do Castilho.
31. Alice de Carvalho Rebello Mendes.
32. Martiniano Xavier da Cruz Filho.

Classe E

1. Antenor Ferreira de Gouveia Pimentel Bellera.
2. Oscar Rabello Mendes.
3. Raymundo Alves Nogueira.
4. Agnelo da Paixão e Silva.
5. Homero de Barros Alencar.
6. José Pontes Nepomuceno.
7. João Maués.
8. Alyrio Dias Maia.
9. José Gondim Filho.
10. Maria Stella da Rocha Sotam.
11. Rocher dos Santos Monteiro.
12. Calpurnia de Miranda.
13. Emmanuel Mendes Pereira.
14. Rodrigo Antonio dos Santos.
15. Amalia Ribeiro da Costa Magalhães.
16. Laura Neiva de Moraes.
17. Anna Pinto da Ponte Souza.
18. Maria de Lourdes Pinheiro de Lacerda.
19. Herminia Felício de Sousa.
20. Rosaly Lopes de Oliveira.
21. Raymundo Alves Godinho Filho.
22. Valburga Cavalcanti de Paula.
23. Léa Mergulhão da Ponte e Sousa.
24. Archimínio da Cruz Vilhena.
25. Clovis de Vasconcellos Dantas Cavalcante.
26. Vicente Severino Duarte.
27. Samuel de Sousa Barroso.
28. Milton Rodrigues Dantas.
29. Lenir Fernandes da Cunha.
30. Lourival Silva Cardoso.
31. Erico de Sousa Santos.
32. Zuleika Pessoa de Carvalho.
33. Francisco Baptista de Lima.

Classe D

1. Miguel de Castro Carvalho.
2. Antônio Ferreira Chaves.
3. Ney Dilce da Costa Gomes.
4. Iris América de Carvalho.
5. Oscar Nogueira Barra.

Carreira: Carteiro

Classes: "E", "D", "C", "B"

Classe "E"

1. Vicente Anastácio da Cruz.
2. Manoel Irineu Fialho.
3. Antonio de Araujo Sampaio.
4. Alfredo Américo da Fonseca.
5. Levindo Pinheiro Guimarães.
6. Pompilio Numa Pessoa.
7. José Germano Regis.
8. Avelino José do Nascimento.
9. João da Silva Miranda.
10. Manuel José de Macedo.
11. Arthur Rabello.
12. Leoba Augusto de Sousa.
13. Joaquim Silva.
14. Arnaldo Barbosa de Medeiros.

Classe "D"

1. Plácido Prudêncio dos Santos.
2. Deocleciano dos Santos Alves.
3. Alfredo Borges de Lima.
4. José Cavalcante da Graça.
5. Joaquim Alfaia de Moraes.
6. José Moraes da Costa.
7. Waldemar Braga dos Reis.
8. João Nazareth de Miranda e Silva.
9. Manoel de Castro Sampaio.
10. Sebastião Pereira da Silva Motta.
11. Manoel Rodrigues de Mello.
12. Rodolfo Osterberg Norat.
13. Leopardo Celso de Farias.
14. Eustorgio Alvim Wanderley.
15. Miletto Alves da Cunha.
16. José Boucinhas.
17. Humberto Camarinha Corrêa de Miranda.
18. Antonio Trindade de Brito.
19. José Calazans da Silva.

Classe C

1. José dos Santos Monteiro.
2. Raymundo Gomes de Carvalho.
3. Epifanio Thomaz de Aquino.
4. Manoel Piragibe de Aragão Alencar.
5. Roberto Navier de Castro.
6. Marcos Ramos da Silva.
7. José Calazans da Costa.
8. Raymundo dos Reis Moraes.
9. Geraldo Pereira Macambira.
10. Adalberto Fernandes Lima.
11. { Antonio Pereira da Cruz.
- { Manoel dos Reis Moraes.
13. Raymundo Nonato Caetano.
14. Hugo Frola Lima.
15. { José Francisco Ramos.
- { Adelmar dos Santos Matos.
- { Atlantico Carlos Monteiro.
- { Pedro Antonio Pereira.

Classe B

1. { Altino de Azevedo Leal.
- { Jacy Americo Pedreira.
- { José Lyra Neiva.
4. José Rocha Goraiche.
5. Carlos da Paixão e Silva.
6. Emmanuel Galdino Collares.
7. Suly Braga de Araujo.
8. Adolpho Baptista de Andrade.
9. Bernardino Mendes Ferreira Lopes.
10. Juvencio Gomes da Silva.
11. Heracleto de Mattos Magalhães.
12. Pedro Lessa.
13. Topazio Pampolha.
14. Ivano Lima Ferro.

Carreira: Servente

Classes: D (vaga), C, B, A (vaga)

Classe D

1. Raymundo João de Araujo.
2. Thomaz de Aquino.
3. Alfredo Nonato de Oliveira.
4. Satiro Pinheiro dos Santos.
5. Antonio Gonçalves de Freitas.
6. Manoel Nery da Silva.
7. Benjamim Santos.

Classe B

1. Gerson Gildo Paganelli.
2. Heitor de Souza Martins.
3. Octacilio Fortunato.
4. Alcides da Costa Lima.
5. Pedro Mattos de Souza.
6. Edilberto Bandeira de Menezes.
7. Manoel Lyra Costa.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5.º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei número 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Senhor Presidente da República, despacho de 11 de junho. (Processo n. 5.285)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO : XVIII — (D. R. PERNAMBUCO).

Carreira : Oficial Administrativo

Classes : J, I, H.

Classe J

1. João Alcides da Gama.
2. Arthur Jader de Carvalho Neves.
3. Manoel Clementino de Albuquerque.
4. Fausto Lins Cavalcanti de Albuquerque.

Classe I

1. José Lucillo Ramos Varejão.
2. Americo Mario Corrêa Mello.
3. Mario Sette.
4. Mario Villarim Vasconcellos Galvão.
5. Mario Guimarães de Souza.
6. Manoel Pedro Corrêa de Mello.

Classe H

1. José Arnaldo Moreira Guimarães.
2. Mariano Buarque de Gusmão.
3. José Aurélio Serrano de Andrade.
4. Manoel Teixeira Basto.
5. Navito Domingues da Silva.
6. Augusto Franklin dos Santos Ramos.
7. Manoel Cavalcanti de Albuquerque Pimentel.
8. José Dias de Menezes.
9. Antonio de Sá Cavalcante.
10. Paulo Baptista de Andrade.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5.º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei número 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 11 de junho. (Processo n. 5.287)

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO : XIX — (DEP. G. T. D. R. BAÍA)

Carreira : Carteiro

Classes : E, D, C, B.

Classe E

1. Antonio Simões.
2. Ernestino de Barros.
3. Manoel Candido Brasil.
4. Pedro da Silva Paranhos.
5. Alexandre Gerales da Conceição.
6. Antonio Polycarpo Chaves.
7. Victor Celso Borges Nogueira.
8. Julio de Souza Brito.
9. Augusto Burgues da Silva.

10. Americo Felipe da Rocha.
11. Mario Alfonso Henriques.
12. Agenor Fernandes.
13. Aurelio Borges de Barros.
14. João Baptista Firmino de Souza.
15. Manoel Estevam Peroba.
16. Pedro de Alcantara.

Classe D

1. João Cancio Ferreira Lopes.
2. Joaquim Rodrigues de Souza.
3. Eduardo Amado Coutinho Barata.
4. Justino Sento Sé.
5. Henrique Candido Lopes.
6. Leonides Lopes da Cunha.
7. Pedro Alexandrino Soares de Albergaria.
8. José Marcos Carneiro.
9. João Cancio Alves da Silva.
10. João de Freitas Bahia.
11. José Maria dos Santos.
12. José Baptista Machado.
13. Alvaro José de Lemos.
14. João Thomaz de Carvalho.
15. Orlando de Araujo.
16. Firmo Fernandes Gallisa.
17. Miguel Alves Pereira.
18. Edgard Manoel dos Passos.
19. Augusto de Almeida Santos.
20. Collatino Elpidio de Jesus.
21. Gervasio Cesar Alvim.
22. Octavio Esmeraldo de Oliveira.
23. Mario Teixeira de Carvalho.
24. Alfredo Rodolpho da Silva.
25. Agenor José de Britto.

Classe C

1. Pedro Eusebio Cardoso.
2. Flodoaldo Soares dos Anjos.
3. Aristides Baptista de Sant'Anna.
4. Luiz Manuel da Cunha Menezes.
5. Armando da Silva Paranhos.
6. João Ribeiro Butter.
7. Ranulpho Woolf do Valle.
8. Bento Ferreira da Costa.
9. Manuel Alfredo Soares de Albergaria.
10. Edelzuth Malaquias.
11. Edgard Americo de Souza.
12. Alexandre Ribeiro Gonçalves Bastos.
13. Arminio Alves.
14. Lafayette Ribeiro da Silva.
15. Salustiano de Barros Lobo.
16. José Ribeiro Coelho.
17. Simão Barbosa de Lima.
18. Aloysio Carnaúba.
19. Oswaldo José de Lemos.
20. Eduardo Ferreira dos Santos.
21. Paschoal Diogo Santiago.
22. Francisco José de Meirelles.
23. João Croesy.
24. Francolino Nery dos Santos.
25. Antonio Dias Caldeira.
26. Adherbal José de Barros.
27. Alvaro Jacob dos Passos.
28. Pedro Borges Nogueira.
29. Antonio Dias Caldas.
30. Mario da Costa Marinho.
31. Antonio Leoncio Teixeira.
32. Arnaldo Gomes do Nascimento.
33. Archimimo Augusto Barreto.
34. Manoel Faustino Damazio.

Classe B

1. Domingos Lopes da Silva.
2. Eneclino Ciríaco da Silva.
3. Saul Costa.
4. Genes Rogaciano de Castro.
5. Maximiano Crisóstomo Santana.
6. Vilobaldo da Silva Gomes.
7. Vivaldo de Sousa Gomes.
8. Heraldo Peterson.
9. Almiro da Costa Dantas.
10. Antônio de Macedo Costa.
11. Altamiro Augusto Silva.
12. Eubêncio Machado.
13. José Xavier de Matos.
14. Elói Porcino Alves.
15. Augusto de Sousa Monteiro.
16. Antônio de Santana Justina.

17. Aloisio Faria de Magalhães.
18. Oton Francisco Monteiro.
19. Ramiro Ferreira de Sales.
20. Clarindo José Pacheco.
21. Manuel Ferreira Neto Filho.
22. Noé Alves Cajazeira.
23. Plácido dos Santos Magalhães.
24. Marcos Ferreira de Sousa.
25. Herádio Cícero Teixeira.
26. Antônio Ferreira Vilas Boas.
27. Celerino de Oliveira Lima.
28. João José dos Reis.
29. Adelermo José dos Santos.
30. Aristides Eduardo de Vasconcelos.
31. João de Oliveira Guedes.

(Dario de Aquino Silva.

32. Jorge Joaquim da Silva.

34. Armando Correia Lima.
35. Afonso Feliciano de Castilho.
36. José Higino da Costa Pinto.
37. Manuel Barbosa dos Santos.
38. Lídio Tadeu.
39. Oscar Rodrigues Teixeira.
40. José Maria da Mota.
41. Raymundo Ferreira dos Santos.
42. Antonio Firmo Carneiro.
43. Ottoni Gonçalves de Senna.
44. Pelagio Anacleto de Lemos.
45. Antonio Leite Rocha.
46. Misael Bandeira Jordão.
47. Joaquim de Castro Fernandes.
48. Alberto José Lopes.
49. Manuel Vieira Lima.
50. Eloy de Sá Barreto.
51. Antonio Idilceu Bastos.
52. João Alcebiades Marques.
53. Brasilino de Figueiredo.
54. Oswaldo Rodolpho de Abreu.
55. Candido Martins Gaspar.
56. Hermenegildo Antônio do Sacramento.
57. Waldir Fernandes de Barros.
58. Alcebiades de Araujo Soares.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" de 7 de junho de 1938, á página 11.267.)

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Senhor Presidente da República, por despacho de 31 de maio. (Processo n. 5.143.)

MINISTERIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

Carreira: Agrônomo Ensino Agrícola

Classes: L, K, J.

Classe J

3. Paulo Luiz Pereira da Silva.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 5.422 — Em 14 de junho de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. Submeteu Vossa Excelência á apreciação deste Conselho o anexo telegrama, em que treze técnicos de Educação do Ministério da Educação e Saúde apelam para Vossa Excelência, no sentido de ser modificado o Ato n. 54, deste Conselho, de 21 de março do corrente ano.

2. Com o referido Ato, deliberou este Conselho abrir concurso de provas e de títulos para o provimento de cargos da carreira de técnico de Educação, classes L, J, K e L, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, de acordo com o art. 131 da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, redigido nos seguintes termos:

"Todos os cargos efetivos de caráter técnico, criados por esta lei, serão preenchidos por concurso de títulos e provas, sendo a este admitidas pessoas estrangeiras, ou não, ao funcionalismo do Ministério".

3. Pelo mesmo Ato, foram anexas á lei de 1937, as propostas elaboradas para o referido concurso, e a mesma lei foi publicada a 27 de maio findo.

4. A 9 do mesmo mês, deu, entretanto, entrada neste Conselho um processo originado por um protesto de 16 técnicos de Educação, em exercício nas diversas divisões do Departamento Nacional de Educação, contra a deliberação constante do Ato 54 em apreço, que consideravam lesivo ao seu "direito a promoção".

5. O telegrama que tenho a honra de restituir a Vossa Excelência versa sobre o mesmo assunto e, juntamente com aquele processo, foi julgado pelo Conselho, em sessão realizada a 31 do citado mês de maio findo.

6. Alegam os interessados:

1º. que o cargo de técnico de Educação foi criado pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, em cujas tabelas passou a figurar, constituindo, desde então, uma carreira, pelo agrupamento em duas classes — K e J — dos cargos de assistente técnico, que existiam em várias repartições do Ministério da Educação;

2º. que o art. 131 da lei n. 378 criou lugares, em consequência do desdobramento das duas classes — K e J — que já existiam desde a lei n. 284, e da criação de mais duas classes — I e J — a serem preenchidas pela forma estatuida no art. 35 da Lei do Reajustamento;

3º. que, sendo a lei n. 378 de caráter específico, com a sua finalidade limitada a uma simples reforma de repartição, não pode revogar, de maneira implícita, as disposições taxativas de uma lei de caráter geral, como a de n. 284, de 28 de outubro de 1936;

4º. que o art. 50 da lei n. 284 prescreve que: "a lei que criar repartições ou desmembrar serviços públicos já existentes determinará em que quadro e classe de funcionários devem ficar incluídos os respectivos funcionários, ficando entendido que, mesmo em consequência de criações e reformas, não poderão ser feitas nomeações que contrariem os princípios gerais estabelecidos nesta lei".

5º. que o art. 131 da lei n. 378, foi revogado pelo art. 76 do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro do corrente ano, posterior àquela lei, decreto este que estabelece os princípios contrariados pela Lei do Reajustamento, que impõe, no caso, o acesso na carreira, mediante promoção, parte por antiguidade, parte por merecimento.

7. Insurgem-se ainda os atuais técnicos de Educação contra o fato de se permitir, no concurso de que se trata, a participação de pessoas estranhas ao Ministério da Educação e Saúde. Reforçam sua argumentação com o art. 156, item B, da Constituição Federal:

"a primeira investidura em cargos de carreira far-se-á mediante concurso de provas ou de títulos".

8. Entendem, assim, que o legislador quis, com isso, restringir a exigência de concurso ao provimento de cargos iniciais de carreira.

9. A carreira de técnico de Educação, criada pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, foi reformada pelos cargos de assistente da Superintendência do Ensino Industrial, da Inspetoria Geral do Ensino Secundário e Inspetoria Geral do Ensino Comercial; pelos assistentes técnicos da Diretoria Nacional de Educação e pelos auxiliares técnicos da Inspetoria do Ensino Industrial, Diretoria Nacional de Educação e Reitoria da Universidade do Rio de Janeiro.

10. Ficou a carreira com a seguinte composição:

4 cargos, classe I
10 cargos, classe I

11. A situação dos atuais ocupantes da classe K está perfeitamente definida e os seus direitos, conferidos pela n. 284, não foram postergados pela de n. 378 — continuam a regular a situação desses funcionários as disposições constantes daquela lei e as de decreto n. 2.290, de 28 de janeiro do corrente ano, isto é, têm eles direito a concorrer, independentemente de concurso, à promoção à classe L.

12. Tal era a situação que desfrutavam anteriormente à lei 378 e que continua a persistir no momento atual. Não há, como supõem os interessados, colisão das leis em fóco, nem revogação de dispositivos da Lei do Reajustamento.

13. O art. 70 da Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937, que reorganizou o Ministério da Educação e Saúde, criou, no Quadro I daquele Ministério, entre outros, os seguintes cargos efetivos de técnicos de Educação:

8 da classe I
16 da classe K
20 da classe J
24 da classe I

Assim, a carreira é hoje constituída de:

12 cargos da classe I
26 cargos da classe I
20 cargos da classe J
24 cargos da classe I

Somente para o preenchimento dos cargos criados pelo referida art. 70 da Lei n. 378 é que o art. 131 da mesma lei estabeleceu concurso de títulos e provas, permitindo a participação de pessoas estranhas ao funcionalismo do Ministério — maneira não só de facilitar a composição da carreira, mas também, o que é mais importante, de atrair especialistas aos quais não interessaria o ingresso em classe de menor remuneração.

14. Assim, pois, a exigência do art. 131 citado não invalida nenhum princípio consagrado pela lei n. 284.

15. Esta mesma lei estabelece, em seu art. 45, que, nos regulamentos que expedir, o Governo determinará:

"a) as carreiras e classes em que o acesso dependerá de concurso de segundo grau ou de classificação em curso de especialização;

b) as carreiras em que, no concurso de segundo grau, além dos funcionários das classes inferiores, poderão concorrer pessoas estranhas".

16. Assim, a forma de admissão estabelecida no art. 131 da lei n. 378, não contraria, pois, o que dispõem os arts. 43 e 50 da lei n. 284.

17. Há, também, noutro lado equívoco da parte dos reclamantes, quando alegam que contra o art. 131 da lei n. 378, de 1937, se levantam disposições de lei posterior a de 2.290, do corrente ano, com a qual foi expedido o Regulamento de Promoções. Não se trata aqui de uma lei, mas de decreto executivo, regulamentando o acesso nas carreiras do funcionalismo civil federal, de acordo com os princípios estabelecidos na lei n. 284, de 1936. Não cabe, pois, invocá-los no caso.

18. Os atuais técnicos de Educação julgam que o Ato 54, deste Conselho, se desvia do preceito constitucional (art. 156, letra B) que, segundo pensam, consagra o "princípio da carreira", impede que o ingresso em uma carreira tenha lugar por qualquer classe que não a inicial.

19. O dispositivo constitucional invocado diz que "a primeira investidura nos cargos de carreira far-se-á mediante concurso de provas ou de títulos".

20. Sendo "investidura" "ação de investir, de dar posse, ato de dar posse de um cargo", não estabelece a Constituição dessa forma nenhum princípio geral de formação de carreiras; não determina, de maneira alguma, que o ingresso em qualquer carreira só tenha lugar pela classe inicial; proíbe, apenas, que as primeiras nomeações para uma carreira sejam feitas independentemente de concurso.

21. O art. 131 da lei n. 378 é, evidentemente, destinado a atender a um estado transitório da composição da carreira de técnico de Educação.

22. Em face do exposto e de acordo com o que resolveu este Conselho, o concurso a que se refere o Ato 54 é para o preenchimento dos cargos da carreira de técnico de Educação, classes I, J, K e L, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, criados pelo art. 70 da lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.

23. Nesta conformidade, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência o aludido telegrama, opinando pelo seu arquivamento, pela absoluta improcedência de todas as alegações dos interessados.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Arquivo-se. Em 14-6-38. — G. VARGAS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e Interior

Primeira seção

Por portaria de 14 do corrente mês, foram concedidos três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, nos termos do art. 267, n. I, do regulamento aprovado pelo decreto numero 16.274, de 20 de dezembro de 1923, ao aspirante a oficial do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Albertino Cordovil da Silva.

Requerimentos despachados pelo Presidente da República:

Antônio Viana, José Prado, Manuel Cláudio dos Santos Filho, José dos Santos e Franklin Leite Pinto, condenados pelas justiças da Capital Federal. — Indeferido.

Alecbiades Fernandes de Figueiredo, Luciano Castello e Nelson Rodrigues de Carvalho, condenados pelas justiças do Estado de São Paulo. — Indeferido.

Antônio Miguel Filho. — Condenado pelas justiças do Estado de Minas Gerais. — Indeferido.

O ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores em nome do Presidente da República: resolve, declarar que o capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Mendo de Sá e Benevides, a quem se refere a presente carta patente, foi reformado por decreto de 4 de maio próximo findo, com vinte e cinco trigésimas partes dos respectivos vencimentos, nos termos do art. 158, letra e, da Constituição Federal, visto contar vinte e cinco anos de serviço militar e ter sido julgado inválido e incapaz para o mesmo serviço.

Rio de Janeiro, em 11 de junho de 1938. — *Francisco Campos.*

Requerimentos despachados:

Silvestre Sampaio Lira. — Deferido.

João Peixoto de Sousa. — Indeferido.

Diretoria da Contabilidade

Segunda secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 3 de junho de 1938

Aviões:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 310 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 17:094\$300, à Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Ltda., proveniente de fornecimento de energia elétrica à Polícia Civil do Distrito Federal e Departamento de sua jurisdição, nos meses de maio e dezembro de 1937.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Escritório de Obras deste Ministério:

N. 121 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido aprovar a concorrência administrativa para pequenos reparos a serem realizados no edifício do Monroe, na importância total de 1:840\$000.

Primeira secção

ATOS DO SR. DIRETOR

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 3 — Transmittindo às contas de passagens fornecidas pela Viagem Ferreira do Rio Grande do Sul a funcionários do Tribunal Regional Eleitoral daquele Estado, em 1936 e 1937, para que tenha início naquela Delegacia o processo de pagamento por exercícios findos.

— Ao Sr. secretário do Tribunal de Apelação do Distrito Federal:

N. 42 — Transmittindo a cópia do offício n. 421, em que a Diretoria do Imposto de Renda pede informações sobre os totais dos vencimentos pagos ao escritório da 6ª Vara Civil, João de Sousa Pinto Júnior, em cada um dos anos de 1931 a 1937, solicitaram-se esclarecimentos a respeito.

Segunda secção

— Ao Sr. diretor da Secretaria da extinta Câmara dos Deputados:

N. 63 — Solicitando a devolução do offício da Associação dos Servidores Públicos, acompanhado da conta corrente de Felipe Brandão, ex-auxiliar da Redação dos Documentos Parlamentares e Anais da mesma Câmara.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria de 16 de junho de 1938, foi designado o arquivista, classe G, do quadro I, deste Ministério, bacharel Guilherme Marcondes Medeiros, para continuar em exercício no Serviço do Pessoal, do mesmo Ministério.

— Por apostila de 13 de junho de 1938, foi declarado que Benedito Braga da Silva aposentado por decreto de 13 de setembro de 1937, passou em virtude do decreto n. 2.208, de 24 de dezembro de 1937, para a classe G, da carreira de expedidor do quadro III deste Ministério.

— Por outra de 16 de junho de 1938, foi declarado que o nome do funcionário promovido, por antiguidade, do cargo da classe C, da carreira de servente, do quadro II, deste Ministério, para o cargo da classe D, da mesma carreira e do mesmo quadro, é Augusto da Silva Moreira Filho, e não como consta do mesmo decreto.

RETIFICAÇÃO

(*) Por portaria de 13 de junho de 1938, foram concedidos três meses de licença, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, devendo entrar no gozo da mesma licença dentro do prazo de oito dias, ao auxiliar de ensino da classe D da Escola 15 de Novembro, João Sabáia Barboza.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção

ATOS DO SR. DIRETOR

— Por portaria de 7 de junho de 1938, foi designado o oficial administrativo, classe K, do quadro I, deste Ministério, em exercício na Secretaria de Estado, bacharel Pedro do Amaral Palet, para chefiar a secção administrativa do mesmo Serviço.

— Por outra da mesma data, foi designado o oficial administrativo, classe K, do quadro I, deste Ministério, em exercício na Secretaria de Estado, bacharel Roberto Pires de Sá, para chefiar a Secção do Controle do mesmo Serviço.

— Por outra da mesma data, foi designado o oficial administrativo, classe J, do quadro I, deste Ministério, em exercício na Secretaria de Estado, Dr. Othogamiz Valdemar de Melo Aroeira, para chefiar a Secção de Assistência Social do mesmo Serviço.

— Por outra da mesma data, foi designado o oficial administrativo, classe L, do quadro I, deste Ministério, em exercício na Secretaria de Estado, bacharel Manuel de Oliveira Pontes, para chefiar a Secção Financeira do mesmo Serviço.

— Por outra da mesma data, foi designado o oficial administrativo, classe I, do quadro I, deste Ministério, em exercício na Secretaria de Estado, farmacêutico Eduardo de Drummond Alves, para exercer as funções de secretário.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 14 de junho de 1938

Norberto Carlos da Silva (M-70.512-38). — Certifique-se o que constar.

Dia 16

Vitorino de Moraes Macedo (M-70.497-38). — Indeferido.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria de Contabilidade

Do processo fichado sob n. 4.002-38 e referente ao prosseguimento das obras de construção do Hospital de Clínicas da Faculdade de Medicina da Bahia, o Sr. Presidente da República, em data de 6 de abril último, tendo em vista parecer do Sr. ministro da Fazenda (596 — Gabinete), proferiu despacho autorizando a entrega, como adiantamento, da importância de mil contos de réis, ao Sr. diretor da referida Faculdade, por intermédio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, à qual deverá ser distribuído o respectivo crédito, à conta da sub-consignação n. 15 — verba 5ª — anexo 6 — artigo 3º do orçamento vigente da despesa

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Cópia — N. 11 — 30 de maio de 1938 — Sr. Presidente:

Atendendo ao que propõe a diretoria do Internato do Colégio Pedro II, submeto à consideração de V. Ex. a indicação de dona Luíza Palhano Quadros para exercer as funções de assistente de ensino de 2ª classe, afim de ensinar canto orfeônico naquela dependência.

A despesa, caso V. Ex. autorize a admissão proposta, deverá correr por conta da sub-consignação n. 9, da verba 1ª, do orçamento de despesa vigente deste ministério.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. a segurança do meu profundo respeito. — *Gustavo Capanema.*

Autorizado.

Em 7-6-1938. — G. VARGAS.

Dia 6 de junho de 1938

Requerimento despachado

Francisco Câncio de Pontes Neto e outros, solicitando contagem em dobro de tempo de serviço. — Indeferido. (P 19.595-38.)

Portarias

Dia 10

Admitindo Luíza Palhano Quadros como extranumerária mensalista, pelo prazo de sete meses, para as funções de assistente de ensino de 2ª classe no Internato do Colégio Pedro II, mediante o salário mensal de 1:000\$, correndo a despesa por conta da verba 1ª, consignação "Pessoal variável", sub-consignação n. 9, item 2º, do orçamento vigente.

Dia 11

Designando Dulce Sarmento para exercer as funções de inspetor de ensino comercial no Estado de Minas Gerais

Dia 15 de junho de 1938

No decreto de 9 de dezembro de 1937, expedido a José Nogueira de Sá, professor catedrático do padrão L, do Quadro VIII, foi declarado que o funcionário é professor catedrático de física da Escola Nacional de Minas e Metalurgia.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de maio de 1938

Apostila:

No decreto de 24 de maio último, pelo qual foi nomeado Lincoln Lisboa Vieira da Silva para exercer o cargo de auxiliar acadêmico, padrão C, do Quadro I, foi declarado que o caráter da nomeação a que se refere o mesmo decreto é em comissão.

Dia 30 de maio de 1938

Requerimentos despachados:

Raimundo Nonato Sanches Pinheiro, pedindo contagem de tempo de serviço. — Prove e que alega. (P. 19.917-38).

Dia 14 de junho de 1938

Maria Amélia de Campos Chaves, pedindo certidão. — Certificou-se. (18.044-38).

Antônio Batista de Barros, pedindo aposentadoria. — Reconheçam-se as firmas dos documentos de fls. 4 a 7. (22.848-38).

Antônio de Lima Ruas, pedindo abono provisório e expedição do título de aposentadoria. — Requeira ao Ministério da Fazenda. (3.417-38).

Apostilas:

No decreto expedido a Maria da Glória Oliveira, atendente da classe C, do Quadro I, foi declarado que a funcionária, em virtude de casamento, passou a assinar-se: Maria da Glória Borriello.

— No decreto pelo qual foi promovido Pedro Lopes a escrivão arquivista da Sub-inspectoría de Saúde do Porto de Natal, foi declarado que o funcionário se chama Pedro Lopes da Silva.

Dia 15

Licenças:

A Maria José Regis, professora interina do padrão G, do Quadro VII, 3 meses, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, a partir de 4 de fevereiro último:

A Clarice Portela, atendente da classe C, do Quadro I, 3 meses nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto acima citado, a partir de 1 de junho corrente;

A Ilda Domingues Morgado, enfermeira da classe G do Quadro I, 3 meses nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto acima citado, a partir de 1 de maio último;

A Jacinto da Rocha Ferreira, servente da classe C do Quadro I, 6 meses nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de junho de 1938

Registro de professores:

N. 20.595-38 — Adamastor da Silva — Apresente a prova exigida pela letra d) do art. 69 do dec. n. 19.890, de 18-1-1931, conforme já foi exigido no processo anterior.

N. 21.069-38 — Américo Moretz-Solm de Castro Lacerda — Deferido nos termos do parecer.

N. 21.263-38 — Mario Lisboa de Seixas — Promova o reconhecimento da firma do tabelião da Baía (doc. de fls. 3).

N. 21.966-38 — Justiniano Climáco da Silva — Apresente novo atestado de exercício do magistério.

N. 22.018-38 — Tasso Blaso — Apresente prova de exercício do magistério, de acordo com as exigências legais.

N. 22.723-38 — Edelvira Sinforosa Ribeiro — Reconheça em tabelião desta Capital a firma do tabelião da Baía, referentes aos docs. de fls. 2, 3, 4, 5 e 7.

N. 22.724-38 — Maria do Patrocínio Costa — Reconheça em tabelião desta Capital a firma do tabelião da Baía, nos documentos apresentados, e esclareça se deseja registrar-se no curso fundamental ou no propedeutico comercial.

N. 22.756-38 — Ari da Cunha Rodrigues de Brito — Faça a prova de identidade.

N. 22.793-38 — Estefânia Alves Leal — Faça prova de que tratam os itens as alíneas a e c do art. 69 do dec. n. 19.890, de 1931 e apresente atestado da letra 7), de acordo com o item 9 das instruções.

N. 23.293-38 — Elcias Lopes — Providencie no sentido de ser reconhecida a firma do documento de fls. 4.

N. 23.348-38 — Diva Gaia — Apresente prova do exercício do magistério de acordo com o disposto no item n. 9 das Instruções de 23 de julho de 1935.

Dia 17

37-1933 — Luiza de Sousa — Deferido.

N. 37-3.430 — Agenor Teixeira de Magalhães. — Deferido.

N. 15.426-38 — Olavo Freire Junior. — Deferido.

N. 16.578-38 — Napoleão de Sousa Taguatinga. — Deferido.

N. 17.954-38 — José Antunes. — Deferido.

N. 20.994-38 — Alan Cardec Afonso Costa. — Faça prova de exercício no magistério.

N. 21.050-38 — Henrique Luiz Lacombe — Faça a prova de identidade de acordo com o item 4, das instruções e reconheça a firma em tabelião desta Capital, as firmas do tabelião de Belo Horizonte, nos documentos apresentados.

N. 22.744-38 — Odracir Glaser Valengo. — Deferido.

N. 22.781-38 — Mauro de Araujo Carneiro Campelo. — Deferido.

N. 22.792-38 — Rosa Lucchesi Groce. — Deferido.

N. 21.799-38 — Ulisses Americano Tacão. — Deferido.

N. 21.846-38 — Alvaro Rodrigues do Amaral. — Deferido.

N. 22.122-38 — José Emílio Ferreira. — A Comissão Especial.

N. 22.204-38 — Célia Leme Brizola. — Deferido.

N. 22.721-38 — Rosita do Amaral Batista. — Reconheça em tabelião desta Capital a firma do tabelião da Baía nos documentos de fls. 3, 4, 5 e 7.

N. 22.722-38 — Djalma do Espírito Santo — Reconheça em tabelião desta Capital a firma do Tabelião da Baía, constante dos documentos de fls. 3, 4 e 5 e apresente atestado de exercício no magistério de acordo com o item 9 das instruções.

N. 22.784-38 — Gabriela dos Reis Junqueira — Tr. Maria Regina. — Satisfaca o exigido na letra "d" do artigo 69 do Decreto numero 19.890 e apresente a documentação de que trata o item 10 das instruções.

N. 22.791-38 — José Nogueira de Camargo — Reconheça a firma do tabelião de S. Paulo em cartório desta Capital.

N. 22.802-38 — Aidano Ato Romano Botelho. — Deferido.

N. 23.425-38 — Maria de Lourdes Guimarães — Reconheça em tabelião desta capital a firma do tabelião da Baía, constante dos documentos de fls. 2, 3 e 7.

N. 23.439-38 — Arquimedes de Melo Neto — Faça provas de identidade e apresente atestado de exercício no magistério.

N. 22.789-38 — Manuel Ferreira de Sousa — Reconheça a firma do tabelião de Campos em cartório desta Capital.

N. 23.451-38 — José de Sousa — Apresente o atestado de exercício no magistério em desenho e declare se deseja inscrição no curso fundamental ou comercial.

N. 23.453-38 — Otávio Duarte. — Faça prova de exercício no magistério.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO DE ENSINO COMERCIAL

Dia 14 de junho de 1938

S.C. 21.313-38 — Armando Perez Gago. — Indeferido.

S.C. 21.305-38 — Ruth dos Santos Pereira. — Deferido.

S.C. 21.309-38 — Antônio Neto Formosinho. — Deferido.

S.C. 21.314-38 — Rui Guimarães V. Leal. — Deferido.

S.C. 21.317-38 — Antônio Bomfim de Sousa. — Deferido.

S.C. 21.318-38 — Ocirialino Neri Leite. — Deferido.

S.C. 21.779-37 — Hermógenes Medeiros Filho. — Deferido, pagas as taxas.

S.C. 19.572-38 — Otacilio Santos Pereira Barreto. — Complete o selo e junte atestado do curso ginasial, devidamente regularizado.

Quotas:

Ginásio Leopoldo — Nova Iguaçu — Estado do Rio — 1:800\$ (um conto e oitocentos mil réis), relativo ao 1.º semestre de 1938, de 15 de junho de 1938.

Colégio São Paulo — Teresópolis — Estado do Rio — 1:200\$ (um conto e duzentos mil réis), relativo ao 2.º semestre de 1938, de 15 de junho de 1938.

Departamento Nacional de Saúde

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 21 de maio de 1938

N. 4.599/38 — Durval da Silveira. — Indeferido.

N. 4.554/38 — R. Armengaud. — Deferido, devendo comparecer o requerente.

Dia 24

N. 7.810/37 — Aleindo José de Rezende. — Compareça nesta Seção.

N. 4.440/38 — Dulce da Cunha. — Deferido.

Dia 25

- N. 1.509/38 — Carlos Emílio Antunes. — Deferido.
 N. 3.064/38 — Dr. Arnoldo Flavio da Rocha e Silva. — Deferido.
 N. 3.578/38 — Eugene Barrene & Cia. — Deferido.
 N. 3.579/38 — Eugene Barrene & Cia. — Deferido.
 N. 3.446/38 — Eugene Barrene & Cia. — Deferido.
 N. 3.145/38 — Eugene Barrene & Cia. — Deferido.
 N. 2.116/38 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Deferido.
 N. 3.448/38 — Eugene Barrene & Cia. — Deferido.
 N. 1.666/38 — Laboratório Aquila. — Deferido.
 N. 1.560/38 — Ferruccio Janarelli. — Deferido.
 N. 1.559/38 — Ferruccio Janarelli. — Deferido.

Dia 26

- N. 3.044/38 — José Guerner de Almeida Junior. — Compareça nesta Secção.
 N. 1.650/38 — Dr. Arnaldo de Moraes. — Deferido.
 N. 3.069/38 — Leonor Rica. — Deferido.
 N. 3.215/38 — Celeste Mata Bazejar. — Deferido.
 N. 3.576/38 — Eugene Barrene & Cia. — Deferido.
 N. 3.036/38 — Nair Barroso. — Deferido.
 N. 3.498/38 — Alexandre José Moreira de Souza. — Compareça nesta Secção.
 N. 1.665/38 — Laboratório Aquila. — Deferido.
 N. 9.461/37 — João Guglielmo. — Deferido.
 N. 3.640/38 — Companhia Química Ródia. — Certifique-se.

Dia 27

- N. 3.454/38 — Eugene Barrene & Cia. — Deferido.
 N. 3.452/38 — Eugene Barrene & Cia. — Deferido.
 N. 3.453/38 — Eugene Barrene & Cia. — Deferido.
 N. 8.343/38 — José de Azevedo Botelho. — Arquite-se.
 N. 3.255/38 — José Soares Filho. — Deferido.
 N. 3.042/38 — Raul Batalha Ribeiro. — Deferido.
 N. 4.678/38 — Decécio de Oliveira. — Indeferido.
 N. 4.679/38 — Manuel Rodrigues da Silva. — Indeferido.
 N. 2.668/38 — Antenor da Fonseca Rangel Filho. — Deferido.
 N. 3.200/38 — Vicente Meluci. — Deferido.
 N. 2.856/38 — Abelardo Alves. — Deferido.

Dia 28

- N. 4.632/38 — Amador de Barros. — Deferido.
 N. 1.633/38 — Amador de Barros. — Deferido.
 N. 1.851/38 — Armando de Oliveira. — Deferido.
 N. 3.507/38 — Rubens Sales Fernandes. — Deferido.
 N. 3.629/38 — Jorge Lambertini. — Deferido.
 N. 2.617/38 — Augusto da Silva Machado. — Deferido.
 N. 2.914/38 — Newton Pragana. — Deferido.
 N. 3.291/38 — Fábio Vicente & Cia. — Deferido.
 N. 3.580/38 — Eugene Barrene & Cia. — Deferido.
 N. 3.451/38 — Eugene Barrene & Cia. — Deferido.
 N. 9.455/38 — Serafim da Silva Pimentel. — Deferido.
 N. 3.463/38 — Vicente Amato Sobrinho. — Indeferido.
 N. 2.520/38 — Olo Serpa Granado. — Deferido.
 N. 3.336/38 — W Keelman & Cia. — Deferido.
 N. 2.575/38 — Dr. José da Costa Cruz. — Deferido.
 N. 3.839/38 — Nair Lima. — Deferido.
 N. 2.699/38 — Guilherme da Silva Araújo. — Deferido.
 N. 3.732/38 — Diogo Cavalcanti de Albuquerque. — Deferido.
 N. 4.030/38 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 2.903/38 — Joel de Oliveira Natal. — Deferido.
 N. 3.511/38 — Osvaldo Sales Ganns. — Deferido.
 N. 3.523/38 — Manuel Ramalho da Silva. — Deferido.
 N. 3.524/38 — Manuel Ramalho da Silva. — Deferido.
 N. 3.525/38 — Manuel Ramalho da Silva. — Deferido.
 N. 3.450/38 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.
 N. 3.581/38 — E. Vaillant & Comp. — Deferido.

Dia 30

- N. 9.148-37 — Cendi de Castro Guimarães. — Deferido.
 N. 7.984-37 — Sílvia Polati. — Deferido.
 N. 9.163-37 — João Guglielmo. — Deferido.
 N. 1.481-38 — Jácomo Pelosi. — Deferido.
 N. 1.425-38 — Nair de Gervais Cavalcanti Vieira. — Deferido.
 N. 3.129-38 — Nair de Gervais Cavalcanti Vieira. — Deferido.
 N. 4.523-37 — Guiomar de Melo. — Deferido.
 N. 3.577-38 — E. Vaillant & Comp. — Deferido.
 N. 3.582-38 — E. Vaillant & Comp. — Deferido.
 N. 3.434-38 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.
 N. 3.435-38 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.
 N. 3.436-38 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.
 N. 3.437-38 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.
 N. 3.440-38 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.
 N. 3.442-38 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.
 N. 3.443-38 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.
 N. 3.444-38 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.

Em aditamento aos meses de março, abril e maio de 1938

Dia 9 de março

- N. 1.849-38 — Dr. José de Miranda. — Deferido.

Dia 12 de abril

- N. 404-38 — Caetano Cicconi. — Deferido.

Dia 18

- N. 367-38 — Manoel Dias da Cruz Neto. — Deferido.

Dia 27

- N. 2.287-38 — Sílvia de Carvalho. — Deferido.
 N. 9.506-37 — José Marques de Oliveira. — Deferido.
 N. 2.148-38 — Casemiro José de Campos e Heitor. — Deferido.
 N. 1.926-38 — Ernesto Lorenz. — Deferido.
 N. 1.783-38 — Carlos Emílio Antunes. — Deferido.

Dia 28

- N. 839-38 — Paulina Addad Hugo Molinari. — Deferido.
 N. 838-38 — Antônio Borges. — Deferido.
 N. 418-38 — Joaquim Silva Almeida. — Deferido.
 N. 1.733-38 — Madalena de Oliveira. — Deferido.
 N. 1.753-38 — Cezar Leite de Magalhães Marques. — Deferido.
 N. 352-38 — Paul Bruyere. — Deferido.
 N. 1.779-38 — Antônio Ribeiro de Oliveira. — Deferido.
 N. 1.226-38 — Edwin Váiter. — Deferido.
 N. 1.340-38 — Salvador De Rosa. — Deferido.
 N. 982-38 — Maria José Lobo. — Deferido.
 N. 2.450-38 — Kermann Kaelble. — Deferido.
 N. 2.398-38 — Antônia Cabral Alfena. — Deferido.
 N. 2.329-38 — Paul Kleiner. — Deferido.

Dia 29

- N. 54-38 — Edmundo Bizarria. — Arquite-se.
 N. 2.969-38 — Dorival Linhares Ramos. — Deferido.
 N. 1.784-38 — Carlos Emílio Antunes. — Deferido.

Dia 18 de maio

- N. 2.084-38 — Dolf Evaristina da Silva R. Rosa. — Deferido.
 N. 3.672-38 — Dolf Evaristina da Silva R. Rosa. — Deferido.

Dia 26

- N. 3.496-38 — Francisco Antônio Gifoni Filho. — Deferido.
 N. 1.035-38 — José Jorge Diniz Abranches. — Deferido.

Dia 27

- N. 3.401-38 — Floriano Cesar Carvalho. — Deferido.

Dia 28

- N. 3.371-38 — Henrique Raul Chaves. — Deferido.

Inspetoria dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAUDE N. 11

Expediente do dia 30 de maio de 1938

- N. 82 — Moszeck Mendel Waks. — Certifique-se o que constar.
 N. 1.067 — Horácio Gonçalves. — Pode habitar.
 N. 317 — Josina Rodrigues. — Pode ocupar.
 N. 439 — Josina Rodrigues. — Pode habitar.
 N. 1.097 — Irmãos Martins. — Certifique-se o que constar.

Dia 31

- N. 890 — Delfina Maurício. — Pode ocupar.
 N. 1.400 — Manoel Augusto Maia. — Certifique-se o que constar.
 N. 1.108 — Albérico José Barros. — Certifique-se o que constar.
 N. 1.403 — Alexandre Madruga. — Certifique-se o que constar.
 N. 1.075 — Delfim Maurício. — Certifique-se o que constar.
 N. 1.068 — Acácio Augusto Rocha. — Certifique-se o que constar.
 N. 1.098 — Frei Júlio Bertau. — Pode habitar.
 N. 1.079 — Luiz Fernandes. — Cumpra as exigências dos itens assinalados na folha de vacância n. 1.079.

Dia 1 de junho de 1938

- N. 1.062 — Armando Durval. — Deferido.
 N. 1.060 — Ricardo da Fonseca Martins. — Deferido.
 N. 1.034 — Lourival Ferreira Leite. — Deferido.
 N. 1.035 — Lourival Ferreira Leite. — Deferido.
 N. 1.038 — Antônio Ribeiro. — Deferido.
 N. 800 — José Antônio Fidalgo. — Registre-se.
 N. 1.082 — Ambrósio D'Ávila & Comp. — Certifique-se o que constar.
 N. 1.000 — Domingos Pereira de Macedo. — Cumpra as exigências.
 N. 846 — Francisco Perpétuo. — Registre-se.
 N. 1.009 — Eugénia Reis. — Pode habitar.

N. 1.024 — Manuel Rodrigues dos Santos. — Arquivado.
 N. 1.091 — Antônio Francisco Esteves. — A' vista do pedido de registro, arquivado-se o auto de infração. Aguarde-se a inspeção do estabelecimento, para registro.

Dia 2

N. 1.053 — José Faustino dos Santos. — Prorrogue-se o prazo por 30 dias.
 N. 1.057 — Eduardo Conceição. — Deferido. Concedam-se 30 dias.
 N. 1.064 — José Raimundo de Oliveira. — Deferido.
 N. 1.105 — José Bornabi Antunes. — Deferido.
 N. 1.123 — José Bernardino de Sousa. — Deferido.
 N. 1.109 — Albérico José Barros. — Certifique-se o que constar.
 N. 1.076 — Delfim Maurício & Comp. — Certifique-se o que constar.
 N. 1.092 — Evaristo de Oliveira. — Pode habitar.

Dia 3

N. 1.096 — Adalmina Vilela. — Pode habitar.
 N. 1.011 — Aurélia Cunha. — A' vista da informação de estarem as águas estagnadas, na rua, não cabe ao responsável pelo prédio qualquer providência. Arquivado-se o processo.
 N. 1.113 — Joaquim de Abreu. — Pode ocupar.
 N. 1.037 — Antônio Paulo d'Araújo. — Conceda-se a prorrogação e aguarde-se o cumprimento das exigências para relevação.
 N. 1.116 — Antônio Augusto. — Pode ocupar.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO GABINETE DO SR. DIRETOR

Ofícios:

N. 1.451 — Ao Sr. superintendente do Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde — Solicitando providências sobre construção de caixa para proteger hidrômetros.
 N. 1.453 — Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde — Comunicando que o sub-assistente técnico de 5ª classe, Miguel Moreira Burnier, entrou em gozo de férias relativas ao exercício de 1937.
 N. 1.455 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública — Respondendo ofício n. 1.143, sobre cessão de engenheiros deste Serviço.
 N. 1.457 — Ao Sr. general diretor geral da Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra — Solucionado ofício n. 133, comunicando que as casas edificadas pela Caixa do Ministério da Guerra não estão isentas ao pagamento das taxas de consumo d'água.
 N. 1.459 — Ao Sr. 2º procurador da República — Devolvendo o processo de executivo fiscal n. 4.611-F. O.
 N. 1.461 — Ao Sr. juiz de direito da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública — Remetendo o processo n. 11.278, de 29-8-1932.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENGENHEIRO CHEFE DA TERCEIRA DIVISÃO

N. 1.986-38 — Jocelina de Oliveira Mendes. — Deferido.
 N. 1.896-38 — Sabino Carvalho Pinheiro. — Deferido.
 N. 3.985-38 — Instituto Nacional de Previdência. — Deferido.
 N. 4.388-38 — Maria Cândida da Fonseca Dias. — Deferido.
 N. 5.279-38 — Azimuta de Mára Viana. — Deferido.
 N. 5.533-38 — Estefânia Zambito. — Cancele-se.
 N. 5.718-38 — Ricardo Musafir. — Deferido.
 N. 5.738-38 — Congregação Notre Dame. — Deferido.
 N. 5.802-38 — Benedito Fernandes Vieira. — Deferido.
 N. 5.811-38 — Panificação e Confeitaria Atlântica. — Deferido.
 N. 5.948-38 — David & Comp. — Deferido.
 N. 5.949-38 — Higino Esteves. — Deferido.
 N. 6.044-38 — Oliveira Lima & Comp. Ltda. — Deferido.
 N. 6.045-38 — Mappin Stores. — Deferido.
 N. 6.046-38 — José da Silva Oliveira. — Deferido.
 N. 6.210-38 — Josefa Maria de Castro. — Cancele-se.
 N. 6.217-38 — Elísio Magalhães. — Deferido.
 N. 6.417-38 — Elias Jorge. — Deferido.
 N. 6.488-38 — Caixa Construções de Casas M. Marinha. — Deferido.
 N. 9.986-38 — Manuel Francisco Magalhães. — Cancele-se.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENGENHEIRO-CHEFE DA QUARTA DIVISÃO

N. 6.011-38 — Polícia do Distrito Federal. — Arquivado. 6 de junho de 1938.
 N. 2.338-38 — Praia de Botafogo n. 184. — Deferido de acordo com o informado. 6 de junho de 1938.
 N. 1.434-38 — Rua Copacabana n. 1.102. — Arquivado. 6 de junho de 1938.
 N. 1.608-38 — Moraes e Vale n. 62. — Arquivado. 6 de junho de 1938.

N. 1.253-38 — Campos Sales n. 43. — Arquivado. 6 de junho de 1938.

N. 362-38 — Avenida Rio Branco n. 180. — Arquivado. 6 de junho de 1938.

N. 15.913-37 — Rua Fonseca Teles n. 34. — Arquivado. 6 de junho de 1938.

N. 321-38 — Álvaro Ramos n. 177. — Arquivado. 6 de junho de 1938.

N. 15.174-37 — Maris e Barros n. 266. — Arquivado. 6 de junho de 1938.

N. 3.642-38 — Justiniano da Rocha n. 85. — Arquivado. 6 de junho de 1938.

N. 3.830-38 — Avenida Rio Branco n. 61. — Arquivado. 6 de junho de 1938.

N. 3.928-38 — Rua Visconde de Abaeté n. 50. — Arquivado. 6 de junho de 1938.

N. 4.028-38 — Rua Sacadura Cabral n. 280. — Arquivado. 6 de junho de 1938.

N. 4.065-38 — Marechal Trompowski n. 96. — Arquivado. 6 de junho de 1938.

N. 4.345-38 — Rua S. Cristovão ns. 372-374. — Arquivado. 6 de junho de 1938.

N. 4.433-38 — Rua Uruguai n. 467. — Arquivado. 6 de junho de 1938.

N. 4.557-38 — Rua Aristides Lobo n. 196. — Arquivado. 6 de junho de 1938.

N. 4.564-38 — Rua Senador Pompeu n. 17. — Arquivado. 6 de junho de 1938.

N. 4.858-38 — Rua Real Grandeza n. 229. — Arquivado. 6 de junho de 1938.

N. 4.982-38 — Rua Gustavo Sampaio n. 92. — Arquivado. 6 de junho de 1938.

N. 5.440-38 — Rua Paula Brito n. 37. — Arquivado. 6 de junho de 1938.

N. 5.202-38 — Rua Assunção n. 10. — Arquivado. 6 de junho de 1938.

N. 5.445-38 — Rua Frei Caneca n. 284. — Arquivado. 6 de junho de 1938.

N. 1.598-38 — Alfândega do Rio de Janeiro. — Arquivado. 6 de junho de 1938.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

15 de junho de 1938

N. 37.388-38 — Comp. Siderurgica Belgo-Mineira S. A., pedindo seja autorizado o Banco do Brasil a conceder a transferência de RM. 2.051.600,00, destinada a atender a pagamento de encomendas feitas na Alemanha, em 1937. — O pedido não pode ser atendido, à vista da informação prestada pela Carteira de Câmbio do Banco do Brasil.

Ofícios:

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde:

N. 29 — Comunicando que não pode ser atendida a solicitação no sentido de ser posto à disposição do Ministério da Educação e Saúde o terreno compreendido entre a rua Couto Magalhães, o canal de Bemfica e a orla marítima, visto haver a Diretoria do Saneamento da Baixada Fluminense informado estar o aludido terreno incluído no plano de arreamento projetado para Mangueiras.

N. 28 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que o Sr. Pedro Fernandes Viana da Silva, professor em disponibilidade da Escola Politécnica e funcionário aposentado da Prefeitura do Distrito Federal, pede seja resolvida a sua situação em face da lei de acumulações, e declarando que, à vista do que prescrevem a Constituição de 10 de novembro de 1937 e o decreto-lei n. 24 de 29 do mesmo mês, deve o requerente optar pelos proventos de um dos aludidos cargos.

Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 45 — Comunicando que o Ministério da Fazenda nada tem a opor à demolição de um prédio necessário à construção da Vila destinada à residência dos operários da fábrica de pólvora da Estrela, na Raiz da Serra.

Ao Sr. ministro da Viação:

N. 70 — Remetendo, visto já haver sido publicado o decreto-lei n. 453, de 27 de maio último, o processo relativo à abertura do crédito especial de 54:115\$100, para ocorrer ao pagamento devido à firma Hime & Comp., por fornecimentos à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, em 1932.

N. 71 — Transmitindo, afim de ser ouvido o Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, o processo relativo à alienação do terreno n. 1.849, da rua Almirante Alexandrino, nesta capital.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 10 — Recomendando providências no sentido de ser entregue à Interventoria Federal no Estado do Rio de Janeiro a importância de 295:740\$800, saldo da arrecadação do imposto adicional de 10 %.

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 273 — Recomendando providências no sentido de ser entregue à Interventoria Federal no Estado do Rio de Janeiro, a importância de 1.215:192\$900, saldo de arrecadação do imposto adicional de 10 %.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 14 de junho de 1938

Ao Sr. presidente do Conselho Superior de Tarifa:

N. 131 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Comp. Sousa Cruz, relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão do Conselho Superior de Tarifa, constante do acórdão número 415, publicado no "Diário Oficial" de 21 de setembro de 1935:

"Dou provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para, reformando o acórdão recorrido, restabelecer a decisão da Alfandega do Rio."

É o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

— Senhor ministro:

Não foi unânime a decisão do Conselho Superior de Tarifa que taxou a 500 réis por quilo, como "papel em folhas para cigarros" do n. 612 da pauta aduaneira de 1900, as mortalias por cortar que a Alfandega do Rio de Janeiro classificou nesse mesmo dispositivo para pagar 1.300 réis por quilograma como "papel para cigarros em mortalia".

2 — É de interesse da Companhia Sousa Cruz a questão debatida neste processo e originada da impugnação que mereceu a classificação aduaneira constante da nota de importação de fls. 7, n. 2.423, de 1933.

Essa impugnação foi acolhida sem discrepância de um parecer na Comissão de Tarifa, como se vê a fls. 8 v. e que considerou as tiras de papel em que se embrulha o fumo com que se faz o cigarro, como papel em mortalia.

3 — As razões do recurso interposto pela importadora interessada e que se lê de fls. 10 a 12 foram adotadas como fundamento da decisão que é o acórdão cuja reforma se pede por força do princípio de aplicação da tarifa estabelecido no artigo 9 das preliminares da referida pauta aduaneira.

Por esse dispositivo, na percepção dos direitos nenhuma diferença se fazia entre as mercadorias em peça e retalho, por acabar ou incompletos, inteiros, acabados e prontos, salvo a pequena série de exceções indicadas nessa mesma disposição e que, evidentemente, não cabem na espécie que se discute.

A amostra ainda anexada ao processo é suficiente para explicar a boa razão de decidir da Alfandega do Rio de Janeiro e o desacerto do acórdão de que se recorre.

Cada tira das que compõem a amostra, de certa em certa distância passa a ser de papel oleado que está indicando onde vier cortadas essas tiras, precisamente de um comprimento uniforme, servindo a parte do papel oleado, ou "ambreado", de boquilha para cada cigarro.

Depois, a própria interessada afirma que essas tiras se destinam a ser cortadas para compor os livros de mortalias. Seja assim ou seja para ficarem sem encadernar as mortalias, divida não há que indo a máquina adequada para tal, essas tiras de mortalias se separam em tantas mortalias quantas se veem indicadas nas partes em que o papel é oleado.

6 — Trata-se de um crasso artifício de importação com que a interessada procurava fugir ao pagamento da taxa de 1\$300 o quilo, pelo papel para cigarros "em livrinhos ou em mortalias", querendo que por estar por cortar as tiras de mortalias e não as folhas de papel, folhas que não se confundem com as tiras, estas pagassem os direitos do papel para cigarros em folhas ou rolos.

7 — Diz pouco, mas quasi tudo o texto da impugnação a fls. 8 v.: "deixo de entrar em considerações detalhadas, por que o simples exame visual da mercadoria está indicando o acerto da classificação adotada".

8 — Convém ficar registrado um engano da decisão quando considera "que, sobre mercadoria semelhante já existe acórdão unânime deste Conselho".

Ha equívoco. A decisão invocada não foi para tirar de papel trazendo indicado de distância a distância a mortalia a ser cortada.

9 — Enfim, pede-se a reforma do acórdão para que seja restabelecida a decisão da Alfandega do Rio de Janeiro como é de justiça.

Conselho Superior de Tarifa, em 18 de julho de 1935. — João Domingues de Oliveira, representante da Fazenda Pública."

N. 132 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessada a Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, estabelecida nesta Capital, e relativo ao recurso interposto pelo Sr. representante da Fazenda, da decisão do Conselho Superior de Tarifa constante do acórdão n. 3.411, publicado no "Diário Oficial" de 12 de fevereiro último:

"Tomo conhecimento do recurso do Sr. representante da Fazenda, para confirmar o acórdão recorrido, dispensando a multa, por equidade".

É o seguinte o recurso do Sr. representante da Fazenda:

"Exmo. Sr. ministro da Fazenda — O acórdão de fls., do Ilustrado Conselho Superior de Tarifa, referente ao recurso n. 2.308, interposto pela Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha, encerra três decisões distintas:

1ª) unanimemente, tomando conhecimento do recurso para, reconhecendo a infração, julgar a recorrente sujeita ao pagamento dos direitos relativos à mercadoria desviada dos fins para que foi importada, e a multa igual aos direitos;

2ª) unanimemente, submeter à apreciação de V. Ex. os fatos arguidos contra o fiscal do Governo junto à Companhia, para os fins convenientes;

3ª) por maioria, determinar a reforma das notas de diferença para que seja feito — na conformidade da nova Tarifa — o cálculo não só dos direitos como da multa, observado quanto à essa o prescrito no art. 6º, do decreto n. 24.343, de 1934, eliminada a quota de revisão para os funcionários fiscais.

Desta última decisão é firmado no art. 162, do decreto numero 24.036, de 26 de março de 1934, é que recorro para V. Ex.

Conforme tive ocasião de sustentar no recurso n. 283, da mesma recorrente e sobre o mesmo assunto — por mim interposto para V. Ex., e ainda não decidido — a tarifa a se aplicar ao caso em debate é a de 1900, uma vez que era ela a vigente na data da importação das mercadorias posteriormente desviadas.

No aludido recurso, longe e detidamente demonstrei a improcedência da decisão do Conselho mandando aplicar a Tarifa vigente; julgando, por isso, desnecessária a repetição dos argumentos nela apresentados, já conhecidos, portanto.

Embora no caso destes autos a aplicação da tese importa na arrecadação de direitos menores — pelo fato das taxas da Tarifa antiga serem inferiores às da atual — sinto-me na obrigação de recorrer da decisão proferida, de forma a me achar coerente comigo mesmo, na interpretação dos dispositivos referentes ao fato em debate.

Quanto à parte final da decisão recorrida, isto é, a que mandou eliminar a quota de revisão dos funcionários revisores, merece também — segundo entendo — ser reformada.

A revisão impottra em serviço extraordinário; e a quota que dela resulta em benefício do funcionário é regulada por lei especial, no caso, o decreto n. 22.062, de 9 de novembro de 1932. Este, no inciso 1º, do seu art. 1º, apesar de excluir de revisão as diferenças apuradas em despachos e outros documentos aduaneiros até a sua data, deixou, porém, bem claro que o serviço se aplicaria aos casos de falsificação, simulação ou adulteração de valores e documentos com o fim de pagar direitos e taxas menores que os devidos.

Ora, no processo em julgamento simulou-se autorização legítima para a venda de uma mercadoria importada com isenção de direitos e que, por isso mesmo, jamais poderia ser alienada sem o consentimento da inspetoria da Alfandega.

Cabe, pois, a revisão e, em consequência, a cobrança da quota estabelecida no art. 3º, do referido decreto que, nenhuma ligação tem com a multa determinada pelo § 1º, do art. 6º, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, para os casos de desvio de materiais importados com isenção de direitos, também aplicável.

Espero, assim, que V. Ex. dê provimento ao presente recurso para anular o acórdão recorrido na parte a que anteriormente referi, ficando, desta forma, estabelecida — quanto a ela — a sentença de 1ª instância, proferida com a certa interpretação dos dispositivos legais que se aplicam à matéria.

Rio de Janeiro, em 11 de dezembro de 1937. — Lodo Caquitor, representante da Fazenda Pública."

Dia 15 de junho de 1938

Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

Ns. 133 e 134 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho nos processos em que são interessados o industrial José Mainieri, estabelecido em S. Paulo e o Banco Frota Gentil, S. A., com sede em Fortaleza, relativos aos recursos interpostos pelo Sr. representante da Fazenda, das decisões do 1º Conselho de Contribuintes constantes dos acórdãos ns. 5.292 e 5.519, publicados no "Diário Oficial" de 27 de abril último:

"Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de manter o acórdão recorrido."

— Ao Sr. chefe do Gabinete do Sr. ministro da Educação:

N. 26 — Remetendo o processo, despachado por S. Ex., o Senhor Presidente da República, referente ao pedido feito pelo diretor do Departamento Nacional de Saúde, no sentido de ser destacado da verba 39 — Sub-consignação n. 42 — do orçamento do Ministério da Educação, o crédito de 300:000\$000, para ocorrer às despesas com instalação de um Centro de Saúde na cidade de Cuiabá

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de junho de 1938

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 6 — Na conformidade do que solicitou o Sr. inspetor federal das Estradas, em officio n. 354, de 25 de maio último, fica essa Delegacia autorizada a designar um funcionário para secretariar os trabalhos da junta apuradora das contas da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina, concernentes ao 2º semestre de 1937.

Comunica, outrossim, que a referida junta deverá se reunir na cidade de Laguna, em 12 de julho próximo futuro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 13 — Transmittindo o processo fichado sob n. 33.195, de 1938, em que é interessada Naomi Viana Barcellos, viúva do fiel de armazem da Alfândega de Pelotas, Ernesto da Fontoura Barcellos, recomenda providências no sentido de serem prestados os esclarecimentos a que alude o despacho de fls., desta Diretoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio:

N. 14 — Por acórdão de 26 de janeiro último, lavrado no processo de tomada de contas n. 33.414, de Armando Frederico Vilar, coletor das rendas federais em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, no qual foi também apurada a responsabilidade do escrivão Demostenes de Carvalho Vila Real, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1935, foi o referido escrivão condenado ao pagamento do alance de 3\$632, verificado nas ditas contas e proveniente de percentagens a maior retiradas no citado período.

De acôrdo com as instruções aprovadas pelo Tribunal de Contas em sessão de 6 de setembro de 1933, mandando aplicar ao caso o estatuido no art. 347 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública e de conformidade com o referido acórdão, recomenda-se a providenciar no sentido de ser recolhida aos cofres públicos a mencionada importância de três mil seiscentos e trinta e dois réis, no prazo de trinta (30) dias.

— Ao Sr. inspetor federal das Estradas:

N. 189 — Comunicando que esta Diretoria já autorizou a Delegacia Fiscal em Santa Catarina a designar um funcionário para secretariar os trabalhos de junta apuradora das contas da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina, concernentes ao 2º semestre de 1937.

N. 189 — Comunicando que esta Diretoria já autorizou a Delegacia Fiscal em Santa Catarina a designar um funcionário para secretariar os trabalhos da junta puradora das contas da Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina, concernentes ao 2º semestre de 1937.

Fica, assim, atendida a solicitação constante do officio n. 354, de 25 de maio último.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 213 — Comunicando que S. Ex. o Sr. Presidente da República, por despacho datado de 10 de fevereiro último, ordenou o pagamento da despesa de que trata o officio desse Tribunal, n. 22.833, de 28 de outubro pretérito, ao Departamento Nacional do Povoamento.

N. 214 — Transmittindo os extratos da conta "Receita da União" concernentes ao período de 1 a 3 do corrente mês.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 215 — Transmittindo os extratos da conta "Depósitos de Terceiros", concernentes ao dia 8 do corrente mês.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 216 — Transmittindo extratos da conta "Despesas da União", concernentes ao dia 7 do corrente mês.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 217 — Transmittindo extratos da conta "Depósitos de Terceiros", concernentes ao dia 7 do corrente mês.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 218 — Transmittindo extratos da conta "Receita da União", concernentes ao período de 4 a 6 de maio findo.

N. 219 — Transmittindo extratos da conta "Despesas da União", concernentes ao dia 4 do corrente mês.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

N. 220 — Transmittindo extratos da conta "Despesas da União", concernentes ao dia 6 do corrente mês.

Idêntico ao Sr. contador geral da República.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

DESPACHO

Processo n. 38.887/38 — Lamarline Moreira, ex-coletor federal de Uberlândia, em Minas Gerais, pedindo sua reintegração ou aproveitamento no cargo de agente fiscal no imposto de consumo. — Indiferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

LICENÇAS

Dia 17 de junho de 1938

Por portarias desta data, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres meses, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao contador da classe H, quadro I — Tesouro Nacional — Elvira Leal Guimarães Ferraz, com exercício na Contadoria Central da República.

De noventa dias, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao guarda aduaneiro da classe D, quadro VIII — Alfândegas — Francisco de Assis Rodrigues, com exercício na Alfândega de Cumbá, Estado de Mato Grosso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

DESPACHOS

Processo n. 40.187/38 — Arnaldo Coelho de Alverga, nomeado para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Piauí, pedindo prorrogação do prazo para tomar posse. — Concedo a prorrogação de prazo, por 60 (sessenta) dias.

Processo n. 43.104/38 — Prisco Pinto Navarro, nomeado para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, pedindo prorrogação do prazo para tomar posse. — Concedo a prorrogação de prazo, por mais 20 (vinte) dias.

Processo n. 43.743/38 — Manuel Lopes Ferreira Pinto Júnior, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Paraná, pedindo prorrogação do prazo para assumir o exercício de seu cargo. — Concedo a prorrogação de prazo, por vinte (20) dias.

APOSTILA

O Sr. Diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, Dr. Paulo Lira Tavares, tendo sido designado pelo Sr. ministro da Fazenda para assinar as apostilas de renovações de contratos, nos títulos expedidos aos extranumerários, de acordo com o art. 15 do decreto número 871, de 1 de julho de 1936, assinou, nas portarias que se seguem esta apostila:

"De acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da República, na exposição de motivos n. 2.895 do C. P. S. P. C., fica o presente contrato prorrogado até 31 de dezembro de 1938, correndo a despesa por conta da verba 1ª — Título II — Sub-consignação 17.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1938. — Paulo Lira.

ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO DA UNIÃO DA BAHIA

Trabalhadores de 4ª classe:

Portarias — Nomes — Salários

663. Aurelino Barreto	2008000
664. José Sinfônio de Jesus	2008000
665. Manuel Cardoso Evangelista	2008000
666. Nicomedes Menezes	2008000
667. Altairirando Fernando Copelo	2008000
615. Antônio Mohrman	2008000

offícios

Dia 16 de junho de 1938

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 28 — Solicitando, na conformidade do resolvido pelo senhor diretor da Fazenda Nacional, se digne providenciar, afim de que continue a ser feita, no corrente ano, a remessa do Diário Oficial a Superintendência da Repressão do Contrabando no Rio Grande do Sul, com sede em Santa Maria do Boca do Monte, no mesmo Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 54 — Comunicando que o Sr. diretor geral, à cuja consideração foi submetido o processo encaminhado com o officio dessa Delegacia, n. 103, de 10 de setembro último, em que DD. Luiza Alves de Moura e Maria do Socorro de Sousa, viúva e filha adotiva, respectivamente, do ex-fiel de tesoureiro da Alfândega dessa Capital, Antônio Argemiro de Moura, recorrem do ato da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal, de 27 de janeiro de 1937, que concedeu à primeira das requerentes a pensão de 100\$0 mensais, e negou à última o direito ao montepio instituída por aquele funcionário, — resolveu de acordo com os pareceres constantes da cópia inclusa, manter a decisão recorrida, de vez que a interessada não provou a sua qualidade de filha adotiva.

Os pareceres a que se refere o officio acima, são os seguintes:

"Luiza Alves de Moura e Maria do Socorro de Sousa, a primeira, viúva e a segunda, dizendo-se filha adotiva do ex-fiel de tesoureiro da Alfândega de Natal, Antônio Argemiro de Moura, recorrem por intermédio da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte, do ato desta Diretoria que concedeu à primeira das requerentes apenas a pensão de 100\$0 mensais e negou à segunda, o direito de percepção do montepio.

As interessadas, alegando que os vencimentos totais do *de-cujus* eram de 9:383\$527 anuais, inclusive o ordenado de 2:400\$0, pretendem que o montepio deve corresponder à metade dos dois terços desse montante e, assim, julgam-se com direito à percepção da mensalidade de 260\$666, que é a correspondente aos dois terços dos vencimentos totais referidos.

A tabela orçamentária de 1932, ano em que fôra aposentado aquele ex-funcionário, fixa em 2:400\$0 o ordenado do fiel tesoureiro da Alfândega de Natal e, sobre este, conforme se verifica das peças do processo junto, concorreu o *de-cujus* com a quota de 6\$70.

Não é preciso ir além do interpretativo do art. 31 do decreto 942 A, de 31 de outubro de 1890, que, declarando textualmente, ser a pensão devida à família, na importância correspondente à metade do ordenado do qual tenha sido descontada a contribuição, para se concluir que o *de-cujus* só poderia contribuir sobre esse mesmo ordenado simples de 2:400\$0 e nunca sobre os dois terços da totalidade dos vencimentos percebidos, de vez que, *ex-vi*, ainda do parágrafo 1º do art. 12 do citado decreto, somente aqueles que tivessem vencimentos constituídos unicamente de gratificações, quotas ou computadas por lotação, seria lhes dada a faculdade de contribuir sobre os dois terços do montante, pela necessidade de conhecer, encontrar a base para o cálculo da contribuição.

A pensão discutida obedeceu ao preceituado no parágrafo 1º do artigo 18 do decreto 22.414, de 30 de janeiro de 1933, tanto isto é verdade que, em vez de 600\$0 anuais, relativos à metade do ordenado de 1:200\$0 que percebia o *de-cujus* pela tabela de vencimentos anterior a 25 de agosto de 1922, foi concedida a de 100\$0 mensais ou 1:200\$0 anuais, que é a metade do ordenado do ex-fiel, ao tempo de sua aposentadoria.

Ainda corrobora em favor deste princípio, o § 1º do art. 2º da alínea 436, de 23 de maio deste ano que, declarando competir aos herdeiros dos aposentados, a pensão correspondente à metade do ordenado do cargo efetivo percebido pelo contribuinte ao passar para a inatividade, interpreta, do modo claro e positivo, a disposição do art. 31 do decreto n. 942-A, já citado.

Assim parece-me não ter fundamento as alegações feitas na primeira parte deste recurso.

Quanto à segunda, referente à inclusão da suposta filha adotiva, Maria dos Socorro de Sousa, na escala dos herdeiros do falecido contribuinte, cumpre-me dizer que, o fato de constar a pretendente da declaração de família de fls. e justificação produzida no juízo federal da Seção do Rio Grande do Norte, não é elemento que possa prevalecer contra a expressa disposição do art. 375 do Código Civil, que esclarece ser a adoção feita por escritura pública, exigência esta que se firma no disposto do art. 134, n. 1, do mesmo Código, onde se estatui que tal documento público é da substância do ato na adoção, significando deste modo que, sem esta formalidade, a adoção não pode existir.

Ainda assim, a pretensão da recorrente não merece consideração.

E finalmente quanto à terceira e última parte em que as recorrentes esperam que seja ouvido o Exmo. Sr. Dr. procurador da República, afim de mostrar o direito e a lei, permita-se dizer que tal insinuação é um ultrage à dignidade do Corpo Administrativo do Tesouro Nacional.

Com estes esclarecimentos, penso que o presente processo deve ser encaminhado ao Exmo. Sr. diretor geral, para efeito da letra K, do art. 18 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934.

Sub-Diretoria do Pessoal, 29 de dezembro de 1937. — *Boanerges*.

"De pleno acôrdo. Deve e tem de ser mantido o despacho do Sr. diretor, exarado à fls. 16 do processo anexo.

Submeto o assunto à consideração superior.
Sub-Diretoria do Pessoal, 30 de dezembro de 1937. — *Alvaro de Souza*."

"De acôrdo com o parecer.

Na forma do art. 18, letra K, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, encaminho o processado à consideração do senhor diretor geral.

Diretor do Expediente e do Pessoal, em 3 de janeiro de 1938.
— *Diretor, Paulo Lara*."

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 70 — Remetendo o decreto de 9 do corrente, que nomeia Arismendes Silva, para o lugar de escrivão da coletoria das rendas federais em Barcelos, no mesmo Estado, e autorizando a dar ao referido funcionário a posse do respectivo cargo, com observância no disposto no item 9 da circular deste Serviço, n. 3, de 21 de fevereiro último.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 51 — Remetendo o decreto de 9 do corrente, que nomeia João Fernandes Ormay, para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de guarda fiscal, do quadro IX, deste Ministério, para ter exercício na Mesa de Rendas de 1ª Ordem de Ponta Porã, no referido Estado, e autorizando a dar ao referido funcionário a posse do respectivo cargo, com observância no item 9 da circular deste Serviço, n. 3, de 21 de fevereiro último.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 181 — Remetendo os decretos de 9 do corrente, que nomeiam Luiz Mechielin para o lugar de escrivão da coletoria federal de São Paulo e João Ventura Braga e Sebastião Vasconcelos Bueno, para

exercer, interinamente, os cargos da classe D, da carreira de escrivão do Quadro IX deste Ministério, e os que promovem o escrivão da coletoria de Estrela, Antônio Cardoso, para igual cargo na coletoria federal de São João do Monte Negro, e o escrivão da coletoria federal de Vacaria, Milton Ferreira Soares de Oliveira, para igual lugar na coletoria de Estrela.

Autorizando ainda a posse de Luiz Mechielin, João Ventura Braga e Sebastião Vasconcelos Bueno nos respectivos cargos, com observância no disposto no item 9 da circular deste Serviço, n. 3, de 21 de fevereiro último.

N. 182 — Remetendo o decreto de 9 do corrente, que nomeia Jose Puerta, para o lugar de escrivão da Coletoria Federal em Vacaria e o da mesma data que promove o escrivão da Coletoria Federal em Caxias, Nelson da Fonseca Vieira, para idêntico lugar na Coletoria Federal em São Leopoldo, no mesmo Estado, e autorizando a dar aos referidos funcionários a posse dos respectivos cargos, com observância quanto ao primeiro nomeado, do item 9 da circular n. 3 de 21 de fevereiro último deste Serviço.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 11 de junho de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço de Divulgação, Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 1.424 — Agradecendo a oferta da fotografia do Sr. Presidente da República, vomunica que o retrato de S. Ex. será, como merecida homenagem, inaugurado nesta Contadoria, devendo essa solenidade ser realizada no mesmo dia, em todo o paiz como é do desejo do Sr. ministro da Fazenda.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Goiás:

N. 1.431 — Sobre funcionário.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em S. Paulo:

N. 1.432 — Sobre funcionário.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 1.433 — Sobre funcionário.

— Ao Sr. diretor regional dos C. e Telégrafos de Goiás:

N. 1.434 — Sobre funcionário.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais

Na Comissão Central de Compras:

N. 1.425 — Remetendo processo n. 4.394-38, referente à organização das relações de cheques.

Na Alfândega de Fortaleza:

N. 1.426 — Remetendo processo n. 4.453-38, relativo aos mapas de "Estado dos Serviços" e "Remessa de Documentos".

Na Alfândega de Paranaguá:

N. 1.427 — Remetendo processo n. 4.452-38, relativo aos mapas de "Estado dos Serviços" e "Remessa de Documentos".

Na Alfândega de Santos:

N. 1.428 — Remetendo processo n. 4.454-38, relativo aos mapas de "Estado dos Serviços" e "Remessa de Documentos".

Na Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 1.429 — Remetendo processo n. 4.360-38, relativo à organização da demonstração da conta "Agentes Pagadores".

Na Diretoria Regional dos C. e Telég. de Goiás:

N. 1.430 — Sobre funcionário.

Na Alfândega de Santos:

N. 1.435 — Sobre funcionário.

Na Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 1.436 — Remetendo processo n. 36.706-38 do Tesouro Nacional, relativo à transferência da importância de 150\$000, da conta "Receita da União", para a conta Especial do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de junho de 1938

Offícios:

N. 247 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, comunica ao Sr. sub-diretor da 2ª Sub-Diretoria que neste data assinou o oficial administrativo da classe I — quadro VII — para exercício na Secretaria desta Diretoria — José Frota de Moraes Costa, para desempenhar, em comissão, o cargo de inspetor das Caixas Construtoras do Distrito Federal, e Estado do Rio de Janeiro, com a diária de (20\$000), vinte mil réis, durante o impedimento do escrivão Nel da Costa Palmeira.

N. 213 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, devolvendo ao inspetor de coletores federais e mesas de rendas não alfandegadas da 1ª zona no Estado de Minas Gerais, Carlos Alberto da Costa e Silva, o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 28.711, de 1938, referente ao relatório dos serviços efetuados no mês de março último, recomenda-lhe que preste as informações de que trata o parecer de fls.

N. 246 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao oficial administrativo da classe I — quadro VII — servindo na Secretaria desta Diretoria, José Frota de Menezes Costa, para seu conhecimento e devidos fins, que, nesta data, resolveu designá-lo para, em comissão, exercer o cargo de inspetor das Caixas Construtoras do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, com a diária de (20\$000) vinte mil réis, durante o impedimento do escriturário Nei da Costa Palmeira.

— Ao Sr. presidente da Associação dos Comissários de Despachos — Praça Mauá n. 42, sobrado. — Santos, São Paulo.

N. 220 — Em solução à consulta que formulastes, em requerimento datado de 24 de maio último, fichado no Tesouro Nacional sob n. 10.038, de 1938, sobre se canetas, canetas-fineiro e lapizeiras de madeira, vidro, alumínio, ferro, baquelite, ebonite e de confecção semelhante estão sujeitas ao pagamento do imposto de consumo, comunico-vos que os referidos objetos incidem no tributo previsto no artigo 4º, § 33, do vigente regulamento daquele imposto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 231 — Comunicando que, tendo presente o processo, encaminhado a esta Diretoria, com a remessa n. 4.422, de 30 de maio último, dessa repartição, e fichado no Tesouro Nacional sob número 42.855, de 1938, em que o coletor federal em Barbacena faz uma consulta sobre incidência do imposto de consumo, proferiu, em 9 deste mês, o seguinte despacho:

"Aprovo. Comunique-se."

A decisão dessa Delegacia, que resolvei aprovar, está assim formulada:

"Responda-se que os tecidos de seda fabricados pela Inspetoria Regional de Sericicultura de Barbacena estão, em face do que dispõe a letra b do art. 7º do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, alterado pelo de n. 365, de 5 de abril, também último, sujeitos ao imposto de consumo, desde que sejam fornecidos a comerciantes ou a particulares.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 230 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 42.851, de 1938, em que, respondendo a uma consulta do coletor federal de Carmo do Rio Claro, nesse Estado, decidistes, por despacho de 23 de maio último, que os fabricantes registrados gratuitamente, até 31 de março do corrente ano, não podem adquirir selo do consumo na importância inferior a 200\$000, resolvi aprovar, em data de 9 do corrente, o vosso despacho.

N. 227 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 38.830, de 1938, em que o coletor federal de Guaranésia, nesse Estado, solicita autorização para recolher a renda da exatária por intermédio da agência do Correio local, em virtude não haver na mesma cidade agência do Banco do Brasil, por despacho de 8 do corrente, resolveu permitir o recolhimento em causa, com a condição, porém, de ser o mesmo feito diariamente, como determina o art. 13 do decreto número 20.393, de 10 de setembro de 1931, e observância das determinações constantes do aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, deste Ministério da Viação, e da circular n. 15, de 26 de abril último, desta Diretoria.

N. 226 — Comunicando que, por despacho proferido no processo fichado sob n. 39.820, de 1938, em que o coletor federal em Campo Belo, nesse Estado, solicita autorização de passe na Rede Mineira de Viação — Oeste, afim de recolher as rendas da mesma exatária, resolveu o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional autorizar o coletor em causa a recolher a renda, por intermédio da agência do Correio local, devendo o mesmo ser efetuado diariamente, na forma do art. 13 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, e serem cumpridas as determinações constantes da última parte do aviso n. 48, de 20 de fevereiro de 1934, do Sr. ministro da Fazenda da Viação, e a circular n. 15, de 26 de abril último, desta Diretoria.

Dia 17 de junho de 1938

Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 224 — Comunicando que, tendo presente o processo, encaminhado a esta Diretoria com a remessa n. 4.532, de 1 do corrente, dessa repartição e fichado no Tesouro Nacional sob n. 42.863, de 1938, que tem por base o ofício n. 268-38, da Diretoria da Navegação Mineira do São Francisco, proferiu, em 10 do mesmo mês, o seguinte despacho:

"Aprovo o despacho acima, da Delegacia Fiscal em Minas Gerais."

Comunique-se."

A decisão provada, foi acôrde com o parecer do Sr. Procurador Fiscal, junto a essa Delegacia, nos seguintes termos:

"Uma vez que a 'Navegação Mineira do Rio São Francisco' pertence ao Estado de Minas Gerais e é por ele explorada, evidentemente será negócio de sua economia, de seu interesse imediato. Assim sendo, goza a mesma da isenção de selo federal, nos termos do art. 35 'b' do reg. anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936. Convém que se pondere, porém, que a isenção é para a empresa, isto é, toda a vez que o selo tivesse de ser por ela pago, terá a isenção. Se a obrigação do selo, entretanto, pela natureza do ato ou papel, competir a terceiros, será devido, na forma legal".

N. 223 — Comunicando que, tendo presente o processo, encaminhado a esta Diretoria, com a remessa n. 4.412, de 30 de maio último, dessa repartição, e fichado sob n. 42.819, em que o coletor federal em Piracicaba faz uma consulta sobre incidência do imposto de consumo, proferiu, em 9 deste mês, o seguinte despacho:

"Aprovo. — Comunique-se."

A decisão dessa Delegacia, que resolvi aprovar, está assim redigida:

"Responda-se ao Sr. Coletor Federal de Rio Piracicaba que, após a vigência do decreto lei 301, de 24 de fevereiro último, alterado pelo de n. 365, de 5 de abril seguinte, os fabricantes de artigos tributados, embora pequenos, não mais gozarão da concessão do registro gratuito, com execução dos que se encontram definidos no artigo 12, do citado decreto; e que, não só os fabricantes de queijos, mas, também, outros quaisquer, que deixaram de reformar seu registro até 31 de março deste ano, ficaram, agora, sujeitos ao emolumento previsto na tabela anexa do art. 11 daquele decreto, de conformidade com o número de operários e mais à multa regulamentar do art. 219, si comparecerem para fazê-lo independente de notificação".

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

Comunicando, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 11.777, de 1938, em que Emílio Lourenço de Sousa, proprietário do Parque Hotel, situado à praça da República n. 211, nesta Capital, pede para efetuar em 10 prestações iguais, à importância de 13:520\$000 (treze contos quinhentos e vinte mil réis), referente ao imposto de indústrias e profissões correspondente a dois meses de exercício de 1935, e 1º e 2º semestres de 1936, e 1937, proferiu em data de 8 do corrente, o seguinte despacho:

Atendendo às alegações aduzidas pelo impetrante e, tendo em vista o que mais consta do processo, permito que o débito, no montante de 16:640\$000, seja solvido em oito prestações mensais do valor de (2:080\$000), dois contos e oitenta mil réis, cada uma, mediante a assinatura de termo de confissão da dívida, com fiador idôneo. Faça-se o necessário expediente."

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 236 — Tendo presente o processo, encaminhado a esta Diretoria, com a remessa n. 4.421, de 30 de maio último, dessa repartição, fichado sob n. 42.853, de 1938, em que o coletor federal em Cristina faz uma consulta sobre incidência do imposto de consumo, proferiu em 9 deste mês, o seguinte despacho:

"Aprovo. Comunique-se."

A decisão dessa Delegacia, que resolvi aprovar, está assim redigida:

"Responda-se que, no caso da consulta, estando o fornecimento de eletricidade e a arrecadação do imposto respectivo a cargo da Prefeitura Municipal local, — não tem apoio legal a exigência da multa de que trata o art. 5, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, por isso que a um poder público não pode outro impor multa. Deve, porém, a coletoria empregar todos os meios ao seu alcance, no sentido de serem observadas as disposições constantes do § 15, do art. 112, daquele decreto-lei.

A consideração da Diretoria das Rendas Internas."

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 235 — Comunicando que, tendo presente o processo, encaminhado a esta Diretoria, com a remessa n. 4.413, de 30 de maio último, dessa repartição, e fichado sob o n. 42.821, de 1938, em que o coletor federal em Ouro Preto faz uma consulta sobre incidência do imposto de consumo, proferiu, em 9 deste mês, o seguinte despacho:

"Aprovo, convindo, entretanto, salientar que a concessão da patente gratuita feita indevidamente, torna-se sem efeito, não ficando o contribuinte responsável pelo erro da repartição e portanto, apenas, sujeito ao registro, sem penalidade alguma."

A decisão dessa Delegacia, que resolvi aprovar, está assim formulada:

"Responda-se que, de acordo com o que já ficou resolvido pela superior autoridade (circular telegráfica 526G, de 31 de março, do Sr. chefe do gabinete do Sr. ministro da Fazenda, referida na postal de n. 15, de 5 de abril, desta chefia, tudo deste ano), não devem, diferença de patente aqueles que se registraram antes da vigência do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, inclu-

do-se nesse favor os que, legalmente, obtiveram registro gratuito até esse momento. Aqueles, porém, que se registraram já na vigência do citado decreto-lei, estão sujeitos aos emolumentos nele estabelecidos, assim como as multas respectivas, cumprindo, nestas condições, a coletoria providenciar na forma constante da parte final da consulta.

A consideração da Diretoria das Rendas Internas."

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 224 — Comunicando que, tendo presente o processo encaminhado a esta Diretoria, com a remessa n. 4.416, de 30 de maio último, dessa repartição, e fichado sob n. 42.833, de 1938, em que o coletor federal em Espinosa, com referência à concessão de patentes de registro, de acordo com o vigente regulamento do imposto de consumo, consulta "1). A firma A tem um stock de quarenta (40) contos e o seu capital registrado é de dez (10) contos. Está sujeita aos emolumentos da letra "e" n. 11 do art. 11 do decreto n. 301, de 24 de fevereiro de 1938. 2) A firma B tem um stock superior a dez (10) contos e alega negociar a crédito. Não tendo a mesma escrita regular, como deve agir?", preferiu em 9 deste mês, o seguinte despacho:

"Aprovo. Comunique-se".

A decisão dessa Delegacia, que resolvi aprovar, está assim formulada:

"Responda-se: A) O novo regulamento do imposto de consumo, baixado com o decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, subordina a taxa de registro do comércio ao capital da firma. Conhecid este, porque devidamente inscrito, não interessa a indagação do "stock" das mercadorias da firma comercial, pois que essa circunstância é relativa ao crédito e não ao capital.

Na hipótese, pois, da consulta, a patente de registro deve ser cobrada de acordo com a letra E, n. 1, do art. 11, do supracitado Decreto-lei;

B) Se a firma comercial não em capital registrado, nem contrato social por onde conhecê-lo, a coletoria deverá proceder às sindicâncias indicadas no art. 15 § 7º, do já referido Decreto-lei.

A consideração da Diretoria das Rendas Internas".

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 233 — Comunicando que, tendo presente o processo encaminhado a esta Diretoria, com a remessa n. 4.533, de 1 do corrente dessa repartição, fichado no Tesouro Nacional sob n. 42.865, de 1938, em que o coletor federal em Machado faz uma consulta sobre incidência do imposto de consumo, preferiu, em 9 do mesmo mês, o seguinte despacho:

"Aprovo. Comunique-se".

A decisão dessa Delegacia, que resolvi aprovar, está assim redigida:

"Responda-se ao Sr. coletor federal de Machado:

a) que a condução de líquidos por cargueiro, em vasilame para isso adaptado, a que se refere o art. 97, do Decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938, só é admissível nas vendas entre fabricante e comerciante atacadista, conforme expressa claramente a última parte do citado artigo, ou na remessa para os depósitos fechados, legalmente registrados, dos próprios fabricantes;

b) que, consoante o disposto no parágrafo único do art. 81, do mencionado decreto, o engarrafamento ou acondicionamento em recipientes cuja capacidade não exceda de um litro, bem como a selagem e rotulagem, das bebidas, do álcool e do vinagre, quando vendidos a negociante varejista ou a consumidor, competem aos respectivos fabricantes e comerciantes atacadistas;

c) que, em face do que dispõe o § 2º do art. 22 daquele decreto, com as alterações que lhe foram feitas no de n. 365, de 5 de abril último, a patente de registro do mercador ambulante só é válida na zona fiscal da repartição que a tiver concedido, salvo quando no mesmo município houver mais de um dessas repartições arrecadoras;

d) que, portanto, ficou estabelecido que o mercador ambulante, quando se transferir de um para outro município, deve pagar, na coletoria de jurisdição da localidade para onde se muda, nova patente de registro;

e) que, embora o modelo de guia n. III, a que alude o § 1º do art. 22, do Dec. 301, ainda preveja a mudança de local do ambulante, está expresso, nos dispositivos dos artigos 22 e 23 desse decreto, que a mudança de local, para efeito de validade da patente em outro ponto, só está definida com relação ao comerciante ou fabricante, enquanto que, para os ambulantes, esses dispositivos só previram a alteração do número da chapa, caixa ou veículo.

A consideração da Diretoria das Rendas Internas, submeto a presente conclusão".

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 232 — Comunicando que, tendo presente o processo encaminhado a esta Diretoria, com a remessa n. 4.414, de 30 de maio último, dessa repartição, e fichado sob o n. 42.823, de 1938, em que

o coletor federal em Machado consulta se, em face do vigente regulamento do imposto de consumo, gozam de registro gratuito os armazéns de fazendeiros que não estejam à margem de logradouros públicos, bem como os fabricantes que, no interior de suas casas, trabalham sem auxílio de oficiais ou aprendizes, preferiu, em 9 deste mês, o seguinte despacho:

"Aprovo. — Comunique-se".

A decisão dessa delegacia, que resolvi aprovar, está assim redigida:

"Responda-se ao Sr. coletor federal em Machado que, entre os estabelecimentos obrigados ao registro gratuito, enumerados na letra B, do artigo 12, do dec. 305, de 5 de abril último, que alterou, em parte, o dec. 301, de 24 de fevereiro anterior, foram incluídos os "armazéns dos fazendeiros", para suprimento exclusivo aos seus trabalhadores e sem portas abertas para a via pública.

Responda-se, também, que, com a vigência do dec.-lei 301, citado, desapareceu a concessão do registro gratuito para os pequenos fabricantes, inclusive os de queijos, ainda que trabalhando no interior de suas residências, sem oficiais ou aprendizes, — caso em que exigir-se-á o emolumento mínimo de \$8000.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Produção Vegetal do Ministério da Agricultura:

N. 219 — Transmitindo o processo fichado sob n. 40.901, de 1938, relativo a uma consulta do Armando Peterlongo, solicito vos dignéis de esclarecer se, dadas as condições das diferentes zonas vinícolas do País, se poderá determinar a média da quebra de garrafas no fabrico de vinhos espumantes.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura:

N. 217 — Transmitindo o processo fichado sob n. 39.384, de 1938, em que a Empresa Baiana do Minerais Limitada, com sede na cidade do Salvador, Estado da Bahia, requer autorização para comprar e exportar pedras preciosas, em todas as zonas de garimpagem, solicita audiência a respeito.

— Ao diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

N. 218 — Transmitindo processo fichado sob o n. 41.311, de 1938, em que Decoléciano Milhomem Maranhão, residente em Lagoado, Estado de Mato Grosso, requer autorização para comprar pedras preciosas na 3ª, 4ª e 5ª zonas de garimpagem, previstas no regulamento baixado com o decreto n. 1.193, de 11 de novembro de 1936, solicita vossa audiência a respeito.

— Sr. diretor da Diretoria de Organização e Defesa da Produção do Ministério da Agricultura:

N. 246 — Transmitindo processo fichado sob o n. 33.440, de 1938, em que é interessado o Banco Popular de Nazaré, com sede na cidade do mesmo nome, Estado de Pernambuco, solicita audiência a respeito.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 19 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu, por despacho de 17 de maio, designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado — Romeo Ribeiro de Gusmão — para exercer as funções de auxiliar do serviço de fiscalização do selo nas operações bancárias, realizadas no Estado do Espírito Santo, durante o impedimento do agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará — Alvaro Mallet Soares, que ora se acha afastado daquele serviço, por conveniência de saúde, servindo no Estado de Minas Gerais.

Diretoria das Rendas Advancadas

Dia 15 de junho de 1938

CIRCULAR N. 51

Para que tenha cabal e exato cumprimento o determinado nos artigos 22 e 81, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro deste ano, recomendo aos Srs. inspetores de Alfândegas que, no processo dos pedidos de liberação total ou parcial das contribuições tarifárias, com fundamento no mencionado decreto, obedecerem às seguintes instruções:

a) — Sejam todos os despachos, tanto de isenção como de redução de direitos, numerados, por ordem seguida, no Serviço de Isenção, a tinta carmin;

b) — No caso de isenção absoluta de direitos, taxas e outras contribuições, depósitos, etc., a numeração figurará no rosto e no alto do despacho, passando a ser apostilada, porém, no verso e logo após o carimbo do Serviço de Isenção, caso haja algum tributo a recolher ou pagamento a realizar;

c) — Se forem devidas quaisquer contribuições devenham constar dos despachos, que, uma vez na Tesouraria, receberão a numeração comum independentemente da que irá fazer o Serviço de Isenção, de acordo com o item anterior;

d) — Deve cessar de uma vez por todas a prática de serem recolhidas as contribuições devidas por meio de guia de diferença, mesmo quando se faça disso menção no respectivo despacho;

e) — De todos os despachos de isenção ou redução de direitos extrair-se-á mais uma via, que ficará arquivada no Serviço de Isenção. — *Uldarico B. Cavalcanti.*

Diretoria da Despesa Pública

Processos despachados

PELO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 8 de junho de 1938

N. 72.190-38 — Jacob Blumberg, pedindo andamento de processo de contas não prescritas e em grande parte relacionadas na antiga Comissão Apuradora da Dívida Passiva da União, tendo em vista um projeto da extinta Câmara dos Deputados. — Arquite-se.

PELO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA

Dia 8 de junho de 1938

N. 41.557-38 — Guilherme Fernandes da Silva, por seu procurador, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Apresente atestado de vida do outorgante.

PELO SR. DIRETOR DA DESPESA

Dia 6 de junho de 1938

N. 23.995-38 — Nair Xavier de Brito Silva e Maria Xavier de Brito Franco, pedindo majoração de pensão de montepio. — Indeferido. Restituam-se os títulos.

Dia 13

N. 64.595-38 — Habilitação ao montepio de Albertina da Silveira. — Satisfaça a exigência.

N. 41.351-38 — Moacir Malheiros Fernandes Silva, pedindo cancelamento de uma falta. — Dirija-se, querendo, à repartição a que pertence.

N. 39.981 — Hobbes de Albuquerque, pedindo restituição de taxa de matrícula. — Satisfaça a exigência.

N. 37.113-38 — Adalberto Dumont Fonseca, pedindo restituição de taxa de matrícula. — Satisfaça a exigência.

N. 36.360-38 — Josefa Tupinambá de Albuquerque, pedindo majoração de pensão de montepio. — Indeferido. Restitua-se o título.

N. 68.656-37 — Habilitação de montepio de Maria José Ezequiel de Oliveira, viúva de Leandro Ezequiel de Oliveira, sub-oficial da Armada. — Satisfaça a exigência.

N. 33.028-38 — Habilitação ao montepio deixado por José Ferreira Caldas, ex-2º oficial da Escola Militar do Realengo. — Convida-se D. Cândida Bandeira Caldas a apresentar o seu título de pensão.

N. 32.235-38 — Honorata da Silva Fonseca, pedindo reversão de pensões. — Indeferido o pedido por falta de amparo legal.

N. 30.697-38 — Ana Petronila Marques de Sousa, pedindo majoração de pensão de montepio. — Indeferido. Restitua-se o título.

N. 22.861-38 — Leonor Lobc Dias de Moura, pedindo majoração de pensão de montepio. — Indeferido. Restitua-se o título.

N. 16.001-38 — Palmira Alves de Melo, pedindo majoração de pensão de montepio. — Indeferido. Restitua-se o título.

N. 11.533-38 — Ester da Cunha Feijó, pedindo majoração de pensão de montepio. — Indeferido. Restitua-se o título.

N. 5.854-38 — Emília Carolina Coelho Lessa, pedindo reversão de pensão. — Satisfaça a exigência.

N. 20.095-38 — Otavina de Assis Maciel Souto, pedindo majoração de pensão de montepio. — Indeferido. Restitua-se o título.

N. 13.903-38 — Rosa do Amazonas Ferraz, pedindo majoração de pensão de montepio. — Indeferido. Restitua-se o título.

N. 84.352-37 — Cândido de Freitas Chaves, ex-agente fiscal dos impostos de consumo, pedindo continuar a contribuir para o Montepio dos Funcionários Públicos Civis. — Satisfaça a exigência.

N. 6.891-38 — Habilitação de montepio de Leonor da Silva Menezes. — Satisfaça a exigência.

N. 64.963-37 — Habilitação de montepio de Clara Tavares Guerra, irmã viúva, de Adolfo Sabino da Fonseca, ex-tenente maquinista da Armada. — Satisfaça a exigência.

N. 13.110-38 — Leopoldina de Matos Porto, pedindo majoração de pensão de montepio. — Indeferido. Restitua-se o título.

N. 14.366-38 — Dalila Bittencourt Dias, pedindo majoração de pensão de montepio. — Indeferido. Restituam-se os títulos.

N. 16.925-38 — Judite Matos Paiva, pedindo majoração de pensão de montepio. — Indeferido. Restitua-se o título.

N. 21.857-38 — Alberto Nunes Brígida, pedindo pagamento de funeral do falecido comissário, aposentado, Edgar Sampaio. — O quantitativo para o funeral é pago à família do contribuinte. Indeferido, assim, o pedido.

N. 23.402-38 — Habilitação de montepio de Cândida Ramos da Cruz. — Satisfaça as exigências.

N. 31.191-38 — Alziseith de Melo e Silva, pedindo juntado de documentos ao processo n. 89.142, de 1937, afim de ficar habilitado à percepção de montepio civil. — Indeferido, de vez que, de acordo com o parecer, está prescrito o direito.

N. 23.129-38 — Habilitação de montepio de Maria Joana do Espírito Santo. — Satisfaça a exigência.

N. 42.069-38 — Deolinda Amélia Gouveia, pedindo abono de pensão provisória. — Satisfaça a exigência.

N. 26.093-38 — Elza Adica da Silva e Ednéa Aguida da Silva, representadas, por seu tutor Luiz Pereira da Silva, pedem reversão de pensão. — Habilitem-se na forma do dec. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

N. 37.909-38 — Aposentadoria de Armando de Castro Oliveira. — Satisfaça a exigência.

N. 36.066-38 — Aposentadoria de Benigno Florindo da Cruz. — Satisfaça a exigência.

N. 30.503-38 — Aposentadoria de Alcindo de Oliveira. — Satisfaça a exigência.

N. 16.305-38 — Arnaldo Olavo de Oliveira, agente fiscal dos Impostos de Consumo no Estado do Ceará, pedindo pagamento da quantia de 285\$600, de abono provisório a que se julga com direito. — À vista do parecer, nada ha que deferir. Arquite-se.

N. 86.300-37 — Aposentadoria de Luiz José da Cunha, contínuo da Secretaria do extinto Senado Federal. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 39.014-38 — Habilitação de montepio de Elvira da Costa Coutinho. — Satisfaça a exigência.

N. 33.867-38 — Habilitação de montepio de Isaura Saldanha Marinho. — Apresente os seus títulos provisórios.

N. 16.603-38 — Noeme Cunha de Araujo Frazão, pedindo majoração de pensão de montepio. — Satisfaça a exigência.

N. 17.671-38 — Ana Herondina de Magalhães, pedindo majoração de pensão de montepio. — Indeferido. Restitua-se o título.

N. 24.766-38 — Diana Sotero de Menezes, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restitua-se o título.

N. 3.149-38 — Aposentadoria de Inácio Felisberto Gonzaga. — Satisfaça a exigência.

Dia 14

N. 29.420-38 — Aposentadoria de Wilson Carlos Barroso. — Satisfaça a exigência.

Dia 15

N. 32.173-38 — Aposentadoria de José Madeira da Silva. — Satisfaça a exigência.

N. 13.423-38 — Aposentadoria de Marcelo Gravano. — Satisfaça a exigência.

N. 27.508-38 — Aposentadoria de Raimundo de Paula Pereira. — Satisfaça a exigência.

Dia 16

N. 8.728-38 — Gregório Pedro de Albuquerque, maquinista da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo revisão de processo de aposentadoria. — De acordo com os pareceres, indeferido.

N. 40.030-38 — Aposentadoria de Cândido Lopes da Silva. — Satisfaça a exigência.

N. 39.723-38 — Aposentadoria de Olegário Loreto Bafa. — Satisfaça a exigência.

N. 36.681-38 — Aposentadoria do Dr. Mário Pinheiro de Andrade. — Satisfaça a exigência.

N. 36.175-38 — Aposentadoria de Edis Malaquias. — Satisfaça a exigência.

N. 33.649-38 — Aposentadoria de Elly Deslandes. — Satisfaça a exigência.

N. 32.171-38 — Aposentadoria de Gontran Machado Braga. — Satisfaça a exigência.

N. 29.383-38 — Aposentadoria de José Marcelino Mendes Ferreira. — Satisfaça a exigência.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Requerimentos despachados

Dia 8 de junho de 1938

Ofício n. 213, de 12 de abril de 1938, da Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, remetendo processo de novação de contrato de aforamento de terreno acrescidos de marinha. — "Observadas que foram as prescrições da circular n. 13, de 14 de abril de 1922 e na conformidade do item 1º da de n. 4, de 11 de fevereiro último, aprovo a novação de aforamento de que se trata, e, bem assim, a minuta do respectivo termo, de fls. 45 verso a 47, mediante prévia satisfação das exigências constantes do parecer. Restitua-se o processo, por intermédio da Diretoria do Domínio da União, para cumprimento do que dispõem os itens 2º e 3º da circular n. 4, citada e observância das formalidades relativas aos contratos, de que trata o decreto-lei n. 424, de 12 de maio próximo findo. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1938. — *Romero Estelita*". (Processo n. 32.696/38.)

Offício n. 212, de 12 de abril de 1938, da Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, remetendo processo de novação de contrato de aforamento de terreno acrescidos de marinha. "Observadas que foram as prescrições da circular n. 13, de 14 de abril de 1922 e na conformidade do item 1º da de n. 4, de 11 de fevereiro último, aprovo a novação de aforamento de que se trata, e, bem assim, a minuta do respectivo termo de contrato, de fls. 58 verso a 60 verso, mediante prévia satisfação das exigências constantes do parecer. Restitua-se o processo, por intermédio da Diretoria do Domínio da União, para cumprimento do que dispõem os itens 2º e 3º da circular n. 4, citada e observância das formalidades relativas aos contratos, de que trata o decreto-lei n. 426, de 12 de maio próximo findo. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1938.— *Romero Estelita*". (Processo número 32.594/38.)

Offício n. 88, de 11 de janeiro de 1938, da Delegacia Fiscal, em Pernambuco, remetendo recurso referente ao terreno de marinha n. 2.084-2.146, situado na freguesia de São Frei Pedro Gonçalves, município do Recife, Estado de Pernambuco. "Em face dos pareceres, nego provimento ao recurso para o fim de manter a decisão recorrida. Restitua-se o processo, por intermédio da Diretoria do Domínio da União, afim de ter prosseguimento o exame do aforamento requerido pela firma Luiz da Fonseca Oliveira & Cid. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1938.— *Romero Estelita*". (Processo n. 5.936/38.)

Offício n. 368, de 16 de setembro de 1937, da Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, remetendo processo referente a aforamento de terreno acrescido de marinha, sito à avenida Coelho e Campos, na Capital daquele Estado. "Observadas que foram as prescrições da circular n. 13, de 14 de abril de 1922 e na conformidade do item 1º da de n. 4, de 11 de fevereiro último, aprovo a novação de aforamento de que se trata, e, bem assim, a minuta do respectivo termo de contrato, de fl. 59, mediante prévia satisfação das exigências constantes do parecer. Restitua-se o processo, por intermédio da Diretoria do Domínio da União, para cumprimento do que dispõem os itens 2º e 3º da circular n. 4, citada e observância das formalidades relativas aos contratos, de que trata o decreto-lei n. 426, de 12 de maio próximo passado. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1938.— *Romero Estelita*". (Processo n. 73.666/38.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de junho de 1938

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 319 — Solicitando providências no sentido de ser fornecida a esta Diretoria, para efeito de registro, cópia, em duas vias, da planta do terreno doado à União por aquele Estado, para construção do edifício dos Correios e Telégrafos.

Ao Sr. diretor do Departamento de Portos e Navegação:

N. 563 D. A. — Remetendo o processo n. 54.077/37.

Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 564 D. A. — Remetendo o processo n. 59.931/36.

Ao mesmo:

N. 566 D. A. — Solicitando providências no sentido de ser fornecida a esta Diretoria, para efeito de registro, cópia, em duas vias, da planta do terreno onde esteve instalada a Alfândega de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, ora sob a jurisdição do Ministério da Guerra.

Ao Sr. diretor do Patrimônio e Cadastro da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 567 D. A. — Restituindo o processo n. 53.970/36.

Dia 10

Portaria n. 46:

Ao Sr. inspetor regional, padrão "K", Alexandre Plemont:

O diretor do Domínio da União, tendo em vista o ofício n. 323, de 6 do mês corrente, do Serviço do Pessoal deste Ministério, resolve designar-vos dos serviços desta Diretoria.

Ao fazê-lo, agradece-vos os bons serviços que, com dedicação e eficiência, prestastes à sua administração.

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 321 — Remetendo o processo n. 78.662/37.

Ao Sr. oficial do Registro Geral de Imóveis do 2º Ofício:

N. 569 D. A. — Reiterando os termos do ofício n. 360 D.A., de 14 de abril último.

Ao Sr. presidente da Comissão Demarcadora Mista dos terrenos dos morros da Babilônia e Leme:

N. 570 D. A. — Remetendo o processo n. 29.843/38.

(Assinatura ilegível), auxiliar de escrita de 3ª classe.— *Camilo Ferraz, secretário*.

Dia 11

Requerimentos despachados:

Requerimento de José Palermo, solicitando levantamento de depósito para garantia de locação. — Indeferido à vista do parecer. Processo n. 22.859-38 — Portaria n. 47.

— Ao Sr. administrador, interino, do Domínio da União no Distrito Federal:

O diretor do Domínio da União resolve designar o intendente da classe L, do quadro I do Ministério da Fazenda, com exercício nesta Diretoria, engenheiro Ari Azambuja, para assumir a direção dos serviços da Administração do Domínio no Distrito Federal.

Portaria n. 48.

— Ao Sr. intendente da classe K, Felipe Neri Lins:

O diretor do Domínio da União resolve, ao deixardes a direção dos serviços da Administração desta Diretoria no Distrito Federal, por havê-la assumida o intendente da classe L, engenheiro Ari Azambuja, transferido, por decreto de 10 do mês próximo findo, do XIII para o quadro I deste Ministério, agradecer-vos os bons serviços que, com zelo e eficiência prestastes à sua administração na chefia dessa repartição.

Offícios:

Ao Sr. chefe do Gabinete:

N. 322 — Solicitando remessa do relatório da Comissão Demarcadora dos terrenos do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. diretor secretário:

N. 323 — Respondendo ao ofício n. 25.797, de 9 de maio último.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização do Ministério da Agricultura:

N. 572-D.A. — Rogando devolução do processo n. 31.537-38.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos no Distrito Federal:

N. 573-D.A. — Respondendo ao ofício n. 4.236, de 8 de julho de 1929.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 574-D.A. — Reiterando os termos do ofício n. 201, de 19 de março de 1937.

Dia 13

Portaria n. 49.

Ao Sr. administrador do Domínio da União no Distrito Federal:

O diretor do Domínio da União resolve declarar sem efeito as portarias ns. 92 e 119, respectivamente de 18 de junho e 20 de setembro, ambas do ano próximo passado, pelas quais ficaram diretamente subordinados ao seu Gabinete os serviços relativos aos bens federais que pertenceram ao acervo da extinta Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense e os constituídos pelos terrenos do Cais do Porto, nesta Capital, passando, em consequência, a ser novamente administrados por essa chefia os referidos serviços.

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 325 — Respondendo ao ofício n. 324-GD, de 7 do corrente.

— Ao Sr. intendente da Administração do Domínio da União no Estado do Paraná:

N. 326 — Respondendo ao ofício n. 82, de 22 de abril próximo findo.

— Ao Sr. intendente da Administração do Domínio da União no Estado de Minas Gerais:

N. 327 — Respondendo ao ofício n. 116, de 2 de março último.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 328 — Reiterando os termos do ofício n. 51, de 4 de fevereiro último.

— Ao Sr. diretor do Patrimônio e Cadastro da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 577 D.A. — Respondendo ao ofício n. 707, de 4 de dezembro último.

— Ao Sr. sub-diretor da 4ª Sub-diretoria da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 581 D.A. — Reiterando os termos do ofício n. 302 D.A., de 28 de março último.

— Ao Exmo. Sr. Dr. 2º procurador da República:

N. 582 D.A. — Remetendo o processo n. 35.805-38.

— Ao Sr. general chefe do Estado Maior do Exército:

N. 583 D.A. — Remetendo o processo n. 33.948-38

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 17 de junho de 1938

Requerimento de Felenila Acioli de Vasconcelos, pedindo conta de aforamento do lote n. 473-A, quadra 19, na Urua. — Sele a requerente o documento de fls. 6. (Processo n. 48.998/38).

Requerimento do Santíssimo Sacramento, pedindo o pagamento do foro devido por este Ministério relativamente aos terrenos da avenida Pedro Ivo. — Apresente a requerente o documento original para a conferência com a pública forma junta ao processo. (Processo número 38.829/38).

Requerimento de Carmelita dos Santos Moraes, pedindo aforamento do lote n. 28 da rua da Matriz, em Santa Cruz. — Prove a requerente ser a proprietária das benfeitorias e ocupante do terreno em causa. (Processo n. 25.808/38).

Requerimento de Olívia Ramos Barbosa, pedindo aforamento do lote n. 53 da rua Felipe Cardoso, em Santa Cruz. — Prove a requerente ser a ocupante do terreno em causa e proprietária das benfeitorias nele existentes. (Processo n. 35.082/37).

Requerimento de Manuel Dias Cardoso, sobre transferência para seu nome dos terrenos situados à rua Bonde Sepetiba, em Santa Cruz. — Apresente o interessado melhor prova da aquisição dos terrenos em causa dos herdeiros de Manuel Dias Ricaco. (Processo número 75.066/36).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento de Carmélia Correia Maia, pedindo transferência para seu nome da parte do terreno, lote n. 43, da rua Bonde Sepetiba, em Santa Cruz. — Apresente a requerente uma certidão do termo de avaliação do terreno em causa. (Processo n. 53.710/30).

Requerimento de José Pita de Castro, pedindo certificar a última prestação feita pelo requerente pela aquisição à Fazenda Nacional do terreno na rua 12 de Maio. — Indeferido o pedido por não ter o requerente feito a prova exigida por esta Diretoria. (Processo n. 8.839/35).

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de junho de 1938

Requerimentos:

N. 7.611-937 — S. A. Lanificio Minerva. — Conserve-se em 1938 o valor locativo de 48.000\$000.

N. 9.862-938 J Severino Cavalieri. — Reduza-se o valor locativo para 9.180\$000 no lançamento para o corrente ano.

N. 13.831-938 — Antônio Figueiredo Silva. — Reduza-se o valor locativo para 4.800\$000 no lançamento para o futuro exercício de 1939, sem prejuízo da revisão.

N. 15.154-938 — J. J. Marinho & Comp. — Altere-se a classificação para "casa bancária e fazendas em grande escala".

N. 19.664-938 — Barbará & Comp. Ltda. — Mediante a prévia assinatura de termo de responsabilidade e garantia, que será anexada ao processo, faça-se a solicitada troca das estampilhas, remetendo as que forem entregues pela firma interessada, à Casa da Moeda, para o necessário exame de sua legitimidade.

N. 18.999-938 — Barbará & Comp. Ltda. — Idem.

N. 17.289-938 — A Química Bayer Ltda. — Idem.

N. 19.673-938 — Barbará & Comp. Ltda. — Idem.

N. 17.727-938 — M. Moreira Leal. — Altere-se a classificação para "botequim, charutos e cigarros" — e cobre-se a diferença do imposto.

N. 18.053-938 — Jankiel Fejgielson. — Altere-se a classificação para "alfaiate vendendo fazendas", — cobrando-se a diferença do imposto.

N. 15.554-938 — Banco Hipotecário e Agrícola de Minas Gerais. — Selada, na forma da lei, a petição de fls. 2, volte o processo a despacho.

S/n. — D. Araújo Martins. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 22.486-938 — Antídio Rosa de Carvalho. — Idem.

N. 22.517-938 — Henry Boysen. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 20.266-937 — Euclides Cleto Moreira. — Diga o requerente si ainda precisa da licença.

Processo n. 17.692-1938 — Consulta a firma S. P. Figueiredo & Comp. Ltda.:

a) se deve selar pelo regime do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, — móveis, que adquiriu para beneficiar antes da vigência daquele decreto-lei;

b) se além da diferença do imposto devida pelo beneficiamento, deve ser paga a do imposto primitivo, majorado pelo aludido decreto-lei;

c) finalmente, se os móveis devem ser selados pelos preços de venda, mesmo que não hajam recebido qualquer beneficiamento.

Responda-se à consulta esclarecendo:

a) que na conformidade do art. 81, do decreto-lei n. 301, já citado — nenhum produto sujeito ao imposto de consumo poderá sair das fábricas, nem ser exposto à venda ou vendido, sem estar devidamente estampilhado — salvo as exceções que não aproveitam ao caso em lide;

b) que sendo os móveis vendidos pelo beneficiador, a ele compete atender à majoração da selagem, por isso que só devidamente selados poderão eles ser entregues ao consumidor;

c) que a selagem dos móveis é regulada pelo preço por que forem vendidos pelo fabricante; que, no caso, e sendo o beneficiador considerado fabricante — fica a observância daquela exigência legal subordinada ao preço por que o beneficiador os vender.

Processo n. 12.954-1938 — Consulta a firma Bernardino Gomes & Comp., juntando quatorze *specimens*, se os vários modelos de papel, impressos no todo ou em parte, com que comercia — incidem na selagem direta do imposto de consumo de que trata o decreto número 301, de 24 de fevereiro último.

Responda-se que os selos diretos estão sujeitos, "ex-vi" do art. 4º, § 14, alínea II, do supracitado decreto, — os papéis correspondentes às amostras de ns. 1 — 4 — 5 — 6 — 11 — 12 — 13 e 14, cuja selagem ficará subordinada ao imposto *ad-valorem*, ali estabelecido.

Processo 20.147-1938 — Consulta a firma "Inseticida Ace-Tox Ltda", se o produto de sua propriedade — inseticida concentrado — incide no imposto de consumo a que se refere o decreto n. 301, de 24 de fevereiro último.

Responda-se que, nos termos do laudo do Laboratório Nacional de Análises — o produto de que trata a consulta é um inseticida líquido, concentrado, destinado ao uso doméstico; incidindo consequentemente, nas taxas constantes do art. 4º, § 8º, classe XII, do supracitado decreto-lei.

Proc. 17.387-1938 — Consulta João Gandelman se no acondicionamento das linhas para coser a expressão "Volume" — se refere ao peso líquido das unidades respectivas — excluído, desse modo, o peso das caixas e outros envoltórios.

Responda-se que o assunto da consulta encontra solução na nota 3ª ao § 41, do decreto-lei n. 365, de 5 de abril último — que modificou o regulamento vigente do imposto de consumo, a que se refere o decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro, assim redigida:

"Pela expressão — "peso líquido", entende-se o da linha, fio ou cordoalha, inclusive as continentes (carretilhas, tubos, talas, etiquetas, etc.), excluído assim, o peso das caixas e demais envoltórios".

Processo 16.621-1938 — Consulta M. Jaquaribe se os espelhos biselados de formatos diversos, com moldura, laqueada, ou de ferro esmaltado, e as saboneteiras de louça, de embutir, usados nos gabinetes sanitários — devem ser considerados objetos de adorno para o efeito de obrigar ao pagamento do imposto de 5 % de que trata o decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último.

Responda-se afirmativamente.

Nos termos do art. 4º, § 33 e nota 3ª, do decreto-lei já citado — não só os espelhos referidos, como as saboneteiras, em geral, são considerados objetos de adorno, devendo o imposto de 5 % ser pago em livro especial, na forma do art. 57, § 3º letra "k", do mesmo decreto-lei.

N. 17.072-1938 — Consulta a firma Lira & Comp. se em face das exigências contidas no regulamento vigente do imposto de consumo, a que se refere o decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, poderia aplicar os selos nos chapéus de sol ou chuva, de sua fabricação, na aste de madeira ou ferro que ampara a cobertura dos mesmos.

Responda-se que o assunto da consulta encontra solução no artigo 57, § 3º, letra d, do supracitado decreto-lei, assim redigido:

(d) "nos chapéus de sol ou chuva e nas bengalas, numa das extremidades, do modo que fique visível o valor da estampilha".

Processo n. 11.085-1938 — Rocha Passos & Comp., juntando várias fotografias de máquinas e acessórios para a lavoura, consultam se os produtos de sua fabricação e comércio, incidem no imposto de consumo.

Responda-se, de acordo com a informação e parecer, esclarecendo:

a) que as máquinas em questão, não incluídas no decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, escapam à tributação do imposto de consumo;

b) que os acessórios ou pertences das máquinas isentas daquele imposto, quando vendidos isoladamente passam a constituir matéria tributada, desde que a sua incidência esteja capitulada no artigo 4º, § 18, do referido decreto-lei.

Recorre "ex-officio", na forma da lei.

Encaminhe-se o processo, para os devidos fins, ao Colégio 2º Conselho de Contribuintes.

Processo n. 21.402-1938 — Consulta o Sindicato dos Industriais em Combustíveis Nacionais — si as vendas de carvão nacional, de que se ocupam algumas Companhias que o constituem, incidem no imposto de selo proporcional sobre vendas mercantis.

Em solução responda-se:

a) que as isenções de impostos estabelecidas no artigo 7º do decreto n. 20.089, de 9 de junho de 1931, evidentemente só se aplicam aos impostos diretos, ditos impostos lançados e a taxa de viação, hoje extinta, não estando, pois compreendido no dispositivo citado o imposto de vendas e consignações, que é indireto;

b) que, nos termos do decreto-lei n. 348, de 23 de março do corrente ano, quando ocorre a circunstância de transferência da mercadoria somente fica isenta do pagamento do imposto de vendas e consignações a primeira venda a comerciante exclusivamente atacadista de mercadorias transferidas para o lugar em que a mesma se efetua desde que haja prova do pagamento do imposto devido pela transferência ou de sua isenção legal no lugar de procedência, conforme prescrevia o art. 1º do decreto n. 140, de 29 de dezembro de 1937;

c) que em virtude da lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936 a isenção prevista na letra b, do art. 56 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1933, ficou limitada aos produtos da indústria extrativa originários do Distrito Federal e assim as vendas de carvão extraído das minas situadas no Rio Grande do Sul, e que naquêlo Estado gozam de isenção do imposto de vendas e consignações, nos termos do art. 6º do decreto estadual n. 7.239, de 20 de abril deste ano, mesmo quando feitas diretamente pelos próprios produtores, só beneficiam da isenção do referido imposto no Distrito Federal, quando se tratar da primeira venda feita a comerciantes exclusivamente atacadistas do produto ou se a transferência for feita a filiais ou depósitos dos próprios remetentes ou vice-versa, estando nos demais casos sujeita ao imposto, de acordo com o decreto-lei n. 348, citado.

Intime-se.

Recebedoria, 15 de junho de 1938. — O diretor, Xisto Vieira Filho.

Processo n. 21.788/1937 — Brasnildo S. A. — A requerente, por escritura pública, lavrada em notas do tabelião de 15º Offício, contraiu com a Caixa Econômica um empréstimo de 40.000:000\$000, para o pagamento, dentro do prazo de 15 anos.

Da referida escritura constam, entre outras, as seguintes estipulações:

a) caução de 11 promissórias de valor de 4.238:821\$700, cada uma, emitidas pela Viação Férrea do Rio Grande do Sul e avalizadas pelo Tesouro do mesmo Estado (cláusula 18);

b) cessão do direito de uma parte do produto anual das taxas do "fundo de melhoramentos" da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, no valor mínimo de 4.238:821\$700, atribuída à cedente em garantia de contrato anterior e que pela segunda parte da cláusula 16ª passou à cedida, em virtude do mandato em causa própria concebido nos seguintes termos:

"e, outorgando-lhe neste ato e por este instrumento, amplos, ilimitados e irrevogáveis poderes em causa própria para no lugar dela outorgante tornar efetivo judicial ou extrajudicialmente o recebimento do produto da taxa caucionada inclusive receber, dar quitação, transigir, promover ações, protestar, autorizar sequestros, usar de todos os meios admitidos em direito e subestabelecer";

c) fiança prestada pelo Banco de Comércio, de pagar anualmente, as 15 prestações da dívida no valor de 4.238:821\$700, cada uma, mas com a seguinte restrição:

"Se o Banco porém, efetuar à Caixa o pagamento de alguma das aludidas prestações de 4.238:821\$700 ficará extinta a fiança e obrigada a outorgante a dar, dentro do prazo de 15 dias, novo fiador idôneo a juízo da Caixa, sob pena de operar-se o vencimento antecipado da dívida, sujeitando-se a outorgante às sanções previstas neste contrato (cláusula 9).

Em virtude desta cláusula a requerente pediu restituição do selo que já havia pago antecipadamente por meio de guia fornecida pelo notário que subcreveu a escritura, sob o fundamento de que à vista da restrição estipulada pelo fiador, apenas se julgava obrigada a pagar o selo sobre o valor da fiança ou seja, em correspondência à quantia de 4.238:821\$700 aludida.

Este pedido com a exibição da referida escritura, permitiu que fosse feito nesta repartição o estudo desta peça jurídica para os efeitos do pagamento do selo, ficando assim apontada a existência dos três atos acima descritos que figuram sob a incidência desse imposto:

O primeiro no n. 6, da tabela A, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

O segundo, sob a do n. 11, da mesma tabela.

O terceiro, sob a do art. 19, combinado com o n. 30, da referida tabela.

Conforme ficou apurado da revisão mandada proceder pelo despacho de fls., desta Diretoria o tabelião calculou o selo da obrigação principal ou melhor, do empréstimo com caução de títulos, sob a base de 3\$000, quando na realidade essa base é a de 3\$600 por conto de réis, nos termos do n. 6, da tabela A, citada. Logo ficou demonstrado que fora cobrada a menos a importância de 27:977\$400, que, adicionada à quantia efetivamente paga de 391:670\$000, conforma o conhecimento de fls., devia totalizar 419:647\$800, de imposto pelos dois atos — o principal figurando o empréstimo e o acessório correspondente à caução fidejussória prestada pelo Banco.

Mas conforme já ficou explicado linhas acima o fiador antes de fechar a escritura, reduziu o valor da fiança para 4.238:821\$700, de sorte que, em virtude desta redução a afiançada se julgou desde logo com direito a restituição do selo que havia pago em correspondência às 14 prestações de igual valor, tendo até estabelecido esse direito no selo de declaração ou protesto na própria escritura

De fato, nos termos do art. 1.088 do Código Civil o Banco fiador antes de assinar a dita escritura poderia fazer a restrição aludida sem que semelhante ato podesse significar o de exoneração de sua responsabilidade também sujeita a selo, que, entretanto, só poderia ser cobrado se o arrependimento fosse declarado depois de fechada a escritura e assim, sob este aspecto o título em que se fundamenta o pedido de restituição do imposto é legal, mesmo porque, nos termos do art. 90 do decreto n. 1.137, citado.

"Restituir-se-á o selo por verba toda vez que for indevidamente arrecadado."

O que quer dizer que caducou a restrição imposta pelo art. 78 do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1936, em relação ao selo de verba cobrado em estampilhas.

Resta agora demonstrar a legalidade da cobrança que se pretende fazer do selo a que está sujeito o mandato em causa própria muito embora inserido no próprio texto da escritura.

Para justificar essa cobrança basta dizer que esse mandato representa um ato autônomo perfeitamente caracterizado na lei fiscal. O fato de representar na escritura um "reforço de garantia ou de caução (cláusula 16) não pôde modificar-lhe o aspecto mesmo porque a lei fiscal tributa o ato como ele se apresenta ou melhor conforme sua forma extrínseca sem indagar dos seus efeitos ou consequências jurídicas.

Isto posto, e

Considerando que de acordo com o cálculo apresentado pela Mesa do Selo, cabe à requerente a quantia de 182:998\$200 da restituição que pleiteia;

Considerando porém que em lugar desta restituição a requerente ainda é devedora à Fazenda Nacional de duas frações de selo: a primeira de 27:977\$400 representando a diferença de 3\$600 para 3\$000 já demonstrada; a segunda de 228:896\$800 do imposto devido pelo mandato em causa própria do valor de 63.582:325\$500 ou seja sobre 15 vezes 4.238:821\$700, tudo no total de 256:876\$200;

Considerando que deduzida desta última soma a quantia a restituir, resta 73:876\$000;

Considerando que pela insuficiência da cobrança é responsável o tabelião que lavrou a escritura, não podendo porém esta Diretoria aplicar-lhe a pena cominada na letra "c" do art. 69 do decreto número 1.137 aludido, por carecer da base de processo, estabelecida nos ns. II e III do art. 74;

Considerando finalmente que o título foi apresentado à repartição dentro do prazo legal de cobrança do selo e que nesta conformidade a regra estabelecida no art. 9º do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1936 é derogatória do estabelecido no art. 148 do Regulamento do Código de Contabilidade;

Resolvo mandar levar em conta o valor da restituição pleiteada para exigir da requerente apenas a diferença do selo que deveria ter sido cobrada pela escritura apresentada na importância de réis 73:876\$000 já demonstrada.

Intime-se para o pagamento da quantia devida dentro do prazo de 30 dias, e não o fazendo promova-se a cobrança executiva, aplicadas as sanções do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro do ano passado, salvo o direito de recurso mediante depósito, observadas as demais exigências legais.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 17 de junho de 1938

Requerimentos:

N. 11.489 — Barbará & Comp. Ltd. — Em face do que consta do presente processado, mantenho os meus despachos anteriores por seus fundamentos legais.

N. 14.278 — Comp. Aga do Brasil S. A. — Em face da informação e parecer, faça-se a inscrição dos diretores Erik Gosta Bostrom e Rolf von Heidenstam e, em seguida, dê-se a baixa do diretor M. Take, a partir de 1939. Imponho aos dois primeiros a multa de 100\$ mínimo da lei, e ao último a de 125\$, médio da lei.

N. 32.116 — Juraci Miranda Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 5.334 — Augusto Dias dos Santos. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 25 de fevereiro último, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Em consequência, faça-se a transferência solicitada, para o nome do requerente.

N. 30.158 — Adelino Rodrigues de Amorim. — A vista da informação supra e de acordo com o parecer, mantenho o despacho de 27 de setembro de 1937.

N. 2.668 — Vieira Vitorino Serves. — Em face das informações e parecer, imponho à firma requerente a multa de 50\$, mínimo da lei e mais a de 15 % sobre os emolumentos de registro.

N. 30.152 — Acácio da Silva Reis. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 27 de setembro último para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 40.069 — Eduardo Araujo & Comp. — Em face da informação de 5 de abril último, reconsidero o despacho de 5 de outubro de 1937, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Em consequência, autorizo a baixa para todo o exercício de 1937.

N. 16.807 — Chaim Cukierman. — Inscreva-se a coleta retro, de acordo com a informação e parecer. Imponho ao coletando, Chaim Cukierman a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 11.118 — Samuel Cristiano Feijó. — Proceda-se de acordo com a informação supra. Imponho a Lopes d'Ávila a multa de 125\$, médio da lei.

N. 42.753 — Antônio Ferreira. — Em face da informação e parecer, inscreva-se a coleta de fls. 2, sob o valor locativo indicado.

N. 379 — Manuel P. Lisboa. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acordo com a informação da 2ª subdiretoria.

N. 13.828 — Gabriel Brichvitz. — Autorizo a transferência. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª subdiretórias para verificar se existe dívida por parte da firma antecessora.

Certidões:

N. 21.135 — Miguel Paulo José Maria da Silva Paranhos do Rio Branco. — Certifique-se o que constar.

N. 22.131 — Leonel Faro Marques Santiago. — Certifique-se. Notificações:

N. 493 — A. Dantas & Comp. — Rua Buenos Aires n. 27 — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 583 — Josias Bomfim — Rua Ana Neri n. 240. — Idem.

N. 496 — Joaquim Pinto Ribeiro — Rua Conde de Bomfim número 513. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 495 — Laboratório S. A. — Rua Conde de Bomfim número 513. — Idem.

N. 487 — José Mendes — Rua Sodônio Pais n. 9. — Idem.

N. 455 — Alvaro Cabral — Rua Silva Gomes n. 4. — Idem.

N. 662 — A. Loret — Rua Grajaú n. 101. — Idem.

N. 492 — A. J. Brito & Comp. — Rua Buenos Aires n. 153. — Multa de 500\$, mais a importância de 500\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 494 — Batista & Irmãos — Rua Conde de Bomfim n. 435. — Multa de 220\$, mais a importância de 220\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 582 — C. Koiffman — Rua Ana Neri n. 235. — Multa de 150\$, mais a importância de 180\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 581 — A. Renner & Irmão & Comp. Ltda. — Rua Ana Neri n. 233. — Multa de 630\$, mais a importância de 630\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 559 — Jacinto Inácio Alves — Rua Monsenhor Amorim número 27. — Multa de 150\$, mais a importância de 140\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 1.558 — Alexandra Leite da Silva — D. Rua Romana número 18. — Multa de 150\$, mais a importância de 120\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 531 — Bomkeli & Comp. — Rua 24 de Maio n. 1.383. — Multa de 220\$, mais a importância de 220\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de junho de 1938

Offícios expedidos:

N. 287 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Reiterando offícios solicitando a devolução de um processo em que é interessada Ofélia Bastos do Souto Costa.

N. 288 — Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal — Remetendo guia de conversão do contribuinte Rodrigo Melo Franco de Andrade.

N. 675 — Sr. secretário de Finanças da Prefeitura do Distrito Federal — Solicitando informações.

N. 963 — Sr. chefe da Secção de Minas Gerais — Prestando informações.

N. 964 — Sr. chefe da Secção do Rio Grande do Sul — Remetendo um offício da Coletoria Federal de São Leopoldo naquele Estado acompanhado de uma guia de recolhimento, vindo a esta Diretoria por equívoco.

N. 965 — Sr. chefe da Secção de Niterói — Solicitando informações.

N. 966 — Sr. chefe da Secção da Paraíba — Idem.

Offícios:

N. 1.355 — Juiz da 1ª Vara Cível. — Comunicando os débitos existentes em nome do espólio de Casemiro José Campos e Heitor.

N. 1.356 — Juiz da 2ª Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de José Pinto Cardeano.

N. 1.357 — Juiz da 7ª Pretoria Cível. — Prestando informação sobre o espólio de João Chaloub Filho e de Claudino Pinto de Sousa Castro.

N. 1.358 — Juiz da 2ª Vara Cível. — Prestando informação sobre o espólio de Francisco Ferreira Moutinho.

N. 1.359 — Juiz Prov. Resíduos. — Prestando informação sobre o espólio de João Teixeira Pinto

N. 1.360 — Juiz da 6ª Vara Cível. — Respondendo ao offício n. 628, de 2 de maio último, daquele Juízo.

N. 1.361 — Juiz Prov. Resíduos. — Prestando informação sobre o solicitado pelo offício n. 660, de 27 de novembro de 1937, daquele Juízo.

N. 1.362 — Juiz da 3ª Pret. Cível. — Prestando informação sobre o espólio de Joaquim Rodrigues de Almeida.

N. 1.363 — Juiz da 1ª Vara Cível. — Prestando informação sobre o espólio de Amélia Bretas de Araújo.

N. 1.364 — Juiz da 3ª Vara Cível. — Prestando informação sobre o espólio de Dário Alonso Gonçalves.

N. 1.365 — Juiz da 1ª Pret. Cível. — Prestando informação sobre o espólio de Heitor Luz.

N. 1.366 — Juiz da 1ª Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de Friedrich Wilhelm Achorn.

N. 1.367 — Juiz da 1ª Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de João Rosa Medeiros.

N. 1.368 — Juiz da Prov. de Resíduos. — Respondendo ao offício n. 506, de 14 de setembro de 1937, daquele Juízo.

N. 1.369 — Juiz da 5ª Vara Cível. — Prestando informação sobre o espólio de Albert Forster.

N. 1.370 — Juiz da 2ª Vara Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Ribeiro da Fonseca Junior.

N. 1.371 — Juiz da 3ª Vara Cível. — Prestando informação sobre o espólio de Isabel Crespo Pereira de Sousa.

N. 1.372 — Juiz da 2ª Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de José Alves de Queiroz Mourão.

N. 1.373 — Juiz da 2ª Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de Basílio Raimundo Seixas.

N. 1.374 — Juiz da 1ª Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de Dr. Manuelito Bandeira.

N. 1.375 — Juiz da 2ª Vara Cível. — Prestando informação sobre o espólio de Antônio Cardoso da Gouveia Junior.

N. 1.376 — Juiz da 2ª Vara de Orfãos. — Prestando informação sobre o espólio de Antônio de Figueiredo Serra.

N. 1.377 — Juiz da 1ª Vara Cível. — Prestando informação sobre o espólio de José Alves Madeira.

Requerimentos despachados

Expediente de 17 de junho de 1938

N. 3.307-38 — Couro Viana & Companhia Limitada. — Passe-se a certidão solicitada.

N. 6.211-38 — Sílvia Rauline de Oliveira. — Certifique-se o que constar.

N. 6.893-38 — Léo Henrique Cavalcanti de Albuquerque. — Não tendo sido satisfeita a exigência do despacho de 18-5-38, archive-se.

N. 7.192-38 — H. Millet & J. Roux. — Certifique-se o que constar.

N. 7.230-38 — H. Millet & J. Roux. — Certifique-se o que constar.

N. 7.250-38 — Aníbal Pereira dos Santos. — Certifique-se, em termos.

N. 8.073-38 — Dr. Antônio Barbosa Coutinho. — Certifique-se o que constar.

N. 8.236-38 — Empresa Promotora de Vendas Ltda. — Apresente declaração do exercício de 1937, ou dê os motivos porque não a fez.

N. 8.237-38 — Empresa Promotora de Vendas, Ltda. — Apresente declaração do exercício de 1933, ou dê os motivos porque não a fez.

N. 8.238-38 — Empresa Promotora de Vendas, Ltda. — Apresente declaração do exercício de 1933, ou dê os motivos porque não a fez.

N. 8.594-38 — Tades Kraufman. — Prove estar habilitado a requerer em nome da firma.

N. 8.840-38 — Jair dos Santos Ribeiro de Carvalho. — Indeferido. Trata-se de ato administrativo entre a funcionária e a repartição e que não interessa ao requerente.

N. 15.847-37 — Barbosa & Medeiros. — Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer da fls.

N. 4.138-33 — Fredrik Engelhart. — "Ex-vi" do disposto no art. 98, defiro o pedido de retificação. Inicie, entretanto, imediatamente, a Secção da Revisão, processo "ex-officio", de acordo com a letra C do art. 413, para os exercícios de 1935 e 1936.

N. 13.679-37 — Emanuel Kant Torres Homem. — Não estando positivada a data em que foi recebida a notificação de lançamento, tomo conhecimento da reclamação, mas, indefiro-a, por carecer de amparo legal.

Dos elementos fornecidos pelo próprio contribuinte para o cálculo do rendimento tributável, apenas foi excluído o referente a alugueis da residência, solicitando como dedução na cédula C.

Essa glosa é de ser mantida, regularmente, por não ser admissível o abatimento.

Não ha, como, portanto, ser modificado o lançamento.

N. 22.592-36 — Abelardo Calmon d'Oliveira. — Retifique-se o lançamento, de acordo com a informação de fls. e cálculo

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 6 DE JUNHO DE 1938

Realizou-se no dia 6 de junho de 1938, às 14 horas, a 439ª sessão ordinária do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Senhores Flávio Martins Pena, presidente, Antenor Ribeiro de Menezes, Hernani Coelho Duarte, Hugo Linhares da Veiga e Milton Barbosa Gonçalves, membros do Conselho, o Sr. bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães secretário. Faltou por motivo justificado o Sr. Jair Negrão de Lima.

Aberta a sessão foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 2 do corrente, a qual foi aprovada.

A hora do expediente, o Conselho, contra o voto do Sr. Coelho Duarte, indeferiu o requerimento de 14 de maio último, em que a Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura Ltda., solicitava preferência para distribuição e julgamento do recurso n. 4.123.

Procedeu-se, após, a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Hugo Veiga: 2.452-A.

Ao Sr. Milton Gonçalves: 2.409-A.

Ao Sr. Ribeiro de Menezes: 2.070-A e 3.000.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 1.850-A — Adolfo Wittlich & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.050 — Companhia de Ácidos — Direitos sobre envoltórios — Alfândega do Rio — Relator, Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.144 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Milton Gonçalves. — Deu-se provimento ao recurso contra os votos do relator e Hugo Veiga. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. Coelho Duarte.

N. 3.189 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Milton Gonçalves. — Deu-se provimento ao recurso contra o voto do Sr. relator e Hugo Veiga. — Foi designado para redigir o acórdão o Senhor Coelho Duarte.

N. 3.195 — The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso contra os votos dos Senhores Hugo Veiga e Milton Gonçalves.

N. 3.168 — F. Maggi & Comp. Limitada — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.895-A — Companhia Comércio e Navegação — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.005-A — Usinas Santa Luzia S/A — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.040-A — Ramiro Irmãos & Cia. — Class. merc. — Alf. de Recife — Relator, Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.160-A — Henry Rogers Sons & Co. of Brazil Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.210-A — Coty S. A. B. — Direitos sem envoltórios — Alfândega do Rio — Relator, Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.593-A — Ceciliano Corrêa & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Paranaguá — Relator, Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.320-A — F. Olimpio Frota & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Fortaleza — Relator, Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Presidente.

N. 1.345-A — Henry Rogers Sons & Co. of Brazil Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Ribeiro de Menezes. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.645-A — Salvador Markowicz — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Ribeiro de Menezes. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 934-A — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Milton Gonçalves. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 962-A — S. A. Du Pont do Brasil — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Hugo Veiga. — Não se conheceu do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 1.352-A — Atlantic Refining Co. Of Brazil — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Hugo Veiga. — Vista ao Sr. Coelho Duarte.

N. 1.847-A — General Electric S. A. — Classificação de mercadoria — Alfândega do Rio — Relator, Hugo Veiga. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.897-A — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Isenção de direitos. — Alfândega do Rio — Relator, Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.912-A — Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro. — Isenção de direitos. — Alfândega do Rio — Relator, Hugo Veiga. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.922-A — Della Camera, Venturini & Cia. — Classificação de mercadoria — Alfândega de Santos — Relator, Hugo Veiga. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.098 — Davidson Pullen & Cia. — Direitos sem envoltórios — Alfândega do Rio — Relator, Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.343-A — E. Martinelli & Cia. — Direitos sem envoltórios — Alfândega de Santos — Relator, Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.095 — Davidson Pullen & Cia. — Direitos sem envoltórios — Alfândega do Rio — Relator, Ribeiro de Menezes — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.385-A — Atlantic Refining Co. of Brazil — Classificação de mercadorias — Alfândega do Rio — Relator, Ribeiro de Menezes. — Não se conheceu do recurso, por falta de decisão, de 1ª instância, unanimemente.

N. 978-A — Ranulfo Torres Raposo — Classificação de mercadoria — Alfândega de Paraíba — Relator, Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Adiados: — 2.085 — 2.778 — 2.599 — 1.181 — 2.109-A — 832-A — 815-A — 2.031 — 830 — 1.103-A — 945-A — 3.043 — 3.379 — 4.314 — 3.050 — 3.328 — 3.370 — 1.165-A — 1.387-A — 1.428-A — 950-A — 960-A — 1.331 — 2.026 — 3.097 — 4.415.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, 7 de Junho de 1938.
— Leonardo Guimarães, secretário.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 15 de junho, às 15 horas, a 330ª sessão ordinária do 1º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Francisco Magalhães, presidente; José de Magalhães Bravo, vice-presidente; José Cesário Monteiro Lins, José da Rocha Batista, João da Cruz Ribeiro; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa, tendo faltado o Sr. Valter James Gosling.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 10 do corrente.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes:

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 6.618 — Leão & Comp. — Imposto do selo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Deixou-se de conhecer do recurso por ter sido interposto com preterição de formalidade essencial, unanimemente.

N. 6.623 — Luiz Nogueira — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal (ex-officio) — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio para confirmar-se o ato recorrido, unanimemente.

N. 6.628 — Francisco Salvia — Imposto do selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se indevida a revalidação, unanimemente.

N. 6.633 — Agências do Banco do Brasil em Petrópolis e Niterói — Imposto do selo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento aos recursos por falta de fundamento legal, unanimemente.

N. 6.638 — D. Carvalho & Eugênio — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo (ex-officio) — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.643 — Instituto de Auxílios Mutuos dos Empregados da Estrada de Ferro Oeste de Minas — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Estado do Rio (ex-officio) — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Deu-se provimento ao recurso ex-officio para, de acordo com os arts. 33 e 37 do decreto 22.061, de 9-11-32, ser imposta ao autuado a multa de 1:332\$000, unanimemente.

(Sessão secreta)

N. 6.436 — Brandina Lebeis — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda (ex-officio) — Relator, Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.441 — Eduardo de Oliveira Vaz Guimarães — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda (ex-officio) — Relator, Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.451 — Antônio Francisco da Silva — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda (ex-officio) — Relator, Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso ex-officio para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.495 — Aquiles Pisanelli — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento, unanimemente.

N. 6.510 — Júlio Marques Barbosa — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda (*ex-officio*) — Relator, Sr. Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, contra o voto do Sr. Magalhães Bravo que dava provimento para, reformando a decisão, mandar restabelecer o lançamento cancelado.

N. 6.535 — Marmindustria Ltda (suc. de V. Furlanetto & Companhia) — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda (*ex-officio*) — Relator, Sr. Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.540 — Maria Filomena Botelho — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Pernambuco (*ex-officio*) — Relator, Sr. Cruz Ribeiro. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 6.593 — The San Paulo Gas Company Ltd. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Deu-se provimento ao recurso para julgar-se indevida a cobrança do imposto, contra os votos dos Srs. relator e Cruz Ribeiro. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. José Lins.

N. 6.598 — Companhia Paulista de Seguros — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para ser tributada somente a importância de 815:391\$069, unanimemente.

N. 6.603 — M. Granieri & Comp. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento na base em que foi feito, unanimemente.

N. 6.608 — Aleindo Cardoso de Lemos — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento na base em que foi feito, unanimemente.

N. 6.609 — Joaquim Pinto e Sousa — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Relator, Sr. José Lins. — Deu-se provimento ao recurso para ser cancelado o lançamento *ex-officio* instaurado contra o recorrente, unanimemente.

N. 6.613 — Vva. Clélia Manfrô — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio Grande do Sul — Relator, senhor Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento *ex-officio*, unanimemente.

Vista: 6.446 — Henri Larroulé — Imposto de renda — Ao senhor José Lins.

Adiados: 5.822, 6.457, 6.612, 6.632, 6.637, 6.642, 6.647, 6.652, 6.657 e 6.662.

Acórdãos de que foi dada vista ao Sr. representante da Fazenda Pública ns. 6.306 a 6.421.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 15 de junho de 1938. — Secretário, Antonio Pereira da Costa.

N. 6.555 — Henrique Tanner de Abreu — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda (*ex-officio*) — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.

N. 6.565 — S. A. Fábrica Cardoso Gouveia — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda (*ex-officio*) — Relator, senhor Cruz Ribeiro.

N. 6.570 — Companhia Continental S. A. de Seguros — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda (*ex-officio*) — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.

N. 6.575 — Dias & Oliveira — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda (*ex-officio*) — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.

N. 6.612 — Viúva Apolinário Medeiros & Filhos (suc. por Eugênio Inácio Medeiros) — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Válder Gosling.

N. 6.632 — Olívio Reis & Irmão — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Alagoas — Relator, Sr. Válder Gosling.

N. 6.637 — João Francisco Winckler — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul (*ex-officio*) — Relator, Sr. Válder Gosling.

N. 6.642 — Orfilo Tavares — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Válder Gosling.

N. 6.652 — Produção de Vernizes Meridional Ltda. — Imposto de renda — Diretoria Renda — (*Ex-officio*) — Relator, senhor Válder Gosling.

N. 6.653 — Filhos Teixeira & Comp. — Imposto de renda — Diretoria Imposto Renda — (*Ex-officio*) — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 6.657 — Ralph Olsburgh — Imposto de renda — Diretoria Imposto Renda — Relator, Sr. Válder Gosling.

N. 6.658 — André Ferreira & Comp. Ltda. — Imposto de renda — Diretoria Imposto Renda — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 6.662 — Antônio Ferreira Lima — Diretoria Imposto Renda — Relator, Sr. Válder Gosling.

N. 6.663 — Adriano Alves Pereira — Imposto de renda — Diretoria Imposto Renda — (*Ex-officio*) — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 6.673 — Gabriel Spiznoco — Imposto de renda — Secção Imposto Renda em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 6.678 — Companhia Prada de Eletricidade — Imposto de renda — Secção Imposto Renda em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 6.683 — Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira — Imposto de renda — Secção Imposto Renda em Minas Gerais — Relator, senhor Magalhães Bravo.

N. 6.693 — Joaquim Bento Alves de Lima — Imposto de renda — Secção Imposto Renda em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 6.703 — Miguel J. Queiroz — Imposto de renda — Secção Imposto Renda no Paraná — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

N. 6.708 — Irmãos Abouchar — Imposto de renda — Secção Imposto Renda em São Paulo — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 17 de junho de 1938. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

REUNTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 21 DE JUNHO. ÀS 14 HORAS

Recursos

(Sessão Pública)

N. 369 R — Companhia Mineira de Laticínios — Imposto do selo — (Pedido de reconsideração do acórdão n. 3.688 — Recurso n. 3.562) — Relator, Sr. José Lins.

N. 6.501 — Elias Jorge Feres & Filho — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Espírito Santo (*ex-officio*) — Relator, Sr. Rocha Batista.

N. 6.605 — Leão, Ribeiro & Cia. Ltda. — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Estado do Rio (*ex-officio*) — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.

N. 6.615 — Mávio Miranda Pinheiro — Imposto de selo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.

N. 6.647 — Ferreira Gama & Cia. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Válder Gosling.

N. 6.668 — Sousa Santos & Cia., A. Behmer & Filhos e Amorim & Coelho — Imposto de selo — Delegacia Fiscal em São Paulo (*ex-officio*) — Relator, Sr. Magalhães Bravo.

Sessão Secreta)

N. 379 R — Santos Martins (sucessor de Santos Martins & Filhos) — Imposto de renda (Pedido de reconsideração do acórdão número 5.330 — Recurso n. 5.347) — Secção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. José Lins.

N. 5.822 — Aristides Bernardes Barreto — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Válder Gosling.

N. 6.457 — Floriano Pereira de Araújo e Silva — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Maranhão — Relator, senhor Válder Gosling.

N. 6.546 — Alexandre Ahrens — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul (*ex-officio*) — Relator, Sr. Rocha Batista.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 17 de junho de 1938

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 19.742 — 29.656 — 17.420 — 28.720 — 21.599 — 29.713 — 17.408 — 28.076 — 20.308 — 20.306 — 3.910 — 22.598 e 28.837, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 25.356 — 25.357 — 29.781 — 24.437 — 29.641 — 8.053 — 21.437 — 29.422 — 29.423 — 29.426 — 29.424 — 29.428 — 3.712 — 19.068 — 6.429 — 18.832 — 2.397 e 2.390.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados no processo de n. 29.554.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 6.155 — 27.706 — 27.707 — 27.855 — 28.109 e 28.138.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil, para a devida instrução os processos de ns. 27.705 — 27.850 — 27.852 — 27.853 — 27.854 — 27.890 — 27.891 e 27.892.

Ministério da Guerra

PORTARIAS

Por portaria n. 124, de 16 de junho de 1938, o Ministro de Estado em nome do Sr. Presidente da República, resolveu, de acordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, conceder seis meses de licença para tratamento de saúde ao coronel da reserva da 1ª linha, Luiz Lisboa Braga, professor do Colégio Militar do Rio de Janeiro, devendo entrar no gozo da mesma licença no prazo de oito dias.

APOSTILA

Nos decretos de nomeação dos funcionários do Hospital Militar de Cachoeira (2ª Região Militar), abaixo mencionados, foram lavradas em 2 de maio próximo passadas as seguintes apostilas, assinadas

pelo Diretor Interino do mesmo Hospital, capitão médico Dr. Ervin Wolfenbützel.

— Escrevente da classe "F", Josué Ferreira de Melo.

*O funcionário a que se refere este decreto, exerce efetivamente o cargo da classe "F", da carreira de escrevente do Quadro I, deste Ministério, a partir de 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do decreto número 2.205, de 24 de dezembro de 1937, publicado no *Diário Oficial* (suplente) de 30 do mesmo mês e ano.

— Enfermeiro da classe "E", Alfredo Freitas Cabral:

*O funcionário a que se refere este decreto, exerce efetivamente o cargo da classe "E", da carreira de enfermeiro do Quadro I, deste Ministério, a partir de 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do decreto número 260, de 9 de fevereiro de 1938, publicado no *Diário Oficial* de 11 do mesmo mês e ano.

No decreto de nomeação de escrevente da classe "F", José Dantas, em serviço no Hospital Militar de Juiz de Fora, foi lavrada em 3 de junho corrente, a seguinte apostila, assinada pelo Diretor do mesmo Hospital, tenente coronel médico Dr. Paulino Barcellos: — "O funcionário a que se refere este decreto exerce efetivamente o cargo da classe "F", da carreira de escrevente do Quadro I, do Ministério da Guerra, a partir de 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do decreto n. 2.205 de 24 de dezembro de 1937, publicado no *Diário Oficial* (suplemento) de 30 do mesmo mês e ano".

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Dia 7 de junho de 1938

Foi designado para exercer as funções de chefe da 2ª Seção da 6ª Circunscrição de Recrutamento, o major Frederico da Fonseca Baptista, sendo ratificada a designação do capitão Gilberto Oscar Virgílio de Carvalho, para auxiliar da mesma Circunscrição de Recrutamento.

Dia 13

Foram designados:

O capitão José Rodolfo Toledo de Abreu, para instrutor de direito aeronáutico do Curso Oficial de Aviador, sendo exonerado o major Ailton Bilencourt Lado desta função, visto ter sido proposto para instrutor do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Aviação, tudo sem prejuízo das funções que desempenham na Escola Militar;

Sem prejuízo das atuais funções, os capitães Frederico Mindelo Carneiro Monteiro, Celso de Andrade Magalhães Gomes e o 1º tenente João Garcia de Alencar Lima, para exercerem a função de instrutores de "Conhecimentos Gerais" da Escola de Aviação Militar.

Dia 14

Foram designados:

O major Floriano Peixoto Keller, para o cargo de instrutor-chefe da arma de cavalaria da Escola Militar;

O major Otávio Monteiro Ache, para servir, com adjunto, no Estado Maior do Exército.

Foi ratificada a classificação do capitão Benedito de Siqueira, como sendo no 2º Grupo de Artilharia de Dorso (Jundiaí), e não como publicou o *Diário Oficial* de 13 do maio findo.

Foram transferidos:

Do Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo classificado no 6º Grupo de Artilharia a Cavalos (São Gabriel), o capitão Lúcio de Moraes;

Do Quadro Ordinário para o Suplementar, os capitães Antônio Tibúrcio de Almeida e Sousa, Jaime Matias Ricão, José Alvaro de Carqueira Coelho, Celso Monteiro Marillac, Ari Hugo Brigida Correia, João de Melo Moraes, Gilberto Guilherme de Almeida, Assencino Bezerra de Andrade Lins, José Pedroza Domingues, Emílio Nogueira Lima Filho, Alberico Cordeira, Francisco de Santana Alvim, Armando Machado de Vasconcelos e Carlos Alberto Coelho;

Do Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo classificado no 17º Batalhão de Caçadores, o capitão Benedito Acioli Pinheiro;

Os capitães-médicos Drs. Valdemar de Macedo Rocha, do 1º Regimento de Artilharia Montada para adjunto do Serviço de Saúde da 1ª Região Militar; José Augusto da Costa, do 1º Batalhão de Transmissões para o Hospital Militar de Uruguaiana; Galeno Queiroz Gomes, desta Hospital para o 8º Regimento de Infantaria (Passo Fundo); Virgílio Alves Bates, da Diretoria de Saúde do Exército para o 2º Batalhão Ferroviário (Rio Negro); Frederico Oscar Vieira da Rocha, do 25º para o 4º Batalhão de Caçadores.

Foram concedidos vinte dias de prorrogação para conclusão do inquérito policial militar de que está encarregado o 2º tenente Samuel Augusto Alves Correia, do 1º Batalhão de Pontoneiros.

Foi designado para servir ao Colégio Militar de Porto Alegre, como monitor da 2ª Seção do 2º Grupo de Instrução (Educação Física), o 2º sargento Delmar Pereira da Silva, do 3º Regimento de Cavalaria Divisionária.

Dia 17

Foram transferidos: do Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo classificados no 13º Regimento de Infantaria, os capitães José Alexino Bilencourt e Nelson Rodrigues de Carvalho; deste para o 4º Regimento de Infantaria, o capitão Hermes Vieira Chaves.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Antônio Basílio Francisco de Sousa, 3º sargento reformado e asilado, pedindo abono, por transferência, de meia diária para um filho menor. — Deferido.

Antônio Teles de Carqueira, 2º cabo reformado, pedindo ficar adido ao 1º B. C. para efeito de percepção de vencimentos, transferindo residência para Petropolis. — Deferido.

Augusto Xavier de Lima, pedindo reconsideração do despacho que lhe negou dispensa de estágio e nomeação a 2º tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª linha. — Indeferido. Mantém o despacho anterior.

Aluizio de Miranda Mendes, capitão, pedindo exoneração do cargo de professor adjunto da Escola de Estado Maior. — Deferido.

Claudianor de Matos Capinan, 1º sargento reformado, pedindo que lhe sejam pagos os vencimentos pelo 1º Regimento de Aviação. — Indeferido.

Domingos Fonseca de Almeida, pedindo ratificação de nome afim de regularizar sua situação militar. — Ratifique-se o nome de Domingos Francisco de Almeida para Domingos Fonseca de Almeida.

Ezequiel Ferreira Lós, 1º sargento reformado, pedindo transferência de residência da Capital Federal para a cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido, correndo as despesas por conta do interessado.

Elpidio Alves Ferreira da Silva, 2º sargento reformado, pedindo ficar adido à Escola Militar, para efeito de percepção de vencimentos. — Indeferido.

Emerenciano Alves dos Reis, soldado do 1º Regimento de Cavalaria Divisionária, pedindo asilamento. — Deferido.

Firmino Rodrigues Lessa, soldado da Companhia Escola de Engenharia, da Escola de Armas, pedindo exclusão do serviço do Exército, por ser armeno de mãe viúva. — Deferido.

Flávio de Carvalho, soldado reservista, pedindo reinclusão nas fileiras. — Dirija-se ao comandante do Contingente Especial em que deseja servir.

Ferdinando Pires de Camargo, capitão veterinário, pedindo dispensa do cargo de sub-diretor de ensino da Escola de Veterinária do Exército. — Deferido.

Florianos Ferreira dos Santos, ex-2º tenente convocado, pedindo abertura de uma sindicância em torno dos motivos de seu licenciamento. — Indeferido, em face das últimas informações.

Fausto Castro de Araújo, ex-5º sargento, pedindo reinclusão nas fileiras. — Indeferido.

Georgino Elias dos Reis, 1º sargento reformado, pedindo transferência de adido ao 15º B. C. para igual situação no III/4º Regimento de Infantaria. — Deferido.

Middebrando Martins, oferecendo-se para ser contratado com o fim de fabricar pilhas secas para o Ministério da Guerra. — Arquite-se, em face das informações.

Hilton Albuquerque Fogaça, pedindo certificado de reservista. — Indeferido, por falta de amparo legal.

José Seledade Neves, capitão; Antônio do Rêgo Barros e Idílio Alício, 1º tenente, pedindo contagem de antiguidade. — Indeferido, em face do parecer da G. P. E.

João de Sales Pereira Filho, pedindo providências junto ao Ministério das Relações Exteriores, sobre uma importação de armas, por Colis Postaux. — Dirija-se ao Ministério das Relações Exteriores.

João Mendes Olimpio de Melo, pedindo isenção do serviço militar por ter curado até o 3º ano do C. P. O. R. — Seja considerado reservista de 2ª categoria em face da informação do diretor do C. P. O. R.

João Barbosa do Nascimento e Veliemiro Ferreira Barbosa, reservistas, pedindo certidão. — Forneça uma certidão, na forma da lei.

João Alves de Sousa, soldado corneteiro da Companhia Extra, da Escola Militar, pedindo transferência. — Indeferido, em face das informações.

José Gonçalves da Silva músico reformado, pedindo ficar adido ao 14º Regimento de Infantaria, para efeito de vencimentos. — Deferido.

José de Arruda Filho, 1º tenente farmacêutico, pedindo efetivação no cargo de professor catedrático de Química na Escola de Aviação Militar. — Indeferido.

José Fernandes Nunes, 1º cabo do Batalhão de Guardas, pedindo promoção. — Indeferido.

José Tertuliano, escrevente da classe F, do Quadro I, do Ministério da Guerra, pedindo seis meses de licença prêmio para tratamento de saúde. — Concede o prazo de 3 meses arbitrado pela J. M. S.

José Teodoro Alberto, soldado músico do 1º B. C., pedindo seis meses de licença prêmio para tratamento de saúde. — Seja inspecionado de saúde.

Joviniano Babelo, pedindo caderneta de reservista de 3ª categoria. — Forneça-se ao interessado o certificado de dispensa legal do serviço militar. A 1ª C. R. para os devidos fins.

Leobino Franco Cavalcante de Albuquerque, pedindo restituição de sua caderneta militar. — Restitua-se mediante recibo, por intermédio da 2ª C. R., devendo antes serem preenchidas as formalidades de aposição de retrato, impressão digital do requerente e indicação da categoria a que o mesmo pertence.

Oscar Rodrigues Cabral, 2º tenente da reserva, pedindo que seja compelido um escrevente do M. G. à satisfação de dívidas de que foi o requerente fiador. — Deferido. Compareça o requerente à D. P. A., para tomar conhecimento da informação do E. M. E.

Diretoria de Saúde do Exército

ACTOS DO SR. DIRETOR DE SAÚDE DO EXÉRCITO

Dia 14 de junho de 1938

Foram transferidos, por necessidade do serviço:

Do 10º B. C. (4º R. M.) para a Companhia Escola de Engenharia, o 1º tenente médico Dr. Gualter Doile Ferreira.

Da Policlínica Militar para o H. M. da 5ª R. M. (Curitiba), o 1º tenente médico Dr. Leopoldino Guerra da Cunha.

Do 21º B. C. para o 2º Grupo de Artilharia de Dorso (2ª R. M.) o 2º tenente farmacêutico Italo Fredi.

— Foram retificadas as seguintes transferências:

1º tenente médico Dr. Alufzio Pinho e Castro, do 25º B. C. (Terezina) para o Sanatório Militar de Itatiaia.

1º tenente farmacêutico Salomão Bergstein, do 16º B. C. (Cuiabá) para a 2ª Formação Sanitária Regional (S. Paulo).

Dia 15

Foi sustado, de ordem do Sr. ministro, o desligamento da Diretoria de Saúde do Exército, do tenente coronel médico Dr. João de Castro Pacheco de Faria, designado chefe do S. S. da 9ª R. M.

Ministério da Viação e Obras Públicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 15

Sr. Presidente da República:

Tenho a honra de solicitar a V. Excia. autorização para o preenchimento, de acordo com a proposta constante do incluso processo, de uma vaga de auxiliar técnico de 5ª classe e outra de auxiliar de 2ª classe, existentes na tabela de mensalistas da Inspetoria Geral de Iluminação.

Acha-se previsto na proposta em apreço o aproveitamento, nas funções de auxiliar técnico de 5ª classe, do atual auxiliar de 1ª classe — Amílcar Brício.

Para a vaga decorrente e para a de auxiliar de 2ª classe, propõe-se a admissão de Iolanda Guimarães e Inês Lanzière Pires, respectivamente.

Foram satisfeitas, pelas interessadas, as exigências contidas no artigo 18 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último, tendo a Comissão de Eficiência, no parecer de fls. 4 do processo, se manifestado favoravelmente à aprovação da proposta.

Rio de Janeiro, em 6 de junho de 1938. — *João de Mendonça Lima*.

Despacho: Autorizado. Em 14-6-38. — G. VARGAS.

PORTARIA N. 241, DE 23 DE MAIO DE 1938

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu a "Panair do Brasil, S. A." e tendo em vista a informação prestada pelo Departamento de Aeronáutica Civil em ofício n. 1.618, de 10 do corrente mês,

Resolve autorizar a "Panair do Brasil, S. A." a substituir, em caráter provisório e a título precário, de acordo com o parágrafo único do artigo 8º do decreto número 20.914, de 6 de janeiro de 1932, o piloto estrangeiro Samuel P. Crago, que tem permissão para tripular a sua aeronave, pelo piloto estrangeiro William M. Masland, o qual, no exercício da respectiva função, ficará integralmente subordinado a todas as prescrições legais referentes aos aeronautas brasileiros.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1938. — *João de Mendonça Lima*.
(C 1.115-17-6-1938-20\$400)

Portarias de 17 de junho de 1938

N. 274 — Designando o engenheiro da classe M. João Batista da Costa Pinto, e o da classe L. Oscar Antônio de Mendonça, ambos do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, para, como representantes do referido Ministério e do Laboratório da Estrada de Ferro Central do Brasil, respectivamente, fazerem parte da Comissão de Similares de que trata o art. 88, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro do corrente ano. (Processo n. 11.085/38).

N. 275 — Concedendo a Rodolfo Rocha Ribeiro, oficial administrativo da classe E da Diretoria Regional dos Correios Telégrafos de São Paulo, Quadro XIV deste Ministério sete dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 21 de fevereiro de 1938, com a metade do ordenado, de acordo com o art. 8º, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Processo número 11.116/38).

N. 276 — Concedendo ao trabalhador de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rafael de Sousa um mês de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 1 de abril de 1938, com um terço da diária, de acordo com o art. 8º, n. 3, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Processo n. 11.543, de 1938).

N. 277 — Concedendo a Palmira Amália de Almeida, auxiliar do tráfego de 3ª classe, mensalista, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, onze meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 4 de fevereiro de 1938, sendo seis meses com um terço da mensalidade e os restantes com um sexto da mesma, de acordo com o art. 8º, ns. 3 e 4 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (Processo número 11.784/38).

PORTARIA N. 278.

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, usando da faculdade que lhe confere o artigo 39 do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, e tendo em vista o que consta do processo n. 11.315-38, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

Resolve admitir o engenheiro civil Pedro Viriato Parigot de Sousa, com a diária de 45\$000 (quarenta e cinco mil réis), para auxiliar os serviços a cargo da Comissão de Estudos e Melhoramentos do Rio Iguaçu, correndo a despesa com o seu salário, pago na base de dia de trabalho efetivamente realizado, à conta da sub-consignação n. 7, consignação III, verba 5, do orçamento em vigor.

Rio de Janeiro, em 17 de junho de 1938. — *Joaquim Bittencourt de Sá*, Diretor do Pessoal.

Delegação de poderes conferida pela Portaria n. 107, de 18-3-1938, com fundamento no art. 1º do decreto n. 19.695, de 12-2-1931. (Proc. 5.663-38).

PORTARIA N. 279

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, usando da faculdade que lhe confere o artigo 39 do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, e tendo em vista o que consta do processo n. 11.315-38, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

Resolve admitir o engenheiro civil Antônio Ricardo Negrão, com a diária de 45\$000 (quarenta e cinco mil réis), para auxiliar os serviços a cargo da Comissão de Estudos e Melhoramentos do Rio Iguaçu, correndo a despesa com o seu salário, pago na base de dia de trabalho efetivamente realizado, à conta da sub-consignação n. 7, consignação III, verba 5, do orçamento em vigor.

Rio de Janeiro, em 17 de junho de 1938. — *Joaquim Bittencourt de Sá*, Diretor do Pessoal.

Delegação de poderes conferida pela Portaria n. 107, de 18-3-1938, com fundamento no art. 1º do decreto n. 19.695, de 12-2-1931. (Proc. 5.663-38).

Diretoria de Contabilidade

Expediente do dia 13 de junho de 1938

Offícios:

N. 2.418 — A' Comissão Mixta Brasileiro-Boliviana — Remetendo a autorização da E. F. Sorocabana para requisitar nessa Estrada passes e despachos. (11.591/38).

N. 2.419 — Ao Sindicato dos Empregados da Companhia Cantareira e Viação Fluminense — Transmitindo cópia do ofício em que o D. N. P. N. presta informações relativas ao memorial dirigido à Superintendência da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, sobre elevação geral dos salários dos empregados desta Companhia. (11.676/38).

N. 2.420 — A' Rede Mineira de Viação — Remetendo, informado, processo em que é interessado Lino Santos Peponi. (5.514, de 1938).

N. 2.421 — Ao Sr. Jurandir Dantas — Santos — Comunicando que, relativamente à carta de 16 de abril, na qual solicita a atenção deste Ministério para proprietários de rádio dessa cidade que se vem furtando ao pagamento do respectivo imposto, o D. C. T., já tomou providências a respeito. (11.056/38).

SERVIÇO DO PESSOAL

N. 2.422 — Ao Conselho Federal do Serviço Público Civil — Comunicando que as relações de pessoal extranumerário deste Ministério, correspondente ao exercício de 1937, constam dos suplementos aos ns. 38, 62 e 75 do *Diário Oficial*. (11.891/38).

N. 2.423 — A' Central do Brasil — Remetendo, informado, decreto de readmissão de José Machado de Carvalho Júnior no cargo da classe G, da carreira de Médico do Quadro II. (9.931/38).

N. 2.424 — A' mesma — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente, ao pedido de readmissão do ex-conferente de 3ª classe dessa Estrada, Ernani Vieira de Almeida, proferiu o seguinte despacho: "Indeferido. O caso do requerente, já foi por duas vezes examinado por este Ministério, não havendo, pois, necessidade de fazê-lo ainda outra vez, tendo em vista que ficou evidenciada a sua responsabilidade direta na falta que lhe foi atribuída. (6.925/38).

N. 2.425 — Ao Dep. Correios e Telégrafos — Prestando informações a respeito da petição de José Luiz Ranieri, Manuel Luiz de Azevedo e Ernesto Barbosa, escrivão da classe E, os dois primeiros do Quadro III e o último do Quadro IV. (8.269/38).

N. 2.426 — Ao mesmo — Restituindo, informado, processo em que é interessado José Sadi Vale. (7.027/38).

N. 2.427 — Ao Dep. Portos e Navegação — Solicitando seja remetidos os documentos referentes à admissão de Perí Gonçalves da Silva. (10.742/38).

N. 2.428 — A' Despesa Pública — Remetendo, informado, processo em que é interessado José Gregório da Rosa. (11.328/38).

N. 2.429 — A mesma — Prestando informações relativas ao processo de habilitação ao montepio de Déa de Lara Serqueira, neta de Maria Eugénia Portugal Sergueira, ex-agente dos Correios do Distrito Federal (7.254-38).

N. 2.430 — A Noroeste do Brasil — Restituindo processo relativo a concessão de Albertino Marques Barreto (7.043-38).

N. 2.431 — A mesma — Restituindo, apostilada, portaria do auxiliar técnico de 5ª classe, extranumerário, João Antônio da Silva (10.799-38).

N. 2.432 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Transmittindo requerimento em que o escriturário Arilno Tompson de Carvalho, desse Departamento, pede seis meses de licença (12.168-38).

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 14 de junho de 1938

Avisos:

N. 1.859 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga no Tesouro Nacional, ao guarda rondante das oficinas da 4ª Divisão da E. F. C. B., Arlindo Militão Henrique Soares, a importância de 597\$500, proveniente de diárias por serviços extraordinários, em 1933 (16.416-37).

N. 1.860 — Ao mesmo — Idem, a Manuel Pereira Gonçalves, proveniente de serviços prestados em proveito da D. S. B. F., a importância de 33:000\$000 (12.032-38).

N. 1.861 — Ao Ministério da Guerra — Comunicando que o DCT já providenciou quanto à concessão de franquia postal-telegráfica, ao chefe e ao sub-chefe da Comissão Construtora da nova Escola Militar (12.302-38).

N. 1.862 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Agradecendo a comunicação de haver o Governo Argentino autorizado o prolongamento, até a mesma capital, do serviço de transporte aéreo que vinha sendo executado pela Pan American Airway, Inc., entre Villazón, na Bolívia e Córdoba, na Argentina (10.182-38).

N. 1.863 — Ao Ministério da Marinha — Comunicando que, relativamente ao pedido de remoção de cascos de navios sossobrados e encalhados no porto de Corumbá e suas proximidades, mediante informações prestadas pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, não é da alçada deste Ministério (8.823-38).

N. 1.864 — A Inspetoria de Sêcas — Restituindo, rubricado, orçamento na importância de 4:384\$490, relativo à perfuração de um poço tubular, pelo regimen de cooperação, em terras da propriedade sita à avenida Rui Barbosa, esquina da estrada Dionísio Torres, no município de Fortaleza, Estado do Ceará, requerida pela Congregação Salesiana, proprietária das terras (11.750-38).

N. 1.865 — A Inspetoria das Estradas — Aprovando os acordos antigaveis firmados pela 7ª Fiscalização dessa Inspetoria, com os proprietários dos terrenos, cujas desapropriações se tornem necessárias à construção do prolongamento da Estrada de Ferro Santa Catarina, Trecho Itajaí-Blumenau (11.100-38).

N. 1.866 — Ao Ministério da Educação e Saúde — Comunicando que o DCT já providenciou quanto à concessão de franquia telegráfica, ao engenheiro Paulo Tedim Barreto, assistente técnico do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, em missão nos Estados do Piauí, Pernambuco, Baía e Espírito Santo. (12.200-38).

N. 1.867 — Ao Ministério da Agricultura — Idem, postal-telegráfica, ao Sr. João Mendes Olímpio de Melo, designado para servir no fomento da Cultura do Trigo, no Estado da Baía. (12.201-38).

N. 1.868 — Ao mesmo — Comunicando que, relativamente à reclamação apresentada pela Cooperativa de Produção "Fraternidade", com sede em Irati, Estado do Paraná, sobre deficiência de transporte para seus produtos, a Rôde de Viação Paraná-Santa Catarina, informou que já foram fornecidos à reclamante oito vagões, restando apenas ser satisfeita uma requisição, que será atendida oportunamente. (11.898-38).

N. 1.869 — A Procuradoria da República — Comunicando que este ministério providenciou aos chefes das repartições subordinadas, no sentido de ser feita, a remessa de elementos solicitados pelas autoridades judiciárias para a defesa dos interesses da União. (3.162, de 1938).

N. 1.870 — Ao interventor federal no Estado da Baía — Solicitando seja restituída à Inspetoria de Secas as sondas manual rotativa e a de percussão sobre caterpillar, cedidas a esse Estado, para execução de trabalhos no Município de Marau. (9.906-38).

N. 1.871 — Ao secretário da Agricultura, Indústria e Comércio do Estado de São Paulo — Agradecendo a remessa do fascículo referente ao officio n. 3.313, de 27 de maio último, dessa Secretaria. (11.774-38).

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Offícios:

N. 2.433 — A Inspetoria das Estradas — Transmittindo cópia do parecer do engenheiro Renato de Azevedo Feio, onde são estudadas diversas questões relativas à exploração e ao emprego do carvão nacional. (11.039-38).

N. 2.434 — A Comissão Central de Compras, solicitando providências no sentido de serem solucionados os pedidos de material de expediente, especialmente os de ns. 901.017 e 901.020, em seus itens 12 e 3.

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 15 de junho de 1938

Avisos:

N. 1.872 — Ao Governador do Estado de Minas Gerais — Reiterando a solicitação constante do aviso n. 423, de 10 de fevereiro último, relativas às providências que julgar acertadas para que, sem demora, fiquem ultimados os entendimentos para a transferência dos contratos celebrados entre o Governo desse Estado e a The Leopoldina Railway Company, Limited, expediente preliminar para o prosseguimento do programa de unificação de concessão, direção e fiscalização dos serviços ferroviários em todo o território nacional. (13.052-38).

N. 1.873 — A Procuradoria Geral da Fazenda Pública — Transmittindo os processos da Consultoria da Fazenda Pública, sob os números 58.719-38 e 75.635-33, que acompanharam o officio n. 50, de 11 de maio de 1935, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, referentes à situação da The Western Telegraph Company, Limited. (12.042-38).

N. 1.874 — Ao Ministério da Fazenda — Remetendo exposição de motivos deste ministério, solicitando a concessão de um crédito suplementar na importância de 13.000:000\$, para custear diversos serviços subordinados à Inspetoria Federal de Obras contra as Secas. (11.292-38).

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Offícios:

N. 2.435 — A Inspetoria das Estradas — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao officio n. 91-Z, de 18 de fevereiro último, dessa Inspetoria, proferiu o seguinte despacho: "Responda-se que a despesa só poderá ser liquidada por Exercícios Findos". (7.615, de 1938).

N. 2.436 — A mesma — Remetendo, informado, processo referente ao pagamento reclamado por Alfeu de Barros Vasconcelos. (1.497-38).

N. 2.437 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Comunicando que o Tribunal de Contas registrou o crédito especial de réis 465:000\$, aberto pelo decreto-lei n. 410, de 5 de maio último, para atender a despesas de pessoal com o pagamento de substituição referente ao exercício de 1936, cabendo a essa repartição a importância de 25:000\$000. (12.180-38).

N. 2.438 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Restituindo, rubricada, planta aprovada pela portaria n. 175, de 28 de abril último, que concedeu permissão ao Rádio Clube do Brasil S. A., para proceder à reforma da sua linha de transmissão. (7.056-38).

N. 2.439 — Ao Dr. Pedro Santana — Comunicando, que, em resposta à carta de 17 de dezembro do ano próximo passado, que a conta está seguindo os trâmites legais necessários à devida liquidação (2.656-38).

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados:

(*) Eugênio de Oliveira Torres, mecânico-eletricista da classe "I" da Oficina da Diretoria Geral, pedindo aposentadoria. — Requisite-se inspeção de saúde. (29.181-38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de julho de 1938

Licenças concedidas:

(*) Paulo de Oliveira Galhanone, carteiro da classe "F", da Diretoria Regional do Distrito Federal, dois meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, combinado com o art. 4º, do decreto 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciado. (25.151-38).

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados:

(*) Antônio Lourenço de Carvalho Neto, telegrafista adjunto de terceira classe, da Diretoria Regional da Baía, pedindo justificação de faltas de 5 a 11 de dezembro de 1937. — Indeferido, tendo em vista o art. 18, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. (33.878-37).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 13 de junho de 1938

Requerimentos despachados:

(*) Altino de Azevedo Leal, carteiro auxiliar da classe "B", da Diretoria Regional do Pará, pedindo licença. — Indeferido. (70.171-37).

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

Por despacho, do Sr. inspetor, de 11 deste mês, foi removido do 1º Distrito para a Comissão de Pernambuco e Alagoas o sub-assistente técnico de 4ª classe, mensalista, Augusto Tobich.

Por outro, da mesma data, foi dispensado, a pedido, o maquinista de 4ª classe, mensalista, Mamede Santiago.

(*) Reprodiz-se por ter saído com incorreção

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

INSTITUTO DE BIOLOGIA VEGETAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de junho de 1938

Offícios:

Ao pagador do Ministério da Agricultura:

N. 771 — Apresentando o Sr. Antônio Merola, que vai receber por procuração os salários correspondentes ao mês de maio próximo passado, do auxiliar técnico de 5ª classe, José Francisco Zikán e dos trabalhadores Artur Casemiro, Benedito José da Silva, Carlos da Costa Miranda, Jocelino José Sampaio, José de Paula Ribeiro, José Alves Antunes, João da Silva e José Alves Ribeiro, extranumerários mensalistas desta repartição.

Dia 10

Ao inspetor do Porto do Rio de Janeiro:

N. 772 — Solicita a fineza de mandar examinar e expedir o respectivo certificado das plantas vivas, destinadas ao Jardim Botânico de Hamburgo, que deverão ser embarcadas hoje no vapor "Cap Arcona".

— Ao guarda-mór da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 773 — Solicita seja autorizado o jardineiro-chefe desta repartição, Sr. Oto Voll, a embarcar no vapor "Cap Arcona" duas caixas contendo plantas vivas destinadas ao Jardim Botânico de Hamburgo e remetidas pelo Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

— Ao diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 774 — Transmite o 1º e o 2º volumes do "Dicionário das Plantas Úteis do Brasil", de autoria do Dr. Manuel Pio Corrêa.

— A S. Ex. o Sr. ministro plenipotenciário da Suécia:

N. 776 — Solicita a fineza de fazer chegar às mãos do professor Samuelsson, diretor do Riksmuseets Botaniska Avdelning, em Stockholm, o pacote anexo, contendo material botânico e enviado aquele Instituto como permuta científica.

— A S. Ex. o Sr. ministro plenipotenciário da Holanda:

N. 779 — Solicita a fineza de fazer chegar às mãos do professor A. A. Pulle, do Botanische Museum en Herbarium van de Riksuniversiteit, de Utrecht, os pacotes, anexos, contendo material botânico e enviado aquele Museu como permuta científica.

— A S. Ex. o Sr. embaixador extraordinário e plenipotenciário dos Estados Unidos da América do Norte:

N. 780 — Solicita fazer chegar às mãos do Sr. Ellsworth Killip, Associate Curator, Division of Plants, do Smithsonian Institution — Washington, o material botânico que, junto, é remetido à S. Ex.

— A S. Ex. o Sr. embaixador extraordinário e plenipotenciário da Grã-Bretanha:

N. 783 — Solicita fazer chegar às mãos do Sr. Artur Hill, diretor do Royal Botânico Garden, Kew-Surrey, os três pacotes, anexos, que aquele Instituto envia como permuta científica.

— Ao Sr. ministro extraordinário e plenipotenciário da Suíça:

N. 784 — Solicita os bons officios daquela Legação no sentido de fazer chegar às mãos do professor Hochreutiner, do Instituto de Botânica de Genebra, o material botânico, que segue em anexo.

— Ao Sr. H. Gravenhorst — Facultad de Agronomía y Veterinaria — Cañilla Correo, 768, Buenos Aires:

N. 786 — Informa que já lhe enviamos o volume 3, n. 2, dos Arquivos do Instituto de Biologia Vegetal, o último publicado. O próximo número será remetido assim que for publicado.

Dia 11

Ao diretor da Contabilidade:

N. 790 — Solicita a fineza de mandar desembarcar a encomenda postal n. 393, número de ordem 18.035, vinda da França pelo vapor "Flórida", entrado neste porto em 4 do corrente mês, e destinada ao Instituto de Biologia Vegetal.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 791 — Declara que deixa de ser encaminhada àquela Diretoria Geral a relação solicitada, na circular n. 625, de 3 do corrente, visto que, nesta repartição, não trabalha qualquer funcionário nas condições indicadas pela aludida circular.

— Ao diretor do Serviço de Plantas Textéis:

N. 792 — Agradece a remessa de dois engradados contendo mudas de orquídeas procedentes dos Estados de Pernambuco e Alagoas, onde foram colhidas por funcionários daquele Serviço, para o Jardim Botânico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, e comunica que as plantas em apreço chegaram a este Instituto em bom estado.

— Ao Sr. ministro da Agricultura:

N. 793 — Leva ao conhecimento de S. Ex. que, em 4 do corrente mês, chegaram a este Instituto dois engradados contendo mudas de orquídeas para o Jardim Botânico, procedentes dos Estados de Pernambuco e Alagoas, onde foram colhidas por funcionários do Serviço de Plantas Textéis, em cumprimento a determinações de S. Ex.

Dia 13

Ao pagador do Ministério da Agricultura:

N. 794 — Comunica que o trabalhador de 2ª classe (extranumerário mensalista) deste Instituto, Carlos Vidal de Miranda, encontra-se em pleno exercício de sua função, não podendo, entretanto, comparecer àquela pagadoria para receber seu salário relativo ao mês de maio último, visto que trabalha na Estação Biológica de Itatiaia, dependência do I.B.V., no Estado do Rio de Janeiro, local distante da repartição pagadora.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 795 — Transmite afim de ser encaminhado ao Tribunal de Contas por intermédio de sua delegação neste Ministério, o requerimento em que Manuel Augusto de Menezes servente, classe "E", em exercício nesta repartição recorre para o aludido Tribunal de resolução proferida pela citada delegação, no processo relativo à comprovação do adiantamento de 15:000\$000 que o funcionário de quem se trata recebeu, em 22 de junho de 1937, na Pagadoria do Ministério da Agricultura.

Dia 14

Ao diretor gerente da Carteira de Crédito do Funcionário:

N. 796 — Declara que esta repartição não pode prestar qualquer esclarecimento sobre os motivos que impediram àquela sociedade de receber, na Pagadoria do Ministério da Agricultura, as consignações referentes aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, na importância total de 30\$000, foram devidamente descontadas dos salários relativos aos aludidos meses, do trabalhador de 1ª classe deste Instituto — José Clemente — uma vez que nada consta no Instituto de Biologia Vegetal sobre o assunto.

Dia 15

Ao chefe do gabinete do Ministro:

N. 797 — Transmite com o necessário parecer, o requerimento de 6 de junho corrente protocolado naquele gabinete, sob o número 4.012, na mesma data, em que é solicitada a S. Ex. o senhor Ministro a cessão do "Dicionário das Plantas Úteis do Brasil", de autoria do naturalista Manuel Pio Corrêa.

— Ao diretor da Companhia Metropolitana de Construções Ltda. — Rua da Candelária n. 55 — 4º andar:

N. 798 — Em cumprimento ao disposto no art. 237 do Regulamento Geral da Contabilidade Pública, remete a primeira via do conhecimento de empenho n. 269, de 6 de junho corrente, na importância de 45:526\$700, extraído em proveito daquela companhia para atender ao pagamento da conclusão das obras de restauração do Jardim Botânico.

— Ao Sr. Ezequias Heringer — Escola de Agricultura — Lavras — Minas Gerais:

N. 799 — Acusa o recebimento da sua carta de 4 do corrente mês, e declara que não é possível a esta repartição atender ao seu pedido visto não dispor no momento de material de Bignoniáceas além do que está sendo estudado pelos técnicos da Seção de Botânica, deste Instituto.

Quanto a exemplares para identificação e classificação, aceita-os o Jardim Botânico sob a condição de virem acompanhados de indicações suficientes acerca da planta e do seu habitat.

— Ao Secretário Geral de Saúde e Assistência — Prefeitura do Distrito Federal:

N. 800 — Solicita o cancelamento das notas de socorro ns. 8.802, de 22-4-1938 e 11.249, de 31-5-1938, daquela Secretária Geral, pelas quais foi convidado o trabalhador de 2ª classe Nilo Occhioni, morador à rua Pacheco Leão n. 404, Gávea — a pagar, até os dias 7-5-1938 e 16-6-1938, respectivamente, as importâncias de 22\$000 e 16\$500, relativas a socorro prestado aos seus filhos Ubaldo e Henri, pelo Hospital Miguel Couto, em 4-3-1938 e 14-3-1938.

— Ao Sr. Abel Zambon — Araguaia — Espírito Santo:

N. 801 — Declara que o Jardim Botânico se interessa por qualquer espécie de orquídeas dos Estados, desde que tragam indicação exata de procedência e sejam os exemplares bem apanhados.

As espécies *cattleyas* e *laelias*, bem como outras do mesmo porte, podem alcançar o preço de 4\$000, sendo o de 2\$000 e 3\$000, etc., para as espécies pequenas.

Esses preços são calculados de acordo com o estado e o valor da planta, achando-se incluído nele também, a despesa do transporte do material até o Jardim Botânico.

— A S. Ex. o Sr. Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da Alemanha:

N. 804 — Solicita seja encaminhado ao professor L. Diels, diretor do Jardim Botânico de Berlim — Dahlem, o material botânico que junto é remetido a sua excelência.

— Ao Sr. Ceslau Maria Biezanko — Escola de Agronomia Eliseu Maciel — Pelotas:

N. 808 — Em resposta à sua carta de 3 de abril do corrente ano, solicitando a publicação deste Instituto "Rodriguezia", informa que, infelizmente, só lhe pode ser enviada a dita revista do número 6 em diante, por já estarem os demais esgotados.

— Ao Dr. Vasconcelos Sobrinho — Instituto de Pesquisas Agronômicas — Recife — Pernambuco:

N. 809 — Acusa o recebimento de sua desão à 1ª Reunião Sul-Americana de Botânica e solicita a fineza de enviar para o Jardim Botânico, algumas sementes de *Calanogonium robustum*.

— Ao Sr. Carlos L. Thays — Diretor de Passcos Públicos — Municipalidade de la Ciudad de Buenos Aires:

N. 810 — Comunica, em resposta a sua carta de 27 de maio último, que, pelo mesmo correio, lhe foram enviadas as sementes solicitadas, de "Peltophorum Vogelianum".

— Ao Sr. vice-consul do Brasil em Calcutá — Índia:

N. 813 — Tendo chegado ao conhecimento deste Instituto, por intermédio do senhor James Woodward, o interesse tomado pelo referido vice-consul na remessa para o Jardim Botânico do Rio de Janeiro, das sementes procedentes de Calcutá, tudo facilitando para aqui chegassem no melhor estado e da maneira mais rápida possível, é com enorme prazer que lhe são expressos por esta repartição, os mais sinceros agradecimentos pela maneira atenciosa com que o mesmo procura colaborar com este Instituto científico.

— Ao Sr. James Woodward:

N. 811 — Agradecendo, com grande satisfação, as sementes que teve a gentileza de trazer para o Jardim Botânico do Rio de Janeiro e o interesse tomado junto ao Jardim Botânico de Calcutá em conseguí-las.

As sementes trazidas são de grande valor para nós porquanto, ha muito, empunhamo-nos no aumento das nossas coleções exóticas.

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de junho de 1938

Offícios:

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.395 — Encaminha, processo de pagamento de 125\$000, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de perfurações de quadros de mármore, em varias dependências deste Ministério.

N. 2.438 — Encaminha o processo de pagamento de 40\$600, proveniente de fornecimento de luz elétrica, no corrente ano, que é credora a Société Anonyme Du Gaz de Rio de Janeiro.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de junho de 1938

Requerimentos despachados:

Art Rodrigues Maia, prático rural, classe D, solicita uma ajuda de custo, em virtude de transferência. — Indeferido.

Comissão Executiva da 1.ª Exposição Agro-Pecuária de Macuco, Estado do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Instituto de Biologia Animal, solicita permissão para aquisição de um pequeno onibus rural, modelo P. 16. — Autorizado pelo Sr. Presidente da República.

Oscar de Matos Pitombo, escriturário classe G, solicita transferência para a I.R. do S.I.P.O.A. em Niterói. — Indeferido.

Tomaz Rodrigues, solicita sua nomeação para a carreira de prático rural do S.I.P.O.A. — Indeferido.

Aquiles Guerra de Albuquerque Diniz, escriturário, classe G, requer sua transferência para a carreira de prático rural, classe G. — Indeferido.

Diretoria do Ensino Agrícola

Dia 2 de junho de 1938

Mário de Almeida Pereira — 1.702-38, pedindo registro do seu diploma de engenheiro agrônomo. — Registre-se.

Sebastião Alves — 1.680-38, pedindo o registro do seu diploma de engenheiro agrônomo. — Prove quitação com o serviço militar. Registre-se em seguida.

Eurico Bueno de Azeredo — 1.683-38, pedindo o registro do seu diploma de engenheiro agrônomo. — Prove quitação com o serviço militar. Registre-se em seguida.

Galásio Félix Vieira — 1.681-38, pedindo o registro do seu diploma de agrônomo. — Registre-se.

João Pais Vieira — 1.585-38, pedindo o registro do seu diploma de engenheiro agrônomo. — Prove quitação com o serviço militar e pague a multa que arbitro em 200\$000. Registre-se em seguida.

Antônio Nonato Marques — 1.682-38, pedindo o registro do seu diploma de agrônomo. — Registre-se.

Dia 6

Pedro Teixeira Mendes — 1.715-38, pedindo registro do seu diploma de engenheiro agrônomo. — Prove estar quile com o serviço militar e pague a multa que arbitro em 200\$000. Registre-se em seguida.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de junho de 1938

Foram assinados os títulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 anos (patentes de invenção):

Paulo Valente, para "aperfeiçoamentos na fabricação de placas para o revestimento de superfícies" (depósito n. 1.417, a 10 de setembro de 1936, na Inspeção Regional deste ministério em São Paulo). (Termo n. 17.518);

Idílio Forelli, para "uma nova máquina lixadora para peças curvas de secção circular e de raio reduzido" (depósito n. 1.624, a 26 de abril de 1937, idem). (Termo n. 18.710);

João Miranda Costa Pereira, para "uma peneira para limpeza de café em côco" (depósito n. 1.714, a 29 de julho de 1937, idem). (Termo n. 19.224);

Carlos Jonson e Paulo Sprogis, para "uma máquina de somar e subtrair" (depósito n. 1.723, a 9 de agosto de 1937, idem). (Termo n. 19.244);

OI. Mustad & Son, para "aperfeiçoamentos na fabricação de cravos para ferraduras" (depósito n. 5.291, a 26 de junho de 1938, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Marinho Coelho de Sousa, para "um dispositivo automático para abrir chaves de tendal" (depósito n. 15.173, a 23 de abril de 1935, idem);

Société Anonyme d'Etudes et d'Applications, cessionária de Daniel Gardner, para "um processo de fabricação de magnésio" (depósito n. 17.581, a 23 de dezembro de 1936, idem);

Galdino de Paula Siqueira, para "um forno-prensa para prensagem de dentaduras" (depósito n. 18.058, a 8 de janeiro de 1937, idem);

Schering-Kahlbaum A. G. para "um processo de fabricação de sais alcalino-terrosos de querulatos de ouro" (depósito n. 18.166, a 2 de fevereiro de 1937, idem);

Dr. Leo Lowenstein, para "um processo de obtenção de gases" (depósito n. 18.238, a 23 de fevereiro de 1937, idem);

C. A. Ullmann, para "um novo processo para conseguir-se um efeito luminoso pela luz solar ou natural, por meio de refletores diédricos ou polidédricos, para aplicação em anúncios, letreiros e disticos" (depósito n. 18.364, a 19 de março de 1937, idem);

Food Devices Incorporated, cessionária de Marshall Charles Reincke, para "aperfeiçoamentos em processos de obter produtos alimentícios arejados e crescidos" (depósito n. 18.440, a 8 de abril de 1937, idem);

Société des Usines Chimiques Rhone-Poulenc, para "um processo de preparação de novos amidos canforicos N substituidos" (depósito n. 18.677, a 20 de maio de 1937, idem);

A mesma, para "um processo de fabricação de celulose altamente acilizada" (depósito n. 19.077, a 22 de julho de 1937, idem);

Sageb, Société de Gestion et d'Exploitation de Brevets, cessionária de Edgar William Brandt, para "uma espoleta combinada para projetos de giração" (depósito n. 18.752, a 27 de maio de 1937, idem);

J. R. Junqueira & Companhia, para "aperfeiçoamentos em máquinas de classificar café" (depósito n. 18.761, a 28 de maio de 1937, idem);

Luiza Dionea Costa Ferreira da Silva, para "um novo e original dispositivo para anúncios em automóveis de aluguel e elevadores" (depósito n. 18.844, a 11 de junho de 1937, idem);

Société de Recherches et d'Applications Chimiques (Sorac), cessionária de Camille Dequide, para "aperfeiçoamentos no tratamento dos minerais silicatados" (depósito n. 18.860, a 15 de junho de 1937, idem);

Maschinenfabrik Ruti vormals Caspar Honagger, cessionária de Ernst Egli Pfenniger, para "uma bobina de trama, de enrolamento direto do fio, encaixável na lançadeira" (depósito n. 18.890, a 18 de junho de 1937, idem);

Fritz Gunnar Wistrand, para "uma nova ligação para trilhos" (depósito n. 18.902, a 19 de junho de 1937, idem);

William Pollard Digby e Everard Tuxford Digby, para "aperfeiçoamentos no tratamento térmico de ligas de aço-cobre-cromo" (depósito n. 18.974, a 2 de julho de 1937, idem);

Paulo Bigler, para "um novo aparelho para extinguir formigas e outros insetos" (depósito n. 19.277, a 28 de agosto de 1937, idem);

N. V. Philips' Gloeilampenfabrieken, para "um dispositivo compreendendo um tubo de descarga elétrica e enchimento gasoso e uma camada de sulfureto luminífero" (depósito n. 19.286, a 31 de agosto de 1937, idem);

A mesma, para "uma lampada elétrica" (depósito n. 19.418, a 21 de setembro de 1937, idem);

A mesma, para "um tubo de descarga elétrica" (depósito n. 19.484, a 2 de outubro de 1937, idem);

Rockbestos Products Corporation, cessionária de Robert Bidwell Lattin, para "condutores eléctricos isolados" (depósito n. 19.295, a 1 de setembro de 1937, idem);

Parrot Speed Fastener Corporation, cessionária de Stephen Alexander Grosby, para "aperfeiçoamentos em máquinas de grampear em curso corrente" (depósito n. 19.311, a 3 de setembro de 1937, idem);

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, para "um processo de fabricação de películas multicolores de sons e imagens sobre camadas de emulsão de halogeneto de prata, contendo componentes da copulação de matérias corantes, para a revelação colorida" (depósito n. 19.313, a 3 de setembro de 1937, idem);

Henry Hayman Mandle, para "aperfeiçoamentos na pulverização de corpos sólidos e, mais particularmente, na produção de pós metálicos" (depósito n. 19.336, a 9 de setembro de 1937, idem);

"Semperit" Oesterreichisch-Amerikanische Gummiwerke Aktiengesellschaft, para "um processo para concertar, dissociar e purificar colóides em campo eléctrico" (depósito n. 19.344, a 10 de setembro de 1937, idem);

Swift and Company, cessionária de Beverly E. Williams e Leon L. Cadwell, para aperfeiçoamentos no preparo de carnes abatidos para consumo" (depósito n. 19.416, a 21 de setembro de 1937, idem);

Rudolf Maier, para "um processo e aparelho para a vaporização de metais, ligas metálicas, compostos metálicos e substâncias semelhantes" (depósito n. 19.454, a 28 de setembro de 1937, idem);

Walter Carl Wilhelm Frohmüller, para "uma nova construção de fechos para espingardas, particularmente para espingardas de carregar pela boca" (depósito n. 19.503, a 7 de outubro de 1937, idem);

Fernando Hackradt & Cia., para "um embolo de condução retilínea das bombas motores para combate de organismos daninhos" (depósito n. 19.509, a 8 de outubro de 1937, idem);

Celanese Corporation of America, cessionária de William Piel, para "aperfeiçoamentos na fabricação de fios com fibras de comprimento uniforme" (depósito n. 19.553, a 19 de outubro de 1937, idem);

Perosa Corporation, para "um processo para a fabricação de lires leves do herbílio" (depósito n. 19.639, a 29 de outubro de 1937, idem).

— Por 10 anos (patentes de modelo de utilidade):

José Plá Casabó, para "uma nova válvula de boia para caixas d'agua" (depósito n. 19.187, a 13 de agosto de 1937, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

M. Gonçalves & Cia., para "um novo modelo de pala quebra-vento para reclame" (depósito n. 19.291, a 31 de agosto de 1937, idem).

— Por 3 anos (patente de modelo industrial):

Célio Caratin, para "um novo modelo de pulverizador para lixquidos" (depósito n. 19.551, a 19 de outubro de 1937, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial).

— Pelo tempo que restar às respectivas invenções (patentes de melhoramento):

Dr. Ruben de Melo, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "um novo material de construção destinado ao revestimento de pisos, paredes e tetos", que faz objeto da patente n. 25.113, de 28 de dezembro de 1937, (depósito n. 1.731, a 14 de agosto de 1927, na Inspeção Regional deste Ministério em São Paulo). — (Termo n. 19.252);

Júlio Otto Teodoro Lohmann, para os melhoramentos introduzidos na invenção de "um processo aperfeiçoado para o aproveitamento industrial do café", que faz objeto da patente n. 23.852, de 10 de agosto de 1936 (depósito n. 19.031, a 12 de julho de 1937, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial).

Dia 13 de junho de 1938

Processos despachados:

(*) Sindicato dos Empregados Telegráficos e Radiotelegráficos, pedindo seja cumprido o despacho do Sr. ministro, de 7 de maio último, exarado no processo em que são interessados o requerente e The Western Telegraph Company, Limited (DGE 4.803-938). — Em vista do parecer, cumpra-se a decisão de fls. 20. (O parecer a que alude este despacho é o seguinte: "O caso já foi decidido pelo ministro, a fls. 20, e não vejo nenhum motivo para deixar de dar cumprimento àquela decisão." A decisão a que este parecer se refere é a seguinte: "Atendendo a que o acôrdo, ora denunciado pelo Sindicato requerente, de fls. 2, não consta dos arquivos do Departamento Nacional do Trabalho, órgão encarregado da fiscalização do cumprimento das leis trabalhistas, conforme informa o respectivo diretor a fls. 15; Atendendo a que tal acôrdo não teve existência regular provada e, que, dado mesmo que se houvesse verificado, não poderia ser admissível, em face do art. 11, do decreto número 24.694, de 12 de julho de 1934, que declara "nula de pleno direito, qualquer convenção contrária às disposições deste decreto ou tendente a impedir a sua aplicação." Determino ao Departamento Nacional do Trabalho, promova a integral observância do citado decreto n. 24.694, fiscalizando a fiel execução de todos os seus dispositivos.")

(*) Publicado novamente, por ter saído com incorreções.

Sociedade Portuguesa de Beneficência de Niterói, pedindo seja mantido o despacho pelo qual foi julgada improcedente a reclamação de seu ex-empregado Gastão da Costa Fernandes (DGE 7.607-937). — A instância administrativa só se encerra depois de um pedido de reconsideração de despacho de última instância (Decreto 20.848 de 23-12-931, arts. 1 e 2). Sendo o presente pedido o segundo depois do despacho ministrado de fls. 73, deixa de tomar conhecimento. A 13ª Inspeção Regional para os devidos fins.

Departamento Nacional do Trabalho

Convenção Coletiva de Trabalho, assinada na Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro, entre o Sindicato dos Armadores Nacionais e o Sindicato dos Médicos e dos Enfermeiros Sanitários da Marinha Mercante.

Aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e trinta e sete, às quinze horas, sob a presidência do capitão de mar e guerra, Luiz de Barros Falcão, delegado do Trabalho Marítimo (arts. 12 e 13 do dec. 24.743, de 14 de julho de 1937), reuniu-se na sede da Delegacia do Trabalho Marítimo, à praça Sérvulo Dourado número dois, edifício da Capitania dos Portos do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro, a Junta de Conciliação e Julgamento, funcionando como Comissão Mista de Conciliação, constituída do vogal empregador Carlos Neto e do vogal empregado Alcebíades Romão Garrido, tendo como secretário, no impedimento do representante do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, bacharel Joel Beltrão dos Santos Dias, o fiscal José Custódio Barriga Filho (letra A do art. 11 do regimento interno desta delegacia) para celebrar a convenção coletiva de trabalho que entre si fazem e firmam, debaixo de todos os preceitos legais, o Sindicato dos Armadores Nacionais, representado pelo seu presidente em exercício e seu secretário, respectivamente senhores Alvaro Dias de Rocha e Antônio Ferraz, e o Sindicato da Marinha Mercante e o dos enfermeiros sanitários da mesma Marinha Mercante representados também, respectivamente, pelos seus presidentes Dr. Eduardo Vale de Almeida e Sr. João Barreto. Esta convenção coletiva de trabalho, depois de discutida e aprovada pelos interessados, ficou concretizada nos seguintes itens:

I

Os médicos e enfermeiros, habilitados pelo Departamento Nacional de Saúde, para servir a bordo dos navios mercantes, passarão a ser designados pelos proprietários e armadores das embarcações, fazendo-se imediata comunicação ao diretor do Serviço de Saúde dos Portos, na forma da portaria número setenta e nove, de trinta de julho de mil novecentos e trinta e sete, do Exmo. Sr. ministro da Educação e Saúde.

II

Aos armadores caberá também a faculdade de desembarque dos médicos e enfermeiros marítimos independentemente da anuência da Diretoria do Serviço de Saúde dos Portos, mas dentro dos preceitos do regulamento em vigor das Capitania dos Portos. Esse desembarque também poderá ser solicitado pela Diretoria do Serviço de Saúde dos Portos, por falta de cumprimento ou obediência a determinações legais por parte dos referidos médicos e enfermeiros.

III

Os médicos e enfermeiros marítimos passarão a constar dos róis de equipagem dos navios, ficando sujeitos à disciplina de bordo e aos regulamentos das empresas ou armadores e instruções de serviço expedidas por estas e pelo Departamento Nacional de Saúde Pública na parte que lhes diz respeito;

IV

Os vencimentos dos médicos e enfermeiros marítimos sofrerão os descontos legais a favor do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos (dec. 22.872, de 29 de junho de 1932).

V

Os médicos e enfermeiros marítimos serão responsáveis diretos pela guarda e conservação de todo material que lhes for entregue pelos armadores, para execução do serviço de saúde dos navios.

VI

Os médicos e enfermeiros marítimos serão obrigados a prestar e executar os serviços técnicos estipulados pelo Departamento Nacional de Saúde Pública e os profissionais aos membros da tripulação e aos passageiros dos navios em que estiverem embarcados, sem direito a qualquer remuneração pelos mesmos serviços, a qualquer hora do dia ou da noite.

VII

A presente convenção vigorará para as empresas com sede no Rio de Janeiro.

VIII

A presente convenção envolve, como uma das cláusulas principais a manutenção do atual "status quo" relativo à lotação de médicos e enfermeiros marítimos nos navios nacionais, lotação essa decorrente da decisão constante das instruções anexas de quinze de

abril de mil novecentos e trinta e um, do Departamento Nacional de Saúde Pública, dirigidas à Diretoria de Defesa Sanitária Marítima e Fluvial, da Portaria número quarenta e um, de dezessete de julho de mil novecentos e trinta e sete, do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, que ficam fazendo parte integrante desta convenção.

IX

A presente convenção, decorrendo da circular setenta e nove do Ministério da Educação e Saúde, não altera os dispositivos legais vigentes relativos a todas as facilidades e vantagens de que gozam presentemente os navios nacionais com Inspeção Sanitária a bordo, continuando estes com as mesmas prerrogativas constantes do Regulamento de Saúde Pública em vigor.

X

Durante a vigência da presente convenção as empresas com sede no Rio de Janeiro e filiadas ao Sindicato dos Armadores Nacionais se comprometem a retribuir os serviços dos médicos e enfermeiros, mediante salários na base dos salários em vigor para os immediatos e mestres nos navios em que estiverem embarcados os mesmos médicos e enfermeiros.

XI

A presente convenção, segundo a legislação social em vigor, uma vez firmada nesta Junta de Conciliação e Julgamento, funcionando como Comissão Mista de Conciliação, anexa à Delegacia do Trabalho Marítimo, entrará em vigor depois do devido conhecimento e concordância por parte dos Exmos. Srs. Ministros do Trabalho, Indústria e Comércio, Marinha e Educação e Saúde.

XII

A presente convenção decorre, em sua essência, da Portaria setenta e nove, do Exmo. Sr. Ministro da Educação e Saúde, datada de trinta de julho de 1937 (publicada no "Diário Oficial" de 3 de agosto de 1937) e entrará em vigor na data da última homologação pelas autoridades citadas no item XI, tendo a duração de dois anos.

MINISTÉRIO DA MARINHA

CAPTANIA DOS PORTOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ministério da Marinha. — Serviço de Comunicações, Rádio, Telegrafia.

Circular n. 41, de 17-7-1937. — Do Diretor Geral da Diretoria de Defesa Sanitária Marítima. — Aos senhores capitães dos Portos dos Estados do Amazonas, Pará, Maranhão, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Distrito Federal (Cópia), São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Mato Grosso. — Comunico-vos devidos efeitos Exmo. Sr. Ministro Marinha em decisão exarada continuação requerimento 9-1-1937, Companhia Nacional Navegação Costeira, resolveu extender demais Companhias Navegação favores concedidos à Companhia Lloyd Brasileiro pelo decreto um nove seis oito dois 9-2-1931, sobre dispensa enfermeiros navios passageiros, cargueiros, que fazem navegação cabotagem, inclusive demandam portos Rio Prata AAA D. M. M. 2. Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 21 de julho de 1937.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

EXPEDIENTE DO GABINETE DO MINISTRO

Portaria n. 79, de 30 de julho de 1937

O ministro de Estado da Educação e Saúde, em nome do Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 60, da Constituição, tendo em vista os interesses da defesa sanitária marítima do país e tomando em consideração o parecer do Sr. consultor geral da República, datado de 30 de outubro de 1936, resolve:

Art. 1.º A concessão de habilitação aos médicos e enfermeiros da Marinha Mercante, para o exercício de funções sanitárias, será feita após curso de provas, organizado pelo Departamento Nacional de Saúde, ficando a designação, para servir nos diversos navios, sujeita a aprovação do diretor do Serviço de Saúde dos Portos, perante o qual os designados serão responsáveis, na esfera de cada um, pelo cumprimento de todas as medidas sanitárias e médicas que constem de regulamento ou de instruções de serviço em vigor.

Art. 2.º A inobservância dessas determinações importará na sujeição do navio à inspeção sanitária em todos os portos de escala. — *Gustavo Capanema.*

Departamento Nacional de Saúde Pública — Diretoria de Defesa Sanitária, Marítima e Fluvial — Rio de Janeiro, 15 de abril de 1938.

Sr. inspetor sanitário da Marinha Mercante:

N. 827 — Comunico-vos, para os devidos fins, que em vista da informação desta Diretoria, foi de ordem do Sr. diretor geral e após anterior deliberação, resolvido que o critério a ser adotado por essa inspetoria para o embarque de enfermeiros nos vapores nacionais que fazem a cabotagem e linhas de Europa e América, deverá ob-

decer rigorosamente os itens abaixo, tendo sempre em conta, o merecimento e a antiguidade.

1º — Vapores de passageiros, viajando na costa do Brasil, cujo número incluída a tripulação, é superior a 200 pessoas.

2º — Vapores de passageiros, da linha Manaus até Rio de Prata.

3º — Vapores de passageiros fazendo as grandes travessias oceânicas qualquer que seja o número de pessoas a bordo.

4º — Vapores cargueiros fazendo as grandes viagens transatlânticas.

5º — Vapores cargueiros conduzindo passageiros (navegação e cabotagem) onde não é possível a instalação de médico.

6º — Vapores de navegação fluvial da Amazônia, conduzindo passageiros.

7º — Vapores que fazem a navegação de passageiros entre Montevideo e Corumbá.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 7 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 3 DE JUNHO DE 1938

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Melo — Secretário, José de Morais.

Presentes os Srs. ministros Camilo Soares, Otávio Tarquínio de Sousa, José Américo, Bernardino de Sousa e Eduardo Lopes, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Camilo Soares:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 2.211, de 24 de mês findo, da Diretoria de Expediente e Contabilidade, distribuição do crédito de 3:120\$000 ao Tesouro Nacional, por conta da verba 1 — Pessoal, V — Outras despesas de pessoal — sub-consignação 12 — Vencimentos. (PG. 8.429). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada.

N. 2.238 de 24 de maio findo, solicitando a devolução do ofício n. 1.531, de 5 de abril último por ter havido duplicata de expediente. (PG. 8.733). — O Tribunal resolveu que se proceda à devolução solicitada.

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a José Vieira da Cunha, oficial administrativo da classe "K", do quadro I, do Ministério da Viação. (PG. 5.747). — O Tribunal recusou registro a concessão e à despesa classificada, por ter sido fixado ao inativo vencimento em importância superior à devida.

Idem, idem a Benigno de Sousa Goulart fiel de tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio de Janeiro. (PG. n. 6.537). — O Tribunal resolveu recusar registro a concessão, pelos motivos a que se referem os pareceres.

De montepio e meio soldo a Acilina Pibernat de Carvalho, viúva, divorciada, de Joaquim Marcelino Coelho, major farmacêutico do Exército. (PG. 8.878).

De montepio civil a Honorina Barbosa Horta como reversão da pensão que percebia sua falecida mãe, Francisca Barbosa Duarte, viúva de Modestino Horta, mestre de linha da Estrada de Ferro Central do Brasil. (PG. 2.957).

De melhoria de montepio militar a Virgínia Elo Rego, viúva do general de divisão reformado e marechal graduado Firmino Lopes Rego. (PG. 8.274). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

De distribuição do crédito de 300:000\$, à Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, por conta da verba 6º II — Dívida Flutuante — 4 — Depósitos Antigos. (PG. 7.290). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

Ofícios:

N. 4.450 de 16 de maio findo, da Comissão Central de Compras, sobre a restituição da caução prestada por Fonseca Almeida & Comp., como garantia do contrato 17, de 1938. (PG. 7.203). — O Tribunal autorizou a restituição da aludida caução.

N. 79, de 28 de maio último, da Despesa Pública, com a relação em que figura o nome de João Vicente Capp, zelador do Laboratório Nacional de Análise que deixou de comprovar na época própria o adiantamento anteriormente recebido na importância de 1:600\$. (PG. 8.905).

N. 78, de 28 de maio último, da mesma Diretoria, com a relação em que figuram os nomes dos responsáveis Nicomedes Dias e J. A. Barbosa Carneiro, que deixaram de comprovar na época própria os adiantamentos nas importâncias respectivamente de 15:000\$ e réis 50:000\$000. (PG. 8.906). — O Tribunal resolveu mandar aplicar a penalidade regulamentar a que se refere o Corpo Instrutivo, aos responsáveis indicados.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 696, de 30 de maio último, com a cópia do decreto número 455 da mesma data, que abre o crédito de 2.800:000\$, suplementar à verba 1º. (PG. 9.985). — O Tribunal resolveu converter em diligência o julgamento, para que o Corpo Instrutivo informe em que condições foram distribuídas as verbas do orçamento da Guerra para o atual exercício.

— Relatados pelo Sr. ministro Olávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios da Diretoria de Contabilidade:

N. 1.393, de 17 de maio próximo findo, solicitando o adiantamento de 145:000\$000 para Agenor Righi de Siqueira, oficial administrativo, classe I, do Ministério, para despesas de construção de um preventivo em Vitória Espírito Santo, nos meses de julho e agosto deste ano. (PG. 8.233). — Ordenou-se o registro da despesa, como adiantamento.

N. 1.451, de 21 de maio próximo findo, solicitando a distribuição ao Tesouro Nacional, de 237:600\$000, para pagamento, no corrente ano, aos dezoito assistentes da Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil mandados incluir nas tabelas anexas à lei número 284, de 28 de outubro de 1936, padrão H. (PG. 8.873). — Ordenou-se o registro da distribuição solicitada.

Offício n. 4.489, de 16 de maio próximo findo, da Comissão Central de Compras, recorrendo da decisão proferida em sessão de 12 de abril último pela qual foi recusado registro ao pagamento de 29:362\$900 a Antonini Rubino Ltda., de fornecimentos ao Ministério no ano atual, requisitado pelo offício da mesma Comissão n. 2.772, de 24 de março anterior. (PG. 7.196). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim de se proceder de acordo com o parecer.

Ministério da Fazenda:

Offícios:

N. 4.572, de 18 de maio próximo findo, da Comissão Central de Compras solicitando autorização para o levantamento da caução de 26:039\$900, prestada por Dias Garcia & Comp., Ltda., para garantia de execução do contrato n. 13, do corrente ano. (PG. 7.307). — Autorizou-se o levantamento da referida caução.

N. 296, de 22 de março próximo findo, da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, referente ao pagamento de 4:118\$300 a Moacir Alves da Silva e outros por serviços extraordinários no corrente ano. (PG. 4.289). — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

Processos:

De pagamento:

De 3:842\$700, a Cesário Piume & Comp., de restituição de direitos pagos a mais em 1932, na Alfândega desta Capital. (PG. número 2.015). — O Tribunal resolveu que continue o julgamento convertido em diligência, afim de serem prestados os esclarecimentos a que alude o parecer.

De concessão:

De aposentadoria:

A Doroteu Alves dos Santos, no lugar de estacionário da classe A, do Departamento de Aeronáutica Civil. (PG. 5.748). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim a que aludem os pareceres.

A Manuel Tranquilino de Melo, no lugar de escriturário da classe "F", do quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda. (PG. 5.996). — O Tribunal ordenou o registro da referida concessão e o da despesa classificada.

A Irênio José Scabra, no lugar de patrão, da classe "G", do quadro VIII — Alfândegas, do Ministério da Fazenda. (PG. 6.002). — O Tribunal ordenou o registro da referida concessão e o da despesa classificada.

A Secundino da Silva Simas, no lugar de escriturário da classe G, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal (PG. 6.538). — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim a que aludem os pareceres.

A Prisco de Oliveira Rolla, no lugar de impressor de 2.ª classe da Imprensa Nacional (PG. 6.003). — O Tribunal ordenou o registro da referida concessão e o da despesa.

De pensões:

De montepio:

A D. Constança de Castro Menezes Babo, viúva de 1.º tenente da Armada Augusto Babo, em revisão (PG. 8.875). — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante da apostila feita no respectivo título e o da despesa classificada.

A D. Inácia Brochado da Rocha, viúva do tenente coronel graduado, reformado do Exército, Otávio Francisco da Rocha, em revisão (PG. 8.072). — O Tribunal recusou registro à concessão constante da apostila feita no respectivo título, por dever ser calculado o aumento da pensão pela tabela da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, conforme o parecer do Sr. Procurador.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios ns. 4.242 e 4.924, de 11 de maio p. findo, da Comissão Central de Compras, referentes ao contrato n. 77, de 5 de maio de 1938, celebrado com Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda. para fornecimento de papel assetinado à Imprensa Nacional, no atual. (PG. 6.703-8.766). — Ordenou-se o registro do contrato.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso DA[214]303[31, de 5 de abril último, solicitando a distribuição à Delegacia do Tesouro Nacional em Londres, do crédito especial de 105:000\$000, aberto pelo decreto-lei n. 295, de 24 de fevereiro deste ano, para despesas de material da Legação na América Central, com sede em Guatemala (PG. 8.713). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do referido crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offícios da Comissão Central de Compras:

Ns. 4.201 e 4.293 de 10 a 26 de maio p. findo, referentes ao contrato n. 70, de 30 de abril anterior, celebrado com Fonseca, Almeida & Cia. Ltda., para fornecimento de bombas de ar Westinghouse Gross Compose à Estrada de Ferro Central do Brasil (GP. 6.523-8.765). — Ordenou-se o registro do referido contrato.

Ns. 4.213 e 5.005, de 11 de maio p. findo, referentes ao contrato n. 71, de 4 de maio citado, celebrado com M. H. Rezende & Comp., para fornecimentos de arruelas, juntas etc à Estrada de Ferro Central do Brasil, (PG. 6.704 — 5.005). — Ordenou-se o registro do referido contrato, com o termo aditivo.

N. 5.086, de 28 de maio p. findo, enviando cópia do contrato n. 100, de 23 de maio p. findo, celebrado com Alberto de Araújo & Comp., para fornecimento de tronhas de linho e filé em peças à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 8.436) — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim a que se referem os pareceres.

N. 4.756, de 18 de maio p. findo, solicitando autorização para o levantamento da caução de 6:000\$000, prestada por Artur Viana & Comp., para garantia da execução do contrato n. 36, deste ano (PG. 7.311) — O Tribunal resolveu que se proceda como propõe o Corpo Instrutivo.

Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Ministério da Educação e Saúde:

Offício n. 1.352, de 12 do mês p. findo, da Diretoria de Contabilidade, solicitando o pagamento, pelo Tesouro Nacional, ao Banco do Brasil, da importância de 319:347\$900, para amortização do principal e juros da operação de 1.200:000\$000, mediante caução de 1.700 apólices pertencentes ao Hospital de Alienados, na conformidade do contrato celebrado entre o referido Banco e a Diretoria de Assistência e Psicopatas e Profilaxia Mental (PG. 7.520) — O Tribunal ordenou o registro da distribuição de crédito.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria:

A Jorge Marques dos Santos, no lugar de carteiro de 2.ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal (PG. 5.999);

A João Gonçalves Caxambú, no lugar de arquivista da classe "G", do quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda (PG. n. 5.995) e a José Evangelista de Oliveira, no lugar de oficial administrativo da classe "J", do quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda (PG. 5.997) — O Tribunal ordenou o registro da concessão das aludidas aposentadorias e o das despesas classificadas.

De montepio civil:

A D. Rosa Moreira Campos e outros, viúva e filhos de João da Fonseca Campos, ex-faroleiro de 1.ª classe, aposentado, do Ministério da Marinha (PG. 2.924) — O Tribunal ordenou o registro da concessão de que se trata e o da despesa classificada.

A D. Cândida de Oliveira Porto Menezes, irmã, viúva de Antônio de Oliveira Porto Junior, ex-agente, aposentado, dos Correios de Tanque, no Distrito Federal, com a despesa classificada de 7:779\$900 (PG. 3.137) — O Tribunal ordenou o registro da concessão da pensão de montepio de que se trata, recusando, porém, esse expediente à despesa classificada, por ter sido ordenada em importância superior à devida.

De pagamento de 611\$500 a João Gabriel Nunes, contínuo do Tesouro Nacional, proveniente de diferença de vencimentos, por substituição, no período de 1 de janeiro a 23 de fevereiro do corrente ano (PG. 2.360) — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

Representação da Segunda Diretoria do Tribunal, de 1 do corrente, sobre cinco processos relativos a pagamentos de vencimentos e pensões a diversos, à vista dos artigos 35, II e 37, do decreto-lei n. 426, de 12 de maio p. findo. — O Tribunal ordenou a devolução dos processos ao Tesouro Nacional, conforme tem resolvido em casos idênticos.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offício n. SG. P[718, de maio p. findo, do Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, solicitando, à conta da sub-consignação 2 da verba 3 — Serviços e Encargos, do agente orçamento do Ministério, a entrega do auxílio de 1.900:000\$000 ao secretário do Instituto, Mário Augusto Teixeira de Freitas, correspondente ao primeiro semestre do corrente exercício (PG. 3.336); — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offício n. 301-CC, de 25 do mês p. findo, da Comissão Consultora do Edifício do Ministério, remetendo minuta do contrato celebrado entre a Comissão e Adrião Ferreira de Almeida, para a execução, fornecimento e colocação de rodapés moldurados, rodapés simples e caixões de imbuia no edifício em construção (PG. 8.241); — Ordenou-se o registro do contrato em aprego.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 1.413, de 14 de maio p. findo, solicitando o pagamento de 283:131\$300 à Companhia de Mineração e Metalurgia "Cobrasa", correspondente à folha de medição dos serviços de dragagem na Lagoa Mirim, no Estado do Rio Grande do Sul, no período de 1.º de março último (PG. 8.77). — Foi ordenado o registro da aludida despesa.

N. 1.526, de 21 de maio p. findo, solicitando a distribuição da importância de 6:400\$ à Tesouraria da Diretoria Regional dos Cor-

reios e Telégrafos do Rio Grande do Sul, por conta da sub-consignação n. 3-01, da verba 3, do vigente orçamento (PG. 310). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos créditos.

N. 1.542, de 23 do mês p. findo, satisfazendo exigência do Tribunal, relativamente ao contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e Paulo Ribeiro de Arruda, para prestação de serviços profissionais, de que tratou o aviso anterior n. 1.218, de 27 de abril último. (PG. 5.103-8.631). — O Tribunal ordenou o registro do contrato em apêço.

Offícios da Comissão Central de Compras:

N. 4.043, e 4.784 de 6 e 23 de maio p. findo, relativos ao levantamento da caução de 8:000\$ prestada por Munich & Comp., para garantia da execução do contrato n. 24, deste ano (PG. 5.855-8.059). O Tribunal autorizou o levantamento da caução em apêço.

N. 4.603, de 18 de maio p. findo, prestando informações, em virtude de diligência feita pelo Tribunal sobre os destaques das quantias de 2:300\$ e 6:000\$ à conta das sub-consignações 1, 2 e 3, do material permanente e 7, 8, 9 e 10, do de consumo, todas da verba 2, do vigente orçamento do Ministério da Viação para distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso, conforme solicitação constante do ofício n. 551 de 18 de fevereiro deste ano. (PG. 961-7.447). — O Tribunal ordenou o registro da referida distribuição.

Relatório do oficial administrativo da classe J do Tribunal, Miguel Sarli, sobre a assistência à tomada de contas da Viagem Férrea do Rio Grande do Sul, referente ao primeiro semestre de 1936 (PG. 3.583). — O Tribunal resolveu que se remeta ao Ministério da Viação cópia autêntica da parte do relatório em apêço, que interessa ao mesmo Ministério.

Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Ofício n. 2.071, de 16 de maio findo, da Diretoria de Expediente e Contabilidade, declarando em aditamento de n. 1.806, de 27 de abril último, que as importâncias de 5:740\$ e 2:960\$, cuja distribuição foi solicitada às Delegacias Fiscais nos Estados de Minas e S. Paulo, destinam-se às Inspetorias Regionais do Serviço de Inspeção e Produtos de Origem Animal e não às Inspetorias do Serviço de Defesa Sanitária Animal. (P. G. 8.659). — O Tribunal resolveu se proceder à retificação solicitada.

Ministério da Fazenda:

Ofícios ns. 2.931 e 4.843, de 29 de março e 24 de maio do corrente ano, da Comissão Central de Compras, sobre o pagamento de 39:600\$ a Serva Ribeiro & Cia., por fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 3.228 e 8.214). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

N. 5.076, de 28 do mês findo, da mesma Comissão, pagamento de 1.991:655\$000 a Petersen, Michahelles & Cia. Ltda., por fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil (PG. 9.019).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

N. 4.575, de 18 do mês findo, da mesma Comissão, sobre a restituição da caução depositada por Alexandre Ribeiro & Cia., como garantia do contrato n. 28. (PG. 7.340). — O Tribunal autorizou a restituição da aludida caução.

N. 5.003, de 27 do mês findo, da mesma Comissão, com o termo de contrato n. 94, celebrado com Sousa Sampaio & Cia., para fornecimento de um avião ao Departamento de Aeronautica Civil (PG. 8.454). — O Tribunal ordenou o registro do aludido contrato.

Ns. 4.128, e 5.004, de 9 e 27 do mês findo, da mesma Comissão, sobre o contrato n. 69, celebrado com J. Araujo & Cia., para fornecimento de vidro em cristal polido ao Departamento de Aeronautica Civil (PG. 6.521 e 8.801). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser junto ao processo o termo aditivo aludido no parecer do Sr. Procurador.

Processos:

De pagamento de 11:423\$ a Pedro Gouveia de Oliveira, de dívida de exercícios findos (PG. 8.751). — O Tribunal ordenou o registro da aludida despesa.

De concessão:

De aposentadoria a Luiz Liberal, fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal (PG. 5.750). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para os fins a que se referem os pareceres.

De montepio civil em reversão a Edila Abedolima da Silva Lina, em virtude do falecimento de sua progenitora Maria Miquelina da Silva Lina, (PG. 3.190).

De montepio civil a Délio Mancef Teixeira e outro, filhos menores do guarda fides de 1.ª classe da Repartição Geral dos Telégrafos, Manuel Raimundo Teixeira. (PG. 2.948).

De melhoria de montepio militar (decreto lei n. 196, de 22 de janeiro último) a D. Amanda Brancante Machado, viúva do general de brigada, reformado, Alvaro Lopes Machado (PG. 8.071).

O Tribunal ordenou o registro das aludidas concessões.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 667, de 12 de maio último, solicitando que seja distribuída à Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas o crédito de réis 1.345:200\$000, para atender às despesas com a manutenção da justiça local do território do Acre. (PG. 7.590). — O Tribunal converteu o julgamento em diligência, para o fim de serem prestados os esclarecimentos a que se referem os pareceres.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 1.277, de 29 de abril último, pagamento de 230:000\$000 à Companhia Nacional de Navegação Costeira, de subvenção (PG. 3.083).

N. 1.539, de 23 do mês findo, pagamento de 134:948\$802 a The Great Eastern of Brasil Railway Company Limited, por serviços prestados (PG. 8.755). — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

N. 1.639, de 26 do mês findo, com o contrato celebrado entre a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha e D. Maria Renê Moreira, para o arrendamento do prédio em que funciona a agência postal-telegráfica de Santa Rita de Sapucaí. (PG. 8.764). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para os fins a que se referem os pareceres.

Relatados pelo Sr. Ministro Eduardo Lopes:

Ministério da Fazenda:

Processos de pagamento de 13:436\$ a Sebastião das Chagas Leite, 12:272\$700 a Joaquim José de Sousa, 14:376\$700 a José Ivo Ferreira, 14:533\$900 a Antônio Batista Santiago, 35:212\$600 a Mamede Braga de Oliveira e de 2:051\$200 a Adolfo Maria, de dívidas de exercícios findos. — O Tribunal ordenou o registro das aludidas despesas.

De 20:630\$ a Valmer Ribeiro Branco, de dívida relacionada (Decreto lei n. 238, de 2 de fevereiro de 1938). — O Tribunal recusou a despesa por ter sido a dívida reconhecida em importância superior à que foi relacionada.

Offícios:

N. 840, de 12 de abril último, da Contadoria Central da República, com afolha na importância de 1:825\$500 a Alberto Rodrigues Nunes e outros, provenientes de serviços extraordinários no mês de fevereiro último — O Tribunal recusou registro a despesa por se referir a serviços extraordinários prestados antes da autorização para os mesmos.

Processos:

De pagamento de 41\$500 ao Lloyd Brasileiro, por transportes em proveito da Diretoria de Imposto de Renda — O Tribunal resolveu que se restituía o processo ao Tesouro Nacional.

De distribuição do crédito de 285\$700 à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, por conta da verba 4.ª para atender ao pagamento da diferença de vencimentos ao oficial administrativo classe L, Joaquim Gomes de Carvalho — O Tribunal ordenou o registro.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios ns. 458 e 459, de 28 e 30 do mês findo, com as folhas nas importâncias de 25:966\$700 e de 750\$000 relativas a vencimentos dos extranumerários Osvaldo Veiga de Castro e outros, e Eduardo Monteiro de Castro, respectivamente — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de se oficial a autoridade ordenadora da despesa, declarando que a folha só pode ser registrada depois de publicada a retificação dos nomes dos extranumerários.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 853, de 21 de março último, sobre a distribuição do crédito de 1.700:000\$ à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, à conta da sub-consignação n. 6 — consignação II, da verba 3.ª — O Tribunal ordenou o registro da aludida distribuição de crédito.

N. 944, de 30 de março último, distribuição do crédito de réis, 5:000\$000, à Tesouraria da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, à conta da sub-consignação 4/01 "Depósitos antigos" — Consignação II, da verba 6.ª "Dívida Pública", do orçamento do Ministério da Fazenda. — O Tribunal recusou registro ao expediente solicitado, de acordo com o parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 7 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Dia 1 de abril de 1938

Offícios:

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará — Fortaleza:

N. 25.096 — Devolvendo o ofício n. 130, de 16 de março findo, da Prefeitura Municipal de Joazeiro, nesse Estado, acompanhado de uma cópia do pedido de material à Secretaria de Agricultura, encaminhado ao Tribunal.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 25.097 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o pagamento, por exercícios findos, de 701\$300 ao 1.º cabo do Exército Mário Fonseca Lima, proveniente de adicional de 20 % sobre os respectivos vencimentos, no período de 18 de julho de 1934 a 31 de março de 1934, conforme diligência de 31 de março findo, seja sanada a divergência apontada na informação de fls. 15 do processo, de vez que no cálculo foram computados os adicionais do período de 26 de novembro a 12 de dezembro de 1932, durante o qual se achava e interessado em trânsito de Mato Grosso para o Pará, conforme consta de fls. 2 verso, o que ocasionou ser o pagamento ordenado em importância maior do que a devida.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba do Norte:

N. 25.098 — Remetendo provisão de quitação expedida pelo Tribunal e em favor de Josafá Cesar Falcão, coletor das rendas federais em Guarabira, nesse Estado.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos, no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 25.099 — Remetendo provisão de quitação expedida pelo Tribunal em favor de Orsina Chaves Bezerra da Silva, agente do correio de São Romão, nesse Estado.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado das Minas Gerais:

N. 25.100 — Remetendo provisão de quitação expedida pelo Tribunal em favor de Augusto Ottoni da Costa, agente do Correio de Cantagalo, nesse Estado.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Ceará:

N. 25.101 — Remetendo provisão de quitação expedida por este Tribunal em favor de Ludmila de Assis Cordeiro, ex-agente e tesoureira da agência postal-telegráfica em Canindé, nesse Estado.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 25.102 — Solicitando, me virtude do acórdão de 26 de janeiro último, lavrado no processo da tomada de contas n. 26.549, de Josafá Cesar Falcão, coletor das rendas federais em Guarabira, no Estado da Paraíba, no qual foi também apurada a responsabilidade do ex-escrivão Otávio Lira Pedrosa, no período de 9 de novembro de 1931 a 9 de junho de 1932, tendo sido o mesmo condenado ao pagamento do alcance de 116\$907, verificado nas ditas contas e proveniente de selo de nomeação a menos pago, de acordo com as instruções aprovadas pelo Tribunal em sessão de 6 de setembro de 1933, mandando aplicar, no caso, o estatuido no art. 347, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, seja recolhida aos cofres publicos a importância de 116\$907, no prazo de 30 dias.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 25.104 — Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 1 deste, o registro do contrato n. 22, celebrado no dia 17, com Jorge Pereira & Comp. Ltda., para fornecimento de papel apergaminhado de primeira à Imprensa Nacional, no ano atual.

N. 25.105 — Solicitando, em referência ao termo de contrato n. 26, do dia 22 anterior, celebrado com a firma M. Almeida & Companhia, para fornecimento de aço "Stabot" à Estrada de Ferro Central do Brasil, seja junta aos autos a procuração da firma contratante.

— Ao Sr. presidente da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 25.106 — Comunicando, em sessão de 1 deste, o registro do contrato celebrado, no dia 5 de fevereiro citado, com a Companhia Fornecedora de Materiais, para a execução, fornecimento e colocação de ladrilhos, azulejos, gregas, etc., no edifício em construção para esse ministério.

N. 25.107 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o officio n. 208-CC, de 23 de março próximo findo, remetendo a segunda via da proposta apresentada pela firma Enrico Guarneri & Comp., para a execução, fornecimento e colocação de granitos e mármore, no edifício em construção, de acordo com a diligência ordenada em sessão de 1 de abril atual, a prova do cumprimento da lei dos dois terços, a que se refere o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

N. 25.108 — Comunicando que o Tribunal, em sessão, de 1 deste, resolveu o registro do contrato celebrado no dia 10, com Enrico Guarneri & Comp., para a execução, fornecimento e colocação de diversos mármore.

N. 25.109 — Comunicando o registro, em sessão de 1 deste, do contrato celebrado no dia 17 anterior, entre essa Comissão Construtora e a firma A. Barros & Comp. Ltda., para a execução, fornecimento e colocação de grades de metal cromado, para corrimão das escadas, no edifício em construção.

N. 25.110 — Recomendando aos funcionarios efetivos e extranumerários com exercicio nesta Diretoria, para cumprimento das disposições legais acerca do Serviço do Pessoal e mais preceitos regulamentares em vigor, que sejam observadas as seguintes normas:

1. O expediente começará às 11 e terminará às 17 horas, sendo assinado o ponto à entrada e rubricado à saída.
2. Os livros de ponto serão recolhidos ao gabinete do diretor às 11,15 e restituídos às 17 horas para a rubrica dos funcionarios, à saída, depois de findo o expediente.
3. Os funcionarios, durante as horas do expediente, deverão se ocupar dos trabalhos a seu cargo, não devendo entretar conversações sobre assuntos alheios aos serviços da repartição, nas salas de trabalho e ainda menos pelos corredores e outras dependências deste Tribunal.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 25.111 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao pagamento de 1:435\$700, por exercicios findos, ao capitão do Exército Orlando da Fonseca Manuel Sobrinho, proveniente de vencimentos no período de 1 de setembro a 31 de dezembro de 1932, resolveu, em sessão de 1 do atual mês, recusar registro à aludida despesa, à vista do art. 6.º do decreto n. 24.297, de 28 de maio de 1934, e art. 18, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Constituição de 14 de julho de 1934.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio:

N. 25.112 — Comunicando que o Tribunal, em vista do officio n. 646, de 25 de março próximo findo, solicitando, por conta do crédito especial de 150:000\$, aberto pelo decreto-lei n. 83, de 18 de dezembro de 1937, o adiantamento de 19:000\$ ao escriturário desse Departamento, Pedro Paulino da Fonseca, destinado a atender, durante os meses de março e abril do corrente ano, ao pagamento de despesas já realizadas em 1937, com a representação do Brasil na Exposição Internacional de Paris, resolveu, em sessão de 1 do atual mês, recusar registro ao dito adiantamento, por não ser admissível a sua concessão para pagamento de despesas realizadas no exercicio de 1937, já encerrado, as quais só poderão ser liquidadas a ti-

tulo de indenização, com a comprovação por meio de documentos e recibos devidamente legalizados.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 25.113 — Comunicando que o Tribunal, em vista do aviso do Ministério da Fazenda, n. 133, de 22 de março próximo findo, remetendo cópia do decreto-lei n. 303, de fevereiro último, que abre, pelo mesmo, o crédito especial de 200:000\$000, para pagamento das despesas de instalação do Serviço do Pessoal daquele Ministério, sendo: 108:000\$000, para pessoal extranumerário, e 91:400\$000, para material, resolveu, em sessão de 1 de abril atual, ordenar o registro do crédito especial.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 25.114 — Comunicando, em referência ao levantamento da caução de 3:346\$500, prestada pela firma Alfredo H. Schutte & Comp. Ltda., para garantia do contrato n. 239, de 1936, comunico-vos, que o Tribunal nada tem a deliberar, de vez que o referido contrato não teve o seu registro.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 25.115 — Comunicando que o Tribunal, em vista do aviso do Ministério da Fazenda, n. 132, de 22 de março próximo findo, remetendo cópia do decreto-lei n. 323, do dia 9 anterior, que abre, pelo mesmo, o crédito especial de 46:990\$900, para pagamento de despesas (Dívida Pública — II — Dívida Flutuante), com a liquidação de dívidas de exercicios anteriores, relacionadas no processo n. 15.160, de 1938, do Tesouro Nacional, resolveu, em sessão de 1 de abril atual, ordenar o registro do crédito especial de que se trata.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 25.116 — Comunicando que o Tribunal, em vista do aviso do Ministério da Fazenda, n. 130, de 22 de março próximo findo, remetendo cópia do decreto-lei n. 324, do dia 9 anterior, que abre, pelo Ministério, crédito especial de 916:670\$900, para atender à restituição devida à Companhia Cessionária das Docas do Porto da Bahia, referente ao imposto adicional de 10 % arrecadado nos exercicios de 1934 e 1935, que foi escriturado como renda da União, resolveu, em sessão de 1 de abril atual, ordenar o registro do crédito especial.

N. 25.117 — Comunicando, em vista do aviso do Ministério da Fazenda, n. 134, de 22 de março próximo findo, remetendo cópia do decreto-lei n. 322, do 9 anterior, que abre, pelo mesmo, o crédito especial de 16:800\$000, para pagamento das gratificações de função a 4 chefes de Seção do Serviço do Pessoal do mesmo Ministério, a razão de 400\$000 mensais a cada um, no período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro do corrente ano, e pedindo a sua distribuição ao Tesouro Nacional, resolveu, em sessão de 1 de abril atual, ordenar o registro do crédito especial e o da distribuição solicitada.

N. 25.118 — Comunicando que o Tribunal em vista do aviso do Ministério da Educação e Saude, n. 228, de 29 de março próximo findo, remetendo cópia do decreto-lei n. 330, do dia 15 anterior, que abre, pelo mesmo, o crédito especial de 106:260\$000 para pagamento da diferença de vencimentos que compete aos assistentes — Padrão II — da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, relativamente ao exercicio de 1937, resolveu, em sessão de 1 de abril atual, ordenar o registro do crédito especial de que se trata.

N. 25.119 — Comunicando que o Tribunal, em vista do aviso do Ministério da Educação e Saude, n. 214, de 23 de março próximo findo, remetendo cópia do decreto-lei n. 332, do dia 15 anterior, que abre, pelo mesmo o crédito especial de 1.046:000\$000, para pagamento de subvenções (Serviços e Encargos) concedidos no exercicio de 1937, resolveu, em sessão de 1 de abril atual, ordenar o registro do crédito especial de que se trata.

Dia 4

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 25.121 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o pagamento de 9:006\$000 ao 1º tenente Isaltino Gonçalves Nobre, proveniente de gratificação adicional no período de 5 do fevereiro de 1930 a 31 de março de 1934, de conformidade com a diligência de 4 do corrente, seja retificado o despacho, visto o pagamento dever ser feito pela Delegacia Fiscal do referido Tesouro no Estado do Pará, conforme o aviso de fls. 19 e não pelo Tesouro.

— Ao chefe da Portaria:

N. 25.122 — Comunicando que o Sr. ministro-presidente, conforme decisão de 1 deste, sobre o officio n. 49 — reservado, de 21 de março próximo findo, do Sr. diretor da Despesa Pública, de que se originou o inquérito administrativo instaurado para apurar o fato a que se refere o mesmo officio, atribuido ao servente da classe E deste Tribunal, Arí Ferreira do Vale, resolveu suspender preventivamente o aludido servente Arí Ferreira do Vale e proibir a sua entrada no Tribunal de Contas.

— Ao chefe da Polícia do Distrito Federal:

N. 25.123 — Solicitando de acordo com a decisão do Tribunal, em 1 de abril atual, seja feito o exame pericial da assinatura no cheque de 573\$900, de fevereiro último, recebido indevidamente no Tesouro Nacional pelo servente Arí Ferreira do Vale, cotejando-a com a assinatura do servente João Simões Nogueira, que se encontram no mesmo Tesouro, e que seja enviado o laudo pericial desse exame ao Tribunal.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 25.124 — Solicitando de acordo com a decisão de 1 de abril atual, sejam fornecidos à Polícia do Distrito Federal os elementos necessários para o exame pericial da assinatura aposta no cheque de 573\$900 de fevereiro último, recebido indevidamente pelo servente Arí Ferreira do Vale cotejando-a com a de João Simões Nogueira, os quais se encontram no mesmo Tesouro.

Dia 5

Ao arquivista, encarregado do Cartório do Tribunal de Contas:
 N. 25.125 — Recomendando sejam observadas as seguintes normas, com relação ao expediente e frequência do pessoal que serve nesse Cartório:

1 — O ponto dos arquivistas será assinado nesta Secretaria, até às 11,15 horas, quando será definitivamente encerrado;

2 — O ponto do contínuo deverá ser assinado na Portaria, até às 11 horas e o do servente, até às 10 horas, quando serão definitivamente encerrados;

3 — Aquele que comparecerem dentro da primeira hora do expediente, deverão, antes de assinar o ponto, justificar a demora, fazendo-se a devida anotação, com a indicação da hora da entrada;

4 — O encerramento do expediente será às 17 horas, devendo a rubrica ser feita no dia seguinte na hora da assinatura do ponto, atendendo a impossibilidade de fazê-lo no mesmo dia, dada a distância em que se encontra localizado o Cartório;

5 — No caso de ser justificada a saída de qualquer funcionário dentro da última hora do expediente, deveis comunicar imediatamente o fato a esta Secretaria, para a devida anotação;

6 — Sempre que qualquer funcionário se retirar desse Cartório nas horas do expediente, deveis comunicar a esta Secretaria o fato, com a declaração da hora da saída do funcionário, e ainda que, durante o expediente ordinário, se abstenham os funcionários de assuntos alheios aos serviços do Cartório, afim de evitar perturbações dos serviços.

N. 25.126 — Recomendando aos funcionários efetivos e extemporâneos da Secretaria, o maior empenho no cumprimento das disposições legais concernentes ao expediente e frequência, consubstanciadas nos arts. 50 e 68 a 73 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1937 nas seguintes normas:

1 — O ponto será definitivamente encerrado às 11,15 com a rubrica do diretor;

2 — Os funcionários que comparecerem dentro da 1ª hora do respectivo expediente deverão, antes de assinar o livro do ponto, justificar a demora perante o diretor;

3 — O secretário, nesse caso, lavrará, em seguida, no livro do ponto, a nota de justificativa com a hora de entrada;

4 — O encerramento do ponto se fará às 17 horas, quando os funcionários o rubricarão, na presença do diretor.

No caso de ser justificada saída dentro da última hora, tal circunstância constará do livro do ponto.

5 — O livro do ponto às 11,15 será recolhido ao Gabinete do diretor e às 17 horas restituído a sala de trabalho, para os devidos fins, com a recomendação muito especial da presidência de, durante o expediente ordinário, se absterem os funcionários de assuntos alheios aos serviços da repartição nas salas de trabalho, como da conversa nos corredores e outras dependências do Tribunal.

— Ao chefe da Portaria:

N. 25.127 — Fazendo comunicação idêntica.

— Ao diretor do Serviço de Assistência a Psicopatas:

N. 25.128 — Devolvendo a 1ª via do empenho n. 1, do Hospital Psiquiátrico, que acompanhou o ofício n. 194, de 24 de fevereiro próximo findo, referente ao pagamento de 136\$600, ao servente Manuel Antônio Miranda, cuja despesa foi registrada no referido dia 4, visto ter sido enviada indevidamente a este Tribunal, uma vez que se trata de um empenho global, de que só se deve fazer a juntada no último pagamento.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 25.129 — Solicitando, em referência ao pagamento de 520\$000 a Antônio Martins Teixeira, proveniente de vencimentos no período de 17 de setembro a 31 de dezembro de 1937, conforme a diligência de 1 do corrente, seja reconhecida a dívida.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 25.130 — Transmitindo a portaria do Sr. ministro-presidente do Tribunal, n. 61, de 4 deste, concedendo ao oficial administrativo da classe K, do mesmo Tribunal, Jonas de Sales Cunha, a licença especial de seis meses, nos termos do art. 1º do decreto legislativo n. 42, de 15 de abril de 1935, em prorrogação de idêntica licença de um ano, terminada no dia 2 deste mês.

— Ao diretor da Diretoria de Tomada de Contas:

N. 25.131 — Comunicando que foram concedidos tres (3) meses de licença, para tratamento de saúde, na forma do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, à auxiliar de escrita de 3ª classe, contratada, deste Tribunal, Maria da Glória de Melo Faria, que serve nessa diretoria.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Goiás:

N. 25.132 — Solicitando, em vista do ofício n. 1.423, 1ª seção, de 12 de agosto do ano próximo findo, reiterando o de n. 1.811, de 8 de setembro de 1936, uma cópia do mesmo n. 1.811, visto não constar dos protocolos do Tribunal a sua entrada, nem esclarecer o ofício n. 1.423 citado o assunto a que aquele se referia.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 25.133 — Comunicando, em aditamento ao ofício n. 25.013, de 23 de março próximo findo, com o resumo do ponto do pessoal do Tribunal, no citado mês, em que o servente da classe E do mesmo Tribunal, Ruldão Francisco de Assis, figurou com o abono de 300\$300, por ter tido 13 faltas não justificadas, que ao mesmo compareceu mais 182\$900, visto haver sido deferido o requerimento em que pediu, à vista do ofício n. 1.423, em 1937, a favor de 3 faltas levadas à conta de férias e 10 justificadas por doença.

Dia 7

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 25.134 — Comunicando, em referência ao pagamento de 400\$ ao oficial administrativo da classe H, interino, do Departamento Nacional de Educação, Pedro Pinheiro Jobim, proveniente da gratificação por serviços extraordinários, no mês de novembro do ano findo, registrado em sessão de 7 de janeiro de 1938, que o Tribunal, em sessão de 5 de abril atual, resolveu que se archive o processo, por já estar encerrado o exercício de 1937.

— Ao diretor do Instituto Osvaldo Cruz:

N. 25.135 — Comunicando o registro, em sessão de 5 deste, do contrato celebrado no dia 2 anterior, entre esse instituto e Miguel da Costa Bastos Filho, para sub-locação do primeiro andar do prédio da rua Uruguaiana n. 32, onde funciona o escritório comercial do mesmo instituto.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 25.136 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao adiantamento de 750\$000 ao estatístico, classe J, da dita diretoria, Inácio Lóiola Chaves, para pagamento de assinaturas de revistas e jornais, de janeiro a março deste ano, resolveu, em sessão de 5 de abril atual, recusar registro ao aludido adiantamento, por estar terminado o período de sua aplicação.

— Ao diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 25.137 — Devolvendo as segundas vias, que se referem à Companhia Telefônica Brasileira, Companhia Brasileira de Energia Elétrica, Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, The Western Telegraph Company e Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, respectivamente, nas importâncias de réis 3:200\$, 11:000\$, 3:500\$, 2:500\$ e 300\$000.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 25.138 — Comunicando o registro, em sessão de 5 deste, do contrato n. 14, do dia 9 anterior, celebrado com a firma Jorge Pereira & Comp., Ltda., para fornecimento de sacos de lona sem costura ao Serviço Postal do Departamento dos Correios e Telégrafos.

N. 25.139 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o contrato n. 21, do dia 16 anterior, celebrado com a Importadora-Exportadora Gokkes do Brasil, Limitada, para fornecimento de um avião ao Departamento de Aeronáutica Civil, conforme diligência de 5 deste, sejam satisfeitas as seguintes exigências:

a) ser provada a plena propriedade do avião a ser fornecido por parte da firma "Buiro Przemyslawski";

b) serem ratificados por essa firma os atos praticados pelo Sr. Kornei Stefans, sem poderes bastantes (Cod. Civ., art. 1.296, parágrafo único).

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Pará:

N. 25.140 — Remetendo certidão da provisão de quitação expedida pelo Tribunal em favor de D. Alípio de Queiroz Mota, ex-agente postal em Castanhal, nesse Estado, devendo essa diretoria cobrar o sólo devido, na importância de 25\$800.

— Ao diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio:

N. 25.141 — Devolvendo, em referência ao ofício n. 531, de 9 de novembro próximo findo, solicitando a anulação do pedido de adiantamento de 3:750\$000 ao servente desse Departamento, Urias Firmino do Nascimento, para despesas no mês de março, de que trata o ofício anterior n. 510, de 5 ainda de março, pedindo a devolução do respectivo empenho n. 1, as 1ª e 2ª vias do mesmo.

— Ao delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura:

N. 25.142 — Comunicando, em vista do requerimento de 17 de novembro de 1937, em que Admar Lopes da Cruz, agrônomo do Instituto de Química Agrícola pede relevação da multa que lhe fora imposta, por haver comprovado fora do prazo legal a aplicação dada ao adiantamento de 7:000\$000, que recebeu, que o Tribunal resolveu, em sessão de 5 de abril atual, relevar a mesma.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 25.143 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o pagamento, por exercícios findos, de 1:612\$000 a Hilário Adriano Reinaldo, cabo asilado da Marinha, proveniente de diferença de etapas, no período de 1 de novembro de 1929 a 31 de março de 1931, conforme diligência ordenada em sessão de 5 de abril atual, seja excluída a parte prescrita, correspondente ao período de 1 a 12 de novembro de 1929.

— Ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 25.144 — Comunicando que o Tribunal, em vista dos ofícios ns. 873 e 1.094, de 10 e 28 de março próximo findo, o primeiro solicitando o pagamento da folha suplementar de janeiro último, do pessoal mensalista da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, no total de 1:546\$000, de que são credores José Ramos e outros, proveniente de serviços extraordinários à noite, e o segundo prestando informação em virtude de diligência feita pelo Tribunal, resolveu, em sessão de 5 de abril atual, recusar registro à despesa, porque as gratificações abrangem período anterior ao ato que as autorizou, o que contraria o art. 329 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Pernambuco:

N. 25.145 — Remetendo provisões de quitação expedidas pelo Tribunal em fevereiro último.

— Ao Sr. Diretor Geral da Diretoria de Fazenda:

N. 25.147 — Remetendo provisões de quitação expedidas pelo Tribunal em fevereiro último.

Ao Sr. Diretor da Segunda Diretoria:

N. 25.148 — Solicitando, de conformidade com o despacho do Sr. Ministro Presidente deste Tribunal, de 5 do corrente mês, proferido no processo n. 3.212/38, seja retificado, na forma do art. 914 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, no empenho n. 6, de 3 de março próximo findo, na importância de 2:000\$000, feito à conta da verba 2 — Material, consignação I, sub-consignação n. 3, em nome do bacharel Epitácio Monteiro Pessoa, o período de aplicação de adiantamento a que se refere o mesmo empenho, para fevereiro a abril do corrente ano, já tendo sido feita nesta Secretaria idêntica correção.

Ao Sr. Contador Seccional no Ministério da Fazenda:

N. 25.149 — Fazendo idêntica solicitação.

N. 25.150 — Comunicando, em referência do requerimento de

Ao Sr. Diretor da Segunda Diretoria:

25 do mês próximo findo, do Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de passagens, que foi feita a anulação da quantia total de 193\$800, por ter sido empenhada a maior, na sub-consignação n. 27. Ajudas de custo, etc. 04) — Tribunal de Contas, da consignação IV — Gratificações e Auxílios, da verba 1 — Pessoal, do orçamento do Ministério da Fazenda para o vigente exercício.

Ao Sr. Contador Seccional no Ministério da Fazenda:

N. 25.151 — Fazendo comunicação idêntica.

Ao Sr. Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 25.152 — Solicitando, para o Tribunal possa resolver sobre a aposentadoria a João Pessoa Guimarães, no lugar de coletor das rendas federais em Ipê, no Estado do Ceará, conforme diligência de 5 deste, seja esclarecido se o quadro das percentagens de fls. 19 se refere à renda líquida da Coletoria, de vez que o aposentado fez jus ao abono do vencimento integral, a partir da data da vigência da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937, conforme a informação de fls. 25. do processo.

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 25.153 — Comunicando, em resposta ao ofício n. 3.899, de 5 de novembro do ano próximo passado, solicitando a devolução da provisão n. 5.442, de 29 de janeiro do mesmo ano e o conhecimento do depósito da quantia de 480\$000, que acompanharam o processo remetido com o ofício n. 1.069, de 1 de abril também de 1937, de interesse de José Carlos Simões que foram encaminhados a essa Delegacia os documentos relativos à fiança prestada por José Carlos Simões em favor de D. Tereza Wanderley de Albuquerque, ex-agente postal em Pedra, nesse Estado.

Ao Sr. Diretor Geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 25.154 — Devolvendo a segunda via do empenho, n. 1/18, de 300\$000, em nome de Mário Newton Figueiredo.

Ao Sr. Diretor da Diretoria de Estatística Geral do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 25.155 — Solicitando, em referência ao pagamento do pessoal tarefeiro dessa Diretoria, do mês de março, no total de 5:100\$000, de que são credores José Dias Marques e outros, de acordo com a diligência ordenada em sessão de 5 de abril atual, seja indicado o número de tarefas executadas por cada um dos tarefeiros constantes da folha.

Dia 8

Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 25.156 — Comunicando que o Tribunal, em referência à tomada de contas n. 18.795, de Amaro da Silva Guimarães, ex-tesoureiro da Recebedoria do Distrito Federal, no período de 1 de janeiro de 1906 a 31 de dezembro de 1919, e considerando que feita a alienação administrativa da caução de 142:851\$800, depositada na Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, pelo responsável para se defender do alcance da quantia de 141:513\$123, apurado nas ditas contas, a cujo pagamento fora condenado por acórdão de 11 de maio de 1927, confirmado pelos de 6 de abril de 1932 e 4 de dezembro de 1935, produzindo a soma líquida de 110:488\$000 mais 851\$850 no total de réis 111:339\$850, resolveu por decisão proferida em sessão de 29 de março próximo findo, de conformidade com o que requereu o Sr. Dr. Adjunto do Procurador, representante do Ministério Público, nos termos dos arts. 896 e 897 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, ordenar a alienação administrativa da caução, no valor de réis 32:000\$000, na importância suficiente para cobrir o alcance remanescente de 30:173\$273 prestada para garantia da sua responsabilidade na gestão do aludido cargo e constituída por apólices da Dívida Pública da União, de um conto de réis cada uma, conforme termo lavrado na antiga Diretoria Geral do Contencioso do Ministério da Fazenda, a fls. 221 v. do livro 9º de finanças.

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 25.157 — Devolvendo, por terem sido comprovados, dois processos de adiantamentos recebidos nessa Delegacia Fiscal pelos responsáveis abaixo mencionados:

De 600\$000 ao escriturário da Rede de Viação Cearense, Hermógenes Januário de Lima, para ocorrer as despesas a seu cargo nos meses de junho a agosto de 1937 (of. n. 1 de 4 de janeiro de 1938, PG-39.593/37);

De 500\$000 ao inspetor do Serviço de Defesa Sanitária Animal, nesse Estado, Ernesto Viola, para despesas miúdas nos meses de abril a junho de 1936 (of. n. 140 de 30 de dezembro de 1936, PG-3.106-37).

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos feitos aos responsáveis abaixo indicados:

De 940\$000, ao porteiro-arquivista da 9ª Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, José Gomes da Cunha (of. n. 11, de 11 de janeiro de 1937, PG-3.097/37);

De 11:850\$000, ao assistente técnico de 1ª classe de Campo de Sementes de Plantas Textéis em Santana do Ipanema, engenheiro agrônomo Otávio Cabral de Vasconcelos (of. n. 12, de 17 de janeiro de 1938, PG-40.018/37);

De 1:200\$000, ao sub-inspetor agrícola desse Estado, José Pereira de Miranda Júnior (of. n. 13, de 17 de janeiro de 1938, PG-40.011/37);

De 4:250\$000, ao almoxarife da classe "C", do Aprendizado Agrícola de Alagoas, Antônio Domingos de Aguiar (of. n. 15, de 17 de janeiro de 1938, PG-40.009/37).

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 25.159 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 1:500\$000 ao ex-inspetor de Coletorias desse Estado, atualmente servindo no quadro móvel do Tesouro, Francisco Justino Vaz Filho, para despesas durante o período de 18 de maio a 18 de agosto de 1936.

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Mato Grosso:

N. 25.160 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 170\$000 ao escriturário da classe "F", da Diretoria do Imposto de Renda, servindo na Seção anexa à essa repartição, Hildebrando Esteves, para despesas no 4º trimestre de 1937.

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 25.161 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos relativos aos adiantamentos aos responsáveis abaixo mencionados:

De 135:900\$000, ao auxiliar de ensino da Escola Agrícola de Barbacena, Juvenal Abreu, para despesas nos meses de outubro e dezembro de 1937 (remessa n. 848, de 28 de janeiro de 1938, PG n. 40.101/37);

De 62:500\$000, ao vice-diretor da Escola Agrícola de Barbacena, Hamilton Navarro, para despesas a seu cargo, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 1936 (Remessa n. 1.508, de 17 de fevereiro de 1937, PG n. 4.494/37);

De 5:510\$000, ao ajudante da Inspetoria Agrícola Federal do 13º Distrito, agrônomo Ovídio de Rezende Alvim, para despesas no mês de março de 1934 (Remessa n. 9.011, de 11 de outubro de 1937, PG n. 13.712/37).

Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 25.162 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos aos responsáveis seguintes:

De 250:000\$000, ao tesoureiro da Estrada de Ferro de Bragança, Guilherme Gonçalves Sampaio, para despesas de pessoal e material durante o mês de julho de 1937;

De 50:000\$000, ao engenheiro chefe da Estrada de Ferro de Bragança, Dr. Virgílio Santa Rosa, para despesas da Estrada de Ferro do Tocantins, durante os meses de maio a julho do dito ano;

De 4:800\$000, ao fiscal de prensa do Serviço de Plantas Textéis nesse Estado, Paulo de Araujo Soares, para ocorrer às despesas a seu cargo nos meses de janeiro a abril de 1936.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás:

N. 25.163 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 800\$, ao porteiro da 19ª Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, nesse Estado, João Rodrigues de Siqueira, para despesas no segundo trimestre de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 25.164 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 6:000\$, ao auxiliar técnico de 2ª classe da Fiscalização dos Portos nesse Estado, Jerônimo Curado Fleury, para despesas durante o 4º trimestre de 1936.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 25.165 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o adiantamento de 1:400\$, recebido nessa delegacia fiscal pelo sub-classificador do Serviço Técnico do Café, nesse Estado, Tácito de Almeida Sampaio, para despesas no 3º trimestre de 1937, seja esclarecido o seguinte: a) em que data o responsável recebeu o adiantamento; b) se essa delegacia cumpriu o disposto no art. 299, § 3º, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 25.166 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o adiantamento de 37:575\$, ao inspetor de alunos, classe "D", do Aprendizado Agrícola da Bahia, Fábio Inácio da Silva, para pagamento de despesas durante o trimestre de julho a setembro de 1937, seja revalidado o selo do recibo da quantia de 894\$200, passado no verso da conta de fls. 17 do processo.

— Ao diretor da Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 25.167 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o processo de adiantamento de 500\$, recebido pelo instrutor de Patronatos Agrícolas, José Vicente de Sousa e comprovado em 17 de novembro de 1933, para despesas de pronto pagamento, durante um trimestre do referido ano de 1933, seja recolhida aos cofres públicos pelo responsável a importância correspondente à multa estabelecida no art. 208, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, tendo

em vista que o adiantamento foi recebido em 25 de setembro de 1933 e que a comprovação só foi feita em 17 de novembro de 1933.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo: N. 25.168 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 260:000\$, ao pagador da Estrada de Ferro de Goiás, João Gomide Castanheira, para despesas com material durante os meses de julho, agosto e setembro de 1936.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 25.169 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 9:500\$, ao zoológico da classe J, do Serviço de Fomento da Produção Animal, nesse Estado, José Ribeiro de Carvalho, para despesas durante o 3º trimestre de 1937.

N. 25.170 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 6:000\$, feito ao ajudante de 1ª classe do Instituto Regional do Nordeste, nesse Estado, Francisco de Paiva Alvas, para despesas durante o trimestre de julho a setembro de 1936.

— Ao diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 25.171 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o adiantamento de 50.000\$, ao diretor do Museu Histórico Nacional, Dr. Gustavo Dodt Barroso, para conservação das obras artísticas e históricas da cidade de Ouro Preto e Inspeção de Monumentos Nacionais, durante o trimestre de maio a julho de 1937, seja esclarecida a dívida apontada no final da informação de fls. 17 do processo.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 25.172 — Comunicando, em vista do requerimento do oficial administrativo da classe L, Quadro VII — Delegacias Fiscais, Luiz Machado, pedindo certidão de tempo de serviço para efeito de aposentadoria, que se achando no Tesouro Nacional todas as folhas de pagamento e documentos de receita e despesa que dantes eram remetidos a este Tribunal, deverá o interessado se dirigir ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 25.173 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamento recebidos pelos responsáveis abaixo mencionados:

De 37:125\$, ao porteiro-contínuo do Aprendizado Agrícola desse Estado, Cleto Pompílio de Melo, para despesas no 3º trimestre de 1937 (of. 865, de 8-11-37 — PG. 29.703-37);

De 31:900\$, ao escriturário daquele Aprendizado, Francisco Ramalho da Silva, idem, no 2º trimestre do mesmo ano (of. 806, de 8-11-37 — PG. 29.705-37);

De 930\$ ao escriturário da classe F da 7ª Inspeção Regional do Ministério do Trabalho, João Pires dos Santos, idem, idem, (ofício n. 834, de 26-11-37 — PG. 32.741-37);

De 2:800\$, ao sub-ajudante da Sub-Inspeção Agrícola nesse Estado, Quintino Maranhão, idem, idem (remessa 897, de 29-12-37 — PG. 19.570-37);

De 15:000\$, ao classificador de algodão da classe J, da Diretoria do Serviço de Plantas Tóxicas do D.N.P.V. do Ministério da Agricultura, Talma Cesar de Berredo, idem, no 3º trimestre de 1937 (remessa 64, de 29-1-38 — PG. 40.321-37).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 25.174 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos recebidos pelos responsáveis seguintes:

De 100\$, ao ex-escriturário do Posto Fiscal de Santo Angelo, nesse Estado, Aureo de Vasconcelos, para atender ao pagamento de despesas feitas durante o 3º trimestre de 1937 (of. 6, de 31-1-38 — PG. 40.204);

De 700\$, ao guarda da Delegacia Federal de Saúde da 7ª Região, nessa capital, Lindolfo Norberto Lima, para atender ao pagamento de despesas a seu cargo nos meses de setembro a novembro do dito ano (of. 7, de 31-1-38 — PG. 40.205);

De 1:000\$, ao mesmo, para pagamento de diversas despesas a seu cargo, no mesmo período (of. 8, de 31-1-38 — PG. 40.206);

De 2:400\$, ao ajudante de tesoureiro da Faculdade de Medicina dessa capital, Vitor Fróis, para despesas no 4º trimestre de 1937 (ofício n. 9, de 31-1-38 — PG. 40.207);

De 300\$, ao escrivão da Administração do Domínio da União, Amadeu Rodrigues Antunes, para despesas a seu cargo no dito período (of. 11, de 31-1-38 — PG. 40.208);

De 3:000\$, ao funcionário da Inspeção de Saúde do Porto do Rio Grande, nesse Estado, Euclides Pinto Araújo, para atender ao pagamento de despesas miúdas a seu cargo, no exercício de 1937 (of. 12, de 31-1-38 — PG. 40.254).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 25.175 — Devolvendo, por ter sido comprovado o processo de adiantamento de 600\$, ao chefe da Portaria da Alfândega desse Estado, Augusto Fischer de Gouveia, para despesas durante o trimestre de outubro a dezembro de 1937.

— Ao inspetor federal de Obras contra as Secas:

N. 25.176 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 85:887\$500, recebido pelo telegrafista de 4ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, com exercício na Comissão de Reflorestamento e Postos Agrícolas dessa mesma Inspeção, Augusto do Rêgo Luna, para despesas atrasadas.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 25.177 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 200\$, feito ao agente fiscal do imposto de consumo no

interior desse Estado, Benedito de Queiroz Buarque, no dia 24 de maio de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 25.178 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 133\$200, feito ao escrivão da classe G, da Administração do Domínio da União, junto a essa repartição, Afrânio Poggi Melo Santos, para despesas a seu cargo, no período de maio de 1937.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, no Estado de São Paulo:

N. 25.179 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o processo de tomada de contas n. 37.475, de Marília Gonçalves, agente do correio de Candido Mota, nesse Estado, relativo ao exercício de 1936, encaminhado pelo ofício n. 9.664, de 21 de setembro de 1937, conforme diligência de 29 de março último, seja consignado nos autos o resultado do recurso a que se refere a relatório de fls. 7 do processo.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 25.180 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos feitos aos responsáveis seguintes:

De 1:150\$000, ao porteiro do Tribunal Regional Eleitoral, nesse Estado, Inácio Marques Furtado, para atender a despesas miúdas de pronto pagamento no 4º trimestre do ano próximo passado;

De 750\$000, ao oficial de Justiça do Juízo Federal, da Seção nesse Estado, Olávio Dias de Andrade, para despesas durante o trimestre de abril a junho de 1937;

De 500\$000, ao auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral nesse Estado, Artur Filippini Farrula, a fim de atender às despesas miúdas e de pronto pagamento no trimestre de julho a setembro de 1936.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Piauí:

N. 25.181 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 4:040\$000, feito ao tesoureiro da Estrada de Ferro Central do Piauí, Nestabo Ramos, para ocorrer, nos meses de maio e junho do ano passado, às despesas de pronto pagamento a seu cargo.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 25.182 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 150\$000, feito ao sub-ajudante da Inspeção Agrícola Federal, nesse Estado, Mário de Figueiredo Xavier, para despesas miúdas e de pronto pagamento nos meses de outubro a dezembro do ano próximo findo.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina:

N. 25.183 — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 1:100\$000, feito ao datilógrafo da classe F, do Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronáutica Civil, Heliodoro Antunes Cassiano, para despesas a seu cargo nos meses de outubro a dezembro de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 25.184 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamento aos responsáveis seguintes:

De 1:250\$000, ao sub-ajudante da Inspeção Agrícola nesse Estado, Hermes Machado Cardoso, para atender a despesas de transportes durante o segundo semestre de 1936;

De 6:656\$800, ao almoxarife da Estação Experimental de Cereais em Ponta Grossa, Firmino Lages de Oliveira, para ocorrer ao pagamento de despesas no 4º trimestre de 1937.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 25.185 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos seguintes:

De 14:278\$000, ao almoxarife da classe E, do Campo de Sementes de Fumo, Otton Monteiro da Silva, para despesas durante o 4º trimestre de 1937 (Remessa 23, de 26-1-38 — PG. 40.142-37);

De 900\$000, ao auxiliar da Secretaria do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, Arthur Orlando Berenguer, para despesas durante o 3º trimestre de 1937 (Remessa 28, de 27-1-38 — PG. 40.312-37);

De 2:065\$000, ao agrônomo cafeicultor J. João Bastos Neto, para despesas relativas aos meses de julho a setembro de 1937 (Remessa 136, de 11-11-37 — PG. 30.166-37).

— Ao diretor do Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal:

N. 25.186 — Devolvendo a 1ª via do empenho n. 15, do Hospital D. Pedro II, que acompanham o ofício n. 204, de 18 de fevereiro último, solicitando o pagamento de 775\$000, correspondente à folha das diárias de pernoite dos médicos daquele Hospital, relativas a janeiro deste ano, cuja despesa foi registrada no referido dia 7, visto ter sido a dita 1ª via enviada indevidamente a esse Tribunal, uma vez que se trata de um empenho global, de que só se deve fazer a juntada no último pagamento.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 25.187 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos seguintes:

De 4.000:000\$000, ao escriturário da classe F, da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, Mário Soares da Mota, para despesas durante os meses de junho, julho e agosto de 1937 (Remessa n. 126, de 30-10-1937 — PG. 29.962-37);

De 4.000:000\$000, ao escriturário da classe G (fiel da Tesouraria), da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, Manuel Irênio de Siqueira Santos, para despesas durante os meses de março, abril e maio de 1937 (Remessa n. 130, de 9-11-37 — PG. 30.126-37).

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 25.188 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o adiantamento de 200\$000, recebido pela escriturária da Seção do Imposto de Renda, nesse Estado, Maria Augusta Maia Viegas, para despesas no 4º trimestre de 1937, seja recolhida pelo responsável a importância de 25\$000, correspondente ao documento de fls. 3, da Livraria Vilas Boas, cujo pagamento foi efetuado em 3 de novembro de 1937, quando o recebimento do adiantamento se deu a 26 do citado mês.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Pará:

N. 25.189 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o processo de tomada de contas n. 32.813, de Manuel Américo Ferreira, 3º oficial tesoureiro, comissionado, da Tesouraria dessa Diretoria Regional, no período de 1º de janeiro a 11 de agosto de 1935, — roga, de acordo com a diligência ordenada em sessão de 22 de março próximo findo, as informações seguintes:

1º, quais os motivos certos que determinaram a abertura do inquérito que culminou na condenação inserida na portaria n. 246, dessa Diretoria, de 12 de novembro de 1935;

2º, se as máquinas de franquiar correspondência constavam entre os valores entregues ao tesoureiro;

3º, se quanto se verificou o dolo de rendas já havia reassumido o seu cargo o tesoureiro efetivo Dr. Ricardo Borges Ferreira e Silva;

4º, quais as providências tomadas pela administração ante a reclamação de que as máquinas estavam com defeitos.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 25.190 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos recebidos nessa Delegacia Fiscal pelos responsáveis seguintes:

De 20:000\$000, ao delegado federal de Saúde da 2ª Região, Mário de Queiroz, para despesas durante o 4º trimestre de 1937 (Of. n. 18, de 19-1-38 — PG-40.090-37);

De 20:000\$000 ao mesmo, durante o mesmo trimestre (Of. de 20-19-38 — PG-40.093-37);

— Ao contador geral da Contabilidade Central da República:

N. 25.191 — Comunicando, em vista dos avisos do Ministério da Viação e Obras Públicas ns. 551 e 956, de 13 de fevereiro e 30 de março últimos, solicitando que, à conta das sub-designações das verbas 1, 2 e 5, do vigente orçamento do mesmo Ministério nas tabelas que acompanharam o primeiro dos citados avisos, seja distribuída ao Tesouro Nacional e às Delegacias Fiscais nos Estados a importância total de 12.118:200\$000, que o Tribunal resolveu, em sessão de 5 de corrente, ordenar o registro da distribuição com exclusão das sub-designações da verba 2, destinadas ao Estado de Mato Grosso, para que seja efetuado o necessário destaque pela Comissão Central de Compras e das de ns. 7 e 8 da verba 5, destinadas ao Estado do Rio Grande do Sul, as quais não constam da exposição de motivos sobre a dispensa de concorrência pelo Senhor Presidente da República para os respectivos serviços.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 25.192 — Solicitando que o Tribunal possa resolver sobre os avisos ns. 551 e 956, do Ministério da Viação e Obras Públicas, de 13 de fevereiro e 30 de março últimos, solicitando que, à conta das sub-designações das verbas 1, 2 e 5 do vigente orçamento do dito Ministério, seja distribuída ao Tesouro e às Delegacias Fiscais nos Estados a importância total de 12.118:200\$000, entre as quais figuram dotações de material permanente e de consumo, conforme dotações de material permanente e de consumo, conforme a diligência ordenada em sessão de 5 deste, o destaque por essa Comissão das sub-designações 1, 2 e 3 de Material — Permanente e 7, 8, 9 e 10 de Material de Consumo, da verba 2.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 25.193 — Devolvendo, por terem sido comprovados os processos de adiantamentos recebidos pelos responsáveis abaixo mencionados:

De 200\$000, ao engenheiro da Administração do Domínio da União, Alvaro Nogueira de Melo, para despesas a seu cargo, durante o 4º trimestre de 1937 (Ofício n. 2, de 20-1-38 — PG-40.092-3);

De 200\$000, ao mesmo, durante o 2º trimestre de 1937 (Ofício n. 3, de 22-1-38 — PG-40.108-37);

De 75\$000, ao administrador da Mesa de Rendas Alfandegada da Areia Branca, Arari da Silva Brito, para despesas miúdas e de pronto pagamento, nos meses de julho a setembro de 1937 (Ofício n. 4, de 1-2-38 — PG-40.261-37);

De 120\$000, ao mesmo, durante os citados meses (Ofício n. 9, de 1-2-38 — PG-40.262-37).

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 25.194 — Comunicando, em referência ao ofício n. 20, de 4 do corrente, dessa Diretoria, pedindo a designação de um funcionário deste Tribunal para tomar parte na reunião que se realizará no dia 9, às 12 horas, no Gabinete dessa Diretoria, afim de receber instrução no sentido de ser mantida a precisa uniformidade na elaboração do "Boletim de Frequência", de que trata o decreto n. 2.297, de 29 de março último, que foi designado o oficial administrativo da classe J do mesmo Tribunal, Pedro das Chagas Werneck de Lacerda.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe:

N. 25.195 — Comunicando que o Tribunal, em referência à tomada de contas n. 22.516, de João Simões de Melo, ex-coletor das rendas federais em Pacatuba, nesse Estado, no período de 24 de

junho de 1908 a 9 de março de 1911, e ao levantamento da fiança prestada pelo responsável para garantia da sua gestão no cargo, resolveu, em sessão de 22 de março próximo findo, autorizar a baixa da fiança, no total de 600\$000.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 25.196 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos recebidos pelos responsáveis abaixo mencionados:

De 300\$000, ao inspetor de coletorias da 3ª zona, nesse Estado, Adolfo Martinez dos Reis, para despesas a seu cargo nos meses de junho a agosto de 1937. (Ofício n. 2.852, de 31 de dezembro de 1937 — PG. 38.750);

De 500\$000 ao inspetor de coletorias Lucídio da Costa Lima, para atender às despesas de julho a setembro do citado ano. Ofício n. 285, de 4-2-938 — PG. 40.258);

De 30:000\$000, ao guarda da classe C, da Delegacia Federal de Saúde da 6ª Região, Izidro Pinto, recebido em 25 de junho de 1937, para despesas da instalação da dita delegacia. (Ofício n. 313, de 9-2-38 — PG. 40.255.)

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 25.197 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos recebidos pelos responsáveis abaixo mencionados:

De 1:200\$000, ao confínuo da Escola Politécnica da Bahia, Uldorico Anacleto Meireles, para despesas a seu cargo durante os meses de janeiro a março de 1937. (Remessa n. 10, de 18-1-38 — PG. 40.407-37);

De 1:000\$000, ao inspetor fiscal do Imposto de Consumo, Ovídio da Costa Alecrim, para despesas a seu cargo, recebido em 16 de setembro de 1937. (Remessa n. 29, de 27-1-38, PG. 40.328-37);

De 26:500\$000, ao auxiliar de 1ª classe Nadir Benitez Andrade, para despesas a seu cargo durante o período de julho a setembro de 1937. (Remessa n. 33, de 31-1-38, PG. 40.325.)

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 25.198 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o adiantamento de 27:000\$000, recebido pelo funcionário da Delegacia Federal de Saúde da 6ª Região, Izidro Pinto, para despesas nos meses de setembro a novembro de 1937, seja feita juntada de cópia autenticada da ordem emanada do Sr. Presidente da República, autorizando a aquisição de um automóvel Ford, tendo em vista que a cópia do telegrama referente ao assunto às fls. 7 A, não é documento suficiente.

— Ao diretor da Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 25.199 — Solicitando, em referência ao adiantamento de 600\$000, recebido pelo instrutor do Patronato Agrícola "Monção" José Vicente de Sousa e comprovado em 17 de novembro de 1933 para pagamento de alimentação e hospedagem de educandos em trânsito, durante o segundo trimestre do ano de 1924, de acordo com a diligência ordenada em sessão de 29 de março último, seja recolhida aos cofres públicos pelo responsável, a importância correspondente à multa estabelecida no art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, tendo em vista que adiantamento foi recebido em 22 de abril de 1924 e que a comprovação foi feita em 17 de novembro de 1933.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 25.200 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o adiantamento de 118:861\$200, recebido pelo delegado federal de saúde da 4ª região, nesse Estado, Dr. Alfredo Norberto Bica para despesas com a construção de três pavilhões no Leprosário do Estado da Paraíba, seja esclarecida a data da entrega do adiantamento visto haver divergência em peças do processo.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 25.201 — Solicitando para que o Tribunal possa resolver sobre o adiantamento de 19:740\$000, recebido pelo guarda efetivo da classe C, do quadro VI, do Ministério da Educação e saúde, Rafael Paimo, para despesas dos leprosários em construção a cargo da delegacia Federal de Saúde da 6ª Região, informar qual a data do recebimento do adiantamento.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 25.202 — Solicitando, em referência ao adiantamento de 500\$000, recebido pelo escrivão da Administração do Domínio da União, Guilherme Xavier de Miranda, para despesas durante o 4º trimestre de ano passado, informar a data da entrega do adiantamento, e que seja atestada a prestação dos serviços executados.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 25.203 — Solicitando, em referência ao adiantamento de 13:000\$000, recebido pelo almoxarife do Serviço de Fomento da Produção Animal, Antenor Moura, para pagamento do pessoal extraordinário admitido por aquela inspetoria para serviços extraordinários em suas dependências em Bagé, durante o 3º trimestre do referido exercício, informar si a comprovação deu entrada no prazo legal e em que data.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas:

N. 25.204 — Solicitando, em referência ao adiantamento de 820\$000, recebido pelo guarda sanitário da Sub-Inspeção de Saúde do Porto, Joaquim Sabino de Melo, para despesas no 4º trimestre de 1937, seja esclarecida si a data da entrega do adiantamento foi a 23 de dezembro de 1937, porquanto fora o mesmo requisitado em 4 de outubro anterior, conforme a informação de fls. 26 verso.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 25.205 — Devolvendo, por terem sido comprovados, os processos de adiantamentos recebidos pelos responsáveis abaixo mencionados:

De 12:561\$700, ao escriturário, classe F, do Ministério da Educação e Saúde, Edmé de Carvalho Brandão, para despesas de pessoal e material nos meses de outubro a dezembro de 1937. (Remessa n. 1.288, de 11-2-38, PG. 40.323);

De 19.087\$200, ao mesmo, para despesas de material no mês de dezembro do dito ano. (Remessa n. 1.289, de 11-2-38. — PG. 40.326-37.)

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 25.206 — Solicitando, em referência ao adiantamento de 25:859\$000 recebido pelo porteiro almoxarife da Estação Experimental de Plantas Textéis em Surubim, nesse Estado, Ottomar Keppel Filho, para despesas a seu cargo em 1936, seja informada a data em que foi entregue o adiantamento.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 25.207 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o adiantamento de 14:273\$000, recebido pelo datilógrafo da classe "F" do Campo de Sementes do Fumo em São Gonçalo dos Campos, nesse Estado, Otávio Martins de Almeida, para despesas no terceiro trimestre do ano passado, sejam comprovadas as despesas de importância superior a 10\$000, incluídas na relação de fls. 24, do documento n. 12.

— Ao diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:

N. 25.208 — Comunicando o registro, em 8 deste, do contrato de locação, do dia 11 anterior, celebrado entre a Inspetoria dos Centros de Saúde e Zacarias Pereira Campos, para o aluguel dos prédios sitos à praça de Engenho Novo ns. 30 e 32, onde funciona o Centro de Saúde n. 7.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 25.209 — Comunicando o registro, em sessão de 8 deste, do contrato n. 28, do dia 23 anterior, celebrado com a firma Alexandre Ribeiro & Comp., Ltda, para fornecimento de papel de cores à Imprensa Nacional.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 25.210 — Solicitando para que o Tribunal possa resolver sobre o adiantamento de 5:450\$000, recebido pelo sub-classificador da Diretoria do Serviço de Plantas Textéis, servindo na Comissão de Classificação (C) al do Algodão, José Serrano de Andrade, para pagamento de despesas durante o 4º trimestre de 1936, seja cumprido o disposto no parágrafo único do art. 295, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao Sr. arquivista da classe II, Adauto Moreira:

N. 25.211 — Comunicando-lhe que ficou revogada a sua interinidade, como arquivista I, do quadro do Tribunal, conforme Portaria n. 7.602, de 8 deste.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 25.212 — Solicitando, em referência à revisão da aposentadoria do bacharel Antônio Vitor Moreira Brandão no lugar de fiscal do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, conforme diligência de 8 deste, sejam contados vencimentos integrais da data da vigência da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937, em diante.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:

N. 25.213 — Solicitando, em referência ao requerimento do oficial administrativo da classe J deste mesmo Tribunal, Cesário Correia da Silva Prado, pedindo inspeção de saúde para efeito de aposentadoria, seja o funcionário inspecionado para o fim indicado, remetendo, em seguida, o respectivo laudo para este Tribunal.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 25.214 — Comunicando o registro, em sessão de 8 deste, do contrato n. 27, celebrado no dia 23 com Minnich & Cia. Ltda., para fornecimento de fio de ferro ao Departamento dos Correios e Telégrafos, no ano atual.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 25.215 — Comunicando o registro, em 8 deste, do contrato n. 29, celebrado no dia 23 de março citado com Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda., para fornecimento de papel pardo manilha ao Departamento dos Correios e Telégrafos, no ano atual.

Dia 11

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 25.216 — Solicitando para que o Tribunal possa resolver sobre o pagamento de 2:236\$700 a Eleutério Pereira de Miranda, músico de 3.ª classe de 26º Batalhão de Caçadores, proveniente de adicional de 20% correspondente aos períodos de 24 de novembro de 1930 a 21 de abril de 1931, de 23 de maio de 1931 a 31 de julho de 1932, de 5 de outubro a 1 de dezembro de 1932 e de 16 de dezembro desse último ano a 31 de março de 1934, a revisão do cálculo, visto assistir ao interessado o direito somente sobre a importância de réis 2:202\$000.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 25.217 — Solicitando, para que o Tribunal, possa resolver sobre o pagamento de 4:234\$000 em moeda papel a Antônio Prata Bueno, sub-oficial condutor de máquinas embarcado no encouraçado "Minas Gerais" proveniente de adicionais de 10% a 15% de que trata o art. 7 da lei n. 5.107-A, de 12 de janeiro de 1927, correspondente aos períodos de 27 de julho de 1920 a 29 de outubro de 1921

e de 4 a 28 de outubro de 1922, data em que o interessado serviu em país estrangeiro o resultante da conversão de Rs. ouro 1:424\$400, a revisão do cálculo, visto caber ao interessado os adicionais de 15% em todos os períodos mencionados.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 25.218 — Comunicando que o Tribunal, em referência à concessão das pensões de montepio a D.D. Maria da Silva Ferreira e Orlandina Fernandes Ferreira, Elza e Arlinda, viúva e filhas de Oscar Fernandes Ferreira, ex-carteiro de 1.ª classe, aposentado, dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, resolveu, em sessão de 8 do corrente, ordenar o registro da concessão das referidas pensões de montepio civil e o da despesa classificada na verba 1 — Pessoal — IV — "Pensionistas", recusando, porém, esse expediente à que está classificada em exercícios findos, por ter sido ordenada em importância menor que a devida.

— Ao Sr. inspetor Federal das Estradas:

N. 25.219 — Devolvendo a folha na importância total de 900\$000 de são credores Bráulio Eugênio Mueller e outros, visto não estarem instruídos com o respectivo empenho de despesa.

— Ao Sr. procurador geral da Fazenda Pública:

N. 25.220 — Comunicando, em referência à gratificação que teria deixado de receber o agente fiscal do imposto do consumo, Ramiro Miranda do Moraes Bitencourt, que, segundo informação prestada pelo arquivista deste Tribunal, entre os processos dessa Procuradoria, recebidos no Cartório do mesmo Tribunal, em 9 de setembro de 1936, encontra-se o ofício n. 268 junto ao 2.883, os quais foram remetidos à então Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 25.221 — Comunicando que o Tribunal, em vista dos ofícios ns. 1.305, 1.342 e 1.497, de 24 e 28 de março e 1 do atual mês, pedindo que sejam postas à disposição da Comissão Central de Compras as importâncias de 7.000:000\$000, por conta do crédito "em ser" de 9.000:000\$, da verba 3 — Serviços e Encargos. I-Diversos, sub-consignação 19, de 700\$000, por conta do saldo, também "em ser", da verba 2-Material, II-Material de consumo, sub-consignação 21 — Material para fotografia, quota 02-D.N.P.M., e de 82:000\$000, por conta da verba 2 — Material, II — Material de Consumo, sub-consignação 25 — Adubos, etc., 02-D.N.P.V., mediante anulação nos créditos distribuídos a essa Diretoria, tudo do vigente orçamento desse Ministério, — resolveu, em sessão de 8 do corrente, ordenar que se proceda ao expediente solicitado, feita a anulação indicada.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 25.222 — Fazendo comunicação idêntica.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da República:

N. 25.223 — Fazendo comunicação idêntica.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura:

N. 25.224 — Devolvendo o processo de admissão do contratado, Antônio Carlos Poslana, para servir como assistente biólogo do Serviço Técnico do Café, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

— Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 25.225 — Solicitando em referência ao adiantamento de réis 2:000\$000, recebido pelo contínuo da Fiscalização dos Portos, nesse Estado, Alvaro de Sousa Marques, para despesas a seu cargo nos meses de novembro a dezembro de 1936, seja revalidado o selo do documento (n. 108) de fls. 19.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 25.226 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o adiantamento de 5:000\$000, recebido pelo assistente da Faculdade de Medicina nesse Estado, Dr. Alexandre Leal Costa, para despesas com aquisição de material para instalação da cadeira de parasitologia daquela Faculdade, nos meses de junho a agosto do ano passado, conste do processo o atestado do recebimento do material adquirido e da prestação dos serviços.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde:

N. 25.227 — Solicitando, em referência ao adiantamento de réis 8:000\$000, recebido em 22 de junho do ano findo, pelo contínuo dessa Secretaria de Estado, Carlos da Silva Gomes, para diversas despesas no trimestre de abril a junho de 1937, sejam esclarecidas as divergências apontadas na informação, de fls. 44 do processo.

— Ao Sr. diretor do Serviço Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 25.228 — Transmitindo a portaria n. 62, de 9 do corrente do Sr. ministro presidente do Tribunal pela qual foi concedida ao oficial administrativo da classe J do mesmo Tribunal, Artur Soares, a licença especial de dois meses, de acordo com o decreto legislativo n. 42, de 15 de abril de 1935, em complemento de idêntica licença que lhe fora anteriormente concedida.

— Ao Sr. chefe do Protocolo geral:

N. 25.229 — Fazendo a mesma comunicação:

— Ao Sr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 25.230 — Comunicando, em referência à concessão de adiantamento, na importância de 1.500:000\$000, para despesas de pessoal e material no prosseguimento das obras de esgotamento dos bairros de Ipanema, Leblon, Urca, Penha, Lagoa Rodrigo de Freitas, edifícios das oficinas e respectivas instalações, durante os meses de abril a

junho do corrente ano, que o adiantamento em apêço já foi concedido.

— Ao diretor da Segunda Diretoria:

N. 25.231 — Comunicando, em referência ao requerimento de 21 de março p. findo, do Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento de passagens, que no conhecimento n. 21 de 24 de fevereiro último, da importância de 176\$500, foi feita a anulação da quantia de 10\$800, por ter sido empenhada a maior pela sub-consignação n. 27 — Ajudas de custo, etc-01) Tribunal de Contas, da consignação IV — Gratificações e auxílios, da verba 1, do orçamento do Ministério da Fazenda para o vigente exercício.

— Ao contador seccional no Ministério da Fazenda:

N. 25.232 — Fazendo comunicação idêntica.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 25.233 — Solicitando, em referência ao pagamento de 611\$500 a João Gabriel Nunes, contínuo do Tesouro, proveniente de diferença de vencimentos, por substituição, referente ao período de 1 de janeiro a 23 de fevereiro do corrente ano, informar se a folha concernente à diferença de vencimentos já foi paga.

— Ao reitor da Universidade do Brasil:

N. 25.234 — Comunicando, em referência à entrega da importância de 50.000\$ ao escriturário, classe G, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Escola Nacional de Música dessa Universidade, José Vaz de Melo, afim de ocorrer, no corrente exercício, às despesas com a realização dos concertos oficiais da mesma Escola, que o auxílio de que se trata já foi registrado em virtude de solicitação constante do ofício n. 79, de 15 de fevereiro citado, do Sr. diretor da referida Escola.

— Ao arquivista da classe II, Adauto Mercier:

N. 25.235 — Declarando o encarregado do serviço do cartório do Tribunal, com os vencimentos do seu cargo.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 25.236 — Solicitando, de conformidade com o despacho do Sr. presidente do Tribunal, de 7 do corrente proferido sobre os ofícios n. 25, 26, 28, 30, 31 e 32, de 10 de fevereiro último comunicando não terem sido entregues por haver decorrido o prazo em que deveriam ter aplicação, os adiantamentos de 750\$000, 100\$000, 3.000\$000, 1.000\$, 200\$ e 220\$000, solicitados em 1937 ao inspetor de engenharia sanitária classe "M", do Departamento Nacional de Saúde Pública, ao escriturário da classe "D", José Rodrigues da Fonseca, ao bibliotecário classe "E", da Universidade do Brasil Júlio Cabral Barreira Cravo, a enfermeira da classe "F", da Escola Ana Neri, Zélia Constantina Carvalho e ao almoxarife da classe "E", da Inspetoria de Alimentação Américo Correia de Mendonça, requisitados pelos avisos do Ministério da Educação e Saúde ns. 2.742, 2.566, 3.903, 3.126 e 3.170, de 11 e 14 de setembro, 26 de novembro, 13 de dezembro, 9 de outubro e 15 de dezembro, todos de 1937, os respectivos processos, para que possa ser dada baixa na responsabilidade dos funcionários indicados.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 25.237 — Solicitando, em referência à concessão da aposentadoria ao assistente engenheiro da Diretoria Geral do Departamento Nacional de Produção Mineral, Antônio Ribeiro de Castro Sobrinho, com as despesas nas importâncias de 2.100\$ e 6.740\$300, no total de 8.840\$300, conforme diligência de 8 deste mês, sejam contados vencimentos integrais, a partir da data da vigência da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937.

— Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo:

N. 25.238 — Comunicando, sobre a remessa da provisão de quitação expedida a favor do ex-agente do correio de Corredeira, Pascoal Crispin, relativa ao período de 28 de novembro de 1935 a 19 de setembro de 1937 que a mesma foi remetida à comissão delegação deste Tribunal em São Paulo e ainda que, extintas as delegações do Tribunal nos Estados, foi determinada a entrega de todas as provisões que se achavam na mesma delegação às repartições competentes.

— Ao diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 25.239 — Solicitando, em referência ao contrato celebrado a 7, com a Companhia Energia Elétrica Rio Grandense, para o efeito de repousarem nos postes da Companhia de cabos do Departamento, sejam satisfeitas as seguintes exigências:

- a) ser feita a prova da existência legal da Companhia contratante;
- b) ser provado o cumprimento da lei do 2/3;
- c) provar ter sido o contrato aprovado pelo Ministério;
- d) ser feita a declaração do empenho da despesa relativa ao vigente exercício;
- e) ser junta ao processo a procuração passada ao signatário do contrato, a qual deve fazer parte integrante do mesmo;
- f) ser devicadamente selado o contrato em apêço.

— Ao diretor de Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 25.240 — Comunicando, que o Tribunal, em vista do ofício n. 1.426, de março p. findo, solicitando que, por conta do crédito "em ser" de 31.264\$000, da verba 1 — Pessoal — V — Outras despesas de pessoal, sub-consignação 12 — para atender a diferença de remuneração etc., do vigente orçamento desse Ministério seja feita a distribuição da importância de 311.781\$000 a diversas estações pagadoras, resolveu, em sessão de 8 do corrente ordenar o registro da distribuição constante das referidas tabelas.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 25.241 — Fazendo comunicação idêntica.

— Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 25.242 — Transmitindo a portaria n. 63, de 9 do corrente,

do Sr. ministro presidente deste Tribunal pela qual foi concedida ao oficial administrativo da classe J do mesmo Tribunal, Raafel Teixeira Soares, a licença de 20 dias para tratamento de sua saúde, de acordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Ao diretor da Diretoria de Tomada de Contas:

N. 25.243 — Fazendo comunicação idêntica.

— Ao contador geral da Contadoria Central da República:

N. 25.244 — Comunicando que o Tribunal, em referência às tabelas de distribuição dos créditos orçamentários para o vigente exercício, ao qual foi junto o aviso n. 917, de 28 de março p. findo, declarando que os funcionários daquele ministério a que se refere o item "c" da decisão proferida em sessão de 24 de janeiro citado têm a situação definida na forma legal em face da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, resolveu, em sessão de 8 do atual mês, ordenar o registro da distribuição das dotações da sub-consignação n. 61, da consignação V — Obras Despesas de pessoal, da verba 1 — Pessoal, das tabelas de que se trata, cuja cópia acompanhou o ofício desta secretaria n. 24.245, de 27 de janeiro deste ano.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:

N. 25.245 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o processo de tomada de contas, relativas ao período de 26 de novembro de 1925 a 31 de março de 1926, exercício de 1925 e à aplicação dada à quantia de 6.000.000\$000 recebida pelo capitão Antônio Augusto de Andrade Lima, comissionado pagador da extinta Caixa Militar junto às forças que operaram no Norte do Brasil sob o comando do general João Gomes Rileiro Filho, de acordo com a diligência ordenada em sessão de 29 de março p. findo, informar a data dos suprimidos feitos pela Contabilidade da Guerra e pelas agências do Banco do Brasil.

Dia 12

Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:

N. 25.246 — Devolvendo, de conformidade com o despacho de 8 do corrente, proferido pelo Sr. ministro presidente do Tribunal sobre o ofício n. 978, de 16 de fevereiro último, remetendo o requerimento de 10 de janeiro anterior, em que o tenente coronel Antônio de Freitas Brandão pede que o pagamento de 32.625\$ seja feito pela Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, e solicitando seja o mesmo anexado ao processo relacionado sob o n. 693, da relação parcial n. 35, de 1937, encaminhada pelo ofício n. 3.977, de 4 de junho de referido ano, de 1937, o documento de fls. 2 e 3, vis o ter sido o processo anterior devolvido a essa Diretoria.

Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 25.247 — Solicitando, em referência ao pagamento de 4.656\$300 a Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente ano, à Diretoria do Domínio da União, sejam esclarecidas as dúvidas suscitadas pelo Corpo Instrutivo.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 25.248 — Solicitando, em referência à aposentadoria a Ramiro Caetano Duarte, no lugar de coletor das rendas federais em Alenquer, no Estado do Pará, com as despesas de 7.354\$800 e 20.021\$400, no total de 27.376\$200, sejam calculados os vencimentos integrais de inatividade, a partir da data da vigência da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937.

N. 25.249 — Comunicando que o Tribunal, com referência à concessão de aposentadoria a Emilio Rossi, no lugar de carteiro de primeira classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em São Paulo com as importâncias de 300\$00 e 1.473\$200, no total de 1.773\$200, resolveu, em sessão de 5 deste mês, ordenar o registro à concessão constante da apostila feita no título de inatividade de que se trata, e, em ressão do dia 8 posterior, recusar esse expediente quanto à despesa, por ter sido ordenada em importância maior do que a devida.

N. 25.250 — Enviando, em referência ao crédito da importância de 441\$000, solicitado pela Administração do Domínio da União no Rio Grande do Sul, para despesas com o exame do material das Alfândegas de Pelotas, Uruguiana e Rio Grande, o teor do telegrama da Delegacia Fiscal no dito Estado, constante do ofício n. 174, visto como o processo em apêço foi remetido a essa Diretoria:

"Diretor Domínio União Rio 3440 Resposta vosso 230, de 11, não findo comunico-vos acordo informação prestada Administração aqui que só tendo sido distribuído recentemente crédito destinado transporte e diárias para funcionários quando serviço fora sede, já iniciou mesma Administração exame material Alfândegas Pelotas e Rio Grande faltando ainda Uruguiana, Saudações.—José Sampaio Matta, delegado fiscal".

N. 25.251 — Solicitando, em referência ao pagamento de 2.213\$100 a D. Elisa de Lacerda Trancoso, proveniente de pensões de montepio no período de 22 de agosto de 1935 a 31 de dezembro de 1936, seja a dívida reconhecida pela autoridade competente.

N. 25.252 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o pagamento de 13.257\$400 a Ernesto Euripedes Loureiro, proveniente de vencimentos de aposentadoria como fiscal de armazém, ex-ante, da Alfândega de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, de conformidade com a diligência, do dia 11, ordenada pelo Sr. Ministro Sumário, seja reconhecida a dívida.

Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio de Janeiro:

N. 25.253 — Comunicando, em referência ao ofício n. 310-4ª Seção, de 14 de fevereiro último, solicitando informação sobre a data da remessa da provisão de quitação expedida em favor da ex-ante postal de Glicério, nesse Estado, Maria Anta Pimentel, — que a referida provisão sob o n. 7.965, foi enviada a essa Diretoria Regional com o ofício n. 24.594, de 23 do mês de fevereiro

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 25.254 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o ~~excluso~~ pagamento, de 993\$800 a D. Donafila Borba do Nascimento, proveniente de pensões de montepio no período de 18 de agosto a 31 de dezembro de 1936, conforme diligência, do dia 11, seja a dívida reconhecida.

Ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 25.255 — Transmittindo os requerimentos de D. Felsolina Pereira, herdeira de Manuel Olegário Pereira, ex-agente postal de Pontal, no Estado de São Paulo, pedindo levantamento da fiança prestada pelo responsável, afim de que essa repartição informe si os selos de Educação apostos nos documentos estão ainda em vigor.

Ao diretor da Diretoria de Tomada de Contas:

N. 25.256 — Comunicando a concessão ao oficial administrativo da classe J, Décio Benigno, com exercício nessa Diretoria a licença de três meses para tratamento de sua saúde, de acordo com o art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 25.257 — Transmittindo a portaria referente à mesma concessão.

Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 25.258 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o pagamento de 19:584\$100 a Belmiro Rodrigues & Comp. e outros, proveniente de fornecimentos feitos ao Ministério da Educação e Saúde, no ato atual, seja explicado por que, figurando na concorrência n. 184 o óleo combustível mistura 55 a 355\$000 a tonelada, oferecido pela Anglo Mexican Petroleum Company Ltda., foi esse material adquirido a 359\$ a The Calorie Company, fatura n. 38.856.

Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

Ao coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:

N. 25.259 — Devolvendo 20 processos de dívidas reconhecidas de exercícios findos, numerados seguidamente de 1 a 20, na importância total de 216:713\$900 e de que é credora a Viação Férrea do Rio Grande do Sul visto não competir mais ao Tribunal se manifestar sobre a procedência das dívidas de que se trata, contraídas sem crédito ou além dos créditos orçamentários, conforme decisões anteriormente proferidas, em face do decreto 7, de 17 de novembro de 1937.

N. 25.260 — Devolvendo 20 processos de dívidas reconhecidas de exercícios findos, numerados seguidamente de 331 a 400, na importância total de 9:723\$300 de que são credores Jader João Ferreira e outros, visto não competir mais ao Tribunal se manifestar sobre a procedência das dívidas de que se trata, contraídas sem crédito ou além dos créditos orçamentários, conforme decisões anteriormente proferidas, em face do decreto-lei n. 7, de 17 de novembro de 1937.

N. 25.261 — Devolvendo 20 processos de dívidas reconhecidas de exercícios findos, numerados seguidamente de 421 a 440, na importância total de 250:809\$200 e de que são credores Abilio Pinheiro Dutra e outros, processos, visto não competir mais ao Tribunal se manifestar sobre a procedência das dívidas de que se trata, contraídas sem crédito ou além dos créditos orçamentários, conforme decisões anteriormente proferidas, em face do decreto-lei n. 7, de 17 de novembro de 1937.

N. 25.262 — Devolvendo 20 processos de dívidas reconhecidas de exercícios findos, numerados seguidamente de 361 a 380, na importância total de 21:816\$900 e de que são credores Floriano Battaglia e outros, visto não competir mais ao Tribunal se manifestar sobre a procedência das dívidas de que se trata, contraídas sem crédito ou além dos créditos orçamentários, conforme decisões anteriormente proferidas, em face do decreto-lei n. 7, de 17 de novembro de 1937.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:

N. 25.263 — Idem, idem, na importância total de 24:319\$800 e de que é credora a Rede Mineira de Viação, idem, idem, idem.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:

N. 25.264 — Idem, idem, na importância total de 69:701\$700 e de que são credores a Companhia Ferroviária S. Paulo-Paraná e outros, idem, idem.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:

N. 25.265 — Idem, idem, na importância total de 68:831\$300 e de que é credora a Rede Viação Paraná-Santa Catarina, idem, idem, idem.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:

N. 25.266 — Idem, idem, na importância total de 26:169\$200 e de que são credores a Companhia Cantareira de Viação Fluminense e outras, idem, idem, idem.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:

N. 25.267 — Idem, idem, na importância total de 16:393\$000 e de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, idem, idem, idem.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:

N. 25.268 — Idem, idem, na importância total de 15:764\$900 e de que são credores A. Andrade & Comp., idem, idem, idem.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:

N. 25.269 — Idem, idem, na importância total de 2:407\$800 e de que são credores Companhia de Navegação Baiana e outra, idem, idem, idem.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:

N. 25.270 — Idem, idem, na importância total de 9:856\$900 e de que é credora a Rede Mineira de Viação, idem, idem, idem.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:

N. 25.271 — Idem, idem, na importância total de 23:665\$700 e de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, idem, idem, idem.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:

N. 25.272 — Idem, idem, na importância total de 6:984\$000 e de que são credores Alfrido Hermenegildo A. e Silva e outros, idem, idem, idem.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:
N. 25.273 — Idem, idem, na importância total de 75:890\$000 e de que é credora a Rede Mineira de Viação, idem, idem, idem.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:
N. 25.274 — Idem, idem, na importância total de 47:268\$900 e de que são credoras a Estrada de Ferro Sorocabana e outras, idem, idem.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:
N. 25.275 — Idem, idem, na importância total de 66:025\$100 e de que são credores Companhia Cantareira e Viação Fluminense e outros, idem, idem.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:
N. 25.276 — Idem, idem, na importância total de 294:523\$400 e de que é credora a Viação Férrea Rio Grande do Sul, idem, idem, idem.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:
N. 25.277 — Idem, idem, na importância total de 208:050\$600 e de que são credores a Companhia Viação S. Paulo-Mato Grosso e outras, idem, idem, idem.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:
N. 25.278 — Idem, idem, na importância total de 24:506\$100 e de que é credora a Rede Mineira de Viação, idem, idem, idem.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:
N. 25.279 — Idem, idem, na importância total de 6:800\$000 e de que são credores Agapito Colares e outros, idem, idem, idem.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:
N. 25.280 — Idem, idem, na importância total de 33:983\$400 e de que são credores Manuel de Almeida Câmara e outros, idem, idem, idem.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:
N. 25.281 — Idem, idem, na importância total de 8:182\$300 e de que são credores Antônio Manuel de Andrade e outros, idem, idem, idem.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:
N. 25.282 — Idem, idem, na importância total de 49:001\$300 e de que são credores Antônio José dos Santos e outros, idem, idem, idem.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:
N. 25.283 — Idem, idem, na importância total de 27:506\$300 e de que são credores F. Reginaldo & Cia. e outros, idem, idem, idem.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:
N. 25.284 — Idem, idem, na importância total de 7:661\$900 e de que são credores José Gregório do Nascimento e outros, idem, idem, idem.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:
N. 25.285 — Idem, idem, na importância total de 148:814\$800 e de que são credores a Rede Paraná-Santa Catarina e a Viação Férrea Rio Grande do Sul, idem, idem, idem.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:
N. 25.286 — Idem, idem, na importância total de 20:121\$700 e de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, idem, idem, idem.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:
N. 25.287 — Idem, idem, na importância total de 41:117\$800 e de que são credores Ari Martins Neves e outros, idem, idem, idem.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:
N. 25.288 — Idem, idem, na importância total de 15:137\$500 e de que são credores Elói da Silveira Banhos e outros, idem, idem, idem.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:
N. 25.289 — Idem, idem, na importância total de 5:162\$500 e de que são credores José Elpidio Nogueira e outros, idem, idem, idem.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:
N. 25.290 — Idem, idem, na importância total de 10:755\$300 e de que são credores Alberto dos Santos Lisboa e outros, idem, idem, idem.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:
N. 25.291 — Idem, idem, na importância total de 5:089\$900 e de que são credores Alcebiades Marques de Sousa e outros, idem, idem, idem.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:
N. 25.292 — Idem, idem, na importância total de 89:378\$400 e de que é credora a Rede Mineira de Viação, idem, idem, idem.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:
N. 25.293 — Idem, idem, na importância total de 7:815\$100 e de que são credores Gastão Inácio Godinho e outros, idem, idem, idem.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:
N. 25.294 — Idem, idem, na importância total de 6:948\$900 e de que são credores Aristeu Azevedo Pontes e outros, idem, idem, idem.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:
N. 25.295 — Idem, idem, na importância total de 88:756\$600 e de que são credoras a Estrada de Ferro Itapemerim e outras, idem, idem, idem.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:
N. 25.296 — Idem, idem, na importância total de 13:136\$400 e de que são credores João Dursui da Silva e outros, idem, idem, idem.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:
N. 25.297 — Idem, idem, na importância total de 34:454\$300 e de que são credores João Dursui da Silva e outros, idem, idem, idem.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:
N. 25.298 — Idem, idem, na importância total de 30:066\$600 e de que são credores a Companhia de Navegação Baiana e outros, idem, idem, idem.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:
N. 25.299 — Idem, idem, na importância total de 5:011\$100 e de que são credores Benedito Soares e outros, idem, idem, idem.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:
N. 25.300 — Idem, idem, na importância total de 148:122\$000 e de que são credores Carlos Sussekind e outros, idem, idem, idem.

— Ao Sr. coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército:
N. 25.301 — Idem, idem, na importância total de 9:630\$500 e de que são credores Agostinho Quadros de Miranda e outros, idem, idem, idem.

Ao Diretor da Diretoria de Fundos do Exército.
N. 25.302 — Idem, idem, na importância total de 6:085\$700 e de que são credores Bianco, Lucas & Comp. e outros, idem, idem, idem.

Ao Diretor da Diretoria de Fundos do Exército:
N. 25.303 — Idem, idem, na importância total de 101:240\$800 e de que são credores Alfredo Wosiack e outros, idem, idem, idem.

Ao Diretor da Diretoria de Fundos do Exército:
N. 25.304 — Idem, idem, na importância total de 9:346\$900 e de que são credores João Quadros Gonçalves e outros, idem, idem, idem.

Ao Diretor da Diretoria de Fundos do Exército:
N. 25.305 — Idem, idem, na importância total de 17:580\$000 e de que são credores Luiz Lisboa Braga e outros, idem, idem, idem.

Ao Diretor da Diretoria de Fundos do Exército:
N. 25.306 — Idem, idem, na importância total de 48:727\$800 e de que são credores a Rêde de Viação Paraná-Santa Catarina e outros, idem, idem, idem.

Ao Diretor da Diretoria de Fundos do Exército:
N. 25.307 — Idem, idem, na importância total de 12:017\$400 e de que é credora a Rêde Mineira de Viação, idem, idem, idem.

Ao Diretor da Diretoria de Fundos do Exército:
N. 25.308 — Idem, idem, na importância total de 27:034\$300 e de que são credores a Companhia E. F. V. A Minas e outros, idem, idem, idem.

Ao Diretor da Diretoria de Fundos do Exército:
N. 25.309 — Idem, idem, na importância total de 74:645\$800 e de que são credores a Companhia de Navegação ARNT-Aliança Ltda., idem, idem, idem.

Ao Diretor da Diretoria de Fundos do Exército:
N. 25.310 — Idem, idem, na importância total de 13:978\$300 e de que é credora a Rêde Mineira de Viação, idem, idem, idem.

Ao Diretor da Diretoria de Fundos do Exército:
N. 25.311 — Idem, idem, na importância total de 12:819\$800 e de que são credores Adolfo de Oliveira e outros, idem, idem, idem.

N. 25.312 — Idem, idem, na importância total de 85:537\$700 e de que são credores a Companhia Nacional de Navegação Costeira e outros, idem, idem, idem.

N. 25.313 — Idem, idem, na importância total de 186:871\$100 e de que são credores a Companhia Mogiana de E. de Ferro e outros, idem, idem, idem.

N. 25.314 — Idem, idem, na importância total de 270:978\$500 e de que são credores a E. F. D. Tereza Cristina e outros, idem, idem, idem.

N. 25.315 — Idem, idem, na importância total de 14:126\$100 e de que é credora a Rêde Mineira de Viação, idem, idem, idem.

N. 25.316 — Idem, idem, na importância total de 22:661\$800 e de que é credora a Rêde Mineira de Viação, conforme a relação parcial n. 66 que acompanhou o dito ofício, idem, idem, idem.

N. 25.317 — Idem, idem, na importância total de 8:180\$500 e de que são credores a Companhia Cantareira de Viação Fluminense e outros, idem, idem, idem.

N. 25.318 — Idem, idem, na importância total de 6:067\$900 e de que são credores Antônio Peixoto e outros, idem, idem, idem.

— Ao diretor da Despesa Pública:

N. 25.319 — Devolvendo, de conformidade com a decisão proferida por este Tribunal, em sessão de 5 do corrente, sobre o processo, relativo ao adiantamento de 30:000\$000, recebido pelo engenheiro da Diretoria do Domínio da União, Aristides F. Figueiredo, por conta do crédito aberto pelo decreto n. 2.112, de 8 de novembro de 1937, para ocorrer a despesas extraordinárias e urgentes a seu cargo. O processo, visto ter sido o crédito distribuído, na sua totalidade, ao mesmo Tesouro, devendo, por isso, as contas serem julgadas por ocasião da tomada de contas do tesoureiro geral do mesmo Tesouro.

— Ao presidente da Comissão Central de Compras:

N. 25.320 — Solicitando, em referência ao pagamento da importância de 39:600\$000 à firma Serva Ribeiro & Comp., proveniente de fornecimentos feitos, no corrente ano, a Estrada de Ferro Central do Brasil, sejam esclarecidas as dúvidas suscitadas pelo Corpo Instrutivo.

— Ao diretor da Primeira Diretoria:

N. 25.321 — Solicitando seja o ponto dos funcionários remetido a esta Secretaria, até o dia quinze (15) de cada mês, devendo qualquer ocorrência posterior ser comunicada em ofício, no fim do respectivo mês.

Idênticos aos diretores da Primeira e Segunda Diretorias, da Diretoria de Tomada de Contas, ao Sr. encarregado da Comissão Especial e ao Sr. chefe do Protocolo Geral.

— Ao chefe geral do Departamento Administrativo do Ministério das Relações Exteriores:

N. 25.322 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao processo, relativo à comprovação do adiantamento de 250:000\$000, recebido, pelo chefe da Comissão Mista Brasileiro-Boliviana, Domingos Fleury da Rocha, para despesas iniciais da referida comissão e de transporte e permanência na Bolívia dos representantes do Brasil, por conta do crédito especial de 450:000\$000, aberto pelo decreto n. 2.116, de 9 de novembro de 1937, — resolveu em sessão de 29 de março próximo findo, julgar comprovada a aplicação do adiantamento de que se trata, com exclusão da importância de 51:664\$300, correspondente aos pagamentos de 17:447\$500 e de 34:216\$800 a Domingos Fleury da Rocha, documentos de fls. 7 e 8 do processo, por não ser permitido o responsável pagar-se a si

próprio. Solicitando ainda, seja o responsável intimado a recolher aos cofres públicos, no prazo de trinta dias, a referida importância glosada de cincoenta e um contos seiscentos e sessenta e quatro mil e trezentos réis ou apresentar as alegações que entender a bem de seus direitos.

— Ao chefe do gabinete do Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 25.323 — Comunicando, em vista do ofício n. DC/2ª.3/76, de 28 de março próximo findo, solicitando a restituição dos processos ns. 124 — Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., 164 — Pinheiro Guimarães & Comp., 163 — Standard Oil Co. of Brasil, 161 — Idem, 158 — Lulz, Ferrando & Comp. Ltda., 166 — Norton Megaw & Co. Ltda., 157 — B. Hergog, 168 — Fred. Figner e 171 — Instituto do Açúcar e do Alcool, que, por equívoco, teriam sido enviados a este Tribunal, com o aviso n. DC/2ª.S/16, de 15 de janeiro último, que os processos referentes aos números citados, que os processos referentes aos números citados, que correspondem aos contratos celebrados em 1937 com a Comissão Central de Compras, não acompanharam o aviso n. DC/2ª.S/16, sendo, os contratos que vieram com esse aviso, os de números 318, 176, 255, 265, 245, 40, 186, 193 e 114, também de 1937, os quais foram encaminhados à aludida Comissão de Compras com o ofício n. 24.669, de 3 do mês próximo findo, desta Secretaria.

Dia 13

Ao inspetor federal das Estradas:

N. 25.324 — Comunicando, em referência ao ofício n. 221 DV, do dia 11 anterior, solicitando a designação de um funcionário deste mesmo Tribunal para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas da Viagem Perrea do Rio Grande do Sul, relativas ao segundo semestre do ano de 1936, a realizarem-se em Porto Alegre no dia 4 de maio próximo vindouro que foi designado o oficial administrativo da classe I do Tribunal, Telasco José Fernandes para o desempenho dessa comissão.

— Ao oficial administrativo da classe "I", Telasco José Fernandes:

N. 25.325 — Comunicando-lhe a sua designação para acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas da Viagem Perrea do Rio Grande do Sul, relativas ao segundo semestre do ano de 1936, cujos trabalhos terão início em Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, em 4 de maio próximo vindouro, para cujo desempenho terá o prazo fixado pelas instruções aprovadas em sessão de 4 de julho de 1936.

— Ao diretor da Segunda Diretoria:

N. 25.326 — Fazendo a mesma comunicação.

Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal:

N. 25.327 — Remetendo provisões de quitação expedidas por este Tribunal em fevereiro último.

Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Piauí:

N. 25.328 — Remetendo provisões de quitação expedidas por este Tribunal em fevereiro último.

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 25.329 — Remetendo provisões de quitação expedidas por este Tribunal em fevereiro último, sob os ns. 8.927 e 8.934, em favor de Antônio Soti e Pedro José de Quadros, respectivamente; o primeiro ex-escrivão da Colêtoría Federal em "Jacarézinho", e o segundo coletor das rendas federais em "Casero", nesse Estado.

Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Paraná:

N. 25.330 — Remetendo provisões de quitação expedidas por este Tribunal em fevereiro último.

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 25.331 — Remetendo provisões de quitação expedida por este Tribunal em favor de Francisco Antônio Ferreira Ramos, sub-assistente do Serviço Técnico do Café, nesse Estado.

Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado de São Paulo — Capital:

N. 25.332 — Remetendo provisões de quitação expedidas por este Tribunal em fevereiro último, em favor de responsáveis nesse Estado, subordinados à essa Diretoria Regional, a saber:

N. 8.806 — Elore Reali;

N. 8.807 — Izaltina Vieira da Silva.

Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em Ribeirão Preto — Estado de São Paulo:

N. 25.333 — Remetendo provisões de quitação expedidas por este Tribunal em fevereiro último.

Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado da Bahia:

N. 25.334 — Remetendo provisões de quitação expedida por este Tribunal, em favor de José Rego Petiá, agente do correio em "Curaçá", nesse Estado.

Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Ceará:

N. 25.335 — Remetendo provisões de quitação expedidas por este Tribunal em fevereiro último, em favor de responsáveis nesse Estado, subordinados à essa Diretoria Regional, a saber:

N. 8.808 — Arcelides Tamirama;

N. 8.812 — Ana Ferreira do Nascimento.

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 25.336 — Remetendo provisões de quitação expedida por este Tribunal, sob o n. 8.719, de 16 de fevereiro último, em favor de Sizenando dos Reis Pechincha.

Ao diretor geral da Diretoria de Fazenda no Ministério da Marinha:

N. 25.337 — Remetendo provisão de quitação expedida por este Tribunal, em favor de Francellino Barbosa da Silva, agente da Capitania dos Portos do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá.

Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Rio Grande do Sul — Capital:

N. 25.338 — Remetendo provisões de quitação expedidas por este Tribunal em fevereiro último, em favor de responsáveis nesse Estado, subordinados à essa Diretoria Regional, a saber:

N. 8.756 — Henrique Alberto Willy Spode;

N. 8.814 — Josefina Salenave Chagas.

Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado da Paraíba do Norte:

N. 25.339 — Remetendo provisões de quitação expedidas por este Tribunal em fevereiro último, em favor de responsáveis nesse Estado, subordinados à essa Diretoria Regional, a saber:

N. 8.822 — Benjamim Capistrano.

N. 8.823 — Gilete Gomes Bezerra.

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 25.340 — Remetendo provisões de quitação expedidas por este Tribunal em fevereiro último, em favor de responsáveis nesse Estado, a saber:

N. 8.880 — José Elísio de Freitas Pedrosa;

N. 8.898 — Vicente Migliora.

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais:

N. 25.341 — Remetendo provisões de quitação expedidas por este Tribunal em fevereiro último, em favor de responsáveis nesse Estado, a saber:

N. 8.750 — Alfredo Fróes;

N. 8.864 — Leofredo de Paula Ramos.

Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Mato Grosso:

N. 25.342 — Remetendo provisões de quitação expedidas por este Tribunal em fevereiro último, em favor de responsáveis nesse Estado, subordinados à essa Diretoria Regional, a saber:

N. 8.912 — Guiomar Fernandes da Costa;

N. 8.913 — Manuel Fiuza de Lima;

N. 8.915 — Petronilha Vitorio de Andrade.

Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado de Santa Catarina:

N. 25.343 — Remetendo provisão de quitação expedida por este Tribunal em favor de Luiz Martineli, agente postal-telegráfico de "Dignassú", nesse Estado.

Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Pará:

N. 25.344 — Remetendo provisões de quitação expedidas por este Tribunal em fevereiro último.

Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em Belo-Horizonte — Minas Gerais:

N. 25.345 — Remetendo provisão de quitação expedida por este Tribunal em favor de José Batista de Figueiredo, agente do correio de "Cagô", nesse Estado.

Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Amazonas:

N. 25.346 — Remetendo provisões de quitação expedidas por este Tribunal em fevereiro último.

Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Espírito Santo:

N. 25.347 — Remetendo provisões de quitação expedidas por este Tribunal em fevereiro último.

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 25.348 — Comunicando que o Tribunal ordenou, em sessão de 12 deste, o registro do contrato n. 33, de 26 de março p. findo, celebrado com a Linolipo do Brasil S. A., para fornecimento de equipamento completo para máquina Mergenthaler Linotype à Diretoria de Estatística da Produção.

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 25.349 — Comunicando que o Tribunal ordenou, em sessão de 12 deste, o registro do contrato n. 36, de 29 de março p. findo, celebrado com a firma Artur Viana & Cia. Ltda., para fornecimento de sulfato de cobre ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 25.350 — Comunicando, em sessão de 12 deste, o registro do contrato n. 9, de 24 de fevereiro último, celebrado com a firma Francisco Leal & Cia., para fornecimento de carvão de forja e coque para fundição à Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 25.351 — Comunicando, em 12 deste, o registro do contrato n. 37, de 30 de março p. findo, celebrado com a Cia. Cerâmica Brasileira, para fornecimento de isoladores de porcelana "Brasil" ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 25.352 — Comunicando, em sessão de 12 deste, o registro do contrato n. 46, celebrado em 9 de março citado, com a Standard Oil Co. Of Brasil, para fornecimento de querosene à Estrada de Ferro Central do Brasil no ano vigente e o segundo com o termo n. 42, de 4 de este mês, aditivo ao aludido contrato n. 42.

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 25.353 — Comunicando o registro, em sessão de 12 deste, do contrato n. 30, de 24 de março p. findo, celebrado com a firma C. Fuerst & Cia. Ltda., para fornecimento de máquina de impressão tipográfica à Diretoria de Estatística da Produção.

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 25.354 — Comunicando o registro, em sessão de 12 deste, do contrato n. 15, celebrado, no dia 9 de março citado, com Standard Oil Co. Of Brasil, para fornecimento de gasolina pura à Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 25.355 — Comunicando, em sessão de 12 deste, o registro do contrato n. 34, de 26 de março p. findo, celebrado com a firma Fonseca, Almeida & Cia. Ltda., para fornecimento de cartões para impressão de bilhetes à Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 25.356 — Comunicando, em sessão de 12 deste, o registro do contrato n. 31, de 24 de março p. findo, celebrado com a firma Willmann Xavier & Cia Ltda., para fornecimento de material elétrico à Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 25.357 — Comunicando que o Tribunal, em vista do Aviso n. 362, de 3 de fevereiro último, do Ministério da Viação e Obras Públicas, recorrendo do ato dessa Delegação, pelo qual não foi julgada regular a determinação do Sr. ministro da Viação mandando que, à vista da insuficiência de crédito orçamentário, o pagamento das contas de transporte de correspondência aérea fosse feito por depósitos provenientes de anulação na renda, até o fim de 1937, resolveu, em sessão de 8 do corrente, negar provimento ao recurso, ficando mantida a decisão recorrida, pelos seus fundamentos.

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 25.358 — Solicitando seja destacada do crédito de 6:000\$, da sub-consignação n. 3 — Livros, etc., 04) — Tribunal de Contas, da Consignação I — Material permanente, da verba 2 — Material, do vigente orçamento do Ministério da Fazenda, a importância de 2:000\$000 destinada à concessão de um adiantamento ao oficial administrativo da classe J deste Tribunal, bacharel Epitácio Monteiro Pessoa, encarregado da Biblioteca do mesmo Tribunal, para aquisição de livros para a dita Biblioteca, nos meses de fevereiro, março e abril do corrente ano, na forma do decreto n. 24.009, de 14 de março de 1934.

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 25.359 — Comunicando, em sessão de 12 deste, o registro do contrato n. 32, de 24 de março próximo findo, celebrado com a firma Vieira Bastos & Comp., para fornecimento de zinco estrelado ao Departamento dos Correios e Telégrafos.

N. 25.360 — Comunicando o registro, em sessão de 12 deste, do contrato n. 12 e termo aditivo n. 41, aquele, celebrado em 2 de março citado e este, em 4 do mês atual, com The Texas Co. S. A. Ltda., para fornecimento de óleo à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 25.361 — Comunicando, em referência ao pagamento de réis 29:362\$900 à firma Antonini, Rubino Limitada e outras, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente ano, ao Ministério da Educação e Saúde, que o Tribunal resolveu, em sessão de 12 deste mês, recusar registro à despesa de que se trata, tendo em vista o disposto no artigo 235, § 3º do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Ao Sr. diretor das Rendas Internas:

N. 25.362 — Comunicando, em referência ao contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Alagôa do Monteiro, no Estado da Paraíba e a Fazenda Nacional, para arrecadação do imposto que incide sobre o consumo de energia e luz elétricas, que o Tribunal deixou de tomar conhecimento do contrato, por não dar origem a despesa.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 25.363 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao pagamento, pela Recebedoria do Distrito Federal, da quantia de réis 640\$000 a Ottorino Pellizzaro, proveniente de restituição de imposto de indústrias e profissões, pago a maior no exercício de 1932, conforme conhecimentos ns. 2.084 e 12.327, anexos ao referido processo, — resolveu, em sessão de 12 deste mês, recusar registro à despesa, por estar classificada no exercício de 1937, já encerrado.

N. 25.364 — Comunicando que o Tribunal, em referência à revisão da concessão de aposentadoria a Mário Bulcão, no lugar de primeiro oficial da Secretaria do Ministério da Viação e Obras Públicas, com as despesas de 2:640\$000 e 8:704\$700, — resolveu, em sessão de 12 deste mês, recusar registro à concessão constante da apostila feita no título de que se trata, porque os vencimentos foram calculados em importância superior à devida, de vez que os vencimentos integrais devem ser calculados apenas da data da obrigatoriedade da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937, em diante.

Ao Sr. diretor geral da Contadoria Central de República:

N. 25.365 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao aviso do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, n. DC-1º 3-82, de 5 de abril atual, remetendo cópia do decreto-lei n. 343, de 22 de março próximo findo, que abre o crédito especial de 395:925\$000, para pagamentos de abono provisório, relativo ao ano de 1936, a que têm direito os funcionários da administração do Território do Acre, — resolveu, em sessão de 12 deste mês, ordenar o registro do crédito especial de que se trata.

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 25.366 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre o pagamento de 13:670\$800, de folhas de tarefeiros do Serviço de Identificação Profissional desse Departamento, no mês de maio de 1938.

neiro último, conforme diligência de 13, seja explicado o motivo por que não consta da relação do pessoal das referidas folhas, publicada no "Diário Oficial" de 29 de março próximo findo, ter sido a mesma aprovada pelo Sr. Presidente da República. Bem como porque constam das folhas os nomes de Ivan Viana dos Santos, Aníla Veloso e Emílio Martins, quando pela relação os seus nomes figuram como sendo, respectivamente, de Ivan Pereira dos Santos, Aníla Costa Pimenta Veloso e Emílio Martins Reis.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Agricultura:

N. 25.367 — Recomendando que sejam observadas nessa Delegação as seguintes normas:

1. O expediente começará às 11 e terminará às 17 horas, sendo assinado o ponto à entrada e rubricado à saída.

2. O livro do ponto, que deverá ser encerrado às 11.45 horas, ficará sob a vossa responsabilidade, para a observância do horário.

3. O funcionário deverá permanecer em serviço durante todo o tempo do expediente, ficando sujeito aos descontos legais aquele que entrar depois de encerrado o ponto, ausentar-se da Delegação ou retirar-se antes de findo o expediente.

4. Os funcionários, durante as horas do expediente, deverão se ocupar apenas dos trabalhos a seu cargo, evitando entreter conversações sobre assuntos alheios aos serviços, nas salas de trabalho, ou em outras dependências, estranhas à Delegação.

Solicitando ainda seja o ponto enviado à Secretaria, até o dia 15 de cada mês, para a organização e remessa à Diretoria do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, do Boletim de Frequência, a que se refere o decreto-lei n. 201, de 25 de janeiro último, devendo qualquer ocorrência posterior ser comunicada em ofício, no fim do respectivo mês.

Idênticos, aos delegados do Tribunal de Contas:

1 — Ministério da Guerra.

2 — Ministério da Marinha.

3 — Inspetoria Federal de Obras contra as Secas.

4 — Polícia Militar e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

5 — Estrada de Ferro Central do Brasil.

6 — Departamento dos Correios e Telégrafos.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Indústria e Comércio:

N. 25.368 — Solicitando, para que o Tribunal possa resolver sobre pagamento de 24:779\$800, a Osaka Shosen Kaisha, proveniente de fornecimento de passagens ao auxiliar do Escritório de Propaganda do Brasil em Milão, Sr. Ildefonso de Abreu Albano e senhora, designado para proceder a estudos na África do Sul, seja enviada a requisição do transporte com o recibo do funcionário a quem o mesmo aproveitou, conforme exige o parágrafo único do art. 381, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da República:

N. 25.369 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao aviso do Ministério da Guerra, n. 7, de 31 de março próximo findo, sobre a dispensa de concorrência para um grupo de obras a realizar-se, no valor de 18.161:866\$000, sendo 5.411:843\$000, à conta da sub-consignação n. 1 e 12.750:023\$000, à conta da de n. 2, ambas da verba 5 — Obras, etc., do vigente orçamento do referido Ministério e solicitando a distribuição do dito crédito de 18.161:866\$000 à Diretoria de Fundos do Exército, — resolveu, em sessão de 12 do corrente, ordenar o registro da distribuição do referido crédito.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Guerra:

N. 25.370 — Fazendo comunicações idênticas.

— Ao engenheiro-chefe da Fiscalização do Porto de Recife, no Estado de Pernambuco:

N. 25.371 — Comunicando, em referência ao telegrama n. 69, de 30 de março próximo findo, solicitando a prorrogação até a última década de maio próximo vindouro, do prazo para conclusão dos trabalhos da tomada de contas do Porto de Recife, relativas aos anos de 1934 a 1937, e a permanência aí do representante deste Tribunal, de acordo com o despacho de 7 deste mês, que foram atendidas as solicitações.

— Ao Sr. diretor da Segunda Diretoria:

N. 25.372 — Fazendo a mesma comunicação e ainda a da permanência, naquele porto, do oficial administrativo da classe J do Tribunal, Carlos Augusto Guimarães Domingues, que tem exercício nessa Diretoria.

— Ao Sr. oficial administrativo da classe J, Carlos Augusto Guimarães Domingues, na Fiscalização do Porto de Recife, ao Estado de Pernambuco:

N. 25.373 — Comunicando-lhe que o Tribunal resolveu prorrogar, até a última década de maio próximo vindouro, o prazo para a conclusão dos serviços de tomada de contas do aludido porto de Recife, relativas aos anos de 1934 a 1937, e autorizar sua permanência aí, tendo sido empenhada a importância de 900\$000 que, de acordo com as instruções aprovadas em sessão de 1 de julho de 1936 e publicada no "Diário Oficial" de 4 de agosto seguinte, lhe compete em virtude dessa prorrogação.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 25.374 — Comunicando que o Tribunal, em referência à revisão da aposentadoria concedida a Laurentino Pinto Filho, no lugar de fiel de armazém, extinto, da Alfândega do Rio de Janeiro, — resolveu, em sessão de 12 de abril atual, recusar registro à concessão constante da apostila feita no título de que se trata, porque os vencimentos foram calculados em importância superior à devida, de vez que os vencimentos integrais devem ser calculados apenas da data

da obrigatoriedade da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937, em diante.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da República:

N. 25.375 — Comunicando que o Tribunal, em referência à duplicata de registro do crédito de 46:990\$900, aberto pelo decreto-lei n. 323, de 9 de março próximo findo, para pagamento de dívidas de exercícios anteriores, de que tratam o aviso do Ministério da Fazenda n. 132, e o ofício n. 60, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, de 22 e 14 de março próximo findo, — resolveu, em sessão de 12 do corrente que se anule o registro do crédito feito em 1 deste mês, ficando mantido o registro do mesmo crédito determinado em 15 de março citado.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 25.376 — Fazendo a mesma comunicação.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da República:

N. 25.377 — Comunicando que o Tribunal, em referência à duplicata de registro do crédito de 16:800\$000, aberto pelo decreto-lei n. 322, de 9 de março próximo findo, para pagamento das gratificações de função que competem aos quatro chefes de seção do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, de que tratam o aviso do dito Ministério n. 134, e o ofício da Diretoria Geral de Fazenda Nacional n. 61, respectivamente, de 22 e 14 de março citado, — resolveu, em sessão de 12 do corrente, ordenar que se anule o registro do crédito, feito em 1 de abril atual, ficando mantido o registro determinado em 15 de março último.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 25.378 — Comunicando que o Tribunal, em referência à duplicata de registro do crédito de 16:800\$000, aberto pelo decreto-lei n. 322, de 9 de março próximo findo, para pagamento das gratificações de função que competem aos quatro chefes de seção do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, de que tratam o aviso do dito Ministério n. 134, e o ofício dessa Diretoria n. 61, respectivamente, de 22 e 14 de março citado, — resolveu, em sessão de 12 do corrente, ordenar que se anule o registro do crédito, feito em 1 de abril atual, ficando mantido o registro do mesmo crédito determinado em 15 de março anterior.

— Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da República:

N. 25.379 — Comunicando que o Tribunal, em referência ao aviso do Ministério da Guerra, n. 8, de 2 do corrente, comunicando que o Sr. Presidente da República dispensou de concorrência a execução de um grupo de obras, no valor de 10.938:088\$000, a ser realizado pelos órgãos da Diretoria de Engenharia, devendo um lote dessas obras, no valor de 104:125\$000, ser realizado por conta dos saldos recolhidos à Caixa Geral de Economias da Guerra e o restante na importância de 10.833:963\$000 à conta dos créditos orçamentários do vigente exercício, sendo 4.075:566\$000 pela sub-consignação n. 1 e 6.758:397\$000 pela de n. 2, ambas da verba 5 — Obras, e solicitando a distribuição dessas duas últimas importâncias, no citado total de 10.833:963\$000, à Diretoria de Fundos do Exército, — resolveu, em sessão de 12 de abril atual, ordenar o registro da despesa, por distribuição de crédito à referida Diretoria.

— Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas no Ministério da Guerra:

N. 25.380 — Comunicando, em referência ao aviso do Ministério n. 8, de 2 do corrente, comunicando que o Sr. Presidente da República dispensando de concorrência a execução de um grupo de obras, no valor de 10.938:088\$000, a ser realizado pelos órgãos da Diretoria de Engenharia, devendo um lote dessas obras, no valor de 104:125\$000, ser realizado por conta dos saldos recolhidos à Caixa Geral de Economias da Guerra e o restante na importância de réis 10.833:963\$000 à conta dos créditos orçamentários do vigente exercício, sendo 4.075:566\$000 pela sub-consignação n. 1 e 6.758:397\$000 pela de n. 2, ambas da verba 5 — Obras, e solicitando a distribuição dessas duas últimas importâncias no citado total de 10.833:963\$000, à Diretoria de Fundos do Exército que o Tribunal, — resolveu, em sessão de 12 de abril atual, ordenar o registro da despesa, por distribuição de crédito à referida Diretoria.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Térmo de contrato n. 130—Pedido n. 1—Requisição n. 809.029-32 — Nota de empenho n. 8.210.

Fornecedor — Otis Elevator Company.

Repartição — Instituto Nacional de Tecnologia.

Aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu membro, senhor Dr. Manuel Moreira da Fonseca, diretor, compareceu a Otis Elevator Company, estabelecida à rua Santa Maria ns. 40-50, esquina de Correia Vasques n. 62, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 386, representada por seu procurador, Sr. Hugo Noronha, e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos

do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância
 1. Elevador "Otis", um..... 1 65:000\$000 65:000\$000

Sessenta e cinco contos de réis.

O elevador acima deverá ter as seguintes características:

- 2° — Capacidade: 825 quilos além do peso do carro.
- 2° — Velocidade: 39 metros por minuto, com uma velocidade.
- 3° — Corrida: 24,90 metros do 1° ao 5° pavimento.
- 4° — Paradas: 5.
- 5° — Entradas: 5.
- 6° — Manobra: botões automáticos, tendo uma botoeira no carro com os respectivos botões correspondentes ao número de andares e paradas, facilitando ao passageiro dirigir o carro para qualquer andar. Em cada andar deverá haver um botão de chamada, que permita ao passageiro chamar o carro para o andar onde o mesmo espera para se servir do elevador. A botoeira do carro, além dos botões já mencionados, deverá ter um botão de "parada de emergência" e uma chave para luz.
- 7° — Cabine: deverá ser feita de chapas de aço polidas, acabadas a Duco, com grades de ventilação na parte superior e plafonier adequado. Será equipada com 2 (duas) portas pantográficas de ferro com varelas de 5/8", com uma distância máxima entre as mesmas de 8 centímetros, quando totalmente fechadas. Estas portas deverão ser equipadas com contatos elétricos que evitem o funcionamento do elevador quando as mesmas estiverem abertas, tendo passageiros na cabine.
- 8° — Plataforma: deverá medir externamente 2,40 x 1,20 mt. e deve ser do tipo móvel sistema paralelo, patente Otis, permitindo a chamada do elevador com as portas da cabine abertas, sem que esteja um passageiro na cabine ou que por cima da plataforma seja colocada carga alguma. A plataforma deverá ser coberta com um tapete de linóleo, a cabine e a plataforma deverão ser montadas numa armação de aço estrutural bem reforçada. Na porta inferior deverá ser instalado o aparelho de segurança.
- 9° — Regulador de velocidade e aparelho de segurança: deverá ser instalado por cima do passadiço um regulador de velocidade, ligado ao carro por meio de um cabo que por sua vez deve atuar o aparelho de segurança, montado na parte inferior do esqueleto da armação do carro. O aparelho de segurança deve prender com firmeza o carro sobre as guias no caso em que o mesmo ultrapasse, por qualquer motivo, a sua velocidade normal ou em caso de ruptura dos cabos.
- 10° — Portas dos andares: deverão ser fornecidas portas de andares de aço, pintadas a Duco, uma para cada andar, sendo quatro (4) de correr, de dois (2) painéis ou uma (1) de correr, de um (1) painel, todas elas equipadas com fechos automáticos (bombas). As soleiras das portas deverão ser de ferro fundido.
- 11° — Guias do carro: deverão ser de aço, pesando 22 quilos por metro, aplainadas em três faces, com junção macho e fêmea, em forma de "T" e colocadas lateralmente.
- 12° — Guias de contrapeso: deverão ser de ferro em forma de "T", medindo 2 1/2" x 2 1/4" x 5/16 e pesando 6,5 quilos por metro.
- 13° — Máquina: deverá ser do tipo de tração direta com engrenagem e colocada por cima do passadiço. O sem fim, deverá ser de aço e a corda de bronze fosforoso especial, ambos montados em caixa de ferro fundido, trabalhando em óleo. O impulso em ambas as direções do sem fim deve ser absorvido por um rolamento duplo de esferas. A polia de tração, sobre a qual passarão os cabos de suspensão, deverá ser de aço doce, da melhor qualidade. A polia deverá ser montada sobre um eixo de aço forjado e este movido pela corda e o sem fim.
- 14° — Motor: deverá ser de construção especial para serviço de elevadores e ter 8,5 HP. O motor — fabricação Otis, sem fim, corda, polia de tração e o freio, deverão ser montados sobre uma base de ferro, inteiriça.
- 15° — Freio automático: a máquina deverá ser munida de um freio de segurança eletro-magnético que será aplicado automaticamente no momento da parada do carro. O freio deverá permanecer aplicado por meio de molas espirais e solto eletricamente no início do funcionamento da máquina.
- 16° — Controle: deverá ser de tipo completamente automático, fabricação "Otis", equipado com magnetos elétricos de funcionamento silencioso, sem quaisquer reostatos, contatos corrediços e outras peças de fácil desarranjo. Todas as peças deverão ser de construção reforçada, as partes sujeitas a desgastes bem demencionadas. O controle deve ser equipado com uma chave de não interferência que evite a possibilidade de ser chamado o

carro de um dos andares enquanto o passageiro em viagem não tiver chegado ao andar desejado e tiver saído da cabine.

- 17° — Cabos: o elevador deve ser provido de quatro (4) cabos de 1/2", na relação de 1:1, de aço especial, para serviços intensos.
- 18° — Contrapeso: o elevador deve ser provido de contrapesos montados numa estrutura de ferro. O total do contrapeso não deve ultrapassar a soma do peso do carro, inclusive esqueleto, aparelho de segurança e mais 40 % da carga útil a ser transportada.
- 19° — Limites: fim de curso: deverão ser instaladas chaves de limites nas paradas terminais afim de desligar a força elétrica automaticamente, caso o elevador ultrapasse o seu curso normal.
- 20° — Itens especiais: deverá ser fornecido pelo instalador do elevador: borracha especial para isolamento da máquina; lubrificadores automáticos para as guias do carro e do contrapeso; indicadores mecânicos em cima de cada porta; na cabine deverá ser instalada uma rampa móvel que somente desliberará o contato da porta onde o elevador parar.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seus registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 120 dias contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, (devendo ser instalado pela firma fornecedora no Instituto Nacional de Tecnologia), após a aprovação da planta de instalação, na avenida Venezuela número 82.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8, inciso 04, do orçamento federal do Ministério do Trabalho, para o exercício de 1938, tendo sido adesperada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 8.240.

Cláusula sexta:

E o fato o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas presentes, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovada: um certificado n. 23.960, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 6:500\$000 (seis contos e quinhentos mil réis), tomado por termo n. 233 na ata 57.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 130 e fls. 321-3 do livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, por procuração, *Hugo Noronha*. — Testemunhas. — *Garibaldi Pinheiro*. — *Mário Paranhos*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 137 — Pedido n. 2 — Requisição número 904.379/81 — Nota de empenho n. 11.322 — Fornecedores: *Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.* — Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu membro Sr. *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor, compareceu a firma *Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.*, estabelecida nesta praça, à rua 1º do Marco

n. 112, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 78, representada por seu sócio, Sr. Manuel Joaquim D'Almeida; e por ele foi dito, que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância
Especificação do Caderno de Encargos:

Para a 1ª Divisão:

Indicador de nível e acessórios:

5. Aparelhos "Klinger" com braçadeiras para nível d'água, n. B-4 ou "Edna", tipo M, um	30	168\$800	5:064\$000
6. Aparelhos "Klinger" com braçadeiras para nível d'água, n. B-7, ou "Edna", tipo M, um	30	163\$800	5:064\$000
Aparelhos de lubrificação e seus acessórios:			
9. Válvulas "Everlastino" para descarga de caldeiras de locomotivas, de acordo com o desenho n. 1.556, uma	50	258\$500	12:925\$000
Manômetros e válvulas de segurança:			
10. Manômetro para vapor, com graduação até 400 libras, escalas de graduação em libras, diâmetro de mostrador 7", marca "Ashcroft", um	30	217\$800	6:534\$000
11. Válvulas de segurança, completas, de 300 libras, para vapor, do 3 1/2", do fabricante "Coale Muffler and Safety Company", com alavancas, sendo metade abafadas e metade abertas, uma	12	1:018\$500	12:222\$000
13. Instalações de freio a vácuo, completas, para locomotivas, uma.	4	7:914\$300	29:677\$200
(Setenta e um contos trezentos e noventa e quatro mil e setecentos réis)			71:394\$700

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao 2º Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria importada à Comissão, nos documentos de embarque, é conveniada apenas para efeito do desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro. Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada duma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia deve constar o câmbio à vista, de dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusive, apenas, as constantes do § 1º desta cláusula.

Parágrafo primeiro. Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11, inc. 1, e no art. 18, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo. No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro. Verificada a recusa da isenção de direitos referida no § 2º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 (trinta) dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula nona.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2ª, sub-consignação 9, inc. 07, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1938; a despesa consta da nota de empenho n. 11.322, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foram entregues à Comissão pelo fornecedor, os seguintes certificados: ns. 178, do depósito feito no Tesouro Nacional, de 7 (sete) apólices ao portador, de Rs. 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma, de ns. 253.756-9 e 282.211-3, do decreto n. 15.723, de 1922, com coupons de julho de 1938, e seguintes, tomado por termo n. 232, na ata n. 60, e o de n. 21.010, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de Rs. 110\$000 (cento e quarenta mil réis), tomado por termo n. 233, na ata n. 61, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando conveniada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambas as contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele, tomado por termo n. 137, a fls. 310/2, do livro 21º, do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor: *Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.* Testemunhas: *Goribaidi Pinheiro*. — *Fernando Thedim*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 141 — Pedido n. 1. Requisição, número 901.359 — Nota de empenho n. 11.592.

Fornecedor, Norton, Megaw & C.º Ltda. Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos treze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu membro, senhor Dr. Manuel Moreira da Fonseca, diretor, compareceu à firma Norton, Megaw & C.º Ltda., estabelecida nesta praça à rua Mairink Veiga n. 6, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 86, representada por seu procurador, Sr. W. Templeton, e por ele foi dito que, pela constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância
Especificações do Caderno de Encargos.

PARA A 5ª DIVISÃO

1. Retensores Fair para trilho — tipo C de 42,173 gramas, um ..	10.000	5\$170	51:700\$000
2. Retensores Fair para trilhos — tipo D de 49,600 gramas, um ..	30.000	5\$170	155:100\$000
			206:800\$000

Cláusula segunda: A validade deste contrato, depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira: O material será entregue no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, contados da data do registro do contrato pela Tribunal de Contas, ao 2.º Almoxtarifado do Departamento do Material.

Cláusula quarta: O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito de desembarque livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque, da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada duma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta — Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusive, apenas, as constantes do § 1.º desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídas, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 1.º inc. 1 e no art. 18 do Decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros referida no § 1.º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos referida no § 2.º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula nona.

Cláusula sexta — O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 4 — inc. 03, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1938; a despesa consta da nota de empenho n. 11.592 e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima — É eleito o fóro federal de capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula oitava — A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona — Neste ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão, o certificado n. 183, do depósito feito no Tesouro Nacional, de 21 (vinte e uma) apólices, ao portador, de 1:000\$000 cada uma, ns. 33.039/40 e 31.454, da lei 3.232 de 1917; 238.811 e 238.813, do Decreto 15.676, de 1922; 342.915/19, do de n. 16.031, de 1923 e 620.285/90 do de n. 15.519, de 1922, com coupons de janeiro de 1939 e seguintes, tomado por termo n. 235, na ata n. 62, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 141 a fls. 352/54 do Livro 21.º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — Manoel Moreira da Fonseca. Pelo fornecedor. — Norton, Megaw & Comp. Ltd. Pp. W. Templeton. Testemunhas: Luiz de Souza Mendes Junior. — Heitor Marques Correia. Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda, — Otto Schilling, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 144 — Pedido n. 1 — Requisição número 234.111 — Nota de empenho n. 12.016.

Fornecedor: Minnich & Comp. Ltda.

Repartição: Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Minnich & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça a rua Miguel Couto n. 91, sobrado, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 20, representada por seu sócio, Sr. Luiz de Sousa Mendes Júnior, e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.567, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1 — Estanho em barra ou vergulhas, marca Carneiro ou Banka, com 99% de pureza, quilo	4.000	16\$840	67:360\$000
--	-------	---------	-------------

(Sessenta e seis contos, trezentos e sessenta mil réis).

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal, à rua Paulo de Frontin n. 98.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada para efeito do desembarque livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo primeiro — Os despachos da mercadoria importada por força deste contrato, somente poderão ser efetuados por esta Comissão, por intermédio do seu despachante aduaneiro, devidamente autorizado.

Parágrafo segundo — A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelo fornecedor, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, além da que vem anexada à fatura consular, mas com os preços de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Dessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, inclusive as despesas de agência do despachante e exclusive, apenas, as constantes do § 1.º desta cláusula.

Parágrafo primeiro — Não estão incluídos, no preço constante da cláusula primeira, os direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no art. 11, inc. 1 e no art. 18, do decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938.

Parágrafo segundo — No caso de recusa, pelo conferente da Alfândega, no ato do despacho, da isenção de direitos aduaneiros, referida no § 1.º acima, por se ter verificado a existência de similar nacional para o material importado, correrão os mesmos por conta exclusiva do fornecedor, sem direito a qualquer indenização por parte desta Comissão.

Parágrafo terceiro — Verificada a recusa de isenção de direitos, referida no § 2.º acima, deverá o fornecedor efetuar o pagamento dos mesmos, dentro de 30 dias da notificação competente feita por esta Comissão, sob pena de perda da caução estipulada na cláusula nona.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação n. 8 — inc. 15 (quinze) do orçamento federal do Ministério da Educação, para o exercício de 1938; a despesa consta da nota de empenho número 12.016, e foi feita na verba a necessária dedução.

Cláusula sétima:

É eleito o foro federal desta capital para as ações que decorrem do presente contrato.

Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque de material, nos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula nona:

Neste ato foi entregue pelo fornecedor à Comissão o certificado n. 187, do depósito feito no Tesouro Nacional, de 7 (sete) apólices ao portador de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, de números 187.091-5, do decreto n. 15.037, de 1921, e 484.958-9, do de n. 16.241, de 1923, com cupões de janeiro de 1939 e seguintes, tomado por termo n. 239, na ata n. 63, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua reversão em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 144, a fls. 359-360 do Livro 21º — de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a terceira e última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor: *Minnich & Comp. Ltda.*

Testemunhas:

Heitor Marques Correia e José Joaquim Martins Júnior.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 146 — Pedido n. 7 — Requisição número 904.354/50 — Nota de empenho n. 10.227 — Fornecedor: Irmãos Donato Limitada — Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de compras do Governo Federal, representada por seus membros, senhor Dr. Manuel Moreira da Fonseca, diretor, compareceu a firma Irmãos Bonato Limitada, estabelecida em Barbacena à rua Henrique Diniz ns. 125/9, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 249, representada por seu procurador, senhor Miguel Ruffo Filho, e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representada pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância
Especificações do Caderno de Encargos.

Para a 3ª, 4ª, 5ª e D. M.:
Manilhas:

De barro vidrado, entregues á margem da linha em patcos da estação ou desvios.

Retas, com o comprimento mínimo de 0,50 e diametro interno de:

19 — 0m,10, uma.....	10.100	1\$040	10:504\$000
20 — 0m,15, uma.	8.100	1\$295	10:489\$500
21 — 0m,20, uma.	6.200	2\$490	15:438\$000
22 — 0m,30, uma.	4.000	5\$095	20:380\$000

Bifurcadas, diametro interno de:

30 — 0m,30, uma.	150	5\$150	772\$500
31 — 0m,30, uma.	100	8\$000	800\$000

Em "T", diametro interno de:

32 — 0m,10, uma.	200	1\$610	322\$000
23 — 0m,15, uma.	200	8\$095	419\$000
34 — 0m,20, uma.	100	5\$150	515\$000
35 — 0m,30, uma.	100	8\$000	800\$000

Tijolos refratários, aluminosos, de:

47 — 30 x 6 x 3", um.....	1.000	4\$785	4:785\$000
48 — 37 x 8 x 3", um.....	6.000	6\$185	37:110\$000

Aduelas refratárias, para forno "Cubilot", de acordo com o desenho 732.1931, um.... 10.000 | 1\$385 | 13:850\$000 |

55 — Revestimento completo para forno de aço de acordo com o desenho n. 730.1.499, um.....	5	414\$850	2:074\$250
--	---	----------	------------

Para acerto mais..... 118:259\$250 | \$050 | |

118:259\$300

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribuna de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue após o registro do contrato, no 1º Armazém, até 15 (quinze) de julho do corrente ano, ou nos locais indicados na cláusula primeira.

Cláusula quarta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8, inc. 05, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1938 tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 10.227.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito a Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a comissão se reserva de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado: Um certificado, do Tesouro Nacional, número 184, do depósito feito da importância de 12:000\$000 (doze contos de réis) representada por 12 (doze) apólices, ao portador de 1:000\$000, cada uma, ns. 303.656/7 e 401.740/1, do decreto número 16.031, de 1923; 139.796/7, do de n. 14.830, de 1921; 181.760/1 e 184.636/8, do de n. 15.037, de 1921 e 475.285, de n. 16.241, de 1923, com cupons de janeiro de 1939 e seguintes, tomado por termo n. 244 na ata n. 65.

Independentemente da pena contratual acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 146 a fls. 363/4 do livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, p. p. *Miguel Ruffo Filho*. — Testemunhas: *Abílio Rodrigues dos Santos*. — *Mario Paranhos*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda — *Otto Schilling*, presidente.

Termo n. 149 — (Aditivo ao termo de contrato n. 114, de 2 de junho de 1938) — Pedido n. 1 — Requisição n. 108.016/8 — Nota de empenho n. 10.063 — Fornecedor: Geohydro Limitada — Repartição: Departamento Nacional da Produção Mineral — Serviço de Fomento da Produção Mineral.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a sociedade Geohydro Limitada, estabelecida à rua Alvaro Alvim, edifício "Rex" — 1.507, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 258, representada por seus sócios Srs. Stanley Gomes e Romeu Marquez, e por eles foi dito que, pela sociedade, ratificavam o conteúdo do termo de contrato n. 114, de 2 de junho de 1938, ratificando, porém, todas as cláusulas do referido contrato.

A validade deste termo aditivo de contrato depende do seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento foi lavrado este termo n. 149 a fls. 371 do livro 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo assinado pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, Geohydro Limitada: *Stanley Gomes* — *Romeu Marquez*. — Testemunhas: *Fernando Thedin*. — *João Mendonça*.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

Termo de contrato celebrado entre o Ministério da Marinha e o senhor Heládio Camargo Diniz Junqueira, para servir como instrutor de esgrima de sabre, espada e florete

Aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e oito, nesta Diretoria de Fazenda da Marinha, o senhor diretor geral de Fazenda, contra-almirante Tácito Reis de Moraes Rego, de acordo com a autorização do excelentíssimo senhor Presidente da República, exarada na Exposição de Motivos do excelentíssimo senhor ministro da Marinha, de dezessete de março último, celebrou-se o presente contrato com o senhor Heládio Camargo Diniz Junqueira, para prestar os seus serviços profissionais a este Ministério como ajudante técnico de quinta classe, sob as seguintes condições:

Primeira — O senhor Heládio Camargo Diniz Junqueira, dora em diante denominado "contratado", se obriga a servir a este Ministério, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, subordinado à Escola Naval, exercendo as funções de sua profissão, tudo segundo lhe for determinado pela autoridade a que estiver subordinado e na forma dos respectivos regulamentos.

Segunda — O "contratado", durante a vigência do presente contrato, não poderá prestar os seus serviços profissionais a pessoas estranhas à Marinha, salvo autorização especial da autoridade sob cujas ordens estiver servindo.

Terceira — O "contratado" perceberá, mensalmente, a quantia de novecentos mil réis (900\$0), na ocasião em que for feito o pagamento do pessoal do local em que estiver servindo.

Quarta — A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da Verba I — Pessoal, II — Pessoal extranumerário, sub-designação 6, do orçamento vigente, deste Ministério, onde foi feito o competente empenho.

Quinta — O Governo reserva-se o direito de prorrogar este contrato no exercício subsequente, caso o orçamento consigne a necessária verba para o pagamento do "contratado".

Sexta — O "contratado" fica sujeito, quanto à sua atuação na Marinha, aos termos deste contrato, a todas as disposições dos regulamentos em vigor para este Ministério.

Sétima — O Governo reserva-se o direito de rescindir o presente contrato quando julgar conveniente, em virtude de faltar o "contratado" ao seu fiel e exato cumprimento; mediante inquérito administrativo que servirá de base ao processo de rescisão do presente contrato a ser submetido ao Tribunal de Contas. Renuncia o "contratado" desde já, em tal caso, o direito de reclamar qualquer indenização por prejuízos seja qual for a proveniência.

Oitava — Fixa o "contratado" sua residência legal e o foro geral nesta Capital, para todos os efeitos deste contrato.

Para firmeza e legalidade do que fica estipulado, mandou o senhor diretor geral de Fazenda lavrar o presente termo de contrato, de acordo com os regulamentos anexos aos decretos números quinze mil setecentos e oitenta e três, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, e vinte mil oitocentos e oito, de dezessete de dezembro de mil novecentos e trinta e um, que assina com o "contratado", que dá por firme e valioso tudo quanto nele se estatue. E eu, Durval Carvalho, segundo sargento fuzileiro naval AE-ES, dactilografei o presente termo de contrato, que vai também assinado por duas testemunhas. (aa.) Tácito Reis de Moraes Rego, contra-almirante, diretor geral de Fazenda (sobre uma estampilha federal de 10\$ (dez mil réis) e um selo de Educação e Saúde de \$200 (duzentos réis). — Heládio Camargo Diniz Junqueira. Como testemunhas: José da Rosa Garcia e Luiz Ferreira Real. À margem do mesmo contrato acha-se exarado o seguinte despacho: "Aprovado. Em 15-6-1938. — (a.) Henrique A. Guilhem, vice-almirante, ministro da Marinha."

Diretoria de Fazenda da Marinha, em 15 de junho de 1938. — Eu que copiei: Durval Carvalho, 2º sargento fuzileiro naval AE-ES. Confere. — André Faustino Carlos, 2º tenente reformado (ES).

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 15 DE JUNHO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável sujeito a chuvas. Nevoeiro. Temperatura: Estável. Ventos: Do quadrante sul, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável com chuvas. Nevoeiro. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Instável com chuvas esparsas. Nevoeiro. Temperatura: Estável. Ventos: Do quadrante sul, sujeitos a rajadas frescas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. P. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura 10 ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	C	0	14.4	24	98	Cu-sc	Ac	0	6	N	6	Sêco	31	24	0	V
Cruzeiro do Sul (X).....		2	13.5	27	85	St	0	0	2	B	7	U'mido	32	21	1	V
Manaus.....		0	—	23	—	Cu	0	0	4	Limpo	5	U'mide	—	19	11	V
São Gabriel (X).....	C	0	—	23	—	Cu	0	0	4	Limpo	5	U'mide	—	19	11	V
Belem.....		0	—	23	—	Cu	0	0	4	Limpo	5	U'mide	—	19	11	V
Clevelândia.....		0	—	23	—	Cu	0	0	4	Limpo	5	U'mide	—	19	11	V
Santarem (X).....	C	0	—	23	—	Cu	0	0	4	Limpo	5	U'mide	—	19	11	V
S. Luiz.....		0	—	23	—	Cu	0	0	4	Limpo	5	U'mide	—	19	11	V
Barra do Corda (X).....		0	—	23	—	Cu	0	0	4	Limpo	5	U'mide	—	19	11	V
Carolina (X).....	C	0	—	23	—	Cu	0	0	4	Limpo	5	U'mide	—	19	11	V
Caxias (X).....		0	—	23	—	Cu	0	0	4	Limpo	5	U'mide	—	19	11	V
Grajaú (X).....		0	—	23	—	Cu	0	0	4	Limpo	5	U'mide	—	19	11	V
Imperatriz (X).....	C	0	—	23	—	Cu	0	0	4	Limpo	5	U'mide	—	19	11	V
Turi-Assu (X).....		0	—	23	—	Cu	0	0	4	Limpo	5	U'mide	—	19	11	V
Teresina (X).....		0	—	23	—	Cu	0	0	4	Limpo	5	U'mide	—	19	11	V
Fortaleza (Porangaba) (X).....	C	0	—	23	—	Cu	0	0	4	Limpo	5	U'mide	—	19	11	V
Guaramiranga (X).....		0	—	23	—	Cu	0	0	4	Limpo	5	U'mide	—	19	11	V
Iguaçu (X).....		0	—	23	—	Cu	0	0	4	Limpo	5	U'mide	—	19	11	V
Quixeramobim (X).....	C	0	—	23	—	Cu	0	0	4	Limpo	5	U'mide	—	19	11	V
Sobral (X).....		0	—	23	—	Cu	0	0	4	Limpo	5	U'mide	—	19	11	V
Natal.....		0	—	23	—	Cu	0	0	4	Limpo	5	U'mide	—	19	11	V
João Pessoa (X).....	SE	4	16.1	26	85	Cb-sc	0	0	7	N	5	P. agt.	—	22	28	Chuva
Recife (Olinda).....		3	16.5	27	65	Cu	Ac	Cl	4	B	8	Agit.	28	25	0	V
Fernando de Noronha.....		5	15.3	26	75	Cu	0	0	3	B	6	C/ondas	27	22	34	Chuva
Garanhuns (X).....	SE	5	15.3	26	75	Cu	0	0	3	B	6	C/ondas	27	22	34	Chuva
Nazaré (X).....		5	15.3	26	75	Cu	0	0	3	B	6	C/ondas	27	22	34	Chuva
Pesqueira (X).....		5	15.3	26	75	Cu	0	0	3	B	6	C/ondas	27	22	34	Chuva
Maceló (X).....	SE	5	15.3	26	75	Cu	0	0	3	B	6	C/ondas	27	22	34	Chuva
Água Branca (X).....		5	15.3	26	75	Cu	0	0	3	B	6	C/ondas	27	22	34	Chuva
Aracaju (X).....		5	15.3	26	75	Cu	0	0	3	B	6	C/ondas	27	22	34	Chuva
S. Salvador.....	SW	3	19.0	23	92	Nb	0	0	8	Chuva	6	P. agt.	26	21	22	Chuva
Barra do Rio Grande.....		1	16.5	23	65	0	0	Ca	6	N	9	Calmo	31	15	0	V
Barreiras (X).....		1	16.5	23	65	0	0	Ca	6	N	9	Calmo	31	15	0	V
Caetite.....	SE	5	19.5	16	92	St	0	0	8	—	1	Sêco	23	14	0	E
Caravélas.....		3	21.0	19	98	Nb	0	0	8	—	5	Tranq.	22	17	3	Chuva
Ilheus.....		2	18.9	23	85	Sc	0	0	7	N	7	P. agt.	27	20	0	V
Remanso (X).....	S	2	18.9	23	85	Sc	0	0	7	N	7	P. agt.	27	20	0	V
Rio Branco (X).....		2	18.9	23	85	Sc	0	0	7	N	7	P. agt.	27	20	0	V
Belo Horizonte.....		2	18.9	23	85	Sc	0	0	7	N	7	P. agt.	27	20	0	V
Cambuquira.....	SE	1	21.0	17	75	Cu	0	0	2	B	8	Sêco	23	14	0	E
Caratinga (X).....		2	23.1	12	85	—	—	—	—	Limpo	—	U'mido	22	—	3	Limpo
Caxambu.....		2	23.1	12	85	—	—	—	—	Limpo	—	U'mido	22	—	3	Limpo
Diamantina.....	C	0	25.4	5	92	—	—	—	—	—	—	U'mido	20	—	0	—
Fortaleza.....		6	20.2	12	85	St	0	0	3	E	6	Sêco	18	10	0	E
Januária (X).....		0	21.1	18	85	St	0	0	0	E	4	Sêco	20	16	1	E
Luz de Fora.....	SE	1	26.3	13	35	St	0	0	8	E	6	U'mido	23	11	8	Chuva
Lavras.....		2	22.4	13	85	0	0	0	0	Limpo	—	Sêco	21	7	0	Chuva
Monte Alegre (X).....		2	22.4	13	85	0	0	0	0	Limpo	—	Sêco	21	7	0	Chuva
Montes Claros (X).....	E	2	22.4	13	85	0	0	0	0	Limpo	—	Sêco	21	7	0	Chuva
Muzambinho (X).....		2	22.4	13	85	0	0	0	0	Limpo	—	Sêco	21	7	0	Chuva
Muzambinho (X).....		2	22.4	13	85	0	0	0	0	Limpo	—	Sêco	21	7	0	Chuva

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino (X)																
Paracatu (X)																
Pirapora	SW	1	20.4	18.75	Cu	0		Cl	3 B	9 Sêco	23	—	0 V			
Poços de Caldas	E	1	20.4	13.85	0	0		0	0 Limpo	9 U'mido	20	4	4 Limpo			
S. João del Rei (X)																
S. Lourenço	C	0	22.3	8.98	—	—	—	—	—	1 U'mido	22	6	4 V			
Teófilo Otoni (X)																
Uberaba	C	0	17.0	19.75	Cu	0		Cl	4 B	— Sêco	27	12	3 Limpo			
Viçosa	SW	2	20.0	14.92	0	As		0	8 E	3 Sêco	22	10	0.5 E			
Goianá	C	0	13.6	13.75	0	0		Cl	8 B	7 Sêco	29	9	0 Limpo			
Catalão (X)																
Formosa (X)																
Ipameri (X)																
Porto Nacional (X)																
Pirenópolis	E	2	19.0	18.65	0	Ac		Cl	4 N	7 Sêco	29	13	0 E			
Santa Luzia (X)																
Cuiabá	C	0	15.0	21.85	0	0		0	0 Limpo	8 Sêco	24	18	0 V			
Aquidauana (X)																
Bela Vista (X)																
Campo Grande (X)																
Corumbá	SE	2	10.4	7.21	66 Cu	0		0	3 B	— Sêco	22	18	0 Limpo			
General Gomes Carneiro (Meruri)	E	1	14.2	19.98	Cu-sc	As		0	3 B	7 Sêco	29	12	0 V			
Presidente Murtinho (X)																
S. Luiz de Cáceres	C	0	14.2	15.98	0	0		0	0 Limpo	7 Sêco	32	18	0 Limpo			
Tres Lagoas (X)																
Utiariti	E	2	9.1	18.92	0	Ac		Ca	6 N	4 Sêco	31	16	0 E			
Vitoria	SW	2	22.7	21	— St	Ac		—	5 N	6 Tranq.	23	13	5 Chuva			
Barra S. Mateus	SW	2	21.1	20.85	Cu	0		0	3 B	7 Tranq.	22	16	0.3 Limpo			
Rio de Janeiro	NNE	2	25.1	17.92	St	0		0	8 E	5 Agitado	23	16	3			
Angra dos Reis	NE	2	23.6	19.85	Cu	0		0	2 B	8 Tranq.	22	15	16 V			
Cabo Frio	SW	2	23.8	20	— Cu	Ac		—	4 B	6	21	17	9 V			
Campos	C	0	23.7	18	— Sc	0		0	9 E	7 U'mido	24	16	19 E			
Friburgo	C	0	24.5	11.92	0	Ac		0	2 B	6	19	—	0			
Macaé	C	0	23.9	18.92	Cu	0		Ca	4 N	7 Agitado	22	14	22 Chuva			
Petropolis	C	0	24.6	14.85	0	0		0	0 Limpo	9 U'mido	24	9	6 Chuva			
Rezende	C	1	24.6	13.92	St	0		0	8 E	7 U'mido	—	11	6 Chvs.			
Santa Maria Madalena			23.8	14.85	Cu	0		0	1 B	4 U'mido	21	11	1			
Terezopolis	C	—	27.3	10	—	—		—	—	7 U'mido	19	8	10			
Vassouras	E	2	25.2	13.98	St	0		0	8	3 U'mido	24	12	1 E			
St. Paulo	NE	2	25.0	10	— St	0		0	8 E	Sêco	19	8	0			
Avare	SE	2	25.9	13	— 0	0		0	0 Limpo	6 Sêco	24	8	0 Limpo			
Campinas	E	2	23.9	16.75	0	0		0	0 Limpo	7 Sêco	22	10	0 Limpo			
Campos do Jordão (X)																
Catanduvas (X)																
Faxina (X)																
Iguape (X)																
Iau	SE	1	22.7	9	— 0	0		0	0 Limpo	— Sêco	27	6	0 E			
Marília (X)																
Presidente Prudente (X)																
Ribeirão Preto	SE	1	20.1	17	— Cu	0		0	2	— 4 Sêco	25	12	0 Limpo			
Santos	C	0	23.1	18.85	—	—		—	—	7 Calmo	24	12	0 Limpo			
S. Carlos do Pinhal	NW	3	21.2	14	— 0	0		0	0 Limpo	6 Sêco	23	10	0 E			
Sorocaba	NE	2	22.8	13	— 0	0		0	0 Limpo	7 Sêco	25	9	0 V			
Taubaté	S	2	26.0	12	— St	0		0	8 E	5 Sêco	—	9	0 E			
Curitiba (X)																
Castro (X)																
Foz do Iguaçu (X)																
Guarapuava	E	3	23.0	10.85	0	0		Cl	3 B	6 Sêco	20	7	0 Limpo			
Ivaí	SE	1	24.2	13.92	St	0		0	4 B	8 Sêco	21	10	0 Limoo			
Jaguariaíva (X)																
Palmas	NE	3	22.7	10.85	0	Ac		0	4 B	9 Sêco	18	6	0 Limpo			
Paranaguá	C	0	25.1	17.92	Cb-nb	0		0	6 N	6 Tranq.	23	15	8 Chuva			
Ponta Grossa	E	2	23.8	13.75	Cu	0		Cl	3 B	— Sêco	16	10	0 Limpo			
Rio Negro	E	1	25.2	11.98	St	0		0	7 N	6 Sêco	16	7	0 V			
Florianópolis	N	2	24.7	17.92	Cu-sc	Ac		0	5 N	8 Tranb.	22	16	5 Chuv			
Araranguá (X)																
Blumenau	C	0	25.2	16.93	—	—		—	—	3 Enche	22	15	2 E			
Campes Novos (X)																
Laguna	NE	3	22.6	17.92	0	0		Cc	5 N	8 Tranq.	21	15	0 E. orv.			
—	NE	4	25.9	11.85	Cu	0		0	8 E	7 Sêco	17	10	0 E			
—																
—	C	0	21.6	14.93	0	0		Cl	4 B	6 U'mido	21	9	0 Limpo			
—	C	0	21.0	13.93	0	0		0	0 Limpo	7 Sêco	21	8	0 Limpo			

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Fôrça				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre.....	S	1	21.2	13.85	0	0	Cl	0	E	6	U'mido	22	11	0	Limpo	
Alegrete (X).....																
Bage (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria (X).....																
Santa Vitória do Palmar (X).....																
São Luis Gonzaga (X).....																
Uruguaiana (X).....																
Buenos Aires.....	S	1	16.6	15.85	St	0	0	8	E	5	—	—	—	—	—	—
Montevideu.....	SW	3	17.8	15.29	Nb	0	0	8	Chuva	8	—	—	—	—	—	Chuva
Santiago do Chile.....	C	0	20.8	6.85	St	As	0	7	N	3	—	—	—	—	—	Chuva
Lima (X).....	C	0	17.1	15.92	St	0	0	8	E	3	—	—	—	—	—	B
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

O tempo decorreu instável até cerca de 10 horas, com chuvas fracas e trovoadas, hontem, e bom hoje. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 22.1 e mínima 13.8 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico foram: máxima 21.6 e mínima 15.6, respectivamente, até 13 horas e às 5 horas, 50 ms. Os ventos predominaram do norte a leste, fracos.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo nas 24 horas decorreu ameaçador com chuvas. Às 9 horas, era bom nublado, salvo em S. Salvador, onde chovia. Os ventos sopraram de sueste, fracos.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas decorreu, em geral, instável com chuvas. Às 9 horas, hoje, era bom nublado, e encoberto com nevoeiros esparsos. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas decorreu, em geral, bom nublado, salvo em Paranaguá e Florianópolis, onde chovia. Às 9 horas, de hoje, era bom nublado. Os ventos foram variáveis e fracos.

Nota — (X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Observações — Área de céu encoberto: em decimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — nublado; E — Encoberto; ≡ — Nevoeiro; o — Nevoa seca; Chuv — Chuva; Chrys — Chuviscos; ☁ — Nave; Δ — Partida; R — Trovoada com relâmpagos; ⚡ — Relâmpagos; — — Geala; ☂ — Orvalho; — — Ventania; ▲ — Granizo; — — Arco-íris; h.s. — halo solar; h.l. — halo lunar; c.s. — corôa solar; c.l. — corôa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar — estações costeiras; Estado do solo — estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado.....	19.2	11.6	—	J. Botânico.....	22.0	13.0	19.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	19.7	13.4	—	Serra da Penha.....	21.9	13.5	6.1	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	23.4	13.0	0.0
Ipanema.....	21.0	15.0	5.6	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	23.4	12.1	10.0

Nota — As temperaturas sãoidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

Hora legal

200

500

1.000

1.500

2.000

3.000

4.000

5.000

Altura
maxima

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar												Altura maxima
		Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
S. Gabriel (XX).....	8.30													
Manaus (X).....	8.30													
Belém.....	9.30 E	13 E		27 ESE	29	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luís (X).....	9.30													
Quixeramobim (X).....	9.30													
Fernando de Noronha.....	10.30 E	36 E		36 E	44	—	40 E	37	—	—	—	—	—	2.050 ms.
Natal (X).....	9.30													
Olinda (X).....	9.30													
Maceió (X).....	9.30													
S. Salvador (XX).....	9.30													
Guabiá.....	8.30 NNW	7 NNE		25 NNE	29 NNE	32 NNW	31	—	—	—	—	—	—	3.500 ms.
Ipameri (X).....	9.30													
Cacaremas (XX).....	9.30													
Belo Horizonte.....	9.30	—	—	—	— E	22 E	15 SSW	15 SSW	16 SSW	22	—	—	—	4.050 ms.
Vitoria.....	9.30 S	10 S		16 SSE	11 SSE	9 SW	10 NW	23 W	14	—	—	—	—	—
Campos (XX).....	9.30													
Rio de Janeiro.....	9.30 N	7	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	200 ms.
Rio de Janeiro.....	15.00 SSE	7 ESE		7 ENE	14 ESE	7 SE	7 S	14 SE	32	—	—	—	—	4.350 ms.
Santos.....	9.30 NNE	1 E		11 ENE	12 ESE	17 ENE	9 E	19 SE	6 SSE	9				6.300 ms.
Cerrilva (XX).....	9.30													
Florianópolis.....	9.30 NNW	12 NNW		29 NW	32 NNW	36	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Porto Alegre.....	9.30 NNW	22 NNW		32 NW	14 W	13 NW	11 NW	39 W	35 NW	19				5.400 ms.

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 16 DE JUNHO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Estável. Ventos: De sueste a nordeste. fracos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade., salvo a leste, onde de instável passará a bom com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: Bom com nebulosidade. Nevoeiro. Temperatura: Estável. Ventos: De sueste a nordeste, sujeitos a rajadas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....																
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manaus (X)																
S. Gabriel (X).....																
Belem (X).....																
Clevelândia (X).....																
Santarem (X).....																
S. Luis (X)																
Barra do Corda(X)																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Grajaú (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turi-Assu (X).....																
Terezina	SE	1	14.4	28	—	Cu	0	0	2 N	7 U'mido	33 22	0	Limpo			
Fortaleza (Porangaba) (X).....	SE	3	15.5	20	85	St	0	0	3 B	6 Ench.	22 17	1	V			
Guaramiranga.....																
Iguatu (X).....	SE	4	15.5	26	75	Cu	0	0	4 N	8 U'mido	29 23	0	E			
Quixeramobim.....	E	1	16.1	28	65	0	0	0	0 Limpo	7 Sêco	32 23	0	Limpo			
Sobral.....	SE	4	16.6	27	75	Cu	Ac	0	3 B	5 P. agit.	— 21	0.1	Chvs.			
Natal.....	SE	2	15.7	26	85	Cb-sc	0	0	4 N	7 —	29 21	0.5	Chuva			
João Pessoa.....	SE	3	16.6	26	85	Cb-sc	0	0	3 B	7 P. agit.	23 21	0.1	V			
Recife (Olinda).....	E	3	16.6	25	85	Co-sc	0	0	6 Chuva	6 P. agit.	27 20	17	Chuva			
Fernando de Noronha.....																
Guaranhuns (X).....																
Nazareth (X).....																
Pesqueira (X).....																
Maceió (X).....																
Água Branca (X).....																
Aracaju (X).....																
São Salvador	S	3	19.0	23	85	Nb	0	0	8 Chuva	6 A. agit.	25 21	10	Chuva			
Barra do Rio Grande.....	S	1	16.4	24	65	Cu	0	0	2 B	9 Calmo	32 15	0	V			
Barreiras (X).....																
Cacite.....	SE	5	20.0	16	85	—	—	Cc	4	3 Sêco	23 13	0	E			
Caravelas.....	S	2	21.2	18	92	Nb	0	0	8 Chuva	5 P. agit.	24 16	19	Chuva			
Ilheus.....	S	2	19.3	23	85	Cu	0	0	5 B	3 P. agit.	27 19	0	Limpo			
Remanso (X).....																
Rio Branco.....	N	2	16.7	23	75	Cu	Ac	Ci	5 N	6 U'mido	33 11	0	V			
Belo Horizonte.....	NE	1	22.8	15	75	Cu	0	0	2 B	8 Sêco	24 12	0	Limpo			
Cambuquira.....	SE	2	24.3	12	85	0	0	0	0 Limpo	— Sêco	20 6	0	Limpo			
Caratinga (X)																
Caxambu.....	C	0	26.6	4	92	—	—	—	—	—	21 —	0	—			
Diamantina.....	SE	6	20.2	13	85	Cu-sc	0	0	5 N	7 Sêco	19 9	0	E			
Fortaleza.....	E	3	21.6	16	85	St	0	0	8 E	4 Sêco	23 14	0	V			
Januária (X).....																
Juiz de Fora.....	SE	1	25.8	13	92	Sc	0	0	6 N	6 U'mido	21 10	0	E			
Lavras.....	E	5	23.9	12	92	J	Ac	0	7 N	— Sêco	22 8	0	Limpo			
Monte Alegre (X).....																
Montes Claros (X).....																
Muzambinho.....	NE	2	—	12	85	Cu	0	0	3 B	2 Sêco	21 6	0	Limpo			

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. mm	Tempo ocorrido 15 horas as 9 horas
	Direção	Fôrça				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino (X)																
Paracatu (X)																
Pirapora (X)																
Poços de Caldas	C	0	22.6	10 85	0	0	0	0	Limpo	9 U'mido	23 21	0	0	Limpo-ge		
S. João del Re	S	1	17.2	11 85	Cu	Ac	0	0	5 N	9 Sêco	23 8	0	0	V		
S. Lourenço (X)																
Tesão Ottoni (X)																
Uberaba	NE	1	17.5	19 75	0	0	0	0	Limpo	— Sêco	27 11	0	0	Limpo		
Viçosa (X)																
Goiás	C	0	—	— 85	0	0	Cl	3 B	7 Sêco	29 8	0	0	≡			
Catalão	E	3	17.6	17 55	0	0	0	0 Limpo	8 Sêco	25 12	0	0	Limpo			
Formosa (X)																
Ipameri (X)																
Porto Nacional (X)																
Pirenópolis	E	2	18.6	24 55	0	0	Cl	4 B	7 Sêco	29 16	0	0	V			
Santa Luzia (X)																
Cuiabá	C	0	15.8	21 92	Sc	Ac-as	Cc	4 B	8 Sêco	34 19	0	0	V			
Aquidauana (X)																
Bela Vista (X)																
Campo Grande	NNE	2	18.9	18 65	0	0	0	0 Limpo	9 Sêco	28 15	0	0	Limpo			
Corumbá	SE	2	104.3	22 65	0	Ac	0	0 Limpo	— Sêco	34 20	0	0	Limpo			
General Gomes Carneiro (Meruri)	SE	1	17.5	23 45	St	Ac	0	4 N	7 Sêco	30 12	0	0	Limpo			
Presidente Murtinho (X)																
S. Luis de Cáceres (X)																
Tres Lagoas (X)																
Utiariti (X)																
Vitória	W	4	23.4	18 92	Nb	Ac	0	7 N	6 C/ondas	23 16	0.3	0	Chuva			
Barra de São Mateus	W	1	21.8	13 92	Nb	0	0	8 E	7 Calmo	24 16	0.2	0	Chvs.			
Rio de Janeiro	NNE	2	25.4	17 92	St	0	0	8 E	5 Agitado	24 16	0	0	V ≡			
Angra dos Reis	S	2	23.8	19 75	0	0	0	0 Limpo	8 Tranq.	22 15	0	0	Limpo			
Avare	C	0	—	21 —	St	Ac	0	5 N	6 —	23 15	0	0	Limpo			
Campos	C	0	24.5	19 —	St	0	0	7 N	7 U'mido	24 15	0	0	E			
Friburgo	C	0	24.9	11 92	0	0	0	0 Limpo	7 Sêco	21 5	0	0	≡			
Macaé	C	0	24.7	19 85	0	As	Cl	4 N	6 Tranq.	23 14	0.3	0	Limpo			
Petrópolis	C	0	25.2	14 85	0	0	0	0 Limpo	9 U'mido	25 6	0.2	0	Limpo			
Rezende	C	0	24.7	13 98	—	—	—	—	2 Sêco	23 11	0	0	≡			
Santa Maria Madalena	SE	1	24.7	15 85	St	0	0	5 N	3 U'mido	21 10	0	0	V			
Teresópolis	C	0	27.5	9 —	—	—	—	—	2 Sêco	18 7	0	0	≡			
Vassouras	E	2	25.4	14 98	—	—	—	—	3 U'mido	22 10	0	0	V			
São Paulo	W	4	25.2	11 —	St	0	0	8 E	— Sêco	23 10	0	0	E			
Avare	SE	1	24.3	15 —	0	0	0	0 Limpo	5 Sêco	23 8	0	0	Limpo			
Campinas	E	2	24.5	15 65	0	0	0	0 Limpo	6 Sêco	24 9	0	0	Limpo			
Campo do Jordão (X)																
Catanduvas (X)																
Faxina (X)																
Iguape (X)																
Jau (X)																
Marília (X)																
Presidente Prudente (X)																
Ribeirão Preto	S	1	21.2	15 —	—	—	0	—	5 Sêco	25 10	0	0	Limpo			
Santos	C	0	23.0	17 85	Sc	0	—	2 B	7 Tranq.	25 12	0	0	V ≡			
S. Carlos do Pinhal (X)																
Sorocaba (X)																
Taubaté	S	1	25.5	14 —	St	0	0	6 N	7 Sêco	— 8	0	0	Limpo			
Ubatuba	C	0	23.2	10 85	St	0	0	6 N	5 Sêco	19 8	0.1	0	≡			
Castro (X)																
Foz do Iguaçu (X)																
Guarapuava	E	3	22.9	9 85	0	0	0	0 Limpo	— Sêco	10 5	0	0	Limpo			
Ivaí (X)																
Jaguariaíva (X)																
Palmas (X)																
Paranaguá	W	2	23.8	17 92	0	0	0	0 Limpo	9 Tranq.	23 14	0	0	≡			
Ponta Grossa	NE	1	24.3	10 93	St	0	0	6 N	— Sêco	22 9	0	0	V			
Rio Negro	NE	2	25.0	11 92	St	0	0	8 E	7 Sêco	21 9	0	0	E			
Florianópolis	NW	2	23.1	13 85	Cu	0	0	1 B	9 P. agt.	22 13	0	0	V-orv.			
Araraquã	C	0	20.1	11 98	St	0	0	2 B	8 Sêco	24 8	0	0	Limpo			
Blumenau	C	0	24.3	16 98	—	—	—	—	3 U'mido	23 14	0	0	E			
Canoas Novos (X)																
Lages	NE	2	21.9	16 85	0	0	0	0 Limpo	3 Tranq.	21 14	0	0	Limpo			
Santa Rosa do Sul (X)	NE	3	25.5	12 85	Cu	0	0	5 N	8 Sêco	13 7	0	0	E			
União da Vitória (X)																
União da Vitória	C	0	21.6	12 93	0	0	0	0 Limpo	6 U'mido	23 9	0	0	Limpo			
União da Vitória	C	0	23.3	8 92	0	0	0	0 Limpo	7 Sêco	23 1	0	0	Limpo			

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre	N	1	21.9	12	92	0	0	0	0	Limpo	7	Sêco	24	8	0	Limpo
Alegrete(X)																
Bage (X)																
Passo Fundo (X)																
Rio Grande	NE	1	18.0	16	98	0	0	0	0	Limpo	7	U'mido	21	14	0	Limpo
Santa Maria	NE	2	—	17	85	—	—	—	—	E	6	Sêco	—	12	0	Limpo
Santa Vitória do Palmar	C	0	17.9	15	92	—	—	—	—	—	1	Sêco	22	14	0	—
S. Luiz Gonzaga (X)																
Uruguatana	NB	2	20.2	16	85	0	0	0	0	Limpo	5	Sêco	25	14	0	Limpo
Buenos Aires	NNE	1	14.0	16	92	Nb	0	0	8	Chvs.	5	—	—	—	—	Chvs.
Montevideu (X)																
Santiago do Chile	E	2	17.9	13	92	Co-eb	0	0	8	Chvs.	5	—	—	—	—	Chvs.
Lima (X)																
Assunção (X)																
La Paz (X)																
Quito (X)																

Nota—(*)—Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

Observações — Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0 — totalmente limpo e 10 — totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom; N — Nublado; E — Encoberto; — — — — — Nevoeiro; ∞ — Névoa seca; Chuva — Chuva; Chvs — Chuviscos; ☼ — Neve; Δ — Pancadas; R — Trovoada com relâmpagos; ⚡ — Relâmpagos; — — — — — Geadas; — — — — — Orvalho; — — — — — Ventania; Δ — Granizo; — — — — — Arco-íris; h.s. — halo solar; h.l. — halo lunar; c.s. — corôa solar; c.l. — corôa lunar; Estado do mar ou do solo: Estado do mar — Estações costeiras; Estado do solo — Estações do interior.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 18 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu bom com nebulosidade e nevoeiro pela manhã. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 22.8 e mínima 13.9 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: máxima 21.8 e mínima 16.2, respectivamente, até 13 horas e às 6 horas e 45 minutos. Os ventos foram variáveis e tracos com períodos de calma.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinópse por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas decorreu em geral, bom, salvo em Vitória e Barra de S. Mateus, onde choveu. As 9 horas era bom nublado. Os ventos foram variáveis e tracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu, em geral, bom com nevoeiros esparsos. As 9 horas o tempo era bom nublado. Os ventos foram variáveis e tracos.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	—	—	—	Jardim Botânico	23.6	13.0	0.0	Campo Grande	—	—	—
Pão de Açúcar	22.2	14.2	—	Saenz Pena	22.0	13.4	0.0	Santa Cruz	—	—	—
Paqueta	—	—	—	Andaraí	—	—	—	Bangu	—	—	—
Ipanema	22.8	15.8	0.0	Olaria	—	—	—	Campo dos Afonsos	24.1	11.4	0.0

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar										Altura máxima
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000			
		Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.	Direção Vel. Km./H.			
S. Gabriel (X).....	8.30											
Manaus (X).....	8.30											
Belem (XX).....	9.30											
S. Luis (X).....	9.30											
Quixeramobim (X).....	9.30											
F. de Noronha.....	10.30 E	19 E	25 E	18 E	23 E	26 ENE	30 E	17	—	—	4.750 ms.	
Natal.....	9.30 N	N	13 N	13 W	13 E	7	—	—	—	—	2.250 ms.	
Olinda (X).....	9.30											
Maceré.....	9.30 SW	15 SW	07	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.	
S. Salvador (XX).....	9.30											
Cuiabá (X).....	8.30											
Ipameri.....	9.30	—	—	—	ENE	36 ENE	27 ENE	23 SE	24	—	2.400 ms.	
Caravelas (XX).....	9.30											
Belo Horizonte (X).....	9.30											
Vitória (XX).....	9.30											
Campos (XX).....	9.30											
Rio de Janeiro.....	9.30 NNW	07	—	—	—	—	—	—	—	—	200 ms.	
Rio de Janeiro (X).....	13.00											
Gantos.....	9.30 NE	15 NE	25 NE	32 NNE	19 ENE	11 ESE	16 ESE	16 ESE	14	11.150 ms.		
Curitiba (XX).....	9.30											
Florianópolis.....	9.30 NNW	18 NNW	32 N	43 NNW	54 NNE	36	—	—	—	—	2.214 ms.	
Porto Alegre.....	9.30 N	29 NNW	25 NW	23 NW	20 NW	20 NNW	43 NW	49 NW	54	6.000 ms.		

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico

(XX) indica que não houve sondagem

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

	Comparação da renda Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 16 de junho de 1938.....	17.380:873\$100	17.105:791\$800
Em 17 de junho de 1938.....	1.288:954\$200	1.281:797\$400
Total.....	18.669:827\$300	18.387:589\$200
Em igual período de 1937.....	14.974:807\$900	14.760:548\$600
Diferença para mais em 1938....	3.695:019\$400	3.627:040\$600

Arrecadada de 2 de janeiro a 17 de junho de 1938.....	208.189:278\$600	205.484:004\$700
Em igual período de 1937.....	155.693:281\$500	151.870:423\$100
Diferença para mais em 1938....	52.495:997\$100	53.613:581\$100

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
16 de junho de 1938.....	371:213\$200
16 de junho de 1937.....	1.967:707\$700
Receita mensal:	
De 1 de junho a 16 de junho de 1938.....	16.256:714\$100
De 1 de junho a 16 de junho de 1937.....	22.629:777\$500
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	6.373:065\$400
Receita global:	
De 2 de janeiro a 16 de junho de 1938.....	223.610:565\$500
De 2 de janeiro a 16 de junho de 1937.....	211.338:169\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	12.272:396\$100

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1938

Praças

	Oficial	A vista Livres
Londres.	—	87\$929
Paris.	—	\$494
Itália.	—	\$923
Alemanha:		
Reichsmark.	—	7\$120
Reisemark.	—	\$417
Verrechnungsmark.	—	\$900
Unterstützungsmark.	—	\$5150
Portugal.	—	\$821
Bélgica:		
Papel.	—	\$601
Ouro.	—	\$3010
Espanha.	—	\$200
Suissa.	—	\$3058
Suécia.	—	\$550
Noruega.	—	—
Dinamarca.	—	—
Tcheco-Slováquia.	—	\$620
Nova-York.	—	17\$617
Montevideo.	—	—
Buenos Aires (pêso-papel).	—	\$5750
Holanda.	—	\$815
Japão.	—	\$5168
Rumânia.	—	—
Canadá.	—	17\$410
Austria.	—	—
Chile.	—	—

Moedas

Libra.	102\$623
Dólar.	20\$439
Franco.	\$614
Franco-Belga.	\$661
Escudo.	\$981
Peso-Argentino.	5\$344
Peso-Uruguaio.	8\$774
Reichsmark.	3\$958
Lira.	\$903
Marim.	11\$200
Zloty.	3\$908
Rupia.	6\$604

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira
sindico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:	
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	819\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.....	350\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.....	755\$006
Obrigações da União:	
Tesouro Nacional de 1:000\$, 6 % (1937).....	900\$000
Apólices municipais:	
Empréstimo de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	175\$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto n. 2.097).....	175\$006
Empréstimo de 1931, port.....	171\$004
Apólices municipais dos Estados:	
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.....	735\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 500\$, 3 1/2 %, port.....	32\$000
Apólices estaduais:	
Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246).....	720\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934).....	148\$500
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série.....	168\$500
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.....	85\$500
Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	103\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	191\$500
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.....	936\$000
Ações de bancos:	
Funcionários Públicos.	35\$009
Português do Brasil, port.....	80\$000
Comércio.	224\$006
Brasil.	393\$500
Mercantil do Rio de Janeiro.....	550\$000
Ações de companhias:	
Aliança Industrial.	250\$000
S. A. Fábrica Colombo.....	361\$009
S. A. Estamparia Colombo.....	457\$000
Debentures:	
Companhia Docas de Santos.....	192\$000
Vendas judiciais:	
32 ações do Banco do Brasil.....	395\$000
Vendas em leilão:	
1.307 ações da S. A. Fábrica Colombo.....	361\$000
202 ações da S. A. Fábrica Colombo.....	457\$000
Vendas a prazo:	
500 ações da Companhia Manufatora Fluminense, vontade do comprador até 10 de julho de 1938.....	220\$000

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira
sindico.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCURSO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA

Pede-se a atenção dos interessados para o edital do concurso de projetos para construção do Palácio da Justiça, que saiu publicado no *Diário Oficial* n. 131, de 9 de junho de 1938, a pags. 11.549 e 11.550.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 13 de junho de 1938. — Luiz Hildebrando de B. Costa Barbosa, engenheiro-chefe.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 16 e 17 do corrente:

AP — Jair Tovar, João Silveira, Antônio Gomes de Carvalho, Antônio Vale, Pedro Rodrigues dos Santos, Nelson de Almeida Queiros, Joaquim Rodrigues Canelas, Altino Rodrigues de Oliveira, José de Seixas Riodeade, Karl Wilky Tuches, Ivan Ibore de Sousa Bernardes, Sebastião Copela, Ernesto Lisboa Sobrinho, Manuel José Horendo.

Inspetoria do Tráfego, em 17 de junho de 1938. O inspetor. — Dr. Fausto Barreto.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta art. 366

Ônibus:

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., n. 67 — Art. 248L.

M. P. Salgado, n. 275 — Arts. 248C e 81.

Viação Penha Ltda., n. 714 — Art. 248L.

Mário Bianchi, n. 868 — Art. 248L.

Empresa de Ônibus de Luxo Ltda., n. 966 — Art. 248L.

Carga:

Manuel Ferraz de Oliveira, n. 5.138 — Art. 248C.

Roberto Martins de Freitas, n. 7.027 — Art. 102.

José Fernandes de Almeida, n. 8.482 — Art. 102.

Pedro Antônio Ibrahim, n. 8.749 — Art. 248L.

Passageio:

Belmiro Macedo da Costa, n. 256 — Art. 102.

Vicente Spena, n. 955 — Art. 102.

Narciso José Teixeira Guimarães, n. 998 — Arts. 102 e 257.

Manuel Francisco Correia, n. 2.183 — Art. 248L.

Antônio Pinto, n. 2.449 — Art. 102.

Amaro da Silva Tavares, n. 2.494 — Art. 248L.

Ernesto Francisco Bartoli, n. 2.733 — Art. 102.

Domingos de Góis Vasconcelos, n. 3.861 — Art. 102.

Alfredo Magioli dos Reis Maia, n. 4.900 — Arts. 82 e 257.

Francisco Picoreli, n. 5.721 — Art. 102.

Américo Antônio Lopes, n. 6.134 — Art. 81.

Aderbal Pinto de Sousa, n. 6.522 — Art. 81.

Carlos Pires de Melo, n. 6.555 — Art. 102.

Jorge Malheiros Braga, n. 7.686 — Art. 102.

José Luiz Melo Rego, n. 7.916 — Art. 102.

Nagib Daniel, n. 8.977 — Art. 102.

Francisco Rego Macedo, n. 9.113 — Arts. 102 e 257.

Francisco Sá Gamboa, n. 9.447 — Arts. 102 e 257.

Rodolfo Moreira Torres, n. 9.785 — Arts. 82 e 257.

Rafael Moreira Rebecchi, n. 9.950 — Art. 79.

Delfim Botelho, n. 10.013 — Art. 102.

Luiz Correia Tomé, n. 10.279 — Art. 257.

Florianio da Fonte, n. 10.373 — Art. 102.

Antônio Correia Lopes, n. 10.671 — Art. 248L.

Manuel André da Cruz, n. 11.503 — Art. 102.

Geraldo Gonçalves dos Santos, n. 11.818 — Art. 248L.

Jacinto Sousa Massa Júnior, n. 13.385 — Art. 81.

Francisco de Assis, n. 13.475 — Art. 79.

Acácio Augusto, n. 14.213 — Art. 248E.

Zacarias Assis de Melo, n. 14.229 — Art. 257.

Nilo Lopes da Silva, n. 14.593 — Art. 86.

Antônio Alves Júnior, n. 14.773 — Art. 148.

Bernardino Duarte, n. 15.111 — Art. 248L.

Alfredo Xavier Gomes, n. 15.771 — Art. 102.

José Alves de Moura, n. 16.200 — Arts. 102 e 81.

Valdemar Martins Rezende, n. 16.544 — Art. 86.

José Augusto Godinho de Carvalho, n. 16.589 — Arts. 102 e 257.

Cristalino Afonso Vasques, n. 16.744 — Art. 248L.

Martinho Rodrigues Silva, n. 17.103 — Art. 102.

Francisco Bento da Ponte, n. 17.478 — Arts. 102 e 257.

Tomé Martins, n. 17.538 — Art. 102.

Oswaldo da Rocha Pacheco, n. 17.769 — Art. 102.

Armindo Costa da Fonseca, n. 18.090 — Art. 102.

Artur Ernesto de Carvalho, n. 18.362 — Art. 242B.

Rodolfo Evangelista de Sousa, n. 18.438 — Art. 102.

Manuel Alves de Oliveira, n. 19.061 — Art. 102.

Guarito Rangel Brígido, n. 19.500 — Art. 81.

Miguel Pinto Moreira Vasconcelos, n. 20.174 — Arts. 102 e 257.

Fernando José Tinoco, n. 20.544 — Art. 102.

Antônio de Sousa, n. 21.014 — Art. 102.

Luciano de Araújo, n. 21.241 — Art. 102.

Paulo Roberto de Carvalho, n. 21.343 — Art. 102.

Luiz Raimundo de Carvalho, n. 21.344 — Art. 102.

Albano Ribeiro Vaz, n. 22.036 — Art. 102.

Miguel Moutinho Monteiro, n. 22.430 — Art. 102.

Alvaro de Castro Dolabela, n. 22.766 — Arts. 248 L e 96.

Eugênio Ferreira Filho, n. 22.770 — Art. 248 L.

Amélia Maria Gaspar, n. 22.919 — Arts. 102 e 257.

Jorge Tomaz Land, n. 23.090 — Art. 248 L.

Madalena Bomilear, n. 23.124 — Art. 100.

Alexandre José Braga, n. 23.275 — Art. 102.

Benjamin Braga, n. 23.689 — Art. 102.

Rodrigo de Queiroz Lima, n. 23.711 — Art. 102.

Jacó Valoch, n. 24.424 — Art. 102.

Luiz Puvezan, n. 24.605 — Art. 102.

Leopoldo Gomes, n. 25.443 — Art. 102.

Rufino de Almeida, n. 25.535 — Art. 102.

Eugênio Ferman, n. 25.730 — Art. 102.

João Batista de Rezende Martins, n. 25.866 — Art. 102.

Emílio Caetano Batista, n. 26.054 — Art. 102.

Afonso Costa Martins, n. 26.152 — Art. 102.

Vital Moura de Castro, n. 26.310 — Art. 102.

Ernani Ribeiro Meyer, n. 26.622 — Art. 81.

Manuel Duarte Ribeiro, n. 26.713 — Arts. 102 e 257.

Sérgio Cardoso, n. 26.948 — Art. 248 L.

Antônio Freire, n. 27.268 — Art. 102.

Odilon de Sales Pupo, n. 27.383 — Art. 248 L.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1938. — O inspetor, Fausto Barreto de Andrade.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

Pelo presente edital ficam notificado sa comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta artigo 366:

Ônibus:

Viação Central Ltda., rs. 731, 732, 819, 930 — Art. 248-L.

Cia. de Carris Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., ns. 63, 87 e 89 — Art. 248-C, 248-L.

Cruz Filho & Cia. Ltda., ns. 889 e 953 — Art. 248-C e 81.

M. P. Salgado, ns. 275 e 605 — Art. 248-C e 248-L.

Caldeira & Silva, n. 518 — Art. 248-L.

Renascença Auto Ônibus Ltda., n. 659 — Art. 79.

Viação São Jorge Ltda., n. 796 — Art. 248-C e 81.

Auto Viação Cruzeiro do Sul Ltda., n. 843 — Art. 248-L.

Etore Gili, n. 854 — Art. 248-C e 81.

Autos de carga:

Horácio Pereira Monteiro, n. 4.835 — Art. 102.

Nestor Manuel Ferreira, n. 7.430 — Art. 102.

Hermínio Manuel, n. 8.108 — Art. 248-L.

José Fernandes de Almeida, n. 8.482 — Art. 102.

Carlos Cardoso dos Santos, n. 8.720 — Art. 102.

Autos de passeio:

Arribal Soares Abrantes, n. 160 — Art. 248-L.

Gustavo de Matos, n. 602 — Art. 81.

Luiz Armando Gomes da Silva, n. 804 — Art. 102.

Artur Barbosa Júnior, n. 992 — Art. 102.

José Armando de Sousa Pinto, n. 1.839 — Art. 102.

César Ribeiro, n. 2.460 — Art. 102.

Elias Martins, n. 2.646 — Art. 248-L.

Moacir da Costa Pinto, n. 3.048 — Art. 102.

Jorgefiro de Carvalho, n. 3.574 — Art. 248-L.

Oswaldo Soares de Almeida, n. 3.831 — Art. 248-L.

Francisco de Almeida, n. 4.034 — Art. 248-L.

Humberto Brasileiro Borbina, n. 5.487 — Art. 102.

José Dias Correia, n. 7.271 — Art. 102.

Constantino Machado Lourenço, n. 7.383 — Art. 86 e 87.

Obolerise Vasconcelos Carneiro, n. 8.289 — Art. 81.

Gabriel Pena, n. 8.950 — Art. 102.

Richard Woridt, n. 9.558 — Art. 102.

Manuel dos Santos, n. 9.720 — Art. 81 e 82.

Ricardo Pereira de Figueiredo, n. 10.425 — Art. 248-L.

Alberto Manuel da Costa, n. 10.594 — Art. 248-L.

Valter Monteiro Bentiro, n. 10.962 — Art. 248-L.

Paulo Costa e Silva, n. 11.270 — Art. 102, 81 e 257.

Mário Assunção, n. 11.283 — Art. 248-L.

Manuel Teixeira, n. 13.533 — Art. 248-L.

José Godinho Holanda, n. 15.226 — Art. 248-L.

José Pereira Guini, n. 15.909 — Art. 248-L.

Salvador Nogueira Quintela, n. 15.992 — Art. 248-L.

Augusto Neiva de Sá Pereira, n. 17.258 — Art. 102.

Luiz Felipe de Filgueiras, n. 17.304 — Art. 248-L.

Luiz Silva de Azevedo, n. 17.333 — Art. 102.

Silvestre Frangeli, n. 18.229 — Art. 102.

Joaquim Tavares, n. 20.867 — Art. 248-L.
 Renato do Nascimento, n. 21.038 — Art. 248-L.
 Armando Ducan, n. 21.348 — Art. 102.
 Antônio Rodrigues de Oliveira, n. 21.579 — Art. 248-L.
 Alberto Ribeiro, n. 21.923 — Art. 248-L.
 Manuel Granha Garcia, n. 22.002 — Art. 81.
 Henrique Rokes Rodrigues, n. 22.168 — Art. 102.
 Amadeu dos Santos, n. 22.312 — Art. 248-L.
 José Martins Pinheiro, n. 22.668 — Art. 102.
 Manuel da Rocha e Silva, n. 23.128 — Art. 102.
 Mário Domingos Marques, n. 23.399 — Art. 102.
 Artur Viana, n. 24.102 — Art. 102.
 Onofre Andreole, n. 24.248 — Art. 248-L.
 Alcibiades Constangim, n. 24.628 — Art. 102.
 Antônio Emanuel Guerra Faria, n. 25.851 — Art. 81.
 Manuel Matos Dimas, n. 26.179 — Art. 102.
 Amaro Alves Barreto, n. 26.548 — Art. 102.
 Julião Jorge Nogueira, n. 26.662 — Art. 102.
 Miguel Barroso do Amaral, n. 26.667 — Art. 102.
 Manuel Porfiro, n. 26.909 — Art. 102.
 Bento Rodrigues da Silva, n. 27.238 — Art. 100.
 Júlio Ribeiro Vieira, n. 27.265 — Art. 102.
 Ramiro Simões, n. 27.280 — Art. 248-L.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 392, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1938. O inspetor. — *Fausto Barreto*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Divisão de Assistência a Psicópatas

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A PSICOPATAS DO DISTRITO FEDERAL

COLÔNIA JULIANO MOREIRA

Edital de concorrência

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente para "Desinfecção, limpeza, asseio e higiene", durante o corrente exercício, publicado no *Diário Oficial* de 11 do corrente, à pág. n. 4.726.

Secretaria da Colônia Juliano Moreira, em 10 de junho de 1938. — *O. Marques*, oficial administrativo I.

Departamento Nacional de Saúde

SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

De ordem do Sr. diretor da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional são convidados a comparecer nesta Seção à rua Paulo de Frontin, n. 13, 1º andar, no dia 22 do corrente, às 10 horas, afim de se submeterem à prova escrita os candidatos inscritos no exame de ótica prático.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1938. — *José Monteiro de Sá Freire*, oficial.

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

Edital n. 29-38

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Fernando Barbedo Possolo, encontrado em Baurú, Estação da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, responsável do terreno localizado entre os ns. 42 e 54 da rua Caçapava, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 8.674, incidente sobre o terreno acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

Zona 3.281 — 1ª via — N. 8.674 — Ministério da Educação e Saúde
 Serviço de Febre Amarela — Termo de intimação.

De conformidade com o art. 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno sito à rua Caçapava entre os ns. 42 e 54 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte: roçagem baixa da vegetação do terreno, com enterramento ou remoção da vegetação cortada.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1938. — *Dr. Nélcio Cardoso*.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso aos Srs. proprietários dos prédios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'água desses imóveis, antes de ser aplicada a penalidade prevista nos artigos 30, 88 e 89 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Senador Nabuco n. 401, auto n. 26, de 1938.

Rua Marques de Valença n. 131 auto n. 27, de 1938.

Rua Visconde Abaeté n. 35, auto n. 33, de 1938.

Rua Moraes e Silva n. 37, auto n. 1, de 1938.

Seção de Expediente, 15 de junho de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

a) no *Diário Oficial* de 1 do corrente, à página 10.801.

b) no *Diário Oficial* de 8 do corrente, à página 11.423.

c) no *Diário Oficial* de 8 do corrente, à página 11.423.

d) no *Diário Oficial* de 11 do corrente, à página 1.726.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente postal de "Tribobó", no Estado do Rio de Janeiro, João Vinólio de Mendonça, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, sobre o alcance de 582\$800, de saldo não recolhido em outubro de 1936, verificado no processo de tomada de suas contas, no período de 9 de novembro de 1926 a 31 de outubro de 1936, constitufrem procurador na sede do Tribunal ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nele notificados das decisões proferidas na tomada de contas, sajam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia. (Processo n. 34.890.)

Diretoria de Tomada de Contas, 24 de maio de 1938. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor de Tomada de Contas.

Tribunal de Contas

TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital é intimada D. Joana Gomes, ex-agente do Correio em "Cafelandia", no Estado de São Paulo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros e sucessores, recolher aos cofres públicos a importância de 2:757\$300, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo ao período de 4 de abril de 1931 a 24 de agosto de 1932, a cujo pagamento, bem como aos de juros da mora que forem devidos, foi condenado por acordão de 27 de outubro de 1937, sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva que se tornar necessária. (Processo n. 32.772.)

Diretoria de Tomada de Contas, 24 de maio de 1938. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor de Tomada de Contas.

Tribunal de Contas

TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital é intimado o Sr. Sebastião Vaz, ex-agente postal de "Carmo", no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si ou por seus herdeiros e sucessores, recolher aos cofres públicos a importância de 19\$800, alcance apurado no processo de tomada de suas contas no período de 1 de janeiro de 1901 a 30 de abril de 1902, a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos foi o responsável condenado por acordão de 20 de outubro de 1937 sob pena de ser feita a cobrança judicial executiva que se tornar necessária. (Processo n. 29.607.)

Diretoria de Tomada de Contas, 24 de maio de 1938. — *Mário Newton de Figueiredo*, diretor de Tomada de Contas.

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO DOMÍNIO ÚTIL DOS LOTES NS. 393 E 394, DO QUARTEIRÃO 42, DOS TERRENOS DO CAIS DO PORTO, DESTA CAPITAL, DE PROPRIEDADE DA UNIÃO FEDERAL.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 15, de 1938, publicado no *Diário Oficial*, do dia 6 de corrente, à página 11.228, sobre o assunto acima declarado.

Comissão de Concorrências, 8 de junho de 1938. — *S. de Silveira*, presidente.

Diretoria do Domínio da União**EDITAL N. 13-A**

De ordem do Sr. diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que o Sr. José Anísio de Oliveira requereu o aforamento do domínio útil do terreno nacional, lote n. 5, da rua Príncipe Grão Pará, com a área de 1.225m².46, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 11.293-38). — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

(C. 4.537 — 6-6-38 — 295\$800 — 29 vezes).

Diretoria do Domínio da União**EDITAL N. 14-A**

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que o Sr. Antônio Batista requereu o aforamento do domínio útil do terreno nacional, com a área de 34.282m².66, situado no lugar chamado Hespanhães e Mangaratiba, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

Processo n. 20.049-38.

(C. 4.484 — 9-6-1938 — 146\$900 29 vs.).

Diretoria do Domínio da União**EDITAL N. 15**

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que D. Maria Dorcelina de Andrade requereu o aforamento do domínio útil do terreno nacional, lote n. 22-B da avenida Carmen, onde está contruido um pequeno prédio com a área de 2.696m².7.185, na Fazenda Nacional de Santa Cruz; confrontando ao norte com o lote n. 7 da rua Sapucaí, aforado a Cassiano Caxias dos Santos; ao sul, com a avenida Carmen; a leste, com o lote número 22-A, requerido em aforamento por D. Maria Luiza Teles, e a oeste, com o lote n. 23 da mesma avenida, requerido em aforamento por Ângelo de Rezende.

São convidados, portanto, os que se julgarem prejudicados com o aforamento pretendido, para, no prazo de trinta (30) dias, contados da primeira publicação desta, a virem reclamar a esta administração, o que entenderem a bem de seus direitos, sob pena de perda de direito de qualquer reclamação, si não se apresentarem no prazo marcado no presente; outrossim, faço ciente que o aforamento do terreno referido será nulo si, em qualquer tempo, for verificado a existência de areias monazíticas ou metais preciosos, nos termos da circular n. 39, de 4 de setembro de 1912. (Processo n. 51.441/37). — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

(C — 4.676 — 17-6-1938 — 28\$600).

Diretoria do Domínio da União**EDITAL N. 16-A**

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que D. Maria Dorcelina de Andrade requereu o aforamento do domínio útil do terreno nacional, lote n. 22-B da avenida Carmen, com a área de 2.696m².7.185, na Fazenda Nacional de Santa Cruz. (Processo n. 51.441/37). — *Armando Fé Pinto*, escrivão.

(C — 4.679 — 17-6-1938 — 325\$400 — 29 vezes).

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155, do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1934, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a secção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 17 de junho de 1938. — *Walter Eustachio Coelho*, secretário.

Dekleva — Carlos
Leite — Romeu Ferreira
Neto — Maurício
Neves — Armando F.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155, do Regulamento, que os contribuintes abaixo rela-

cionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1932, decorrente de ançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a secção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 17 de junho de 1938. — *Walter Eustachio Coelho*, secretário.

Carvalho — Balbina.
Companhia Amarante S. A.
Fonseca — Alcides.
Gaudêncio — Manuel José.
Germain — Sabin Saint.
Guimarães — Gastão Décio.
Guimarães — Nilo José.
Jensen — Jens.
Leite — Romeu Ferreira.
Lopes — José Henrique.
Lírio — Antônio Gomes.
Manuel de Freitas Júnior & José de Freitas.
Braga — Tiburcio Augusto.
Matos — Benevenuto Caetano de.
Mendonça — Israel.
Menezes — Antônio Moita.
Miranda — N. de.
Monteiro — Augusto.
Moraes — João do Nascimento.
Moreira — José Soares.
Mosciaro — Jorge.
Moita — Fernando Francisco.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público, nos termos do art. 155, do Regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1933, decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer a secção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 17 de junho de 1938. — *Walter Eustachio Coelho*, secretário.

Caldet — R.
Carvalho — Balbina
Cia. Amarante S. A.
Galvão — Mário Pereira Pinto
Germain — Sabin Saint
Guillaume & Landormy
Irmão Szpiro
Leite — Romeu Ferreira
Lima — M. J. de
Lopes — João
Lourenço & Dias
Lírio — Antônio Gomes
M. & Martins
M. Sousa & Cia.
Macedo — José Henrique
Machado — Elias Ferreira
Machado — Paulo José
Madeira — Antônio de Sousa
Magalhães & Soares Ltda.
Maia — Manuel
Maldonado — Anibal Flores
Mandarino — João
Manuel de Freitas Junior & José de Freitas
Marcondes — Gentil
Mariano Correia & Cia.
Marques — Davi Rodrigues
Marques — Manuel
Marques — Maria
Marques & Veiga
Martins — Alberto Correia
Martins & Boreges
Martins — Floriano Pereira Dias
Martins — Isabel dos Santos
Martins — José
Martins — M. J.
Martins — Virgílio
Matos — Benevenuto Caetano de
Matos — José Raul de
Matos — Manuel de Sousa
Matos Sobrinho — Manuel de Sousa
May — Lola
Mayrhofer — Antos
Medeiros — João Lessa de
Medeiros — Teresa
Meireles — Plácido Sousa Pereira
Muller, Calvo & Delgado

Mendonça — Herton José
 Mendonça — Israel
 Menezes — Antônio Mota
 Menezes — Raul Coelho
 Mesquita — Ismael
 Mesquita — Eládio
 Michel — Rafil & Cia.
 Miranda — Alcino Pereira de
 Miranda — N. de
 Mota — Antônio Ribeiro
 Modesto — Maximino
 Monassa — Miguel
 Monçães — Edgar
 Monteiro — Antônio Cristóvão
 Monteiro — Augusto
 Monteiro — Manuel Francisco
 Moraes — João do Nascimento
 Moreira — M. Nascimento
 Mosciaro — Jorge
 Mossi — Jorge
 Mota — Fernando Francisco
 Mota — Jurema da
 Mota — Manuel Pereira
 Moisés Melo & Cia.
 Munhoz — Anibal Canísio
 N. Isla & Filho
 Neto — Maurício
 Neves — Armando F.
 Brito — Eduardo G. de S.
 Machado & Fernandes
 Magalhães — Virgínio

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no art. 114 do regulamento em vigor, a prestarem dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigirem-se à Secretaria:

Processo n. 5.504/38 — José Batista Magalhães — exercício de 1933.
 Processo n. 13.608/36 — Inventariante de espólio de Alberto Miranda — exercícios de 1932-1933.
 Processo n. 2.530/38 — Joaquim Ferreira da Costa — exercício de 1937.
 Processo — R. H. Schroeter — exercício de 1932.
 Processo n. 12.429/37 — Francisco de Sousa Tomé — exercício de 1933.
 Processo n. 19.929/36 — Maria J. N. de Xerez — exercício de 1932.
 Processo n. 19.923/36 — Antônio M. Pinto — exercício de 1932.
 Processo n. 19.959/36 — Joaquim P. de Azevedo — exercício de 1932.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 17 de junho de 1938. — Walter Eustachio Coelho, secretário.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no art. 114 do regulamento em vigor, a prestar dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria:

Processo — Manuel da Silva Pinto Neto (Espólio) — Exercícios de 1934-1935.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 17 de junho de 1938. — Walter Eustachio Coelho, secretário.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 22 de junho de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 225.199 — Colchão de espim, etc.
 N. 225.209 — Cobertores de algodão.
 N. 243.039-B — Borracha p. vulcanizar.
 N. 252.074 — Bomba centrífuga "Marelli".
 Ns. 611.020/1 — Ferramentas, etc.
 N. 612.479 — Roupas (lençóis, fronhas, etc.).
 N. 901.028 — Máquina de escrever.
 N. 904.028-A — Borracha "Mongol".

Rio, 16 de junho de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 23 de junho de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 101.059 — Mat. de expediente.
 N. 115.049-A — Mat. de expediente.
 N. 115.085 — Artigos "Lousenhausen".
 N. 115.086 — Motores, etc.
 Ns. 115.094/5 — Pêndulo de resistência.
 N. 115.096 — Modelo de pulsômetro, etc.
 N. 115.107 — Móveis, etc.
 N. 115.108 — Móveis, etc.
 N. 118.045 — Móveis, etc.
 Ns. 128.032/3 — Tanque p/água gelada, etc.
 Ns. 204.002/3-A — Mat. de expediente.
 N. 204.006 — Livros impressos, etc.
 N. 204.007 — Mat. de expediente, etc.
 N. 209.003 — Mat. p/desenho, etc.
 N. 225.004 — Gaiola de ferro, cestos de arame, etc.
 N. 226.172 — Cobertor de algodão, etc.
 N. 227.174 — Calçados.
 N. 234.139-A — Perfurador, etc.
 N. 237.089 — Caixa d'água.
 N. 242.177 — Uniformes.
 N. 263.001 — Máquina de escrever.
 N. 410.010 — Classificadores.
 N. 413.106 — Ferramentas, etc.
 N. 615.101 — Impressos.

Rio, 16 de junho de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 23 de junho de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

Ns. 620.084/6-A — Drogas, etc.
 N. 623.017/8-A — Velas para filtros, etc.
 N. 809.111 — Estufa elétrica, etc.
 N. 901.027 — Arquivos de aço, etc.
 N. 902.102 — Impressos, etc.
 N. 902.123 — Transmissor rádio-farol, etc.
 Ns. 904.517/8 — Mat. de expediente, etc.
 N. 904.621-A — Motor soprador, etc.
 N. 911.045-A — Papel "Ozalid S.S.", etc.

Rio, 16 de junho de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 23 de junho de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

Ns. 904.692/3 — Inst. pneumáticas p/montagem de pontes.

Rio, 16 de junho de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 24 de junho de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 238.105 — Livros.
 Ns. 904.480/83-A — Livros.
 Ns. 906.058/9 — Livros, etc.

Rio, 16 de junho de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 21 de junho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 413.122 — Carvão de coque inglês.

Rio, 17 de junho de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 21 de junho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 904.704 — Coque para fundição.

N. 904.705 — Coque para fundição.

N. 904.706 — Coque para fundição.

N. 904.707 — Carvão para forja.

N. 904.708 — Carvão para forja.

Rio, 17 de junho de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 22 de junho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 904.703 — Câmaras de ar, etc.

Rio, 17 de junho de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 27 de junho de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

N. 105.051 — Lâmpadas.

N. 113.106 — Coalheiras reforçadas.

N. 114.057 — Verniz para queimar nós de madeira.

N. 118.038 — Corda torcida.

N. 205.083 — Escova para dentes.

N. 223.060 — Tanque para revelar film.

N. 225.187/8-C — Tubos.

N. 227.178 — Vidro de vidraças.

N. 229.037 — Taboas de pinho do Paraná.

N. 234.148 — Arquivo de aço.

N. 234.150 — Carrinho de ferro tubular.

N. 234.159 — Máquina para faturar.

N. 251.092-C — Cadeira de madeira.

N. 904.393/9-A — Corda de algodão, etc.

Rio, 17 de junho de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

Comissão Central de Compra

COLETA DE PREÇOS

EDITAL N. 904.671.

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, de acordo com o regulamento em vigor, receberá no dia 4 do próximo mês de julho, das 14 às 14 horas, em sua sede à Avenida Rodrigues Alves,

ns. 135, loja, propostas para fornecimento do material abaixo discriminado, à Estrada de Ferro Central do Brasil, nas condições estipuladas a seguir:

Repartição — Estrada de Ferro Central do Brasil.

Verba — 2.

Sub-consignação — 5. Inciso — 02.

PARA A 5.ª DIVISÃO

“Carro torre” para os serviços da rede aérea, de acordo com as especificações junto, um, 1.

Entrega no 1.º Almoxarifado até 10 de setembro.

ESPECIFICAÇÕES DE UM CARRO-TORRE PARA LINHAS DE BITOLA DE .60 M.
Especificação “A” — Chassis do carro-torre — 1.0 — Generalidades

1.1A presente especificação se refere a suspensão da unidade de tração (motor, caixa de velocidades, transmissão ao eixo, motor e compressor), aos sistemas de freios e iluminação e aos diversos acionamentos — mecânicos, pneumáticos e elétricos.

1.2 — O chassis propriamente dito será constituído pela montagem do motor de tração, caixa de velocidade e compressor sobre um sistema de duas vigas que se apoiam por meio de molas helicoidais sobre mancais de rolamento montados nos dois eixos do veículo de acordo com o desenho ELET-A-493 (suspensão por três pontos).

1.3 — Em um dos eixos do veículo será colocada a transmissão de tração, a qual será ligada ao eixo motor da caixa de velocidade por meio de uma junta universal.

1.4 — O estrado do veículo repousará por meio de um conjunto formado de aço e borracha sobre as caixas de rolamentos das mangas de eixo que deslizarão sobre guias de cadeiras fixadas ao estrado.

1.5 — Haverá dois postos de comando nos extremos do veículo, para a fácil condução do mesmo nos dois sentidos de marcha.

1.6 — Os espaços nos dois extremos do estrado sob os painéis de controle, serão destinados ao grupo motor-gerador em seguida especificado e ao depósito de ferramentas destinadas aos serviços da rede aérea.

1.7 — Tanto na caixa do motor principal como na do motor-gerador as paredes laterais deverão ser removíveis para atender aos serviços de inspeção nos motores.

1.8 — As janelas das cabeceiras deverão ser providas de limpadores elétricos de para-brisa, tipo de motor elétrico enrolado para 6 volts.

1.9 — A distancia entre os eixos será de 2.60 metros.

1.10 — O espaço mínimo entre o boleto do trilho e a parte mais baixa do equipamento de tração será de 25 centímetros.

1.11 — A bitola será de 1.60 metros.

2.0 — Motor.

2.1 — O motor será do tipo de gasolina, de 6 ou 8 cilindros, refrigeração por circulação de água, ignição por bobina de alta-tensão, com dispositivo de partida por motor elétrico, alimentação de combustível por bomba a circulação forçada de óleo lubrificante.

2.2 — Deverá desenvolver no seu eixo a potência de 70 a 90 BHP, a aproximadamente 3.000 rotações por minuto.

2.3 — Deverá ser equipado com regulador automático de rotações.

2.4 — Deverá acionar um dínamo de 6 volts, corrente contínua, de capacidade aproximada de 200 watts, munido de regulador de tensão do tipo de vibrador ou equivalente.

2.5 — Como acessórios de motor serão considerados: 2 indicadores de pressão de óleo e temperatura de água de refrigeração, 2 indicadores de rotações do eixo motor, 1 velocímetro, 1 bateria de 6 volts, de chumbo, montada em cavaletes e caixa de ebonite, com uma capacidade de aproximadamente 175 Ampéres-Hora em regime de 5 horas de descarga, toda a fiação de alta e baixa tensão, 1 amperímetro para indicar a carga e descarga do circuito de 6 volts e 1 amperímetro para o grupo motor-gerador adiante descrito.

3.0 — Caixa de velocidades

3.1 — A caixa de velocidades será de preferência do tipo “Planetary”, com todos os eixos montados em rolamentos, com 4 velocidades, dispositivo de reversão para permitir a marcha do veículo nos dois sentidos, acionamento de marcha e embraiagens, de preferência por meio pneumático e engrenagens e eixos de aço cromoniquel da melhor qualidade.

3.2 — Todo o mecanismo deverá ser encerrado em caixa de ferro fundido de qualidade apropriada e a prova de vazamento de óleo e entrada de poeira. Deverão ser previstos orifícios ou janelas de inspeção na caixa. A tampa da mesma deverá ser construída de metal leve.

3.3 — A velocidade máxima do veículo em reta e nível deverá ser da ordem de 60-65 quilômetros por hora, na 4ª velocidade da caixa de engrenagens.

4.0 — Transmissão do movimento ao eixo

4.1 — A transmissão do movimento ao eixo de veículo será realizada por meio de pinhão e engrenagem encerrados em um carter apoiado sobre o eixo motor do veículo por meio de rolamentos. A coroa será encaixada diretamente ao eixo motor, sendo o pinhão montado sobre rolamento fixado ao carter.

4.2 — A caixa de transmissão ou carter terá uma ligação elástica com o sistema que suporta o motor de tração e caixa de velocidade.

4.3 — A ligação do eixo do pinhão com o eixo motor da caixa de velocidade será por meio de junta universal.

4.4 — A resistência química do conjunto dos rodéis deverá ser compatível com o sistema de sinalização em operação na estrada de ferro.

5.0 — Compressor de ar

5.1 — Será previsto um compressor de ar diretamente ligado ao motor, para as manobras da caixa de velocidades, acionamento vertical da plataforma de trabalho e para acionamento do sistema de freios pneumáticos.

6.0 — Freios

6.1 — Deverão ser previstos dois sistemas de freios; mecânico com aperto por meio de transmissão de rosca sem fim e pneumático, tipo de ação direta, ambos atuando por expansão de cintas de lona sobre 4 tambores fixados aos eixos pela parte interna dos centros das rodas.

6.2 — Deverão ser previstos 2 manômetros, nas caixas, para controle de freios e respectivos manipuladores.

7.0 — Canalizações de ar

7.1 — Deverão ser previstas todas as canalizações de ar para o equipamento de manobras, acionamento de freios e acionamento vertical da plataforma de trabalho.

7.2 — Deverão ser previstos os reservatórios para freios, manobras e para a alimentação do elevador da plataforma de trabalho, o qual deverá ser ligado ao sistema isolado de elevação por mangueira de borracha de tipo adequado e de preferência também isolado do sistema metálico do veículo.

8.º — Iluminação

8.1 — Haverá duas espécies de iluminação; iluminação com corrente de 6 volts e iluminação com corrente de 120 volts.

8.1 — A iluminação com 6 volts corrente contínua, será a interna do veículo, dos dois painéis de instrumentos, dos dois faróis colocados nas cabeceiras e munidos das respectivas lâmpadas vermelhas de cauda e ainda de dois faróis fixados com dispositivos de universal nos ângulos do piso da plataforma de trabalho.

8.2 — Os dois faróis colocados na plataforma de trabalho deverão ter uma abertura de fecho de aproximadamente 8º.

8.3 — A energia para o sistema de iluminação de 6 volts será fornecida pela bateria especificada em 2.5 a qual por sua vez será mantida em estado de carga por meio de dinamo de 200 watts especificado em 2.4.

8.3 — Deverá ser prevista uma buzina para sinal de acionamento elétrico, tipo de vibração de ar, ligada ao circuito de alimentação de 6 volts e controlada de qualquer um dos dois postos de comando do veículo.

8.4 — A iluminação com 120 volts será fornecida pela energia de um grupo motor-gerador, motor de gasolina diretamente conjugado a um gerador de corrente contínua de 1.500 watts, 120 volts.

8.5 — Deverão ser previstos dois projetores portáteis de abertura aproximada de fecho de 20º, de 250 watts cada um, 120 volts com um fluxo luminoso médio de 1.400 lumens por projetor.

8.6 — Deverá ser previsto um cordão de lâmpadas portáteis com colunas de fixação no leito da estrada com todas as ligações chaves e fusíveis, com uma carga de 1.000 watts.

8.7 — Os circuitos de 6 e 120 volts deverão suportar 1.200 volts de tensão alternativa, 50 ciclos, durante 5 segundos, entre condutores e massa.

8.8. — Toda a fiação deverá ser em condutos.

9.0 — Rolamentos das mangas dos rodéis

9.1 — Deverão ser fornecidos rolamentos auto-compensadores para as mangas dos rodéis.

Deverão esses rolamentos ser encerrados em caixas de aço forjado, feitas em duas metades e com tampas. Deverão ser do tipo de rolo, dois por manga de eixo e fixados por meio de buchas cônicas, colar de vedação, anel de feltro e dispositivo de segurança consistente de porca, chaveta, parafuso e contrapino na ponta da manga.

Especificação "B" — Dispositivo geral do carro-torre — 1.0 — Generalidades

1.1 — A presente especificação se refere ao sistema de elevação da plataforma de trabalho, a disposição dos assentos e cabines de comando, ao sistema de isolamento empregado e todos os demais acessórios aos trabalhos de um carro de inspeção destinado aos serviços de uma linha de contato de 3.000 volts, corrente contínua.

1.2 — O carro que deverá ter 2 eixos com uma base rígida de 2.60 metros, será de estrutura metálica e com revestimento também de metal. Terá duas portas, uma de cada lado, as quais serão do tipo de "dobrar", fechando-se em duas bandas; serão inteiriças, isto é, sem vidro. Nas duas cabeceiras serão previstas duas largas janelas de ampla visão para o motorista e ainda lateralmente e em cada cabeceira deverão ser projetadas outras janelas, uma de cada lado do carro.

1.3 — A largura mínima e interna da caixa será de 2.20 metros.

1.4 — O carro terá um comprimento máximo de 4.60 metros.

1.5 — O carro deverá oferecer acomodações para 8 pessoas sentadas, inclusive o motorista.

1.6 — A disposição geral do carro-torre se encontra no desenho ELET-B.

1.7 — Todo isolamento deverá ser previsto de tal modo que permita o trabalho sobre a plataforma elevatória sob uma tensão de 3.000 volts, corrente contínua e de 4.4 KV, corrente alternada de 50 ciclos.

2.0 — Sistema de elevação da plataforma

2.1 — A plataforma de trabalho será fixada a um embolo de metal cujo curso é realizado dentro de um cilindro também de metal, o qual será fixado à parte metálica do carro através de um sistema de isolamento para as tensões especificadas em 2.2.

2.3 — O acionamento da plataforma será realizado por ar comprimido atuando sobre o embolo fixado à mesma, o qual será canalizado do respectivo reservatório por meio de mangueira de borracha de qualidade apropriada.

2.4 — O reservatório destinado à manobra da plataforma será de preferência também isolado do sistema metálico de "massa" do carro.

2.5 — Na posição inferior do curso, o piso da plataforma deverá ficar a uma altura de 3.75 metros sobre o boleto do trilho e na superior a 5.00 metros.

2.6 — Na posição correspondente ao curso máximo deverá ficar ainda dentro do cilindro um comprimento de 0.80 metros do embolo, no mínimo.

2.7 — Será previsto um sistema de travação do embolo composto de cintas de lona fixada na parte superior do cilindro, as quais apertam o embolo, garantindo assim a sua imobilidade tanto para deslocamentos verticais como também para os de rotação da plataforma.

2.8 — O deslocamento da plataforma de trabalho em torno do seu eixo deverá ser facilmente realizado por um homem quando a mesma estiver a uns 5 centímetros do seu limite inferior de curso.

2.9 — Deverá ser previsto um isolamento perfeito para o farol colocado sobre a plataforma de trabalho, considerando-se o caso de ser realizado o trabalho sob tensão e com o farol ligado ao circuito de 6 volts.

2.10 — A plataforma de trabalho será excêntrica com o raio maior de 1.80 e o menor de 1.00, no mínimo. A sua largura será de 1.30 metros.

2.11 — A altura da grade da plataforma será de 0.80 metros. Deverá ser previsto um dispositivo de dobradiças que permita a rotação das grades a parte inferior da plataforma.

2.12 — A plataforma deverá poder operar com uma carga de 400 quilos em qualquer ponto.

3.0 — Disposição dos assentos e postos de comando

3.1 — Em cada lado do carro deverão ser previstos assentos para tres pessoas, além das duas cadeiras destacáveis situadas nos postos de comando situados nas cabeceiras do carro.

3.2 — Os assentos laterais também poderão ser aproveitados na sua parte inferior como depósitos de ferramentas.

4.0 — Sistema de isolamento elétrico

4.1 — O piso e grades da plataforma de trabalho deverão ser de madeira com tratamento especial. O piso deverá ser revestido de substância altamente isolante, tendo ainda sobre esse isolamento um lençol de borracha.

4.2 — A ligação entre a plataforma e o embolo de elevação deverá ser realizada entre partes isoladas, apesar de se encontrar isolado o referido embolo, isto é, o embolo deverá ser fixado à parte de substância isolante da plataforma.

4.3 — O cilindro de elevação será montado na parte superior diretamente sobre uma placa altamente isolante, a qual, por sua vez, será montada sobre isoladores no teto do carro e na parte inferior por um par de isoladores os quais serão fixados a duas colunas verticais será aplicado um revestimento de madeira ou metal o qual terá uma secção retangular.

4.4 — Haverá uma escada metálica fixada à parte lateral do carro, a qual dará acesso a um prolongamento da plataforma de substância altamente isolante que prende o cilindro de elevação, por onde o operário poderá galgar a respectiva plataforma de trabalho.

5.0 — Pantógrafo gabarito

5.1 — Deverá ser previsto um pantógrafo modelo, o qual, quando necessário, será fixado à plataforma de trabalho. Será de madeira, podendo ser facilmente retirado e guardado no interior do carro e por meio de contrabalanço de peso colocado diretamente no pantógrafo deverá exercer a pressão constante de cerca de 16 libras em toda a altura de alcance, cuja variação será de 3,75 a 5,50 metros. O comprimento da sapata de contato será de 1,45 metros.

5.2 — Como parte do equipamento deverá ser prevista uma ligação direta do fio de contato à "massa" de ferro, por meio de um cabo isolado de 70 mm2, de secção, o qual será ligado todas as vezes em que se tornar necessário o trabalho sem tensão na linha de contato.

Nota: — Os desenhos referentes ao presente edital acham-se à disposição dos Srs. interessados, na Secção de Amostras da Comissão Central de Compras.

A abertura das propostas recebidas far-se-á no mesmo dia da sua entrega (4/7/1938), às 15 horas, na forma do regulamento.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1938. — A. de Faria Filho, diretor.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Diretoria de Fazenda**(D. F. 1. 1.^a Divisão)

Registro de exclusividade — De acordo com a circular n. 1.913, de 23 de julho de 1935, do Exmo. Sr. ministro da Marinha, estão inscritas nesta diretoria, as seguintes firmas:

Equipamento Wayne di Brasil Limitada — Representante exclusiva para o Brasil da:

The Wayne Pump Company, de Fort Wayne, Indiana, U. S. A., como sejam: bombas para gasolina, querosene, óleo e graxa, compressores de ar, elevadores giratórios para automóveis e máquinas em geral para garages e postos de serviços.

O. Cardoso — Fornecedor exclusivo dos produtos "Thelito" de sua fabricação.

Adolpho Van Gelder — Representante exclusivo para o Brasil de J. H. Sunkey & Son Ltd. fabricantes de material refratário, sendo: tijolos, cimento e barro refratário para altas temperaturas e resistindo a acidos.

Willmann, Xavier & Comp. Ltda. — Representante exclusivo dos materiais de fabricação da Consolidated Wire And Associated Corporations, Haymarket 4.442, Chicago — U. S. A.

Diretoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1.) em 17 de junho de 1938. — André Faustino Carlos, 2.^o tenente reformado (ES).

MINISTÉRIO DA GUERRA**Diretoria de Engenharia****SERVIÇO ELETROTECNICO**

USINA HIDROELÉTRICA DE BICAS DO MEIO

Venda de animais em hasta pública

Faço saber que, de acordo com o art. 48 do Regulamento do Serviço de Remonta e autorização da Diretoria de Remonta do Exército, serão vendidos em hasta pública, no dia 2 de julho próximo findo, às 14 horas, na Usina Hidroelétrica de Bicas do Meio (município de Itajubá, Minas Gerais), os animais seguintes: mulas Lavrinha, Campina, Serrana e Faceira, muar Camondongo. — Sylvio Lisboa da Cunha, capitão, chefe da U. H. B. M.

Depósito Central de Material de Transmissões**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1**

I — De acordo com o aviso n. 373, de 14 de maio último, do Exmo. Sr. ministro da Guerra, fica intimado a comparecer a esta repartição dentro do prazo de oito dias a contar da data da publicação do presente edital, afim de justificar sua ausência, o mensalista Crispim Ferreira dos Santos, artifice de 5.^a classe deste Depósito.

Capital Federal, 9 de junho de 1938. — Fausto da Costa Seabra, 2.^o tenente secretário e encarregado do Pessoal.

Estabelecimento de Subsistência da Primeira Região Militar

Editai de concorrência administrativa, para fornecimento de carne verde durante o segundo semestre de 1938:

Chama-se a atenção dos interessados para o edital acima, publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente mês, à pág. 10.919. — Domingos Barroso da Costa, 1.^o tenente, secretário do C. A.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20.^o DISTRITO

Relação dos cidadãos alistados, no corrente ano, publicada no *Diário Oficial* de 26, 27 e 28 do mês findo:

Retificações

Na classe de 1918, onde se lê:

60. Valdemar, filho de Francisco Luiz Pereira

Leia-se:

60. Valdemar, filho de Francisco Luiz Ferreira.

Na classe de 1917, onde se lê:

36. Valdemiro, filho de Manuel de Freitas.

Leia-se:

36. Valdevino, filho de Manuel de Freitas.

Na classe de 1916, onde se lê:

42. Sílvia, filho de Adolfo Jacomo Martins Pereira.

Leia-se:

42. Sílvia, filho de Adolfo Jacomo Martins Pereira Filho.

Na classe de 1912, onde se lê:

28. Pedro, filho de Pedro Carlos de Lima.

Leia-se:

28. Pedro, filho de Pedro Carmo de Lima.

Na classe de 1910, onde se lê:

9. Deusedit, filho de José Inácio de Matos.

Leia-se:

9. Deusedit, filho de José Inácio de Matos.

Capital Federal, 10 de junho de 1938. — Romualdo de Mattos Areosa, presidente.

Inspetoria Geral do Ensino**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Edital n. 6

De ordem do senhor general presidente do Conselho de Administração desta Inspetoria, faço público, para conhecimento dos interessados, que, a partir da data da publicação do presente edital, fica aberta a inscrição para fornecimento dos artigos abaixo, especificados por grupos, até às 16 horas do dia 7 do mês de julho próximo vindouro.

A concorrência obedecerá ao disposto no art. 52 do C. C. P. e 757 a 762 do regulamento respectivo, resolução do Tribunal de Contas de 31-X-27, publicado no *Diário Oficial* de 15-XI-27 e aviso n. 760, 12-XI-37.

I — As condições para inscrições são as constantes do edital de concorrência publicada no *Diário Oficial* de 13 de dezembro último, às páginas ns. 24.766 e 24.707, com exceção das cláusulas V e VI.

II — A abertura das propostas terá lugar na sede desta inspetoria, à rua Pinto de Figueiredo, esquina de Barão de Mesquita — Andaraí, às 14 horas do dia 8 do mês próximo vindouro, com a presença dos interessados que desejarem assisti-la.

III — Os pedidos de fornecimento só deverão ser atendidos quando estiverem revestidos das formalidades legais, isto é, assinados pelo almoxarife, empenhados pelo tesoureiro, visados pelo fiscal administrativo e autorizados pelo Presidente do Conselho de Administração.

IV — Quaisquer esclarecimentos serão prestados, aos interessados diariamente (dias úteis) das 12 às 16 horas e aos sábados das 9 às 12 horas, no quartel da Inspetoria — Almoxarifado.

Grupo II — Utensílios, etc.

Bandeau — sanefa — machedado em tecido gorgorão azul, em galeria de imbuia compensada, colocado, (dimensões a serem tiradas pelos interessados, no local), uma.

Stor de subir, em tussor crème, com leque em selineta crème, colocado (dimensões a serem tiradas pelos interessados, no local), um.

Grupo VI — Material elétrico

Lâmpada com abat-jour em suporte de metal flexível e niqueado, para cima de mesa, um.

Lâmpada "Osram" ou "Phillips", de 10 a 60 watts, uma.

Lâmpada "Osram" ou "Phillips", de 75 a 100 watts, uma.

Lâmpada "Osram" ou "Phillips", de 150 watts, uma.

Lâmpada "Osram" ou "Phillips", de 200 watts, uma.

Lâmpada "Osram" ou "Phillips", de 300 watts, uma.

Grupo VI — Material de alojamento e roupa de cama

Coleção de crina vegetal, para solteiro, um.

Travesseiro de crina vegetal, um.

Coleção de capim, para solteiro, um.

Travesseiro de capim, para solteiro, um.

Coleção de algodão branco, com festonê, para solteiro, uma.

Lençóis de cretone, para solteiro, um.

Fronhas de cretone, uma.

Quartel em Andaraí, 15 de junho de 1938. — Hugo de Faria, capitão-secretário do C. A.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal**

Valores caídos em refugo definitivo, 4.^o trimestre de 1937.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *"Diário Oficial"* de 7 do corrente, à página n. 6.612.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

OBJETOS COM VALOR CAÍDOS EM REFUGO DEFINITIVO

Primeiro trimestre de 1938

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 30 do corrente, à página n. 10.595.

[illegible]

[illegible]

Número de ordem	Materiais	Sociedade Anônima Marinha		João J. Pieroni		Gonçalves, Tamm & Cia. Ltda.		Dante Marchione		Marques Couto & Cia.		Dias Garcia & Cia. Ltda.		Cristovam Fernandes & Cia.	
		Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.
	Tubos de aço para caldeiras de locomotivas (super-aquecedor), conforme desenhos n. 493-A, quadro geral, para as seguintes locomotivas:														
187	6 n. 161.....	—	187\$500	—	152\$000	—	152\$000	—	x 143\$580	—	—	—	204\$50	—	—
133	6 n. 131.....	—	187\$500	—	152\$300	—	152\$300	—	x 141\$330	—	—	—	106\$600	—	—
189	6 n. 277.....	—	177\$500	—	144\$600	—	144\$600	—	x 141\$330	—	—	—	194\$600	—	—
190	6 n. 41.....	—	255\$000	—	208\$300	—	208\$300	—	x 203\$630	—	—	—	279\$900	—	—
191	6 n. 420.....	—	23\$000	—	133\$300	—	133\$300	—	x 182\$710	—	—	—	252\$000	—	—
192	6 n. 501.....	—	240\$000	—	191\$600	—	191\$600	—	x 137\$330	—	—	—	232\$000	—	—
193	6 n. 520.....	—	243\$700	—	193\$200	—	193\$200	—	x 193\$370	—	—	—	257\$000	—	—
194	6 n. 551.....	—	255\$000	—	200\$800	—	200\$800	—	x 193\$430	—	—	—	279\$000	—	—
195	6 n. 701.....	—	273\$000	—	221\$300	—	221\$300	—	x 216\$330	—	—	—	303\$800	—	—
196	6 n. 721.....	—	270\$000	—	205\$300	—	205\$300	—	x 201\$300	—	—	—	293\$100	—	—
197	6 n. 601.....	—	237\$500	—	182\$000	—	182\$000	—	x 177\$330	—	—	—	260\$100	—	—
	Quilos de tubos de cobre, com 6 metros de comprimento, com diâmetro externo, dos seguintes:														
193	60 de 1/4".....	x	11\$160	—	—	—	13\$900	—	11\$400	—	—	12\$200	—	11\$745	—
199	90 de 3/8".....	x	11\$160	—	—	—	11\$900	—	11\$400	—	—	12\$200	—	11\$745	—
200	180 de 1/2".....	x	11\$160	—	—	—	x 10\$300	—	11\$400	—	—	12\$200	—	11\$745	—
201	300 de 5/8".....	x	11\$160	—	—	—	x 10\$350	—	11\$400	—	—	12\$200	—	11\$745	—
202	230 de 3/4".....	—	11\$160	—	—	—	x 10\$350	—	11\$400	—	—	12\$200	—	11\$745	—
203	100 de 7/8".....	—	11\$160	—	—	—	x 10\$430	—	11\$400	—	—	12\$200	—	11\$745	—
204	270 de 1".....	—	11\$160	—	—	—	x 10\$430	—	11\$400	—	—	12\$200	—	11\$745	—
205	240 de 1 1/4".....	—	11\$160	—	—	—	x 9\$930	—	11\$400	—	—	12\$200	—	11\$745	—
206	230 de 1 1/2".....	—	11\$160	—	—	—	x 9\$930	—	11\$400	—	—	12\$200	—	11\$745	—
207	50 de 1 5/8".....	—	11\$160	—	—	—	x 9\$930	—	11\$400	—	—	12\$200	—	11\$745	—
208	250 de 1 3/4".....	—	11\$160	—	—	—	x 9\$930	—	11\$400	—	—	12\$200	—	11\$745	—
209	300 de 2".....	—	11\$160	—	—	—	x 9\$930	—	11\$400	—	—	12\$200	—	11\$745	—
210	200 de 2 1/4".....	—	11\$160	—	—	—	x 9\$930	—	11\$400	—	—	12\$200	—	11\$745	—
	Matros de tubos de ferro galvanizado, de 6 metros de comprimento, com rosca e luvas, dos seguintes:														
211	30 de 1/4".....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	x 2\$550	—	—
212	20 de 3/8".....	—	—	—	—	—	3\$560	—	—	—	—	—	x 2\$700	—	—
213	30 de 3/4".....	—	—	—	—	—	6\$350	—	x 3\$34	—	—	—	3\$350	—	—
214	200 de 1 1/4".....	—	—	—	—	—	8\$630	—	x 6\$195	—	—	—	7\$250	—	—
215	200 de 1 1/2".....	—	—	—	—	—	11\$100	—	x 8\$137	—	—	—	9\$350	—	—
216	1.950 de 2".....	x	10\$400	—	—	—	17\$500	—	x 10\$304	—	—	—	12\$100	—	—
217	100 de 2 1/2".....	—	—	—	—	—	20\$300	—	x 16\$644	—	—	—	19\$200	—	—
218	250 de 3".....	—	—	—	—	—	25\$000	—	x 19\$158	—	—	—	21\$300	—	—
219	200 de 3 1/2".....	—	—	—	—	—	—	—	x 23\$560	—	—	—	27\$100	—	—
	Tubos de ferro preto para vapor, de 6 metros de comprimento, dos seguintes:														
220	65 de 1/2".....	—	16\$200	—	—	—	x 14\$500	—	—	—	—	—	13\$850	—	—
221	77 de 3/4".....	—	20\$140	—	—	—	x 17\$900	—	16\$700	—	—	—	23\$100	—	—
222	52 de 1".....	x	23\$300	—	—	—	x 31\$500	—	20\$800	—	—	—	31\$800	—	—
223	65 de 1 1/4".....	—	31\$300	—	—	—	x 42\$300	—	31\$300	—	—	—	44\$700	—	—
224	55 de 1 1/2".....	—	43\$900	—	—	—	x 57\$700	—	50\$500	—	—	—	56\$600	—	—
225	52 de 1 3/4".....	—	65\$300	—	—	—	x 53\$300	—	71\$200	—	—	—	86\$700	—	—
226	170 de 2".....	—	64\$900	—	—	—	—	—	67\$500	—	—	—	75\$900	—	—

Número de ordem	Materiais	Sociedade Anonima Marvila		João J. Pieroni		Gonçalves, Tamm & Cia. Ltd.		Dante Marchioni		Marques Couto & Cia.		Dias Garcia & Cia. Ltda.		Cristovão Fernandes & Cia.	
		Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.	Estoque	Import.
227	Tubos de ferro preto para alta pressão, marca "Manusmanu", de 5 metros de comprimento, diâmetro interno, dos seguintes :				200\$000		183\$300		x 154\$900				187\$900		
228					290\$000		234\$000		x 192\$800				238\$300		
229					450\$000		368\$000		x 314\$300				525\$800		
230					1.300\$000		683\$500		x 563\$800				1.065\$000		
231	Quilos de tubos de latão, de 6 metros de comprimento, diâmetro externo, dos seguintes :														
232				x 10\$640										11\$447	
233				x 10\$640				10\$867						11\$447	
234				x 10\$640				10\$867						11\$447	
235				x 10\$640				10\$867						11\$447	
236				x 10\$640				10\$867						11\$447	
237				x 10\$640				10\$867						11\$447	
238				x 10\$640				10\$867						11\$447	
239				x 10\$640				10\$867						11\$447	
240	Unões de ferro galvanizado, das seguintes :														
241															
242															
243															
244															
245															
246															
247	Folhas de zinco curvo ondulado, de 3/64" de espessura, 80 cms. de largura e 3,73 de raio dos seguintes comprimentos :														
248															
249															
250															
251	1.300 folhas de zinco ondulado, de 2,40 x 0,60 x 1/32".														
252															
253															
254															

Observações: — X — Preço menor.

Os preços dos itens n. 142 e 145 foram desempatados de acordo com a cláusula X do edital da concorrência.

Não foi tomada em consideração a oferta de Dias Garcia & Cia. Ltda., para o item n. 126, por ter sido feita em desacordo com o edital.

Bauri, 6 de junho de 1938. — Agnelo Speridião de Albuquerque, Presidente da Comissão.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXARIFADO

Ata da concorrência administrativa n. 21, para a aquisição de materiais para pintura e outros, durante o ano de 1933

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e trinta e oito, às treze horas, no Almojarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos senhores engenheiros Agnelo Spiridão de Albuquerque, chefe da IV Divisão, como presidente; Heitor Pombal de Chermont Rayol, oficial de gabinete, como representante da Diretoria da Estrada, e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas à Concorrência Administrativa número vinte e um, para a aquisição de materiais para pintura e outros, durante o ano de mil novecentos e trinta e oito, conforme edital publicado no Diário Oficial da União, suplemento ao número oitenta e quatro, de doze deste mês. Foram recebidos cinco envólucros contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: João J. Pieroni e Gonçalves, Tamm & Cia. Ltda., de Baurú; Dante Marchione, de São Paulo; Marques Couto & Cia. e Dias Garcia & Cia. Ltda., do Rio de Janeiro, que foram julgadas idôneas. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela comissão e pelos interessados presentes, as respectivas propostas, que ficam em poder da Comissão para o necessário estudo. Os documentos foram devolvidos aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pela comissão, pelos interessados presentes e por mim, Agnelo Figueiredo, escriturário classe C, que, servindo de secretário, a escrevi. — Agnelo Figueiredo de Albuquerque. — Heitor de Chermont Rayol. — Alvaro Pinto Mendes. — Pp. Marques Couto & Cia., Aniceto Luiz Rodrigues. — Dante Marchione. — Pp. Castro Jorge Pieroni. — Angelo Figueiredo.

Baurú, 24 de maio de 1933. Confere com o original. — Salvador Petroni, escriturário classe D. Visto. — Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, classe J.

Quadro comparativo das propostas apresentadas na Concorrência Administrativa n. 21, para o fornecimento de materiais para pinturas e outros durante o ano de 1933

Número de ordem	Materiais	João J. Pieroni	Gonçalves, Tamm & Cia. Ltda.	Dante Marchione	Dias Garcia & Cia. Ltda.	Marques Couto & Cia.	
		Estoque	Estoque	Estoque	Estoque	Estoque	Importação
		Pinheiro					
1	22 latas de água rás, «Pinheiro» ou «Pinus», em caixas de duas latas, com 18 litros cada uma, x	92\$000	—	—	—	96\$000	—
2	594 litros de álcool etílico, puro, de 42°, em caixas e duas latas, com 18 litros cada uma, vasilhame l. o. o.	2\$450	x 2\$083	2\$160	—	2\$380	—
3	700 quilos de alvaide de zinco, marca «Nevada», em barricas de 100 quilos líquidos.....	3\$100	—	x 2\$930	—	3\$350	—
	Cetimadeiras, das seguintes:						
4	7 de 5" x 2".....	—	—	—	—	x 4\$500	—
5	8 de 5" x 3".....	—	—	—	—	x 7\$000	—
6	520 quilos de breu (sem of. ra).....	—	—	—	—	—	—
	Brochas de óleo, marca «Elefante» ou «Maylard», das seguintes:						
7	54 de 14.....	—	6\$900	—	—	x 5\$000	—
8	12 de 20.....	—	x 7\$320	—	—	8\$500	—
9	12 de 32.....	—	15\$700	—	—	x 11\$300	—
10	44 brochas ovais de pelo preto, de Javali, n. 0/5 ou 0/3.....	—	10\$500	—	—	x 7\$500	—
	Brochas portuguesas para calafetação, das seguintes:						
11	24 n. 23.....	—	30\$000	—	—	x 5\$500	—
12	105 n. 30.....	—	3\$000	—	—	x 6\$500	—
13	25 pele de camurça.....	—	x 15\$000	23\$300	—	22\$000	—
14	2.400 quilos de carbolineum em tambores de 200 quilos.....	2\$330	3\$000	x 2\$040	2\$300	8\$330	—
	Quilos de cóla, das seguintes:						
15	360 da Baía.....	4\$450	—	x 4\$300	—	5\$300	—
16	20 de peixe.....	—	—	—	—	x 23\$000	—
	«Cavalo Marinho»						
17	1.500 quilos de gesto cré.....	1\$490	x \$930	—	—	\$930	—
18	40 quilos de giz em pedra.....	—	—	—	—	x 1\$350	—
19	125 quilos de goma laca, extra, para verniz, de 1ª qualidade.....	x 13\$900	—	—	—	14\$300	—
	Folhas de lixa esmeril, das seguintes:						
20	1.000 n. 1/2.....	x \$279	\$390	—	\$450	\$420	—
21	650 n. 3.....	—	x \$550	—	\$900	\$690	—
	Folhas de lixa para manilha, das seguintes:						
22	30 de 000.....	x \$055	—	—	\$080	\$100	—
23	500 n. 1 1/2.....	—	x \$080	—	\$090	\$095	—
24	2.100 n. 2.....	x \$073	\$095	—	\$090	\$093	—

Número de ordem	Materiais	João J. Pieroni	Gonçalves, Tamm & Cia. Ltda.	Dante Marchione	Dias Garcia & Cia. Ltda.	Marques Couto & Cia.	
		Estoque	Estoque	Estoque	Estoque	Estoque	Importação
	Maçaricos com bomba, para as seguintes capacidades:						
25	5 para 1/2 litro.....	—	x 40\$000	4 a 61\$500	—	48\$000	—
26	1 para 1 litro.....	—	120\$000	98\$800	—	x 75\$000	—
27	1 maçarico completo, para solda á oxigenio, em uso de ns. 0/1 10.....	—	—	x 1:479\$000	—	—	—
28	3 mascaras para solda elétrica Wilson Welders & Metals, de cabeça.....	—	—	—	—	x 191\$000	—
29	6 oculos para trabalhar em solda autogenia, com 24 vidros sobresalentes.....	—	—	—	—	x 22\$000	—
	Litros de oleo de linhaça, de acôrdo com o caderno de encargos n. 1, edição de 1.931, da Estrada de Ferro Central do Brasil, em tambores de ferro, dos seguintes:						
30	100 cru.....	x 39\$75	—	—	—	4\$200	—
31	8.000 fervido.....	x 3\$575	3\$820	3\$579	3\$980	3\$950	—
	Quilos de pedra pomes, das seguintes:						
32	140 artificial.....	—	—	—	—	x 4\$500	—
33	20 em pedra.....	—	—	—	—	x 6\$ 77	—
34	200 em pó.....	—	—	—	—	x 2\$040	—
	Peneiras de arame para cal, redondas, das seguintes:						
35	3 de 40 cms.....	—	—	—	—	x 6\$000	—
36	6 de 60 cms.....	—	—	—	—	x 8\$500	—
37	12 de 80 cms.....	—	—	—	—	x 9\$500	—
	Peneiras de arame, redondas, das seguintes:						
38	3 de 20", com malhas de 1/8".....	—	—	—	—	x 9\$000	—
39	3 de 20", com malhas de 1/4".....	—	—	—	—	x 9\$300	—
	Pinceis chatos para oleo, francezes ou nacionais equivalentes, dos seguintes:						
40	80 n. 12.....	1\$100	\$700	—	—	Nacionais x 5\$30	—
41	24 n. 20.....	1\$590	1\$400	—	—	x 1\$220	—
42	24 n. 22.....	2\$100	1\$700	—	—	x 1\$4 0	—
43	24 n. 24.....	2\$600	2\$100	—	—	x 1\$730	—
44	24 n. 26.....	2\$900	2\$500	—	—	x 2 110	—
45	64 n. 28.....	3\$300	3\$000	—	—	x 2 760	—
46	24 n. 30.....	3\$700	3\$500	—	—	x 3\$100	—
	Pinceis redondos para oleo, francezes ou nacionais equivalentes, dos seguintes:						
47	12 n. 20.....	1\$590	1\$400	—	—	Nacionais x 1 23	—
48	12 n. 22.....	2\$100	1\$700	—	—	x 1\$4 0	—
49	12 n. 24.....	2\$600	2\$100	—	—	x 1\$730	—
50	12 n. 26.....	2\$900	2\$500	—	—	x 2\$100	—
51	12 n. 28.....	3\$300	3\$000	—	—	x 2 700	—
52	124 n. 30.....	3\$700	3\$500	—	—	x 2\$700	—
53	40 pinceis para traços, n. 16.....	x 1\$200	—	—	—	4\$500	—
	Pinceis para letras, encastoados com penas de ave, sem cabo, dos seguintes:						
54	10 de 1 1/4" x 3/16" (sem oferta).....	—	—	—	—	—	—
55	10 de 1 1/4" x 1/4" (sem oferta).....	—	—	—	—	—	—
	Pinceis de pelo de marta, de 1 a 15, dos seguintes:						
56	12 para letras.....	—	—	—	—	x 7\$500	—
57	12 para traços.....	—	—	—	—	x 9\$000	—
58	60 quilos de patassa (sem oferta).....	—	—	—	—	—	—
59	230 quilos de sal amoniaco em pedra.....	—	x 7\$000	14\$300	—	9\$500	—
60	120 quilos de secante «Castell», em pacotes de 400 gramas.....	—	—	—	—	x \$950	—
61	200 latas de soda caustica, em latas de quilo.....	x 3\$800	—	—	—	—	—

Número de ordem	Materiais	João J. Pieroni	Gonçalves, Tamm & Cia. Ltda.	Dante Marchionne	Dias Garcia & Cia. Ltda.	Marques Couto & Cia.	
		Estoque	Estoque	Estoque	Estoque	Estoque	Importação
	Quilos de tinta em pó, em pacotes das seguintes:						
62	50 azul da Prussia.....		x 3\$800	23\$300	—	16\$800	—
63	40 azul ultramar.....	8\$200	x 6\$300	6\$900	—	17\$300	—
64	50 gal de cromo, n. 53 Cil.....	—	4\$150	x 3\$400	—	5\$900	—
	Kinrock						
65	1.050 pó de sapato, marca «Kinrock» ou «Quinarck».	1\$100	x \$700	—	—	1\$100	—
66	40 terra siene crua.....	1\$400	x \$910	—	—	1\$100	—
67	100 terra siene queimada.....	1\$400	x 9\$70	—	—	1\$150	—
68	100 verde Paris.....	8\$200	x 2\$410	2\$800	—	2\$800	—
69	60 vermelhão francês, n. 3.....	12\$100	x 3\$790	5\$900	—	8\$800	—
70	400 ocre amarelo, em barricas de 100 quilos líquidos.....	\$749	x \$530	—	—	\$900	—
71	300 roxo rei, em barricas de 100 quilos líquidos.	1\$520	x \$820	—	—	1\$100	—
72	700 roxo terra, em barricas de 100 quilos líquidos.....	1\$490	x \$530	—	—	1\$100	—
73	250 zarcão genuino.....	6\$400	—	5\$300	—	x 3\$350	—
74	100 litros de tinta Avernarius Carbolinum.....	—	—	x 3\$800	—	11\$000	—
75	400 quilos de tinta preparada para Flextons, para pintura das coberturas dos carros.....	x 1\$900	—	3\$800	—	4\$750	—
76	58 quilos de trincal.....	—	3\$900	—	—	x 3\$800	—
	Trinchas de pelo preto de Javali, marca «Elefante» ou «Maylard», das seguintes:					Elefante	
77	40 de 1" x 3/8".....	—	x 2\$080	—	—	2\$800	—
78	24 de 1 1/2" x 3/8".....	—	x 2\$760	—	—	3\$200	—
79	40 de 1 1/2" x 1/2".....	—	—	—	—	x 3\$600	—
80	36 de 2" x 1/2".....	—	x 4\$980	—	—	5\$500	—
81	24 de 2 1/2" x 5/8".....	—	x 6\$700	—	—	6\$800	—
82	12 de 2 1/2" x 3/4".....	—	x 7\$200	—	—	7\$500	—
83	24 de 3" x 3/4".....	—	x 8\$500	—	—	8\$930	—
84	170 de 3" x 1".....	—	x 8\$700	—	—	16\$900	—
85	30 quilos de vaselina pura, em latas de quilo...	—	x 8\$000	—	—	9\$400	—
	Galões de verniz de Theodor Jos. Horst do Brasil Ltda., Produção Meridional Ltda., ou Industrial Ltda., dos seguintes:			Theodor Jos. Horst do Brasil Ltda.		Industrial Ltda.	
86	9 Black Iapan.....	34\$000	—	x 29\$500	—	55\$000	—
87	2 Carriage.....	41\$000	—	x 38\$500	—	49\$000	—
88	5 Copal amarelo.....	38\$000	—	x 32\$500	—	55\$000	—
89	2 Copal cristal.....	42\$000	—	x 36\$800	—	55\$000	—
90	5 Flatting.....	37\$000	—	x 33\$000	—	58\$000	—
91	12 Wearing Body.....	56\$000	—	x 47\$000	—	68\$000	—
92	10 litros de verniz cristal Zabon, para cobrir obras metálicas galvanizadas, em latas de 1/2 litros.....	29\$800	—	x 23\$500	—	45\$000	—

Observações: X — Preço menor.

Não foram tomadas em consideração as ofertas de Dante Marchionne e Gonçalves, Tamm & Cia. Ltda., respectivamente, para os itens 20 e 74, por estarem em desacordo com o edital da concorrência.

Bauru, 23 de maio de 1938. — Agnelo Speridão de Albuquerque, presidente da comissão.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

ALMOXARIFADO

Ata da concorrência administrativa n. 23, para a aquisição de alargadores, brocas, facas, frezas, limas, machos e outros, durante o ano de 1938.

Aos vinte e nove dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e trinta e oito, às quinze horas, no Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, Estado de São Paulo, reuniu-se a comissão composta dos senhores engenheiros Agnello Speridião de Albuquerque, chefe da IV Divisão, como presidente; Heitor Poncio de Chermont Rayol, oficial do gabinete, como representante da Diretoria da Estrada, e Alvaro Pinto Mendes, almoxarife, designada para proceder ao recebimento, abertura e estudo das propostas que fossem apresentadas a concorrência administrativa numero vinte e três, para a aquisição de alargadores, brocas, facas, frezas, limas, machos e outros, no corrente ano, conforme edital publicado no suplemento ao numero oitenta e quatro do *Diário Oficial* da União, de doze deste mês. Foram recebidos seis envólucros contendo os documentos de idoneidade das seguintes firmas: João J. Pieroni, e Gonçalves, Tamm & Cia. Ltda., de Lauri, Dante Marchione, de São Paulo; Dias Amorim & Cia. Ltda., Dias Garcia & Cia. Ltda., e Marques Couto & Cia., do Rio de Janeiro, tendo todas sido julgadas idôneas. Em seguida foram recebidas, abertas, lidas e rubricadas pela comissão e pelos interessados presentes as respectivas propostas, que ficam em poder da comissão para o necessário estudo. Os documentos foram devolvidos aos proponentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pela comissão, pelos interessados presentes e por mim, Angelo Figueiredo, escriturário classe «C», que, servindo de secretário a escrevi. Agnello Speridião de Albuquerque. Heitor de Chermont Rayol. Alvaro Pinto Mendes. Pp. Dante Marchion, Alberto Marchione. Pp. Dias Amorim & Cia. Ltda. Paulo Eduardo Saruinha Filho. Pp. Casto Jorge Pieroni. pp. Marques Couto & Cia., Aniceto Luis. Rodrigues.

Baurú, 24 de maio de 1938. Confere com o original. — Salvador Petroni, escriturário classe «D». Visto. — Alvaro Pinto Mendes, almoxarife classe «J».

Quadro demonstrativo das propostas apresentadas na concorrência administrativa n. 23, para o fornecimento de alargadores, brocas, facas, frezas, limas, machos e outros, durante o ano de 1938

Número de ordem	Materiais	João J. Pieroni	Dante Marchione	Marques Couto & Cia.	Dias Garcia & Cia. Ltda.	Dias Amorim & Cia. Ltda.	Gonçalves, Tamm & Cia. Ltda.	
		Import.	Import.	Import.	Import.	Import.	Estoque	Import.
	Alargadores de aço, alta velocidade, com o conico de 1/13" o pe, do catalogo n. 12, pagina 304, lista n. 437 de Pratt & Whitney ou de Alfred H. Schutte ou Artur Balfour, dos seguintes:	Alfred H. Schutte	Alfred H Schutte	Artur Balfour	Artur Balfour			
1	1 de 3/8" x 6 5/16".....	x 23 600	—	37 900	4 8100	—	—	—
2	1 de 7/16" x 7 5/16".....	x 27 000	—	43 400	42 800	—	—	—
3	4 de 1/2" x 3 5/8".....	x 37 200	45 900	43 900	41 100	—	—	—
4	4 de 9/16" x 9 7/8".....	x 47 400	53 500	56 000	54 300	—	—	—
5	4 de 5/8" x 9 7/8".....	x 50 700	62 700	62 000	61 500	—	—	—
6	4 de 11/16" x 9 7/8".....	x 54 100	63 900	65 500	64 100	—	—	—
7	4 de 3/4" x 13 7/8".....	x 74 400	91 900	122 000	120 200	—	—	—
8	3 de 13/16" x 14 1/4".....	x 81 200	100 400	127 000	125 500	—	—	—
9	2 de 7/8" x 14 1/4".....	x 86 300	103 700	137 000	131 700	—	—	—
10	2 de 15/16" x 14 1/4".....	x 91 400	112 900	157 000	154 900	—	—	—
11	3 de 1" x 14 1/4".....	x 96 300	119 200	156 000	160 300	—	—	—
12	2 de 1 1/16" x 13 1/4".....	x 157 000	206 300	227 000	224 300	—	—	—
13	2 de 1 3/16" x 13 1/4".....	x 173 000	231 300	233 000	231 700	—	—	—
14	2 de 1 3/16" x 22 1/2".....	x 231 200	273 300	310 000	308 300	—	—	—
15	3 de 1 1/4" x 13 1/4".....	x 189 500	242 700	295 000	233 400	—	—	—
16	2 de 1 1/4" x 22 1/2".....	x 231 000	273 200	320 000	311 500	—	—	—
17	2 de 1 5/16" x 20 1/2".....	x 209 800	251 100	311 000	311 500	—	—	—
18	2 de 1 3/3" x 20 1/2".....	—	x 257 300	330 000	333 300	—	—	—
19	2 de 1 3/3" x 22 1/2".....	x 250 500	292 400	420 000	411 200	—	—	—
20	1 de 1 7/16" x 20 1/2".....	x 231 700	292 900	405 000	405 500	—	—	—
21	1 de 1 1/2" x 20 1/2".....	x 257 200	351 500	433 000	427 200	—	—	—
	Jogos de alfabetos de aço, conforme catalogo n. 29 pagina 70, do fabricante "Vilca", em jogos de 27 peças, dos seguintes:							
22	4 de maiúsculas, de 5 m/m.....	x 23 100	—	33 000	—	—	—	—
23	1 de maiúsculas, de 7 m/m.....	x 35 300	—	42 000	—	—	—	—
	Jogos de algarismos de aço, conforme catalogo n. 29, pagina 70, do fabricante "Vilca", em jogos de 10 peças, de 0 a 9, dos seguintes:							
24	3 de maiúsculas, de 5 m/m.....	x 95 200	—	17 000	—	—	—	—
25	1 de maiúsculas, de 7 m/m.....	x 113 300	—	24 000	—	—	—	—
26	7 Armações de ferro, a stáveis, para folhas de serras para metais, de 12" a 14" de comprimento.....	—	—	x 16 000	—	—	—	—

Número de ordem	Materiais	João J. Pieroni	Dante Marchione	Marques Couto & Cia.	Dias Garcia & Cia. Ltda.	Dias Amorim & Cia. Ltda.	Gonçalves, Tamm & Cia. Ltda.	
		Import.	Import.	Import.	Import.	Import.	Estoque	Import.
	Brocas espirais para metais, de aço rápido, alta velocidade, com hastas cônicas, d. Alfred H. Schutte, Artur Balfour, «Victory» de Henry Roszel ou Jonas & Colver, das seguintes:	«Victory»		Artur Balfour	Artur Balfour			Jonas & Colver
27	9 de 1/16".....	x	—	x	9\$200	9\$400	—	10\$300
28	7 de 5/64".....	x	6\$490	—	9\$200	9\$400	—	10\$300
29	7 de 3/32".....	x	6\$490	—	9\$200	9\$400	—	10\$300
30	1 de 7/64".....	x	6\$490	—	9\$200	9\$400	—	10\$300
31	7 de 1/8".....	x	6\$490	—	9\$200	9\$400	—	10\$300
32	13 de 9/64".....	x	6\$490	—	9\$200	9\$400	—	10\$300
33	33 de 5/32".....	x	6\$490	—	9\$200	9\$400	—	10\$300
34	18 de 11/64".....	x	7\$000	—	9\$200	9\$400	—	10\$300
35	39 de 3/16".....	x	7\$000	—	9\$500	9\$800	—	11\$300
36	7 de 13/64".....	x	7\$700	—	9\$500	9\$800	—	11\$300
37	30 de 7/32".....	x	7\$700	—	10\$400	9\$800	—	11\$300
38	12 de 15/64".....	x	8\$000	—	9\$900	9\$800	—	11\$300
39	58 de 1/4".....	x	8\$000	—	10\$400	10\$700	—	11\$300
40	6 de 17/64".....	x	8\$400	—	10\$900	11\$200	—	12\$300
41	34 de 9/32".....	x	8\$400	—	10\$900	11\$200	—	12\$300
42	52 de 5/16".....	x	8\$400	—	10\$900	11\$200	—	12\$300
43	14 de 11/32".....	x	8\$850	—	10\$000	11\$200	—	12\$300
44	47 de 3/8".....	x	9\$180	—	11\$000	11\$200	—	12\$300
45	24 de 13/32".....	x	9\$630	—	11\$500	12\$100	—	13\$300
46	18 de 7/16".....	x	10\$350	—	12\$800	12\$950	—	14\$700
47	34 de 1/2".....	x	11\$540	—	15\$500	15\$600	—	16\$700
48	16 de 17/32".....	x	12\$650	—	15\$500	15\$600	—	17\$700
49	16 de 9/16".....	x	13\$880	—	21\$000	20\$950	—	23\$600
50	40 de 5/8".....	x	16\$900	—	22\$500	23\$150	—	25\$500
51	10 de 21/32".....	x	18\$860	—	23\$000	23\$600	—	25\$500
52	30 de 11/16".....	x	20\$760	—	23\$000	24\$100	—	27\$400
53	2 de 3/4".....	x	24\$640	—	27\$000	27\$600	—	31\$500
54	18 de 13/16".....	x	26\$990	—	31\$000	31\$200	—	35\$400
55	6 de 7/8".....	x	31\$580	—	35\$000	35\$600	—	41\$100
	Brocas espirais para metais, de aço rápido, alta velocidade, com hastas paralelas, de Alfred H. Schutte, Artur Balfour, «Victory» de Henry Roszel ou Jonas & Colver, das seguintes:	«Victory»		Artur Balfour	Artur Balfour			
56	8 de 1/32".....	x	1\$360	—	2\$200	2\$300	—	—
57	8 de 3/64".....	x	1\$360	—	2\$200	2\$300	—	—
58	15 de 1/16".....	x	1\$360	—	2\$200	2\$300	—	—
59	4 de 5/64".....	x	1\$360	—	2\$200	2\$300	—	—
60	6 de 3/32".....	x	1\$490	—	2\$250	2\$400	—	—
61	2 de 7/64".....	x	1\$550	—	2\$250	2\$500	—	—
62	18 de 1/8".....	x	1\$20	—	2\$400	2\$700	—	—
63	2 de 9/64".....	x	1\$820	—	2\$600	2\$700	—	—
64	18 de 5/32".....	x	1\$820	—	2\$600	2\$700	—	—
65	2 de 11/64".....	x	1\$950	—	3\$100	3\$200	—	—
66	10 de 3/16".....	x	2\$160	—	3\$100	3\$200	—	—
67	14 de 7/32".....	x	2\$770	—	3\$450	3\$600	—	—
68	18 de 1/4".....	x	3\$050	—	3\$990	—	—	—
69	12 de 9/32".....	x	3\$650	—	4\$300	4\$900	—	—
70	8 de 5/16".....	x	3\$990	—	5\$800	5\$800	—	—
71	20 de 3/8".....	x	5\$620	—	6\$900	7\$200	—	—
72	3 de 7/16".....	x	8\$460	—	8\$200	8\$500	—	—
73	7 de 1/2".....	x	9\$600	—	10\$400	10\$700	—	—
74	8 de 9/16".....	x	12\$10	—	20\$500	21\$000	—	—
75	6 de 1".....	x	44\$000	—	45\$500	46\$300	—	—
76	6 de 1 1/8".....	x	55\$000	—	59\$000	60\$600	—	—
77	6 de 1 1/4".....	x	68\$990	—	74\$000	76\$100	—	—
	Brocas paralelas para madeira, de máquina Raimann, dimensões em milímetros, das seguintes:							
78	6 de 8.....	x	3\$250	—	3\$500	—	—	—
79	6 de 9.....	x	3\$250	—	4\$800	—	—	—
80	4 de 10.....	x	3\$250	—	5\$800	—	—	—
81	4 de 27.....	x	13\$340	—	17\$000	—	—	—
82	6 jogos de cossinetes de rosquear, para tarrachas tipo «Landis», com rosca Whitworth, sendo o jogo de 4 tamanhos, de 25.4x10 e de 3/8 e 1/2, conforme catálogo de Alfred H. Schutte, de 1923, pagina 89.....	x	11\$470	—	175\$000	176\$330	—	142\$000
	Jogos de cossinetes de rosquear, para tarrachas «Russel», dos seguintes:							
83	1 de 1/2".....	—	—	—	—	—	x	19\$800
84	1 de 7/8".....	—	—	—	—	—	x	27\$900
85	1 de 3/4".....	—	—	—	—	—	x	37\$900
86	1 de 1".....	—	—	—	—	—	x	27\$900

Número de ordem	Materiais	João J. Pieroni	Dante Marchione	Marques Couto & Cia.	Dias Garcia & Cia. Ltda.	Dias Amorim & Cia. Ltda.	Gonçalves, Tamm & Cia. Ltda.	
		Import.	Import.	Import.	Import.	Import.	Estoque	Import.
	Desandadores ajustáveis «Adjustable Tap Wrenches» n. 248. do folheto New Iron, com as seguintes dimensões:							
87	1 n. 1, de 200 m/m.....	x 8\$350	—	14\$000	—	—	10\$200	—
88	1 n. 2, de 300 m/m.....	x 13\$830	—	21\$000	—	—	15\$200	—
89	1 n. 3, de 400 m/m.....	x 19\$140	—	28\$000	—	—	20\$300	—
90	1 n. 4, de 500 m/m.....	x 27\$440	—	36\$000	—	—	30\$400	—
91	1 n. 5, de 750 m/m.....	x 54\$100	—	73\$000	—	—	x 50\$700	—
	Diamantes ingleses, para cortar vidros duplos, dos seguintes:							
92	1 n. 2.....	—	—	—	—	—	x 6\$000	—
93	1 n. 1 B.....	—	—	—	—	—	x 65\$300	—
94	12 Facas para plainas de madeira, combinadas, conforme desenho n. 438.....	x 17\$240	—	20\$800	—	—	—	—
	Ferros de pua, dos seguintes:							
95	50 de 1/2".....	x 2\$600	—	2\$880	—	—	8\$000	—
96	30 de 5/8".....	x 2\$840	—	3\$150	—	—	9\$000	—
97	3 Frezas de duplo angulo, de aço rapido, com angulo de 60°, conforme catálogo n. 20, pagina 33, de Artur Balfour, de 2 1/2" de diametro, 1/2" de largura e furo de 7/8".....	x 58\$576	—	—	—	—	—	—
	Frezas de aço rapido para abrir rasgos, conforme tabela da pagina 4, do catálogo n. 20, de Artur Balfour, das seguintes:							
	Diametro Largura Furo							
98	4 de 2 1/2" 5/16" 1".....	x 50\$700	—	—	—	—	—	—
99	3 de 3" 7/8" 1".....	x 98\$100	—	—	—	—	—	—
100	3 de 3" 1" 1".....	x 108\$300	—	—	—	—	—	—
101	2 Frezas de aço rapido para aplinar, conforme tipo especificado na pagina 9, do catálogo n. 20, de Artur Balfour Co., de 2 1/2" de diametro por 6" de largura e furo de 1".....	x 392\$500	—	545\$000	534\$000	—	—	—
	Frezas de aço de alta velocidade, para engrenagens, conforme pagina 60, do catálogo n. 20, de Artur Balfour ou equivalente, das seguintes:							
	Diametral Pitch de 10, das seguintes ferramentas:			Artur Balfour	Artur Balfour			
102	1 n. 1.....	x 73\$100	—	139\$000	133\$900	—	—	—
103	1 n. 2.....	x 73\$000	—	139\$000	133\$900	—	—	—
104	1 n. 3.....	x 73\$100	—	139\$000	133\$900	—	—	—
	Diametral Pitch de 14, das seguintes ferramentas:							
105	1 n. 1.....	x 60\$900	—	120\$000	122\$900	—	—	—
106	1 n. 2.....	x 60\$900	—	120\$000	122\$900	—	—	—
	Diametral Pitch de 22, das seguintes ferramentas:							
107	1 n. 1.....	x 49\$900	—	114\$000	114\$900	—	—	—
108	1 n. 2.....	x 49\$900	—	114\$000	114\$900	—	—	—
	Limas de Alfred H. Schutte, Arthur Balfour, «Evanhoé» de Henry Rossel, Jonas & Colver ou Kearney Foot Co., das seguintes:							
	Chatas bastardas:	«Cabeça Coroadas»	Alfred A. Schutte	Artur Balfour	Artur Balfour	Kearney Foot Co.		
109	6 de 4".....	x 1\$100	1\$149	1\$300	1\$300	1\$402	—	—
110	30 de 6".....	x 1\$350	1\$405	1\$500	1\$550	1\$720	—	—
111	24 de 8".....	x 1\$330	1\$917	2\$100	2\$150	2\$299	—	—
112	30 de 10".....	x 2\$420	2\$560	2\$900	2\$900	3\$122	—	—
113	42 de 12".....	x 3\$270	3\$463	3\$800	3\$800	4\$110	—	—
114	58 de 14".....	x 4\$370	4\$590	5\$200	5\$200	5\$349	—	—
115	18 de 16".....	x 5\$530	5\$889	6\$500	6\$700	7\$150	—	—
116	30 de 18".....	x 8\$510	8\$319	9\$400	9\$450	10\$970	—	—

Número de ordem	Materiais	João J. Pieroni	Dante Marchione	Marques Couto & Cia.	Dias Garcia & Cia. Ltda	Dias Amorim & C. a. Ltda	Gonçalves Tamm & Cia. Ltda.	
		Import.	Import.	Import.	Import.	Import.	Estoque	Import.
Chatas murças :								
117	12 de 5"			x 1\$900	2\$100	2\$168	—	—
118	8 de 6"	x 1\$750	1\$792	2\$000	2\$100	2\$168	—	—
119	6 de 8"	x 2\$310	2\$429	2\$600	2\$800	3\$203	—	—
120	70 de 10"	x 3\$240	3\$323	3\$650	3\$800	4\$030	—	—
121	72 de 12"	x 4\$370	4\$478	4\$9350	5\$050	5\$416	—	—
122	66 de 14"	x 5\$50	5\$839	6\$400	6\$700	7\$150	—	—
123	30 de 18"	11\$430	x 10\$754	12\$200	12\$400	12\$990	—	—
Meia cana bastardas :								
124	12 de 4"	x 1\$337	1\$405	1\$600	1\$600	1\$720	—	—
125	42 de 6"	x 1\$700	1\$792	1\$990	2\$050	2\$166	—	—
125	35 de 8"	x 2\$060	2\$173	2\$330	2\$450	2\$612	—	—
127	60 de 10"	x 2\$560	2\$685	2\$990	3\$050	3\$243	—	—
123	48 de 12"	x 3\$410	3\$584	3\$790	4\$050	4\$433	—	—
129	30 de 14"	x 4\$620	4\$865	5\$300	5\$500	5\$860	—	—
130	90 de 16"	x 6\$320	6\$657	7\$300	7\$550	8\$090	—	—
131	47 de 18"	9\$560	x 8\$962	9\$900	10\$150	10\$340	—	—
132	60 de 20"	12\$300	x 11\$522	12\$800	13\$050	13\$950	—	—
Meia cana murças :								
133	30 de 4"	x 1\$750	1\$792	1\$990	2\$100	2\$168	—	—
134	35 de 6"	x 2\$110	2\$173	2\$350	2\$450	2\$612	—	—
135	18 de 8"	x 2\$670	3\$816	3\$100	3\$200	3\$376	—	—
135	26 de 10"	x 3\$610	3\$709	4\$100	4\$200	4\$462	—	—
137	90 de 12"	x 4\$740	4\$865	5\$300	5\$500	5\$860	—	—
133	64 de 14"	x 6\$230	6\$401	7\$300	7\$300	7\$760	—	—
139	76 de 16"	x 8\$240	8\$450	9\$300	9\$600	10\$193	—	—
140	64 de 18"	12\$300	x 11\$522	12\$500	13\$050	13\$950	—	—
141	12 de 20"	16\$360	x 15\$363	17\$500	17\$490	18\$590	—	—
Paralelas bastardas :								
142	6 de 4"	x 1\$100	1\$149	1\$250	1\$400	1\$402	—	—
143	24 de 6"	x 1\$340	1\$405	1\$500	1\$600	1\$720	—	—
144	72 de 8"	x 1\$830	1\$917	1\$990	2\$200	2\$299	—	—
145	52 de 10"	x 2\$420	2\$560	2\$850	2\$900	3\$122	—	—
145	96 de 12"	x 3\$230	3\$453	3\$800	3\$900	4\$210	—	—
147	96 de 14"	x 3\$370	4\$609	5\$100	5\$200	5\$549	—	—
143	108 de 16"	x 5\$580	5\$889	6\$400	6\$700	7\$150	—	—
149	60 de 18"	8\$330	x 8\$319	9\$300	9\$500	10\$070	—	—
150	78 de 20"	11\$620	x 10\$879	11\$800	12\$350	13\$193	—	—
Paralelas murças :								
151	30 de 4"	1\$495	1\$536	x 1\$200	1\$750	1\$848	—	—
152	33 de 6"	x 1\$750	1\$792	1\$950	2\$050	2\$163	—	—
153	54 de 8"	x 2\$425	2\$429	2\$650	2\$750	2\$934	—	—
154	34 de 10"	x 3\$250	3\$328	3\$700	3\$750	4\$030	—	—
155	90 de 12"	x 4\$370	4\$408	4\$950	5\$100	5\$415	—	—
156	54 de 14"	x 5\$750	5\$839	6\$400	6\$700	7\$150	—	—
157	12 de 16"	x 7\$470	7\$631	8\$600	8\$700	9\$300	—	—
158	33 de 18"	11\$430	x 9\$474	11\$900	12\$150	12\$990	—	—
159	6 de 20"	14\$750	x 13\$827	15\$700	15\$650	16\$680	—	—
Quadradas bastardas :								
160	6 de 4"	x 1\$094	1\$149	1\$200	1\$300	1\$402	—	—
161	30 de 6"	x 1\$330	1\$405	1\$500	1\$600	1\$720	—	—
462	42 de 8"	x 1\$580	1\$661	1\$850	1\$900	2\$033	—	—
163	43 de 10"	x 2\$060	2\$103	2\$400	2\$450	2\$612	—	—
764	60 de 12"	x 2\$910	3\$072	3\$420	3\$450	3\$693	—	—
165	54 de 14"	x 3\$330	4\$097	4\$550	4\$650	4\$968	—	—
165	72 de 16"	x 5\$470	5\$758	6\$300	6\$500	6\$999	—	—
167	9 de 18"	x 7\$230	7\$681	8\$800	8\$700	9\$900	—	—
163	18 de 20"	10\$920	x 10\$242	11\$500	11\$600	12\$390	—	—
Quadradas murças :								
169	18 de 6"	x 1\$750	1\$792	2\$000	2\$168	2\$168	—	—
170	12 de 8"	x 2\$250	2\$304	2\$600	2\$600	3\$300	—	—
171	12 de 10"	x 2\$330	2\$441	3\$250	3\$300	3\$499	—	—
172	24 de 12"	x 4\$12	4\$222	4\$700	4\$800	5\$099	—	—
173	36 de 14"	x 5\$135	5\$246	5\$900	5\$950	6\$370	—	—
174	12 de 16"	x 7\$360	7\$550	8\$400	8\$550	9\$106	—	—

Número de ordem	Materiais	João J. Pieroni	Dante Maichione	Marques Couto & Cia.	Dias Garcia & Cia. Ltda.	Dias Amorim & Cia. Ltda.	Gonçalves Tamm & Cia. Ltda.	
		Import.	Import.	Import.	Import.	Import.	Estoque	Import.
Redondas bastardas :								
175	18 de 4".....	x \$970	1\$024	1\$150	1\$200	1\$402	—	—
176	30 de 6".....	x 1\$210	1\$280	1\$400	1\$450	1\$720	—	—
177	36 de 8".....	x 1\$530	1\$551	1\$330	1\$930	2\$033	—	—
178	42 de 10".....	x 1\$940	2\$048	2\$250	2\$370	2\$612	—	—
179	30 de 12".....	x 2\$660	2\$816	3\$100	3\$200	3\$698	—	—
180	72 de 14".....	x 3\$810	3\$340	4\$200	4\$350	4\$953	—	—
181	72 de 16".....	x 5\$470	5\$758	6\$300	6\$500	6\$399	—	—
182	51 de 18".....	x 9\$533	x 8\$362	10\$400	10\$200	9\$330	—	—
Redondas murças :								
183	24 de 4".....	x 1\$330	1\$403	1\$500	1\$500	2\$038	—	—
184	24 de 6".....	x 1\$330	1\$331	1\$300	1\$350	2\$163	—	—
185	6 de 8".....	x 2\$110	2\$173	2\$500	2\$450	2\$993	—	—
186	14 de 10".....	x 2\$730	2\$315	3\$100	3\$200	3\$499	—	—
187	12 de 12".....	x 3\$510	3\$309	4\$333	4\$200	5\$099	—	—
Triangulares bastardas, canto vivo :								
188	30 de 6".....	x 1\$450	1\$533	1\$300	1\$750	1\$313	—	—
189	43 de 8".....	x 1\$930	2\$043	2\$250	2\$300	2\$499	—	—
190	60 de 10".....	x 2\$550	2\$333	3\$350	3\$350	3\$243	—	—
191	42 de 12".....	x 3\$320	3\$769	4\$100	4\$200	4\$500	—	—
192	30 de 14".....	x 4\$730	4\$355	5\$300	5\$300	5\$350	—	—
193	6 de 16".....	x 6\$320	6\$337	7\$700	7\$500	8\$000	—	—
194	12 de 18".....	x 9\$533	x 8\$333	9\$300	10\$150	10\$400	—	—
Triangulares murças, canto vivo :								
195	12 de 4".....	x 1\$450	1\$533	1\$750	1\$500	1\$313	—	—
196	54 de 6".....	x 2\$900	2\$043	2\$250	2\$300	2\$499	—	—
197	43 de 10".....	x 3\$700	x 3\$700	4\$333	4\$200	4\$512	—	—
Triangulares murças, canto redondo :								
198	54 de 4".....	2\$000	1\$333	1\$350	x 1\$300	2\$163	—	—
199	43 de 6".....	2\$343	x 2\$343	2\$350	2\$350	2\$338	—	—
200	170 de 8".....	3\$310	x 2\$501	2\$350	2\$300	3\$122	—	—
201	184 de 10".....	4\$900	x 3\$713	4\$333	4\$200	5\$415	—	—
202	100 de 12".....	7\$310	x 5\$122	7\$333	7\$300	8\$018	—	—
203	12 de 14".....	x 8\$750	—	9\$300	10\$150	12\$743	—	—
Paralelas murças, canto redondo :								
204	124 de 8".....	—	x 2\$173	3\$350	3\$750	2\$312	—	—
205	114 de 10".....	x 2\$700	2\$317	4\$300	5\$100	3\$376	—	—
206	152 de 12".....	x 3\$500	3\$333	6\$300	6\$350	4\$334	—	—
207	152 de 14".....	x 4\$740	4\$333	8\$300	8\$700	5\$350	—	—
208	152 de 16".....	x 6\$530	7\$313	11\$300	12\$150	8\$290	—	—
Facas bastardas :								
209	24 de 4".....	x 2\$110	2\$173	2\$400	2\$450	2\$312	—	—
210	24 de 6".....	x 2\$730	x 2\$560	2\$350	2\$900	3\$122	—	—
211	18 de 10".....	x 3\$750	3\$340	4\$200	4\$350	4\$650	—	—
212	12 de 12".....	x 5\$250	5\$377	6\$350	6\$100	6\$493	—	—
213	12 de 14".....	x 7\$190	—	8\$900	8\$900	12\$743	—	—
Facas murças :								
214	6 de 4".....	x 2\$620	2\$635	3\$200	3\$100	3\$250	—	—
215	12 de 6".....	x 3\$130	3\$203	3\$300	3\$300	3\$990	—	—
216	6 de 10".....	x 4\$990	5\$121	5\$700	5\$800	6\$900	—	—
217	18 de 12".....	x 6\$493	6\$657	7\$400	7\$500	8\$200	—	—
Grossas meia cana :								
218	18 de 10".....	x 3\$110	3\$197	3\$500	3\$700	3\$390	—	—
219	18 de 12".....	x 4\$120	4\$221	4\$900	4\$800	5\$100	—	—
220	30 de 14".....	x 5\$350	5\$501	6\$200	6\$300	6\$330	—	—
221	24 de 16".....	x 6\$320	7\$037	7\$900	8\$000	8\$537	—	—
222	24 de 18".....	x 8\$740	—	9\$900	10\$300	11\$339	—	—

Número de ordem	Materials	João J. Picon	Dante Marchione	Marques Conio & Cia.	Dias Garcia & Cia. Ltda.	Dias Amorim & Cia. Ltda.	Gonçalves, Tamm & Cia. Ltda.	
		Import.	Import.	Import.	Import.	import.	Estoque	Import.
	Jogos de machos de aço, de alta velocidade, com rosca Whitworth Standard, concêntricos, para rosquear em jogos de tres machos para cada dimensão, conforme catalogo n. 12, pagina 17, lista n. 103, da Pratt & Whitney, Alfred H. Schutte, Artur Balfour ou Jonas & Colver, dos seguintes :	Alfred H. Schutte		Arthur Balfour	Arthur Balfour			
223	3 de 1/16"	x 24\$330	—	27\$000	27\$000	—	—	—
224	2 de 3/32"	x 24\$330	—	27\$000	26\$700	—	—	—
225	3 de 1/8"	x 24\$330	—	27\$000	23\$700	—	—	—
226	2 de 5/32"	x 26\$400	—	27\$000	23\$700	—	—	—
227	3 de 3/16"	27\$760	—	27\$000	23\$700	—	—	—
228	22 de 1/4"	29\$790	—	x 23\$300	29\$400	—	—	—
229	7 de 5/16"	x 31\$100	—	34\$500	34\$300	—	—	—
230	15 de 3/8"	x 33\$430	—	33\$500	42\$800	—	—	—
231	10 de 1/2"	x 44\$530	—	51\$000	52\$100	—	—	—
232	3 de 5/8"	x 53\$20\$	—	59\$000	60\$100	—	—	—
233	3 de 3/4"	x 75\$300	—	85\$000	85\$500	—	—	—
		n. 12						
234	36 Níveis bôlha de ar, de 12"	9\$600	—	x 8\$500	—	—	—	—
235	6 Níveis de inclinação metálicos, referente ao n. 27.930, do catalogo Mestre & Blatgé ou equivalente	—	—	x 155\$000	—	—	—	—
	Trados para madeira, «Greaves» legítimos, dos seguintes :	Anjinho	Greaves	Greaves	Greaves	Greaves		Greaves
236	900 de 1/2"	x 4\$900	5\$650	6\$290	6\$100	8\$220	—	6\$950
237	270 de 5/8"	x 5\$400	7\$430	9\$200	7\$300	9\$349	—	8\$650
238	24 de 3/4"	x 7\$500	10\$500	11\$500	9\$300	10\$439	—	9\$100
239	18 de 7/8"	x 10\$000	11\$900	14\$000	11\$000	11\$930	—	10\$000
240	14 de 1"	13\$000	12\$750	17\$500	14\$000	13\$090	—	x 11\$200
241	12 de 1 1/8"	13\$000	14\$700	25\$900	23\$000	15\$900	—	x 14\$200
242	12 de 1 1/4"	20\$000	15\$400	24\$000	26\$000	17\$000	—	x 14\$500
243	17 de 1 1/2"	22\$000	20\$70	31\$300	23\$000	21\$990	—	x 18\$200

Observações : x — menor preço.

As ofertas dos Srs. Gonçalves, Tamm & Cia. Ltda., para os itens 1 a 21, 97 a 103 e 223 a 233, não foram tomadas em consideração, por estarem em desacordo com o edital da Concorrência. O item 233, foi desempacado de como-midade com a clausula X do edital da Concorrência.

Baurú, 31 de Maio de 1938, — Agnelo Speridido de Albuquerque, Presidente da Comissão.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURSO DE VEÍCULOS A GASOGÊNIO

De ordem do Sr. ministro, faço público, para conhecimento dos interessados, que, nos termos do decreto-lei n. 468, de 4 de junho de 1938, fica aberta, nesta Diretoria Geral, pelo prazo de 60 dias, a partir desta data, a inscrição para um concurso de veículos a gasogênio. o qual deverá realizar-se na primeira quinzena de setembro do corrente ano e obedecendo ao seguinte critério:

1 — Os veículos, levando cada um sua lotação completa, serão subtraídos a uma prova que constará de uma viagem, tendo para ponto de partida a cidade de S. Paulo, passando por Ribeirão Preto, Uberaba, Uberlândia, Araguaia, Patrocínio, Patos, Belo Horizonte e, finalmente Rio de Janeiro, onde terminará.

2 — Os veículos serão divididos no concurso, em dois grupos — um de motores especiais e outro de motores adaptados, cabendo ao primeiro grupo dois (2) prêmios e ao segundo tres (3).

3 — Cada veículo será acompanhado por duas pessoas, uma designada por este Ministério, e outra pelo concorrente, as quais fiscalizarão e tomarão os dados necessários à classificação.

4 — O julgamento se fará por pontos, levando-se em consideração, os fatores seguintes:

a) menor custo do veículo a gasogênio, por tonelada de carga útil transportada;

b) menor gasto de carvão ou lenha no percurso total;

c) menor tempo gasto no percurso total;

d) necessidade de limpeza do filtro em maior percurso;

e) necessidade de limpeza do gasogênio em maior percurso;

f) melhor estado do motor no fim do percurso e melhor regularidade de funcionamento;

g) maior velocidade média do veículo no percurso de Belo Horizonte ao Rio de Janeiro;

h) melhor estado e menor gasto do óleo de lubrificação;

i) menor peso do veículo por tonelada de carga útil;

j) menor tempo gasto para acender o gasogênio e início da marcha.

5 — Os veículos estrangeiros inscritos no concurso ficarão isentos dos impostos alfandegários de importação.

6 — A todos os veículos e para o percurso total, será fornecido, pelo Ministério da Agricultura, carvão de madeira ou lenha.

7 — Os cinco veículos que obtiverem maior número de pontos serão adquiridos pelo Ministério da Agricultura, não podendo ser mais de um de dado tipo e marca, e aos demais, será permitida a sua venda a particulares, sem outros impostos.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1938. — Carlos de Sousa Duarte, diretor geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Luiz de Sousa Guedes:

DNT-1.719, de 1936 — Notificação de multa — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT-1.719, de 1936 que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 29 do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, bem como o pagamento da importância de 500\$000 (quinhentos mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante José Rodrigues, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste departamento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança executiva.

Terceira Secção, 3 de junho de 1938. — Laerte Machado, diretor de secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Aristeu Moreira:

DNT-2.223, de 1936 — Notificação de multa — Fica essa firma notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo DNT-2.223, de 1936 e nos termos do art. 29 do decreto n. 23.768, de 1934, foi multada em 100\$000 (cem mil réis), importância essa que, acrescida da quantia de 150\$000 (cento e cinquenta mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Crisanto Peganha, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste departamento, conforme o estabelecido no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

No caso de interposição de recurso, dentro do prazo que a lei faculta, deverão ser depositadas as importâncias acima mencionadas, ainda mediante guia deste departamento, o que, também, não se realizando, importará na inscrição da dívida para cobrança executiva.

Terceira Secção, 3 de junho de 1938. — Laerte Machado, diretor de secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Felix J. dos Santos:

Processo DNT-2.641, de 1934 — Notificação de multa — Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT-2.641, de 1934, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem

mil réis), prevista no art. 29 do decreto n. 23.768, de 1934, bem como o pagamento da importância de 50\$000 (cincoenta mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Orlando Martins, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste departamento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança executiva.

Terceira Secção, 3 de junho de 1938. — Laerte Machado, diretor de secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

Proc. DNT. 165-36 — Notificação de multa.

Sr. L. A. Salgado & Comp.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 16-36, que lhe impôs a multa de 100\$ (cem mil réis), prevista no art. 29, do decreto 23.768, de 1934, bem como o pagamento da importância de 180\$ (cento e oitenta mil réis), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante Antônio Manuel das Neves, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste Departamento, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cobrança executiva.

Terceira Secção, 3 de junho de 1938. — Laerte Machado, diretor da Secção, int.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Craveiro & Serra, estabelecida com negócio de "aves", à rua do Catete n. 302, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, fica notificada de que de acordo com a decisão proferida no processo D.N.T. 8.138-33 (106 F-33), foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no art. 32 letra A, do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida em seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 17 de junho de 1938. — Alberto A. Rangel Filho, oficial administrativo, classe L.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Jaime Behar, estabelecida com negócio de roupas usadas, à rua do Núncio n. 91, nesta Capital, porém, não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo n. D.N.T. 6.459-35, (832 F-35), foi multada em 100\$000 (cem mil réis), nos termos do art. 31 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, por haver infringido o disposto no art. 32 letra A, do mencionado regulamento, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida em seu estabelecimento comercial, do que, pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Em 17 de junho de 1938. — Alberto A. Rangel Filho, oficial administrativo, classe L.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho do diretor da Primeira Secção deste Departamento, exarado no requerimento da Sociedade Anônima Sino, em 15 de junho de 1938, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o número 13.827, os seguintes documentos: a) ata da assembléia geral ordinária realizada em trinta e um de maio do corrente ano, que aprovou o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1937, bem como elegeu a Diretoria e membros efetivos e suplentes do Conselho fiscal; b) fôlha do "Diário Oficial" de 26 de fevereiro de 1938, com a publicação do relatório, balanço, contas e parecer acima referidos; c) pública forma de um certificado relativo ao imposto de renda.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Primeira Secção. Eu, Luiz Walter Barbosa, escriturário da classe E, passei a presente certidão. Sobre duas estampilhas federais no valor total de 20\$ e um selo de Educação de \$200. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1938.

— Luiz Walter Barbosa, escriturário. Visto. — Mário Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da Secção. Carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Era o que continha no documento ora transcrito, ao qual me reporto, tendo do mesmo fielmente extraído a presente pública forma, que vai subscrita e assinada, em público e raso, por mim tabelião interino, aos dezesete (17) dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Heitor Rebelo, escrevente juramentado, a conferi. E eu, (assinatura ilegível) tabelião interino, a subscrevo e assino, em público e raso. Em testemunho (sinal público) da verdade, (assinatura ilegível). Conferido por mim tabelião A. S. Moraes.

Ed. 4.681-17-6-1938-40\$8000

SOCIEDADES ANONIMAS

DEUTSCH — SÜEDAMERIKANISCHE BANK — AKTIENGESSELLSCHAFT

(Banco Germânico da América do Sul)

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

	Reichsmark
Caixa em moeda corrente e em outras espécies..	20.166.142.15
Letras descontadas	17.778.699.44
Títulos pertencentes ao banco	610.013.45
Participações consorciais	1.00
Bancos e correspondentes	18.700.100.90
Adiantamentos sobre mercadorias e embarques..	18.419.595.73
Empréstimos em contas correntes	41.311.621.63
Hipotecas	587.861.08
Participações permanentes	399.481.88
Edifícios do banco	5.542.231.51
Outros imóveis	282.620.38
Instalações	1.00
Contas para o exercício novo	44.842.58
	123.890.212.73

Passivo

	Reichsmark
Capital	20.000.000.00
Fundo de reserva	2.000.000.00
Conta de Delcredere	2.500.000.00
Depósitos e diversos credores	90.351.907.37
Obrigações por aceites e por emissões de conta própria	3.464.789.74
Mãe e filiais	3.792.231.81
Reservas especiais	1.282.253.94
Fundo de aposentadoria e beneficência	290.000.00
Contas para o exercício novo	189.026.87
Lucros e perdas: saldo que passa para o exercício novo	110.000.00
Além disso:	
Obrigações por conta de terceiros	RM 10.223.876.42
E obrigações por endossos	RM 5.060.581.60
	123.890.212.73

CONTAS DE LUCROS E PERDAS

Débito

	Reichsmark
Despesas	6.409.907.39
Impostos	1.249.830.83
Depreciações e reservas para devedores duvidosos	442.204.69
Reserva especial	600.000.00
Depreciação especial sobre edifícios do banco	1.000.000.00
Fundo de aposentadoria e beneficência	290.000.00
Saldo que passa para o exercício novo	110.000.00
	10.011.942.91

Crédito

	Reichsmark
Saldo que passou do exercício de 1936	85.759.91
Juros, descontos, comissões e outros rendimentos..	9.926.183.00
	10.011.942.91

Os diretores. — H. V. Huebbe. — O. Nathan Neveling. — Fischbeck Wedekind.

(C. 4.821 — 17-6-38 — 90\$800.)

EMPRESA DE ARMAZENS FRIGORÍFICOS

Senhores acionistas:

Dando cumprimento ao que os estatutos desta empresa determinam apresento à vossa apreciação o balanço relativo ao exercício terminado em 31 de dezembro de 1937.

Os negócios e os serviços da empresa nesse exercício se desenvolveram com toda a regularidade, tendo sido alcançada uma receita bruta superior à apurada no ano anterior, para o que contribuiu de

uma maneira muito especial o nosso departamento de câmaras frigoríficas no qual se verificou um aumento de cerca de 9% na quantidade de mercadorias recebidas para serem armazenadas e de quasi 16% na receita produzida.

Graças à vastidão das nossas instalações e do aparelhamento de que elas dispõem, pudemos atender a todos os serviços e fornecimentos que nos foram requisitados durante o ano e ainda ficamos com bastante folga para mais, tanto nas nossas câmaras frigoríficas como na fabricação de gelo.

Prosseguindo na execução do programa que nos traçamos há já alguns anos, continuamos a introduzir no nosso estabelecimento diversas reformas e melhoramentos, aumentando a eficiência dos nossos serviços e aperfeiçoando a qualidade dos nossos produtos.

Foram as melhores as relações mantidas, não somente com os diversos Departamentos Oficiais que fiscalizam os serviços da empresa, como também com a nossa numerosa clientela.

Terminando, é de justiça que eu vos declare que todo o pessoal da empresa muito cooperou para os bons resultados alcançados no exercício de 1937.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1938. — Carlos Kiehl, presidente.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Acionistas	4.320.000\$000
Terrenos	1.253.372\$965
Edifícios e dependências (n. 431)	7.633.097\$422
Armazens n. 433-435	649.778\$493
Usina Pirapetinga	331.192\$126
Entrepasto de leite	473.518\$631
Laboratório de Análises	41.656\$350
Maquinismos	4.017.480\$228
Linhas férreas	120.061\$817
Materiais	428.566\$039
Móveis	49.177\$908
Utensílios	203.609\$957
Títulos caucionados	83.200\$000
Contas correntes	66.572\$160
Contas a receber	148.411\$900
Contas assinadas	46.551\$900
Almoxarifado	205.322\$159
Amonea em circulação	322.189\$946
Contas a regularizar	190.700\$875
Caixa e banco	78.823\$260
	20.663.248\$041

Passivo

Capital	6.000.000\$000
Fundo de reserva	1.185.616\$032
Reserva especial	5.489.375\$890
Reserva para depreciação	7.235.479\$854
Títulos em caução	83.200\$000
Contas a pagar	93.204\$809
Contas correntes	4.537\$900
Folhas de pagamento	7.026\$200
Lucros e perdas (saldo de 1937)	563.794\$865
	20.663.248\$041

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Receitas gerais	3.835.315\$712
Despesas de custeio	1.859.997\$745
Conservação e reparação	400.109\$259
Despesas de administração	228.180\$720
Depreciações	734.257\$523
Fundos de reserva	49.025\$600
Saldo deste ano	563.794\$865
	3.835.365\$712
	3.835.335\$712

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — A. G. Martins, chefe da Contabilidade. — Carlos Kiehl, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da "Empresa de Armazens Frigoríficos", abaixo assinados, tendo examinado os livros, contas, documentos e o balanço da empresa, encerrado em 31 de dezembro de 1937, declaram que encontraram tudo em perfeita ordem e são de parecer que sejam aprovados o referido balanço e contas da empresa.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1938. — Andrew Jeffrey Row — Joaquim Gonçalves Pecego. — Otávio Lima.

(C. 4.672 — 17-6-38 — 147\$800)

AGÊNCIA FINANCIAL DE PORTUGAL

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1938

Ativo

Correspondentes no estrangeiro	2.347:735\$600
Valores à cobrança	17:000\$000
Títulos depositados	50:932\$030
Imobiliário e utensílios	17:162\$900
Diversas contas	1.791:237\$000

Caixa:

Em moeda corrente	67:266\$880
Em outras espécies	21:696\$440
No Banco do Brasil	2.677:207\$000
Noutros bancos	234:727\$700
	3.000:898\$020
	7.224:965\$520

Passivo

Governo Português	5.239:418\$616
Contas correntes (sem juros)	55:715\$300
Credores por valores à cobrança	17:000\$000
Credores por títulos depositados	50:932\$000
Diversas contas	1.861:899\$604
	7.224:965\$520

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 17 de junho de 1938. — José Costa, diretor. — A. S. Moreira, contador.

(C 4.692 — 17-6-938 — 62\$200)

COMPANHIA BRASILEIRA DE VENDAS, S. A.

(Brazilian Sales Corporation)

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Contas a receber	72:781\$380
Direitos e privilégios	419:890\$298
Móveis e utensílios	16:137\$500
Merchandises em stock	41:331\$900
Caução	839\$500
Caixa, em mão e nos bancos	114:935\$700
	695:916\$278

Passivo

Contas a pagar	64:249\$900
Conta de capital	500:000\$000
Fundo de reserva	56:918\$698
Contas em suspenso	38:559\$180
Lucros e perdas	36:188\$500
	695:916\$278

Companhia Brasileira de Vendas, S. A. — Assinatura ilegível.

4.820 — 17-6-938 — 51\$000)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA ARUOCA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 1938, reunidos, às 15 horas, em uma das salas do edifício da Avenida Rio Branco n. 104, loja, nesta cidade, todos os subscritores do capital da sociedade anônima em organização, sob a denominação "Companhia Imobiliária Aruoca", conforme convocação dos fundadores, foi indicado para presidir aos trabalhos o subscritor Bruno Bobbio, que para secretário convidou o subscritor Roberto Grimaldi Seabra.

Declarou o Sr. presidente que estando os estatutos assinados por todos os subscritores, e já tendo sido feito o depósito em dinheiro da décima parte do capital subscrito, ia, nos termos da lei, mandar proceder à sua leitura, para que qualquer subscritor fizesse as observações que entendesse. Feita a leitura, artigo por artigo, e nenhuma observação tendo sido oferecida, ordenou o Sr. presidente procedesse o secretário à leitura de conhecimento do referido depósito, o que foi feito e é do seguinte teor: "Banco Francês e Italiano — Rio de Janeiro — 25:000\$000 — Recebemos do Sr. Bruno Bobbio, incorporador

da Companhia Imobiliária Aruoca, sociedade anônima, em depósito provisória, a quantia de 25:000\$000 (vinte e cinco contos de réis), correspondente à décima parte em dinheiro do capital de 250:000\$000, com que se vai constituir a referida sociedade anônima. Sobre estampilha federal de 20\$000 e taxa de Educação e Saúde lê-se a data Rio de Janeiro, 18 de maio de 1938, o carimbo Banco Francês e Italiano para a América do Sul e duas assinaturas ilegíveis." Finda a leitura, disse o Sr. presidente que não se opondo os subscritores, em maioria, à constituição da sociedade, ele a declarava, como declara, por não haver oposição, definitivamente constituída, competindo aos administradores nomeados nas disposições transitórias dos estatutos Bruno Bobbio e Angiolina Grimaldi Bobbio, cumprir as demais formalidades necessárias ao regular funcionamento da sociedade, prestando a caução mencionada no parágrafo único do art. 11 e ficando desde logo investido de suas funções o conselho fiscal nomeado no art. 19 das mesmas disposições transitórias. Encerrados os trabalhos, foi, por mim, secretário, lavrada esta ata, dactilografada e em duplicata, a qual, depois de lida e aprovada, é por todos os subscritores assinada. — Bruno Bobbio. — Angiolina Grimaldi Bobbio. — Gervasio dos Santos Seabra. — Gabriella Besanzoni Lage. — Adeina Grimaldi Seabra Moura. — Ricardo Seabra Moura. — Roberto Grimaldi Seabra, Rafael de Piquer Legros. Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas pelo tabelião Dr. Álvaro Fonseca da Cunha, em 23 de maio de 1938.

Estatutos da "Companhia Imobiliária Aruoca", Sociedade Anônima

DENOMINAÇÃO, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º. A "Companhia Imobiliária Aruoca" é uma sociedade anônima que se regerá por estes estatutos e disposições de lei que forem applicaveis.

Art. 2º. A Sociedade terá por objeto a administração dos bens imóveis que adquirir e as operações conexas, que forem resolvidas pela assembléia geral dos acionistas.

Parágrafo único. Competirá à assembléia geral dos acionistas deliberar sobre quaisquer outros ramos de negócio que possam interessar à sociedade.

Art. 3º. A Sociedade terá sua sede nesta Capital.

Art. 4º. A Sociedade durará pelo prazo de trinta (30) anos, competindo à assembléia geral dos acionistas resolver sobre a sua prorrogação.

CAPITAL E AÇÕES.

Art. 5º. A Sociedade se constituirá com o capital de duzentos e cinquenta contos de réis (250:000\$000), divididos em 250 (duzentos e cinquenta) ações do valor nominal de um conto de réis, cada uma, todas elas integralizadas no ato da subscrição.

Art. 6º. As ações serão ao portador, mas poderão ser convertidas em nominativas, e estas sob aquela forma, a vontade do acionista.

Art. 7º. Cada ação dará direito a um voto nas deliberações sociais.

DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Art. 8º. Em cada ano, durante o mês de março, em dia, hora e lugar previamente anunciados, se realizará a assembléia geral ordinária dos acionistas, para a tomada de contas da administração e demais atos praticados na lei.

Art. 9º. As assembléias gerais extraordinárias se realizarão sempre que forem convocadas pela diretoria, pelo conselho fiscal, ou por acionistas, nos casos permitidos na lei.

Parágrafo único. Deverão ser convocadas com cinco dias, pelo menos, de antecedência, mediante anúncios no jornal oficial, no qual se designara o dia, hora, o lugar e o objeto da reunião.

Art. 10 — As assembléias serão presididas pelo acionista indicado na ocasião, que convidará um acionista para secretariar os trabalhos.

ADMINISTRAÇÃO

Art. 11. A sociedade será administrada por dois diretores — um presidente e um secretário — eleitos em assembléia geral, pelo prazo de três anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único. Cada diretor caucionará cinco ações da sociedade para garantia de sua gestão.

Art. 12. O diretor presidente fica investido dos poderes necessários para a prática de todos os atos de gestão, relativos ao fim e ao objeto da sociedade. Competirá ao diretor-secretário substituir o presidente nos seus impedimentos, e representar a sociedade em juízo ou perante qualquer repartição ou autoridade pública.

Parágrafo único. Para a prática dos atos a que se refere o artigo 102, do decreto 434, de 1891, inclusive a venda de imóveis, será necessário as assinaturas de ambos os diretores ou autorização da assembléia geral dos acionistas.

Art. 13. O mandato dos diretores é gratuito, salvo deliberação em contrário da assembléia geral dos acionistas.

CONSELHO FISCAL

Art. 14. O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pelo prazo de um ano, podendo ser reeleitos.

§ 1.º As atribuições do conselho fiscal serão as determinadas em lei.

§ 2.º Os membros do conselho fiscal exercerão suas funções gratuitamente, salvo deliberação da assembléia geral dos acionistas.

BALANÇOS E LUCROS

Art. 15. O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a balanço.

Art. 16. Os lucros verificados ficarão à disposição da assembléia geral dos acionistas, que poderá criar os fundos de reservas que julgar necessários, fixará o dividendo a ser distribuído e as remunerações e gratificações que entender.

Lista dos subscritores do capital da Companhia Imobiliária Aruoca, Sociedade Anônima, dividido em duzentas e cinquenta ações, de um conto de réis cada

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 17. O primeiro exercício social terminará em 31 de dezembro de 1938.

Art. 18. A primeira diretoria fica assim constituída: presidente, Bruno Bobbio; secretário, Angiolina Grimaldi Bobbio.

Art. 19. O primeiro conselho fiscal se comporá dos seguintes membros: efetivos — Ricardo Seabra Moura, Gervásio dos Santos Seabra e Roberto Grimaldi Seabra; suplentes: Gabriela Bezanzoni Lage, Adelina Grimaldi Seabra e Rafael de Piquer Legros. (Bruno Bobbio, Adelina Grimaldi Seabra Moura, Gabriela Bezanzoni Lage, Angiolina Grimaldi Bobbio, Ricardo Seabra Moura, Gervásio dos Santos Seabra, Rafael de Piquer Legros e Roberto Grimaldi Seabra). Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas pelo tabelião Dr. Alvaro Fonseca da Cunha, em 23 de maio de 1938.

Sociedade Anônima, dividido em duzentas e cinquenta ações, de um conto de réis cada

Nomes	Nacionalidade	Profissão	Residência	Ações	Entradas
Bruno Bobbio	Itália	Industrial	154, Pr. Flamengo	50	50:000\$000
Angiolina Grimaldi Bobbio.....	Brasil	Propriet.	154, Pr. Flamengo	175	175:000\$000
Ricardo Seabra Moura.....	Portuguesa	Negociante	Pr. Flamengo, 154	6	6:000\$000
Gervásio dos Santos Seabra.....	Brasileiro	Comércio	Pr. Flamengo, 88	5	5:000\$000
Adelina Grimaldi Seabra Moura....	Brasil	Propriet.	154, Pr. Flamengo	6	6:000\$000
Gabriela Bezanzoni Lage.....	Itália	Doméstica	416, R. Jard. Botânico	3	3:000\$000
Roberto Grimaldi Seabra.....	Brasil	Estudante	Pr. Flamengo, 88	3	3:000\$000
Rafael de Piquer Legros.....	Espanha	Comércio	R. L. Vasconcelos, 369, casa 2	12	2:000\$000

Estavam todas as firmas devidamente reconhecidas pelo tabelião Dr. Alvaro Fonseca da Cunha, em 23 de maio de 1938.

(C. 4.693 — 17-6-1938 — 314\$200)

EMPRESA BRASILEIRA DE PUBLICIDADE, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM VINTE DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO

Aos vinte dias de maio de mil novecentos e trinta e oito, às 13 horas, após o depósito de suas ações, com a devida antecedência legal, reuniram-se na sede da Empresa, à Avenida Rio Branco cento e sessete, acionistas representando mais de quatro quintos do capital social, tendo o Sr. diretor presidente declarado aberta a sessão e pedido que, de acordo com os Estatutos, os senhores acionistas elegessem quem devia presidir a assembléia. Aclamado o Dr. Otacilio Brasil da Silva, este, convidando para secretários os senhores João Nunes Pereira e Reinhold Friess, deu por iniciados os trabalhos, fazendo ler o edital de convocação do seguinte teor:

“São convidados os senhores acionistas a comparecerem à assembléia geral extraordinária, que deverá realizar-se na sede da Empresa, à Avenida Rio Branco cento e sessete, segundo andar, sala duzentos e doze, no próximo dia vinte do corrente, às treze horas, afim de lhe ser submetida proposta de reforma de estatutos e sua consolidação, com parecer favorável do Conselho Fiscal, e autorização à Diretoria de poderes para a eficiência da referida reforma. Os possuidores de ações ao portador, deverão depositá-las com dois dias de antecedência. Rio de Janeiro, dez de junho de mil novecentos e trinta e oito”. A seguir fez distribuir, entre os presentes, cópia do projeto dos novos estatutos e do parecer favorável do Conselho Fiscal. Pedindo a palavra, o diretor presidente aborou em considerações, que bem demonstraram a vantagem da ampliação dos fins sociais, passando a Empresa a explorar, além da publicidade, outros ramos de atividade comercial, assim como a necessidade de ser feita a reforma dos respectivos Estatutos e conferidos plenos poderes para, desde já, a Diretoria realizar quaisquer transações que lhe pareçam favorável à Sociedade, adiantando mesmo já ter em vista, certos negócios que julga de evidente proveito para a Empresa. Obtendo a palavra, o Sr. Reinhold Friess mostra-se plenamente de acordo com o ponto de vista da Diretoria, entendendo, porém, ser de toda a conveniência um minucioso e ponderado exame do projeto dos novos estatutos, pelo que propõe seja nomeada uma comissão, para o seu estudo. O Sr. Eduardo Schmidt Mendes, levantando-se, manifesta-se de inteiro acordo com o Sr. Reinhold Friess; lembra porém que como a natural demora do estudo dos novos estatutos poderá,

dar lugar a que a Sociedade venha a perder algum bom negócio, daqueles a que o Sr. diretor presidente se referiu na sua feliz justificação dos novos rumos propostos para a Empresa, entende que a Diretoria deve ficar desde já com ilimitados poderes para realizar as transações que julgar convenientes, considerando-se definitivamente resolvida pela Assembléia a ampliação dos fins sociais, bem como a ratificação de qualquer ato nesse sentido já praticado pela Diretoria; outrossim sugere, para a constituição daquela Comissão, os nomes dos senhores Reinhold Friess, Dr. Otacilio Brasil da Silva e Dr. Jonathan Pereira Filho, indicações essas que requer sejam submetidas à apreciação da Assembléia. Postas em discussão as propostas dos senhores Reinhold Friess e Eduardo Schmidt Mendes, ninguém pediu a palavra, pelo que o Sr. presidente as submeteu à votação, tendo sido unanimemente, aprovadas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, sendo a seguir lavrada esta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, é por todos os acionistas presentes assinada. — Octacilio Brasil da Silva. — João Nunes Pereira. — Reinhold Friess. — Jonathan Nunes Pereira. — José Martins. — Jonathan Pereira Filho. — Edmundo Machado. — Eduardo Schmidt Mendes. — Octavio dos Santos. — Ricardo de Almeida Rego.

(C. 4.688 — 17-6-1938 — 80\$600)

BARRA DA TIJUCA, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em obediência a preceito legal, vimos apresentar-vos o Relatório da Diretoria sobre os trabalhos e operações da “Barra da Tijuca” S/A, durante o exercício social de 1937.

A escritura pública de constituição da nossa sociedade foi assinada em 31 de dezembro de 1936 e nos primeiros meses do exercício concluímos todos os atos e medidas necessárias para a completa legalização da nossa constituição, e demos, sem demora, início ao projeto de urbanização, loteamento, etc., de uma certa parte da nossa gléba territorial, trabalho este demorado em virtude da neces-

dade de atender a difíceis exigências regulamentares da Prefeitura Municipal. Por outro lado continuamos, e fomos felizes em concluir, negociações e combinações tendentes a um acordo final entre todos os condôminos da Fazenda da Restinga da Tijuca, acordo que será efetivado nos primeiros meses de 1938 em escritura pública, que deverá, em seguida, ser homologado pelo Poder Judiciário.

Adiantamos também todos os passos para, no momento oportuno, cumprirmos com as exigências do novo decreto-lei sobre venda de terrenos a prestações.

O balanço anexo representa a situação financeira da sociedade e a diretoria terá prazer em fornecer quaisquer informações por vós desejadas.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — Pela diretoria, *Engenheiro Dodsworth*, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Terrenos	4.108.312\$500
Caução da Diretoria	40.000\$000
Despesas de Constituição	82.412\$500
Caixa	4.900\$700
Lucros e perdas	4.665\$300
	4.240.000\$000

Passivo	
Capital	4.200.000\$000
Depósito de ações	40.000\$000
	4.240.000\$000

Reconhecemos a exatidão do presente balanço no total de mil quatrocentos e quarenta contos de réis.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *E. Dodsworth*. — *L. Maia*, *Georges Rolfe*. — *Armando Faltzgraff*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da "Barra da Tijuca" S/A, tendo examinado com atenção todos os livros, contas e documentos referentes ao exercício social terminado em 31 de dezembro de 1937, é do parecer que sejam aprovados os atos da diretoria, as contas e o balanço que representa a verdadeira situação da sociedade.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1938. — *Fernando Martins P. e Souza*. — *J. F. Gonçalves Junior*. — *Goldino Lima*.

(C-1.674 — 17-6-938 — 85\$600).

CASA BANCÁRIA ABELARDO DE LAMARI

BALANÇO EM 31 DE MAIO DE 1938

Ativo	
Títulos descontados	349.250\$000
Efeitos a receber	74.473\$100
Diversas contas	573.659\$900
Caixa:	
Em moeda corrente	86.676\$500
	1.084.060\$100

Passivo	
Capital	50.000\$000
Fundo de reserva	44.793\$800
	94.793\$800
Contas correntes:	
Prazo fixo	343.552\$000
Limitadas	33.352\$300
Movimento	67.611\$500
	444.515\$800
Títulos em cobrança	74.473\$100
Títulos em caução e em depósito	253.689\$600
Diversas contas	216.587\$800
	1.084.060\$100

Gratiano Soares, contador. — *Abelardo de Lamare*.

(C 4.686 — 17-6-938 — 58\$100)

MYRURGIA S. A. DO BRASIL

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento do que determina a lei e os nossos estatutos, a diretoria de Myrurgia S. A. do Brasil vem apresentar-lhes o relatório, o balanço geral e demais contas referentes ao exercício de 1937, encerrado em 31 de dezembro próximo passado.

Todos nossos serviços e trabalhos correram normalmente e os resultados do exercício acima mencionado foram bastante satisfatórios, como se verifica do balanço que, juntamente com o presente relatório, vai ser submetido à apreciação da assembléia geral.

De acordo com a lei e os nossos estatutos, tendes de eleger o conselho fiscal e seus suplentes para o próximo exercício de 1938-1939.

Na nossa sede, à rua Barão de Mesquita n. 98, a diretoria está à disposição dos senhores acionistas para todas as informações que solicitarem dos documentos relativos ao balanço e contas de 1937.

Myrurgia S. A. do Brasil. — *Francisco Ferré*, diretor.

BALANÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo	
Caixa	3.630\$050
Ações em caução	1.500\$000
Contas correntes	18.334\$500
Instalações	76.974\$600
Móveis e utensílios de escritório	40.382\$700
Despesas preliminares	159.197\$800
Fabricação (stock)	700.373\$065
Depósitos	692\$800
Veículos	32.944\$000
Material de propaganda	9.790\$370
Representantes	54.502\$705
Bancos c/Cobrança	29.284\$150
Duplicatas a receber s/Interior	20.512\$800
Duplicatas a receber s/Praça	7.357\$700
Bancos c/Garantidas	3.764\$800
Duplicatas caucionadas	780.405\$600
Duplicatas em cobrança	4.572\$060
Móveis e utensílios da fábrica	30.661\$900
Máquinas e acessórios	155.038\$900
Material de escritório	7.037\$450
Alfândega do Rio de Janeiro	11.454\$700
Títulos em cobrança	56.848\$200
Obrigações a receber	3.616\$250
	2.208.877\$240

Passivo	
Capital	150.000\$000
Caução da diretoria	1.500\$000
Contas correntes	475.331\$600
Myrurgia S. A., Barcelona — c/Fornecedora	718.333\$100
Myrurgia S. A., Barcelona — c/Especial	120.260\$500
Myrurgia S. A., Barcelona — c/Suprimento	90.745\$600
Representantes	17.241\$700
Bancos c/Garantidas	162.770\$800
Inst. de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes	488\$000
Credores diversos	269.748\$500
Lucros suspensos	52.455\$300
Reservas para depreciações	103.048\$140
Fundo de reserva	46.606\$140
Material de propaganda emprestado	785\$000
	2.208.877\$240

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Francisco Ferré*, diretor. — *Aurelio Perez Dominguez*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No dia 30 de maio de 1938, às 14 horas, na sede social de Myrurgia S. A., do Brasil, reuniu-se o conselho fiscal da sociedade, e depois de proceder aos exames, verificação de contas e mais diligências precisas, resolveu lavrar o seguinte parecer:

"Os infra assinados, membros do conselho fiscal de Myrurgia S. A., do Brasil, tendo examinado o balanço e as contas de Lucros e Perdas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1937, certifica haver encontrado tudo na mais perfeita ordem, motivo por que expressa o seu parecer favorável à apuração das contas pela assembléia geral dos acionistas.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1938. — Conselho fiscal: Dr. *Samuel Alvarez Puentes*. — *Camilo Cuquejo Atáñez*. — Suplente em exercício: *Venerando Alvarez Coello*.

(C-4.680—17-6-38—127\$500).

THE YOKOHAMA SPECIE BANK, LIMITED

Capital	Yen 100.000.000,00
Capital realizado	Yen 100.000.000,00
Fundo de reservas	Yen 135.900.000,00

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE MAIO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	10.000\$000
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior	14.640:904\$700
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	20.284:237\$470
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	1.304:313\$800
Empréstimos em contas correntes	20.794:898\$800
Valores caucionados	8.890:072\$890
Caixa matriz	3.821:085\$658
Agências e filiais no exterior	3.674:036\$504
Correspondentes do interior	975:658\$400
Hipotecas	1.129:705\$502

Caixa:

Em moeda corrente no Banco	20:532\$000
No Banco do Brasil	1.176:925\$600
Diversas contas	482:742\$009
Móveis e utensílios	24:387\$000
Deposito especial no Banco do Brasil p/c de cobranças do exterior	7.893:345\$509
Total do ativo	84.522:851\$743

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	881:701\$900
Depósitos em conta corrente sem juros	342:431\$200
Depósitos a prazo fixo	1.196:626\$900
Depósitos em conta de cobrança, do exterior	20.284:237\$470
Depósitos em conta de cobrança, do interior	1.304:313\$800
Títulos em caução e em depósito	8.890:072\$890
Caixa matriz	92:087\$390
Agências e filiais no exterior	31.618:944\$824
Letras a pagar	11.716:623\$365
Diversas contas	7.195:812\$094
Total do passivo	84.522:851\$743

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1938. — F. Shitgi, gerente. — Octavio Pacheco Coelho, guarda-livros.

(C-4.673-17-6-938-85\$700)

BANCO DA BAIÁ

SUBSCRIÇÃO PÚBLICA PARA AUMENTO DE CAPITAL

O Banco da Baía, instituto de crédito, sob a forma de sociedade anônima, com sede na cidade do Salvador, capital do Estado da Baía, tendo reformado o seu estatuto, deliberando o aumento de seu capital de seis para dez mil contos de réis (10.000:000\$000) destinou mil contos de réis (1.000:000\$000) desse aumento à subscrição pública nesta Capital, onde vai abrir um estabelecimento filial.

Na qualidade de procuradores da diretoria do referido Banco, dando cumprimento às instruções recebidas, avisamos a quem interessar possa achar-se aberta, em nosso escritório, à rua 1ª de Março n. 51, em todos os dias úteis, das 9 às 18 horas, pelo prazo de trinta dias, contados da primeira publicação do presente, a subscrição para cobertura daquele aumento, nos termos das disposições estatutárias abaixo transcritas.

Disposições estatutárias

Art. 3.º O capital do Banco, atualmente de 6.000:000\$ é elevado a 10.000:000\$, representados por cem mil ações do valor nominal de cem mil réis (100\$000) cada uma.

Art. 4.º As quarenta mil ações representativas do aumento serão lançadas à subscrição com o ágio de dez por cento, ou sejam 10\$ por ação, sendo o produto desse ágio creditado à conta de "Fundo de Reserva".

Art. 5.º Trinta mil destas ações serão lançadas à subscrição nesta capital e as dez mil restantes na Capital Federal.

Art. 7.º A subscrição na Capital Federal será pública, pelo prazo de trinta dias, contados do primeiro aviso na imprensa daquela Capital.

Art. 8.º Os subscritores do aumento de capital entrarão com vinte por cento da importância subscrita, no ato da subscrição, e a

restante, quando convidados pela diretoria, que concederá, para realização de cada entrada, o prazo de 30 dias.

Art. 9.º O acionista que deixar de fazer qualquer entrada de capital, de acordo com o convite da diretoria, incorrerá na pena de comisso, que lhe será aplicada na forma da legislação em vigor, perdendo o direito às entradas já realizadas, que serão levadas a crédito do "Fundo de Reserva".

Parágrafo único. As ações que incorrerem em comisso, nos termos deste artigo, serão novamente oferecidas à subscrição, observadas as disposições dos arts. 6.º ou 7.º, conforme couber.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1938. — S. A. Magalhães, Elycio Magalhães, diretor.

(C 4.312 — 24-5-938 — 265\$200 — 5 vezes).

BANCO MORAES

Autorizado por carta patente n. 1.618, de 29 de novembro de 1937

Avenida Rio Branco ns. 62/64 — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1938

Ativo

Capital a realizar	500:000\$000
Letras descontadas	227:337\$100
Letras e efeitos a receber	50:985\$200
Prestamistas de apólices	504:228\$000
Empréstimos em contas correntes	95:111\$700
Valores caucionados	10:000\$000
Valores depositados	677:205\$000
Ações em caução	60:000\$000
Títulos de n/ propriedade	52:266\$000
Devedores gerais	52:699\$100
Bancos e/ apólices	586:700\$000

Caixa:

Em moeda corrente	33:949\$700
Em outras espécies	1:488\$700
Diversas contas	514:951\$700
Total	3.366:922\$200

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Contas correntes	206:461\$000
Depósitos a prazo fixo	36:000\$000
Credores por letras e efeitos a receber	50:985\$200
Credores por valores caução e em depósito	687:205\$000
Caução da diretoria	60:000\$000
Credores gerais	409:841\$280
Valores compensados	586:700\$000
Diversas contas	329:729\$720
Total	3.366:922\$200

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1938. — Banco Moraes. — Diretores: Alfredo Corrêa Pinto. — Antenor de Rezende. — Contador, João Ernesto de Souza Coelho.

(C 4.690 — 17-6-938 — 100\$000)

SOCIEDADE ANÔNIMA "A ECONOMICA"

Em liquidação

BALANCETE EXTRAÍDO EM 31 DE MAIO DE 1938

Ativo

Consignações	1.021:246\$000
Caução da diretoria	10:000\$000
Juros e descontos	161:047\$500
Despesas gerais	18:488\$600
Móveis e utensílios	4:650\$000
Lucros e perdas	19:825\$000
Caixa	67\$800
Restituições	2:295\$000
Aluguéis	1:000\$000
Impostos	125\$000
Total	1.239:103\$000

Passivo

Capital	100:000\$000
Fundo de reserva	30:000\$000
Ações em caução	10:000\$000
Obrigações a pagar	1.092:849\$300
Contas correntes	6:193\$700
Imposto sobre dividendos	360\$000
	1.239:403\$000

Elycio Santos Farinha, contador. — Joaquim G. Guimarães, liquidante.

(C 4.691 — 17-6-938 — 59\$200)

CASA BANCÁRIA MENDEL BERMAN

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1938

Ativo

Caixa:	
Em moeda corrente	18:879\$500
Em depósito nos bancos	6:951\$900
Títulos descontados	218:434\$700
Bancos, c/ cobrança	84:970\$000
Diversas contas	6:726\$700
Total	335:962\$800

Passivo

Capital	50:000\$000
Contas correntes — Prazo fixo	140:000\$000
Títulos descontados à cobrança	84:970\$000
Contas correntes — Sem juros	50:342\$000
Mendel Berman — c/ juros	2:142\$300
Diversas contas	8:507\$900
Total	335:962\$800

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1938. — Mendel Berman. — Jaime Novak, contador.

(C 4.683 — 17-6-938 — 45\$900)

BANCO CENTRAL DO COMÉRCIO

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA REUNIÃO PREPARATÓRIA PARA ORGANIZAÇÃO DO BANCO CENTRAL DO COMÉRCIO S. A.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e oito, reuniram-se em assembléa preparatória na sobre-loja do Edifício Hermé, à Avenida Graça Aranha número quarenta, para organização de uma Sociedade Anônima sob a denominação de "Banco Central do Comércio" os Senhores Alberto Pereira de Lucena, brasileiro, casado, oficial da Reserva da Armada Nacional, residente e domiciliado nesta cidade à rua Copacabana número cento e sessenta e dois; Luiz Cláudio de Castilho, brasileiro, casado, oficial da Armada Nacional, residente e domiciliado nesta cidade à rua Copacabana número cento e sessenta e dois; Doutor Alberto Moreira da Rocha, engenheiro civil, brasileiro, casado, residente à rua Joaquim Murinho número duzentos e vinte; Doutor José de Azevedo Câmara, brasileiro, casado, médico, oficial do Exército Nacional, residente à rua Guapim número quarenta e dois; Ramon Roubertie de Lima, brasileiro, solteiro, oficial da Reserva da Armada Nacional, residente e domiciliado à rua Conde de Bapendi número quatro; André Pralong, brasileiro, casado, proprietário, residente e domiciliado nesta cidade à rua do Lavradio número cento e dois; José Pereira de Lucena, brasileiro, casado, oficial da Reserva da Armada Nacional, residente e domiciliado à rua Miguel Lemos, número cento e tres nesta cidade; Antônio Gonçalves de Carvalho, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade à rua Isidoro de Figueiredo número cinquenta e sete; Antônio Guimarães, brasileiro, casado, oficial da Armada Nacional, residente e domiciliado à rua Silva Castro número vinte e oito; Doutor Getúlio Lins da Nobrega, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Praia do Flamengo número oitenta e oito, nesta cidade; Doutor Eugênio de Lucena, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Marquês de São Vicente número trezentos e cinquenta e quatro; Maria Sofia de Lucena, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada à Avenida Vieira Souto número cento e sessenta e oito, nesta cidade; Olga Vilaró Cardoso Martins, brasileira, casada, com assistência de seu marido Valdemar Cardoso Martins, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Duvivier número vinte e oito; Ildefonso Gouveia de Castilho, brasileiro, casado, oficial da Armada Nacional, residente e domiciliado nesta cidade devidamente representado por seu bastante procurador Luiz Cláudio de Castilho; Milcíades Portela Ferreira Alves, brasileiro, casado, oficial da Armada Nacional, residente e domiciliado nesta cidade, na sede do Corpo de Fusileiros Navais; Nina Sacramento, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada nesta cidade, à Praia do Flamengo número sessenta e quatro,

devidamente representada por seu bastante procurador Isidoro Joaquim do Sacramento; Doutor Carlos Pessoa, brasileiro, casado, devidamente representado por seu bastante procurador, Doutor Otacílio de Lucena Montenegro; Henrique Pereira de Lucena, brasileiro, casado, funcionário público aposentado, residente e domiciliado à rua Pires de Almeida número oito, nesta cidade; José Luiz Rodrigues da Costa, brasileiro, proprietário, casado, residente e domiciliado à rua Barata Ribeiro número trezentos e vinte e tres, nesta cidade; Iracema de brasileiro, proprietário, casado, residente e domiciliado à rua Barata Ribeiro número quinhentos e trinta e tres; Doutor João Nominando de Arruda, brasileiro, solteiro, oficial do Exército, residente e domiciliado nesta cidade, Dona Aida de Camargo Junqueira, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Rodolfo Dantas número noventa; Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado à rua Miguel de Frias número sessenta e sete, Niterói; José Frazão Milanês, brasileiro, casado, oficial da Armada Nacional, residente e domiciliado à Avenida Atlântica número quinhentos e noventa e oito. Doutor Otacílio de Lucena Montenegro, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade à rua Barão de Jaguaribe número vinte e nove. Assumiu a presidência da assembléa por aclamação dos presentes o Senhor Alberto Pereira de Lucena que convidou o Doutor Otacílio de Lucena Montenegro e André Pralong para secretários da Mesa. O Senhor presidente declarou que os presentes como incorporadores e outros interessados, desejavam organizar um estabelecimento bancário para a prática de todas as operações previstas em lei, excepto câmbio, especializando-se em transações de títulos e efeitos comerciais, o que deu motivo à presente reunião, e como já se acham decorridos oito dias de satisfecitas as exigências estabelecidas nos artigos quinto e sexto da lei número quatrocentos e trinta e quatro de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um, submetta ao exame dos interessados o projeto dos estatutos e declarava a subscrição. Assim dava a palavra aos presentes para se pronunciarem a respeito, declarando mais que pelas adesões já verificadas, o capital poderia atingir à cifra de seiscentos contos de réis. Pedindo a palavra, o Doutor Otacílio de Lucena Montenegro propoz o seguinte: a) que o capital do banco fosse de seiscentos contos de réis, dividido em tres mil ações nominais de duzentos mil réis, cada uma; b) que o prazo de duração da sociedade fosse de vinte anos; c) que o Senhor presidente encarregasse um dos presentes para opinar sobre o projeto dos estatutos apresentado, o qual deverá ser submetido à aprovação da assembléa de constituição no dia apazado. Submetida essa proposta à discussão foi unanimemente aprovada. O Senhor presidente encarregou o Doutor Otacílio de Lucena Montenegro de dar parecer sobre o referido projeto de estatuto, e convidou os presentes e demais interessados para se reunirem em assembléa de constituição no dia de dezesseis de junho próximo vindouro, no mesmo local, às dezesseis horas declarando mais, que se encarregava de mandar fazer o pagamento do sêlo do capital, e depósito de que trata os artigos vinte e um do decreto número quatorze mil setecentos e vinte e oito de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, e nono do decreto número quatrocentos e trinta e quatro de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. Ninguém mais pedindo a palavra, o Senhor presidente declarou que os documentos legais continuam à disposição dos interessados e suspendeu a sessão por trinta minutos para que fosse lavrada a ata. Reaberta a sessão é lida e aprovada por unanimidade a presente ata que foi lavrada por mim, Otacílio de Lucena Montenegro, secretário da Mesa, e vai assinada pelo presidente, secretários e demais presentes. Rio de Janeiro, vinte e cinco de maio de mil novecentos e trinta e oito. — Alberto Pereira de Lucena. — Otacílio de Lucena Montenegro. — André Pralong. — José Luiz Rodrigues da Costa. — José Pereira de Lucena. — Dr. José de Azevedo Câmara. — Isidoro Joaquim do Sacramento, p. p. Nina Sacramento. — Alberto Moreira da Rocha. — Luiz Cláudio de Castilho, p. p. Ildefonso Gouveia de Castilho. — Luiz Cláudio de Castilho. — Getúlio Lins da Nobrega. — José Frazão Milanês. — Ramon Roubertie de Lima. — Antonio Gonçalves de Carvalho. — Iracema de Castilho. — Olga Vilaró Cardoso Martins. — Antonio Guimarães. — Aida de Camargo Junqueira. — Maria Sofia de Lucena. — Otacílio de Lucena Montenegro, p. p. Carlos Pessoa. — Otacílio de Lucena Montenegro. — Milcíades Portela Ferreira Alves. — Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas. — Henrique Pereira de Lucena. — João N. de Arruda e eu Otacílio de Lucena Montenegro mandei dactilografar a presente que assino aos dezesseis de junho de mil novecentos e trinta e oito — Otacílio de Lucena Montenegro. — Alberto Pereira de Lucena, presidente.

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA BANCO CENTRAL DO COMÉRCIO

Aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, às quinze horas, na sobre-loja do Edifício "Hermé", à avenida Graça Aranha número quarenta, achando-se presentes todos os subscritores de ações da Sociedade Anônima Banco Central do Comércio, a saber: Alberto Pereira de Lucena, oficial da Reserva da Armada Nacional, residente à rua Copacabana número cento e sessenta e dois, subscritor de duzentas e cinquenta ações; Alberto Moreira da Rocha, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à rua Joaquim Murinho número duzentos e vinte, subscritor de cem ações; Carlos Pessoa, brasileiro, casado, agrônomo, representado por seu procurador doutor Otacílio de Lucena Montenegro, subscritor de cem ações; Otacílio de Lucena Montenegro, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Barão de Jaguaribe, número vinte e nove, subscritor de cem ações; Luiz Cláudio de Castilho, bra-

sileiro, casado, professor da Escola Nacional de Engenharia, residente à rua Copacabana, número cento e sessenta e dois, José de Azevedo Câmara, brasileiro, casado, médico, residente, digo, sessenta e dois, subscritor de cem ações; José de Azevedo Câmara, brasileiro, casado, médico, residente à rua Guapenil, número quarenta e dois, subscritor de cem ações; Raimon Robertie de Lima, brasileiro, solteiro, militar, residente à rua Conde de Baependi, número vinte e um, subscritor de cem ações; André Pralong, brasileiro, casado, proprietário, residente à rua do Lavradio número cento e vinte e dois, subscritor de cem ações; José Pereira de Lucena, brasileiro, casado, oficial da Reserva da Armada Nacional, residente à rua Miguel Lemos número cento e três, subscritor de cem ações; Antônio Gonçalves de Carvalho, brasileiro, casado, funcionário público, residente à rua Isidro de Figueiredo número cinquenta e nove, subscritor de cinquenta ações; Eugênio de Lucena, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Marquez de São Vicente número trezentos e cinquenta e quatro, subscritor de cem ações; Milcíades Portela Ferreira Alves, brasileiro, casado, oficial da Armada Nacional, residente na sede do Corpo de Fuzileiros Navais, subscritor de cem ações; Antônio Guimarães, brasileiro, casado, oficial da Armada Nacional, residente à rua Silva Castro número vinte e oito, subscritor de cento e cinquenta ações; Maria Sofia de Lucena, brasileira, solteira, proprietária, residente à avenida Vieira Souto, número cento e sessenta e oito, representada por seu bastante procurador, doutor Otacílio de Lucena Montenegro, subscritora de cem ações; Zília de Lucena, brasileira, solteira, maior, proprietária, residente à avenida Vieira Souto, número cento e sessenta e oito, representada por seu bastante procurador doutor Otacílio de Lucena Montenegro, subscritora de cinquenta ações; Maria José Barata, brasileira, solteira, maior, residente à rua Moraes e Silva, número noventa e oito, subscritora de cinquenta ações; Ildefonso Gouveia de Castilho, brasileiro, casado, oficial da Armada Nacional, residente à rua Raimundo Correia, número vinte e oito, representado por seu bastante procurador Luiz Cláudio de Castilho, subscritor de cem ações; José Henrique de Sá Leitão, brasileiro, viúvo, funcionário público aposentado, residente à rua das Laranjeiras número trezentos e dezoito, subscritor de quinze ações; Domingos Laraia, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente à rua do Riachuelo, número dezessete, subscritor de dez ações; Maria Emília de Andrade Garcia, brasileira, solteira, maior, proprietária, residente à rua Conde de Bomfim, número quarenta e dois, subscritora de vinte ações; Clarinda Garcia Fontenele, brasileira, casada, proprietária, residente à rua Conde de Bomfim, número quarenta e dois, subscritora de dez ações; Manuel da Silveira Carneiro, brasileiro, casado, oficial da Armada Nacional, residente à rua Marechal Trompowski, número noventa e oito, subscritor de quinze ações; Aida de Camargo Junqueira, brasileira, viúva, proprietária, residente à rua Rodolfo Dantas, número noventa, representada por seu bastante procurador Alberto Pereira de Lucena, subscritora de cem ações; Olga Vilaró Cardoso Martins, brasileira, casada, proprietária, residente à rua Duvivier, número vinte e oito, representada por seu bastante procurador Alberto Pereira de Lucena, subscritora de cem ações; José Luiz Rodrigues da Costa, brasileiro, casado, proprietário, residente à rua Barata Ribeiro, número trezentos e vinte e três, subscritor de cento e vinte e cinco ações; Ilka de Castilho Rangel, brasileira, viúva, proprietária, residente à rua Barata Ribeiro, número quinhentos e trinta e três, representada por seu bastante procurador Luiz Cláudio de Castilho, subscritora de cinquenta ações; Iracema de Castilho, brasileira, solteira, maior, residente à rua Barata Ribeiro, número quinhentos e trinta e três, representada por seu bastante procurador Luiz Cláudio de Castilho, subscritora de cento e quarenta ações; João Nominando de Arruda, brasileiro, casado, médico, residente à rua Joaquim Távora, número duzentos e quarenta e sete, Niterói, subscritor de cem ações; João Henrique de Lucena, brasileiro, solteiro, maior, proprietário, residente à rua Copacabana, número cento e sessenta e dois, subscritor de trinta e cinco ações; José Henrique Sá Leitão Filho, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Laranjeiras, número trezentos e dezoito, subscritor de quinze ações; Francisco Pedro Carneiro da Cunha, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Jardim Botânico, número cento e trinta e quatro, subscritor de vinte ações; Henrique Pereira de Lucena, brasileiro, casado, funcionário público, aposentado, residente à rua Pires de Almeida, número oito, subscritor de cem ações; Alfredo Pereira da Mota, brasileiro, casado, oficial da Reserva da Armada Nacional, residente à rua Toneleiros, número trezentos e cinquenta e seis, subscritor de dez ações; Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas, brasileiro, casado, funcionário público, residente à rua Miguel de Frias, número sessenta e sete, Niterói, subscritor de cem ações; Getúlio Lins da Nóbrega, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente à praia do Flamengo, número oitenta e oito, subscritor de cem ações; José Frazão Milanez, brasileiro, casado, professor militar, residente à avenida Atlântica, número quinhentos e noventa e oito, subscritor de cem ações; Nina Sacramento, brasileira, solteira, maior, proprietária, residente à praia do Flamengo, número sessenta e quatro, representada por seu bastante procurador doutor Otacílio Montenegro, subscritora de cinquenta ações; Oscar Pereira de Lucena, brasileiro, casado, médico, residente à rua Carolina Santos, número cinquenta e seis, subscritor de vinte e cinco ações; Heloisa Ferraz Carneiro da Cunha, brasileira, casada, proprietária, residente à rua Jardim Botânico, número cento e trinta e quatro, representada por seu marido doutor Francisco Pedro Carneiro da Cunha, subscritora de dez ações; representando a totalidade de, digo, totalidade do capital social de seiscentos contos de réis, dividido em três mil ações do valor nominal de duzentos mil réis cada uma, cinquenta por cento integralizados no ato de sua subscrição. Em nome dos incorporadores,

Alberto Pereira de Lucena disse que convocara a presente assembléa para constituição definitiva da Sociedade Anônima Banco Central do Comércio, convidando os presentes para escolher o respectivo presidente. Aclamado unanimemente para esse posto o incorporador Alberto Pereira de Lucena, convidou este para primeiro e segundo secretários, respectivamente Otacílio de Lucena Montenegro e doutor José de Azevedo Câmara, ficando assim constituída a mesa. Mandou então o senhor presidente ler o anúncio de convocação publicado no "Diário Oficial" de nove de junho corrente, no qual são expostos os fins da presente reunião, assim como a lista dos subscritores e os seguintes estatutos da Sociedade em organização, já por todos os presentes assinados em duplicata: Estatutos da Sociedade Anônima Banco Central do Comércio. Título um — Denominação, sede e duração — Artigo primeiro — Sob a denominação de Banco Central do Comércio, S.A., fica constituída uma sociedade anônima que se regerá pelos presentes estatutos, e nos casos omissos, pelas leis em vigor. Artigo segundo — A sede da sociedade será nesta cidade do Rio de Janeiro, também designada para seu fóro jurídico. Parágrafo primeiro — Poderão ser criadas sucursais, agências e filiais do Banco em qualquer ponto do território nacional, a critério da diretoria. Artigo terceiro — O prazo de duração da sociedade será de vinte anos a contar da data de sua constituição definitiva, podendo ser prorrogado, por decisão da assembléa geral. Título segundo. Objeto e capital — Artigo quarto — A sociedade destina-se a praticar todas as operações bancárias, excepto câmbio, especializando-se em transações de títulos e efeitos comerciais. Parágrafo primeiro — A juízo da diretoria, poderão ser criadas carteiras que se encarreguem de cobranças de dívidas, rendas e valores por conta a heia, administração de bens imóveis, hipotecas e quaisquer operações com garantia de créditos e direitos reais e procuratórios. Artigo quinto — O capital social é de seiscentos contos de réis (600:000\$000), constituído por três mil (3.000) ações integralizadas de duzentos mil réis (200\$00) cada uma, indivisíveis e nominais. Parágrafo primeiro — O pagamento das ações será feito pela seguinte forma: cinquenta por cento no ato da constituição da sociedade; cinquenta por cento à medida que a diretoria for fazendo a chamada de capital, não podendo ser superior a vinte por cento o valor de cada chamada por trimestre. Parágrafo segundo — Nas assembléas gerais, cada ação dá direito a um voto. Parágrafo terceiro — O capital poderá ser ampliado, na forma estabelecida nestes estatutos e os acionistas terão preferência na subscrição das novas ações, na proporção das que possuírem na data da assembléa geral convocada para tal fim. Título terceiro — Da administração. Artigo sexto — A administração da sociedade será exercida por tres diretores designados por presidente, primeiro vice-presidente e segundo vice-presidente, eleitos por assembléa geral, os quais dividirão entre si as funções administrativas, cabendo ao presidente as atribuições privativas constantes do item (B) — alínea a. Compete à diretoria: um, exercer o controle superior de todas as operações da sociedade e resolver sobre as propostas de negócios e contratos com terceiros, quando o total dos riscos da operação atingir a soma de trinta contos de réis (30:000\$000); dois, determinar as condições das operações sobre as quais versem os fins da sociedade; tres, organizar os serviços internos e tomar as providências que forem necessárias para assegurar o seu perfeito andamento e salvaguardar os interesses da sociedade; quatro, reunir-se duas vezes por semana, lavrando ata dessas reuniões, para resolver qualquer assunto de importância e notadamente a atribuição de crédito quando atingir trinta contos de réis por cliente. B. digo alínea b: Compete ao presidente: um, convocar as assembléas gerais e presidil-as, excepto nos casos em que se tratar de assunto que disser respeito à diretoria ou qualquer de seus membros; dois, presidir à organização dos serviços internos; tres, admitir, demitir e punir empregados e fixar-lhes os respectivos vencimentos; quatro, nomear procuradores e advogados com poderes gerais. Alínea c: O presidente será substituído em seus impedimentos pelo primeiro vice-presidente e, no impedimento deste, pelo segundo vice-presidente. Artigo sétimo — O mandato dos diretores será de seis anos, podendo ser renovado, coincidindo a data da extinção do mesmo com a assembléa geral anual a que se refere o artigo décimo quinto. Artigo oitavo — Cada diretor caucionará na sua gestão cinquenta ações da sociedade, que ficarão em depósito na "Caixa" até ser aprovado pela assembléa geral ou balanço do último exercício do seu mandato. Artigo nono. Em caso de renúncia de qualquer diretor, será convocada a assembléa geral que elegerá um outro diretor que completará o prazo do mandato. Igual restrição será observada em caso de destituição de qualquer dos diretores. Parágrafo primeiro. Até ser eleito o novo diretor, será convocado pelo presidente qualquer dos membros do conselho fiscal, para assumir as funções do cargo vacante. Artigo décimo. A diretoria tem os mais amplos poderes, na gestão dos negócios da sociedade e realização de todas as operações que entrem na sua actividade social, inclusive a distribuição de lucros discriminada no artigo vinte e um, a qual ficará sujeita à ratificação da assembléa geral. Tudo que pela lei não seja reservado à assembléa geral ou limitado por estes estatutos, é da competência da diretoria. Artigo undécimo. Todos os documentos que envolvam obrigações ou responsabilidade da sociedade, deverão levar duas assinaturas, sendo uma de um diretor. Artigo duodécimo. Os diretores perceberão os honorários que forem fixados pela assembléa constituinte da sociedade, ou alterados em assembléa geral. Artigo décimo terceiro. O presidente representará a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, tendo a faculdade de designar o membro da diretoria que deverá ser substituído nos seus impedimentos, ou procuradores *ad hoc*. Artigo décimo quarto. A sociedade terá um conselho fiscal composta de três mem-

dos eleitos pela assembleia geral e três suplentes eleitos conjuntamente com os fiscais efetivos, os quais funcionarão por um ano, podendo ser renovado o seu mandato. Parágrafo primeiro. Competem aos membros do conselho fiscal, que não serão remunerados, todas as atribuições que lhes são conferidas por lei. Parágrafo segundo. No caso de vaga de algum dos membros, será convocado um dos suplentes. Título quarto. Da assembleia geral. Artigo décimo quinto. A assembleia geral é soberana em suas decisões, desde que não contrarie a lei e os presentes estatutos. Anualmente será convocada uma assembleia geral ordinária, que se realizará no último dia útil do mês de março e terá por objeto o exame e aprovação das contas do exercício anterior, relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanços, contas e demais atos concernentes à administração social. Parágrafo primeiro. Na assembleia geral ordinária será verificada a publicação do lucro do exercício anterior, feita a eleição dos membros do conselho fiscal para o exercício seguinte, e oportunamente a dos diretores que tenham terminado o seu mandato. Parágrafo segundo. A assembleia geral para reunir-se legalmente precisará da presença de acionistas representando pelo menos um quarto (1/4) da capital social, salvo o disposto no parágrafo seguinte. Parágrafo terceiro. As convocações das assembleias gerais ordinárias serão feitas com a antecedência mínima de quinze dias. Si, porém, não houver quorum, para sua reunião, far-se-á nova convocação com antecedência mínima de oito dias, declarando-se que se deliberará qualquer que seja o número de ações representadas. Artigo décimo sexto. As assembleias gerais extraordinárias serão convocadas tantas vezes quantas fôr necessário, observadas as disposições legais, mencionando-se sempre o fim da convocação. Parágrafo primeiro. Si o motivo da convocação da assembleia geral extraordinária fôr aumento de capital, alteração dos estatutos, prorrogação da duração da sociedade, renúncia ou destituição de diretores, emissão de debêntures, ou não estiver representados no mínimo dois terços (2/3) do capital, salvo o disposto no parágrafo seguinte. Parágrafo segundo. Não havendo número exigido para constituir-se legalmente a assembleia, na primeira nem na segunda convocação, será feita uma terceira, declarando-se que a assembleia poderá deliberar seja qual fôr o número de ações representadas. Parágrafo 3º. Nos casos do parágrafo antecedente, os anúncios de convocação far-se-ão com a antecedência de oito dias, prazo mínimo. Artigo décimo sétimo. As Assembleias serão presididas pelo Presidente da Sociedade, na sua ausência, por um dos outros Diretores, e na falta destes, ou no caso em que se tratar de assunto em que seja interessado qualquer Diretor, pelo acionista que a Assembleia eleger. Parágrafo primeiro. O Presidente da Assembleia convidará dois acionistas para secretários, sem o que a mesma não estará constituída. Artigo décimo oitavo. As resoluções das Assembleias Gerais, obrigam todos os acionistas ausentes ou dissidentes. Artigo décimo nono. A Assembleia Geral de Constituição da Sociedade elegerá os Diretores para o primeiro mandato e os fiscais que funcionarão até à primeira Assembleia Geral Ordinária, e fixará as vantagens devidas aos Incorporadores na forma do artigo vigésimo, do decreto número quatrocentos e trinta e quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. Título quinto. Ano Social, e Distribuição de Lucros. Artigo Vigésimo. O ano social começará em primeiro de janeiro e terminará em trinta e um de dezembro. Artigo vigésimo primeiro. Os lucros líquidos apurados em balanço serão distribuídos pela forma seguinte: dez por cento (10 %) para o Fundo de Reserva; cinco por cento (5 %) para a Diretoria; dez por cento (10 %) para os Incorporadores enquanto forem acionistas; dois por cento (2 %) para os membros efetivos do Conselho Fiscal; três por cento (3 %) para gratificações ao pessoal ou reforço do Fundo de Reserva, a critério da Diretoria; setenta por cento (70 %) para dividendos aos acionistas. Artigo vigésimo segundo. Além da percentagem prevista no artigo anterior, poderá se constituir um Fundo de Reserva extraordinário por proposta da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral de acionistas. Artigo vigésimo terceiro. Os dividendos não reclamados dentro de cinco (5) anos à contar da data da publicação na imprensa, do chamado para pagamento, reverterão em benefício da Sociedade, e serão acrescentados ao Fundo de Reserva. Parágrafo primeiro. Os dividendos não vescuem juros. Em seguida, lida a certidão do depósito de dez por cento (10 %) do teor seguinte: Banco do Brasil. Sessenta contos de réis. Recebemos do senhor Alberto Pereira de Lucena que se diz um dos incorporadores do Banco Central do Comércio S.A., a importância de sessenta contos de réis, valor que diz ser correspondente a dez por cento do capital realizado em dinheiro de réis seiscentos contos de réis afim de obter autorização para se constituir e funcionar nesta Capital, em cumprimento do artigo nono do decreto quatrocentos e trinta e quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. Firmamos o presente em duas vias para um só efeito. Rio de Janeiro, sete de junho de mil novecentos e trinta e oito. Assinado, *Armando Alves Borges*. — *J. S. Anachoreta*. Postos em discussão e votação os Estatutos, são os mesmos aprovados por unanimidade de votos, declarando então o Presidente que tendo sido satisfeitas todas as formalidades legais, estava definitivamente constituída de acordo com o artigo setenta e cinco item quatro do decreto quatrocentos e trinta e quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. Em seguida o senhor Presidente propõe de acordo com os Estatutos aprovados que seja eleita a Diretoria para o primeiro mandato e os Fiscais que deverão funcionar até a primeira Assembleia Geral Ordinária. Por proposta do acionista Ramon Robertie de Lima, são eleitos por aclamação os seguintes acionistas: Para Presidente Alberto Pereira de Lucena; para primeiro Vice-presidente, Luiz Cláudio

de Castilho; para segundo Vice-Presidente, Otacilio de Lucena Montenegro. Para o Conselho Fiscal: Membros efetivos, os acionistas José Pereira de Lucena, Alberto Moreira da Rocha e José Luiz Rodrigues da Costa; para Suplentes, os acionistas Getulio Lins da Nobrega; José de Azevedo Câmara, Antônio Guimarães. O acionista Luiz Cláudio de Castilho propôs que a presente Assembleia Constituinte deixasse de fixar os honorários da diretoria como determina o artigo doze dos estatutos, ficando a primeira assembleia geral ordinária incumbida de fixar os referidos honorários. Posta em discussão a referida proposta é a mesma quando posta em votação unanimemente aprovada. O senhor presidente agradece em nome da diretoria eleita a confiança demonstrada pela assembleia com a sua eleição, afirmando que a mesma envidará todos os esforços em benefício dos interesses e da prosperidade da nova sociedade. O senhor presidente suspende a sessão pelo tempo necessário para lavratura da ata. Reaberta a sessão é a presente ata lida e aprovada por todos os presentes que a subscrevem, sendo feita por mim Otacilio de Lucena Montenegro, primeiro secretário da mesa, que assinei juntamente com o senhor presidente, segundo secretário e os demais presentes. Rio de Janeiro, 16 de junho de mil novecentos e trinta e oito. — *Alberto Pereira de Lucena*. — *Octacilio de Lucena Montenegro*. — *Alberto Moreira da Rocha*. — *José Frazão Milanez*. — *José Pereira de Lucena*. — *M. S. Carneiro*. — *Maria Emilia de Andrade Garcia*. — *Clarinda Garcia Fontenelle*. — *Getulio Lins da Nobrega*. — *A. Gonçalves de Carvalho*. — *André Pralong*. — *José Luiz Rodrigues da Costa*. — *Alfredo Pereira da Motta*. — *Ramon Roubertie de Lima*. — *Henrique Pereira de Lucena*. — *João Henrique de Lucena*. — *José Henrique de Sá Leitão*. — *Francisco Pedro Carneiro da Cunha*. — *P. p. de Heloisa Ferraz Carneiro da Cunha*, *Francisco Pedro Carneiro da Cunha*. — *José Henrique de Sá Leitão Filho*. — *Antonio Guimarães*. — *Oscar Pereira de Lucena*. — *Domingos Laraya*. — *João N. Arruda*. — *Dr. José de Azevedo Camara*. — *Tertuliano A. Teixeira de Freitas*. — *Luiz Cláudio de Castilho*. — *P. p. de Ildefonso Gouveia de Castilho*. *Luiz Cláudio de Castilho*. — *P. p. de Iracema de Castilho*, *Luiz Cláudio de Castilho*. — *P. p. de Ilca de Castilho Rangel*, *Luiz Cláudio de Castilho*. — *P. p. de Carlos Pessoa Octacilio Montenegro e Maria Sofia de Lucena*, *Octacilio de Lucena Montenegro*. — *P. p. de Zília de Lucena*, *Octacilio de Lucena Montenegro*. — *P. p. de Nina Sacramento*, *Octacilio de Lucena Montenegro*. — *P. p. de Olga Vilaró Cardoso Martins*, *Alberto Pereira de Lucena*. — *P. p. de Aida de Camargo Junqueira*, *Octacilio de Lucena Montenegro*. — *Eugenio de Lucena*. — *Milciades Portella Ferreira Alves*. Eu, Otacilio de Lucena Montenegro, primeiro secretário, mandei datilografar a presente, que assino, aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e oito. — *Octacilio de Lucena Montenegro*. — *Alberto Pereira de Lucena*, presidente.

LISTA DOS SUBSCRITORES DO BANCO CENTRAL DO COMÉRCIO S. A.

Nomes dos acionistas — Número de ações — Importâncias subscritas

Alfredo Pereira da Mota.....	10	2:000\$000
Alberto Moreira da Rocha.....	100	20:000\$000
Alberto Pereira de Lucena.....	250	50:000\$000
Antônio Guimarães.....	150	30:000\$000
André Pralong.....	100	20:000\$000
Antônio Gonçalves de Carvalho.....	50	10:000\$000
Aida Camargo Junqueira.....	100	20:000\$000
Clarinda Garcia Fontenelle.....	10	2:000\$000
Carlos Pessoa.....	100	20:000\$000
Domingos Laraya.....	10	2:000\$000
Eugênio de Lucena.....	100	20:000\$000
Francisco P. Carneiro da Cunha.....	20	4:000\$000
Getúlio Lins da Nobrega.....	100	20:000\$000
Henrique Pereira de Lucena.....	100	20:000\$000
Heloisa Ferraz C. da Cunha.....	10	2:000\$000
Ilca de Castilho Rangel.....	50	10:000\$000
Iracema de Castilho.....	110	28:000\$000
Ildefonso Gouveia de Castilho.....	100	20:000\$000
José Luiz Rodrigues da Costa.....	125	25:000\$000
José Frazão Milanez.....	100	20:000\$000
José de Azevedo Câmara.....	100	20:000\$000
José Pereira de Lucena.....	100	20:000\$000
José Henrique de Sá Leitão Filho.....	15	3:000\$000
José Henrique de Sá Leitão.....	15	3:000\$000
João Nominando de Arruda.....	100	20:000\$000
João Henrique de Lucena.....	35	7:000\$000
Luiz Cláudio de Castilho.....	100	20:000\$000
Maria José Barata.....	50	10:000\$000
Maria Emilia de Andrade Garcia.....	20	4:000\$000
Manuel da Silveira Carneiro.....	15	3:000\$000
Milciades Portella Ferreira Alves.....	100	20:000\$000
Maria Sofia de Lucena.....	100	20:000\$000
Nina Sacramento.....	50	10:000\$000
Olga Cardoso Martins.....	100	20:000\$000
Oscar Pereira de Lucena.....	25	5:000\$000
Octacilio de Lucena Montenegro.....	100	20:000\$000
Ramon Roubertie de Lima.....	100	20:000\$000
Tertuliano A. Teixeira de Freitas.....	100	20:000\$000
Zília de Lucena.....	50	10:000\$000
	3.000	600:000\$000

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1938. — *Octacilio de Lucena Montenegro*. — *Alberto Pereira de Lucena*, presidente.

(C-4.687-17-6-38-7314009)

ANÚNCIOS

Bhering, Companhia S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se aos senhores acionistas de Bhering, Companhia S. A., a se reunirem em assembléia geral extraordinária, que se realizará a 20 do corrente mês de junho, às 10 horas da manhã, na sede social, à rua Seto de Setembro n. 113, 1º andar, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria para o aumento do capital social e consequente modificação do art. VI dos seus estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1938. — A diretoria.

(C 4.722 — 14-6-1938 — 45\$900 — 3 vezes)

Indústrias Beijaflôr S. A.

(ASS. GERAL DE 11/10/37 — D. O. DE 14/10/37)

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado em 15 do corrente, por falta de número, a assembléia geral ordinária, convidam-se os senhores acionistas para nova assembléia em 20 do corrente. — A diretoria.

(C 4.732 — 16-6-1938 — 33\$700 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no dia 28 de junho do corrente ano, na sede social, à avenida Rodrigues Alves n. 303/331, às 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1937, e eleição do conselho fiscal e da diretoria para o período 1938/1939.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 1938. — A diretoria, presidente.

(C 4.184 — 27-5-1938 — 168\$300 — 15 vezes)

Empresa de Armazens Frigoríficos

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Empresa de Armazens Frigoríficos a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 20 de junho próximo futuro, às 14 horas, no escritório da empresa, à praça Mauá n. 7 (17º pavimento), afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes matérias:

a) discussão e aprovação das contas, balanço e atos da diretoria, relativos ao exercício de 1937;

b) eleição da diretoria, membros do conselho fiscal e suplentes.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1938. — A diretoria.

(C 3.996 — 19-5-1938 — 61\$200 — 3 vezes)

Brasília Obras Públicas S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no próximo dia 30 de junho, na sede social, à avenida Rio Branco números 255/257, 4º andar, às 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço, contas da diretoria, parecer do conselho fiscal, referente ao ano de 1937, eleição do conselho fiscal, e deliberarem sobre interesses gerais da sociedade.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1938. — O presidente, coronel Cândido Torres Guimarães.

(C 4.819 — 17-6-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

Companhia Sul do Brasil Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da companhia acima para se reunirem em assembléia geral ordinária, no próximo dia 15 de julho, às 14 horas, na sede social, para os fins previstos nos estatutos sociais: tomar conhecimento das contas da diretoria, ouvir a leitura do relatório, parecer do conselho fiscal e eleger a diretoria para o próximo ano. Desde já ficam à disposição dos senhores acionistas todas as peças e documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1938. — A diretoria.

(C 4.676 — 17-6-1938 — 16\$300)

Brasília Imobiliária S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no próximo dia 30 de junho, na sede social, à avenida Rio Branco números 255/257, 4º andar, às 15 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço, contas da diretoria, parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1937, eleição do conselho fiscal, e deliberarem sobre interesses gerais da sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1938. — O presidente, Dr. Alvaro M. de Oliveira Castro.

(C 4.818 — 17-6-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

Associação Baiana de Beneficência

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda e última convocação

De ordem do senhor presidente, são convidados os senhores sócios quites a comparecerem à sede social, à rua Buenos Aires n. 218, 1º andar, no dia 18, às 19,30, para cumprir o que trata os arts. 26, parágrafo único e 28, 29 e 30 e seus parágrafos. Eleições.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1938. — Annibal Dantas Leite da Oliva, 1º secretário.

(C 4.817 — 17-6-1938 — 12\$200)

Empresa Brasileira de Publicidade S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, às 14 horas do dia 27 do corrente mês, no escritório da empresa, à avenida Rio Branco n. 117, sala 212, afim de lhes ser submetidos o relatório da diretoria, contas, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano findo. Na mesma assembléia se procederá à eleição da diretoria e dos membros do conselho fiscal, devendo os portadores de ações depositá-las com três dias de antecedência.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1938. — Jonathas Pereira Filho, diretor-presidente.

(C 4.553 — 8-6-1938 — 34\$700 — 2 vezes)

"A Rural" Sociedade Anônima

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da "A Rural", sociedade anônima, a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 21 de junho próximo futuro, às 14 horas, na praça Mauá n. 7 (17º pavimento), afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes matérias:

a) discussão e aprovação do balanço, contas e atos da diretoria relativos ao exercício de 1937;

b) eleição da diretoria e seus suplentes, membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1938. — A diretoria.

(C 4.234 — 24-5-1938 — 55\$100 — 2 vezes)

Rádio Vera Cruz, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

Convidam-se os senhores acionistas desta sociedade para a assembléia geral extraordinária a se realizar, em terceira e última convocação, na sede social, à rua Buenos Aires n. 168, 1º andar, no dia 27 do corrente, às 17 horas, para deliberar sobre a reforma dos estatutos sociais.

De acôrdo com a lei e os estatutos, a assembléia se instalará com qualquer número, sem importar a soma de capital que representar.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1938. — *A diretoria.*

(C 4.694 — 17-6-1938 — 18\$400)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

Ficam suspensas as transferências de ações deste Banco, de 27 do corrente até o dia em que fôr pago o 56º dividendo.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1938. — *Agenor Barbosa*, presidente.

(C 4.675 — 17-6-1938 — 7\$100)

Banco dos Funcionários Públicos

RUA DO CARMO NS. 57/59

A partir do dia 20 do corrente, ficarão suspensas as transferências de ações deste Banco até se anunciar o pagamento do dividendo referente ao 1º semestre do corrente ano.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1938. — *A diretoria.*

(C 4.677 — 17-6-1938 — 9\$200)

Companhia Nacional de Fumos e Cigarros**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Tendo havido engano de prazo na primeira convocação da assembléia geral ordinária, feita para 31 de maio último, por esse motivo, a segunda convocação para 20 do corrente passou a valer como primeira convocação, nos termos da publicação no *Diário Oficial* e *Jornal do Comércio*, de 4 do corrente, e não tendo para essa primeira convocação havido depósito de ações representando maioria do capital social, como exigem os arts. 16 e 17 dos estatutos — são os senhores acionistas convocados para se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 29 do corrente, às 13 horas, na sede da companhia, à rua Capitão Felix n. 28, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas referentes ao exercício findo em 31 de março último e do parecer do conselho fiscal, elegendo, a seguir, nova diretoria, conselho fiscal e suplentes, tudo na forma do art. 19 dos estatutos.

Tratando-se de segunda convocação, cumpre declarar que a assembléia deliberará qualquer que seja a soma do capital representado pelos acionistas que comparecerem, consoante estatue o § 1º do artigo 17 dos estatutos.

Ainda, de acôrdo com o art. 16 e seus parágrafos, os possuidores de ações devem depositá-las regularmente, até cinco dias antes da data prefixada para realização da assembléia.

Cumpram, também, avisar que o balanço anual continha à disposição dos acionistas na sede social, diariamente, das 8 1/2 às 10 1/2 horas da manhã.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1938. — *A diretoria.*

(C 4.684 — 17-6-1938 — 38\$800)

A Praça

A Companhia Meridional de Mineração comunica a transferência dos seus escritórios para a avenida Rio Branco n. 128, Edifício Assicurazioni, 15º andar, salas 1.512, 1.513 e 1.514, telefone 42 — 5889, caixa postal n. 312.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1938.

(C 4.814 — 17-6-1938 — 7\$100)

Vendas judiciais

O corretor Antônio Bernardo Vaz de Carvalho, autorizado por alvará do Dr. juiz da 5ª Vara Cível, venderá em leilão na Bolsa do dia 22 do corrente, sete ações do Banco do Brasil, pertencentes ao espólio de D. Beatriz Cândida de Almeida Corte Real.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 13 de junho de 1938. — *Juvenal de Queiroz Vieira*, síndico.

(C 4.822 — 17-6-1938 — 10\$200)

Clube dos Caiçaras

São convidados os senhores membros do Conselho Deliberativo para a reunião a ser realizada no dia 22 do corrente, quarta-feira próxima, às 20 horas e meia, com a seguinte ordem do dia: eleição para os cargos vagos na diretoria.

Nota — Não havendo número na primeira convocação, fica feita, desde logo, a segunda e última convocação para o próximo dia 29, à mesma horas. — *Antonio A. de Castro Lima*, presidente.

(C 4.816 — 17-6-1938 — 11\$200)

Companhia Siderúrgica Brasileira

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 23 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Teófilo Otoni n. 96, 3º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, contas e balanços de 1937, bem como elegerem a diretoria, conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1938. — *A diretoria.*

(C 4.685 — 17-6-1938 — 20\$400 — 2 vezes)

Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano**EDITAL**

Aviso aos candidatos inscritos, que as comissões examinadoras para os concursos de professor catedrático de Clínica Ginecológica e Parasitologia, ficaram assim organizadas:

Clínica Ginecológica

Prof. Brandão Filho;
Prof. Otávio de Sousa;
Prof. Otávio Rodrigues Lima;
Prof. Ugo Pinheiro Guimarães;
Dr. Clovis Corrêa da Costa.

Parasitologia

Prof. Olimpio da Fonseca;
Prof. Tício Otílio Machado;
Prof. João Ramos e Silva;
Prof. Abdon Eloi Estelita Lins;
Dr. Júlio Muniz.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1938. — *Dr. José Mercaldo Neder*, secretário.

(C 4.689 — 17-6-1938 — 26\$500)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 1\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000
Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 8\$000
Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirania que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lope Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000
Volume XXIII 20\$000
Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.571, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.753, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléa Constituinte (1934), 1º volume 10\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Cíveis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abdo Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 8\$000

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 5\$000

B

Bancários (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	3\$000
Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000
Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000
Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos de Rui Barbosa	12\$000
Banha de porco e vinho (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000
Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1º	10\$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711	1\$000
Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	1\$500
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000
Circulares do Ministério da Fazenda , por Afonso D. Ribeiro:	
1º volume — 1889 a 1900.	10\$000
2º volume — 1901 a 1918.	12\$000
3º volume — 1918 a 1931.	10\$000
4º volume — 1932 a 1933.	3\$000
Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ...	20\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$000
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000
Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery	25\$000
Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimen-	

to da receita e pagamento na despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.	1\$000
Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias	30\$000
Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000
Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927	1\$500
Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o)	1\$000
Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	1\$000
Código do Agente Fiscal	10\$000
Código de Processo Penal (Índice do)	5\$000
Colatorias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934	4\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume	20\$000
Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
Constituição da República (revista), 1926	2\$000
Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891	2\$000
Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roura	30\$000
Contadores e Guarda-livros (registro) — Decreto n. 21.033, de 6 de fevereiro de 1932 ...	1\$000
Contrabando e seu processo , por Alfredo Pinto de Araujo Correia	2\$000
Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000
Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928.	1\$000
Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	6\$000
Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922.	1\$000
Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.090, de 28 de outubro de 1922	3\$000

Capatacias de Portos — Decreto 16.197, de 1923	3\$000
Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934	4\$000
Correios (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	1\$000
Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
Cheques — Decreto n. 2.594, de 1912	\$500
Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348	1\$000
Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350	1\$000
Custas da Justiça Local — Decreto n. 24.153	2\$000
Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928	2\$000
Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Comerciários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935	2\$000
Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576	2\$000
Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081.	2\$000
Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926	1\$000
Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937.	1\$000
Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional)	3\$000
Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000
Contratado (Tabela).	6\$000
Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936.	5\$000
Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 279, de 1937.	1\$000

D

Decretos do Governo Provisório	
De março de 1890	4\$000
De maio de 1890	15\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	15\$000
De janeiro de 1891	5\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Junho de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 138

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACÓRDÃO N. 1.921

Processo n. 15.399/36 — termo 45.009.

Recurso n. 1.981.

Recorrentes, Andrade Alves & Barbosa.

Recorridos, Carlos Colonnese e o D. N. P. I.

Marca — NOSSA SENHORA APARECIDA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são recorrentes Andrade Alves & Barbosa e recorridos Carlos Colonnese e o D. N. P. I.:

Acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, denegado o registro.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Trata-se de registrar a marca representada nos exemplares de fls. 4 a 6, constituída pelo emblema de "Nossa Senhora Aparecida", para diferenciar os produtos medicinais ali especificados, sendo apontada como impeditiva a marca n. 35.398, na qual também se acha representado o emblema da mesma santa.

Atendendo a que a aludida marca, destinada a produtos farmacêuticos, reproduz a parte emblemática da marca já registrada, em nome de terceiro, para produtos da mesma espécie;

Atendendo, por outro lado, a que, empregar-se a imagem de Nossa Senhora Aparecida, como símbolo de mercadoria ou produtos fabris, redunde em profanação, sem dúvida atentatória ao culto religioso da maioria dos brasileiros, com manifesta ofensa a um dos direitos individuais, assegurados pela Constituição e leis do país, conforme já o decidiu este Conselho, em caso análogo, pelo acórdão número 1.763, de 28 de janeiro de 1938:

Propomos o provimento do recurso, para o efeito de ser, afinal, denegado o registro.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.922

Processo n. 16.639/36 — termo 45.091.

Recurso n. 1.996.

Recorrente, Heitor Sampaio Fernandes.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca — NEOSALYL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente Heitor Sampaio Fernandes e recorrido o D. N. P. I.:

Acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Parecendo-nos haver possibilidade de erro ou confusão entre a marca NEOSALYL, destinada a produto farmacêutico, de cujo re-

gistro aqui se trata, e a marca NEOSALUS, já registrada em nome de outrem para produto da mesma classe; propomos a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — *Godofredo Maciel*.

ACÓRDÃO N. 1.923

Processo n. 21.154-36.

Recurso n. 1.998.

Recorrente, Wincharger Corporation.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca — WINCHARGER

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Wincharger Corporation e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, concedido o registro, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 41.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Não nos parecendo haver possibilidade de erro ou engano entre a marca da recorrente, denominada WINCHARGER, tirada alias ao seu próprio nome comercial — WINCHARGER CORPORATION — e a marca havida por impeditiva WINCHASGER, tirada também ao nome comercial de sua titular — WINCHESTER REPEATING ARMS Co., marcas uma e outra existentes no país de origem; somos pelo provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.924

Processo n. 19.950-36 — ter. 46.247.

Recurso n. 1.999.

Recorrentes, Krause & Alda Ltda.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca — NENÉ

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Krause & Alda Ltda. e é recorrido o D. N. P. I.; acordem os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho que indeferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*.

Parecer

Pede-se o registro da marca Nené para vários artigos da classe 36 (artigos de vestuário para crianças) devidamente discriminados nos exemplares da marca, sendo o registro denegado por colidente com o da marca também denominada Nené, denominação que a constitua e caracteriza, já registrada em nome de terceiro para artigos da mesma classe. Ora, a lei proíbe o registro de marca que contiver reprodução de outra já registrada para artigos ou produtos da mesma classe. (Decreto n. 16.264, art. 80, n. 6). Nessas condições, entendendo que o Conselho deve confirmar o despacho que indeferiu o pedido, negando provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.925

Processo n. 21.980 de 1938 — Termo n. 46.750 — Recurso n. 2.000 — Recorrente, Moíinho Santista S. A. — Recorrido, D. N. P. I.

Marca Geisha

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Moíinho Santista, S. A. e recorrido, o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — *Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Godofredo Maciel.*

Parecer

Adotando a informação do Arquivo (fls. 12), a qual bem demonstra a possibilidade de confusão da marca de nome Geisha, para fios de seda, já registrada, com a da recorrente, também denominada Geisha, para fios de lã, dada a afinidade dos produtos, que, embora diferentes quanto à aplicação, mas cobertos com a mesma marca, pôde induzir o público a supor que os "fios" procedem de um só e mesmo fabricante; propomos a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.926

Processo n. 15.961-36 — Termo n. 45.167.

Recurso n. 2.003.

Recorrente, Companhia Química Merck Brasil S. A.

Recorridos, Carlos Colanese e o D. N. P. I.

Marca — CITROCARBON

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente a Companhia Química Merck Brasil S. A. e são recorridos Carlos Colanese e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, denegado o pedido, na conformidade do parecer do auditor, de fls. 18.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — *Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Godofredo Maciel.*

Parecer

Havendo já registrada, em nome do recorrente, a denominação de fantasia ULTRACARBON, a qual constitui a marca n. 24.425, destinada a produto farmacêutico, não me parece lícito conceder-se a outrem, e para produto da mesma espécie, o registro da denominação CITROCARBON, imitação daquela, capaz, a meu ver, de induzir o consumidor a erro ou engano. Proponho o provimento do recurso, para denegar afinal o registro.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.927

Processo n. 14.044-36.

Recurso n. 2.004.

Recorrente, Antônio Braga.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca — ALPHA-RHEUMA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Antônio Braga e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — *Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Godofredo Maciel.*

Parecer

Atendendo a que a marca do recorrente, destinada a produto farmacêutico (classe 3), denominada ALPHA-RHEUMA, reproduz a marca n. 20.432 caracterizada pela denominação ALFA, já registrada para produto da mesma classe, ao que se opõe, expressamente o art. 20 n. 6, da lei de marcas; propomos a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.928

Processo n. 20.841-36.

Recurso n. 2.005.

Recorrente, Pedro Cabral Esteves.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca — PAN

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Pedro Cabral Esteves e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, concedido o registro.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — *Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Godofredo Maciel.*

PARECER

Não me parecendo que a marca, objeto deste pedido, imita a de n. 44.015, anexa, de maneira a induzir o consumidor em erro ou confusão; proponho o provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido, nos termos do pedido.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.929

Processo n. 20.842-36.

Recurso n. 2.006.

Recorrente, Pedro Cabral Esteves.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca — PAN

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Pedro Cabral Esteves e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — *Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Godofredo Maciel.*

PARECER

Havendo já registrado a marca n. 22.810, da Berna, para artigos da classe 44, denominada PAN, não se pôde conceder a outrem como aqui se pretende, o registro dessa mesma palavra — PAN — título da marca, destinada a produtos daquela mesma classe.

A lei o proíbe expressamente, devendo, portanto, ser confirmado o despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.930

Processo n. 22.484-36 — Recurso 2.007 — Recorrentes, Wilson Sons & C.º Ltd. — Recorrido, D.N.P.I.

Marca, Sal Bovino — Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Wilson Sons & C.º Ltd. e é recorrido o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime, negar provimento ao recurso, confirmando, o despacho que indeferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — *Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Godofredo Maciel.*

Parecer

Atendendo a que a marca da firma recorrente, destinada a proteger sal, tem por elemento característico o emblema de uma cabeça de boi, o qual já caracteriza a marca n. 20.611, constituída pelo mesmo emblema do despacho que indeferiu o pedido negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.931

Processo n. 21.373-36 — Termo 43.523 — Recurso, 2.008 — Recorrente, Companhia Brasileira de Sedas Rhodiaseta — Recorrido, D.N.P.I.

Marca Oceane — Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente a Companhia Brasileira de Sedas Rho-

diaseta e recorrido o D.N.P.I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — *Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Godofredo Maciel.*

Parecer

Com as restrições feitas em casos precedentes, tratando-se aqui de registrar palavra estrangeira para distinguir produto nacional, propomos a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — *Godofredo Maciel, auditor.*

ACÓRDÃO N. 1.932

Processo n. 24.730-25 — Termo 40.789.

Recurso n. 2.009.

Recorrente, Metropolitan Vickers Electrical Company Ltd.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca — FIG DE HEXAGONO COM AS LETRAS "M. V."

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Metropolitan Vickers Electrical Company Ltda., e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e de acordo com o parecer do auditor, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal concedido o registro.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — *Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Godofredo Maciel.*

Parecer

Provado que a recorrente já é titular de diversas marcas caracterizadas pela mesma forma distintiva da marca objeto deste pedido, na vigência das quais se admitiu a registro a que ora se lhe aponta como impeditiva; proponho o provimento do recurso, para ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — *Godofredo Maciel, auditor.*

ACÓRDÃO N. 1.933

Processo n. 20.868-36 — Termo 46.441.

Recurso n. 2.010.

Recorrente, Companhia Melhoramentos de São Paulo.

Recorridos, Sindicato Condor Ltd e o D. N. P. I.

Marca — AEREO CONDOR

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente a Companhia Melhoramentos de São Paulo e são recorridos o Sindicato Condor Ltda. e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho que indeferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — *Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Godofredo Maciel.*

Parecer

Atendendo a que a marca da recorrente, marca mixta, denominada CONDOR com a figura de ZEPPELIN, além de reproduzir o elemento verbal predominante no nome comercial — Sindicato Condor Ltda., sociedade de transportes aéreos, reproduz a figura de um Zeppelin, que já caracteriza a marca 35.153, registrada em nome de outrem para artigo da mesma classe a que se destina a marca da recorrente (papel de escrever e de imprimir); atendendo a que a lei proíbe quer o registro de marca que contiver nome comercial ou firma social de que legitimamente não possa usar o requerente, quer o de marca que contiver reprodução de outra já registrada para produtos ou artigos da mesma classe (decreto n. 16.264, art. 80 ns. 3 e 6); propomos a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — *Godofredo Maciel, auditor.*

Acórdão n. 1.934

Processo n. 22.815/36.

Recurso n. 2.011.

Recorrentes, A. Luiz Ribeiro & Comp.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca REX (Tinturaria)

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes A. Luiz Ribeiro & Comp. e é recorrido o D. N. P. I.;

acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho que indeferiu o pedido, na conformidade do parecer do auditor de fls. 14.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — *Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Godofredo Maciel.*

Parecer

Atendendo a que a marca REX, de cujo registro aqui se trata, destinada a um preparado para limpar metais (cl. 55) reproduz a internacional n. 57.817, denominada REX, igualmente destinada entre outros, a um produto para limpar metais: somos pela confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — *Godofredo Maciel, auditor.*

Acórdão n. 1.935

Processo n. 26.859/36.

Recurso n. 2.012.

Recorrente, Patrocínio Batista

Recorrido, D. N. P. I.

Marca GRANDE TINTURARIA JAPONESA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Patrocínio Batista e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — *Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Godofredo Maciel.*

Parecer

Reafirmando o despacho sobre que versa o presente recurso o diretor do Departamento assim o faz, nos seguintes termos, fls. 15: — "Mantenho o despacho: Embora desapareça o fundamento invocado pela decisão recorrida, devido à divergência dos produtos a serem protegidos, cumpre ter em vista que o requerente, pretende registrar, como marca, o título do estabelecimento onde diz exercer a sua atividade. A expressão "Grande Tinturaria Japonesa" não deve ser admitida para designar "tintas e preparados para tingir roupas e tecidos", da classe 1, pois, evidentemente, os estabelecimentos dessa natureza não exploram a indústria de produtos químicos ou tintas, embora os empreguem como matéria prima. Trata-se, pois, de um verdadeiro título de estabelecimento cuja proteção caberia inpetrar de acordo com o decreto n. 24.507, de 1934. Entretanto, nem mesmo sob essa forma poderá ser concedido o registro, porque já existe proteção, para esta Capital, o título de estabelecimento "Grande Lavanderia Japonesa", em nome de Patrocínio Batista & irmão, embora o recorrente faça parte, como parece, da firma titular. A reivindicação, como marca, de um título já registrado por terceiro, constitui, sem dúvida alguma, ato de concorrência desleal e daí a necessidade, cada vez mais imperiosa, de distinguir as duas modalidades de registro, afim de evitar possíveis usurpações. É certo que a lei estabelece o modo de empregar esses sinais distintivos, mas não é menos verdade que, em certos casos, torna-se conveniente ou necessário apor diretamente às mercadorias o nome do estabelecimento de onde elas provêm. Sempre que tal ocorrer, ou por outra, quando se tratar de industrial ou comerciante que distribua mercadorias, poder-lhe-á ser facultado requerer as duas formas de registro. O que, porém, não se deve permitir, após a vigência do decreto 24.507, é o registro, como marca, cuja proteção se estende a todo o território nacional, de um simples título de estabelecimento em o qual a atividade se restringe ao local onde funciona. Seria isso anular os efeitos do citado decreto que, criando o novo instituto, teve justamente em mira interromper o abuso até então praticado de proteger-se como marca, o simples título de estabelecimento por falta de uma proteção específica. Pelos motivos expostos, entendo que o recurso não merece provimento: 1º) porque o registro só poderia ser requerido nos termos do decreto 24.507, de 29 de junho de 1934; 2º) porque, mesmo assim, o pedido colidiria com o título registrado sob o n. 43.391, infringindo o disposto no art. 33 n. 6 do citado decreto".

Assim, também nos parece; pelo que propomos a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — *Godofredo Maciel, auditor.*

Acórdão n. 1.936

Processo n. 8.175-37.

Recurso n. 2.013.

Recorrentes, J. Goulart Machado & Comp. Ltda.,

Recorridos, Altivo Sarmiento e o D. N. P. I.

Marca — PEITOL (renovação)

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes J. Goulart Machado & Comp. Ltda. e recorrido Altivo Sarmiento e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de recurso, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, não tomar conhecimento do recurso, por não ter sido o mesmo fundamentado, subsistindo, para todos os efeitos, o despacho que concedeu a renovação.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Tratando-se de renovação de registro, cujo pedido se processou regularmente, e não havendo a recorrente apresentado as razões do seu recurso, contrário ao despacho concessivo daquela renovação; somos de parecer que o Conselho deve confirmar esse despacho para todos os efeitos, tanto mais quanto o recurso interposto, mas não fundamentado, não tem objeto sobre o qual se possa prover.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

Acórdão n. 1.937

Processo n. 174-38 — Ter. 11.313.

Recurso n. 2.014.

Recorrente, Nicolas Bunning.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca — PRATA BOLIVIANA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Nicolas Bunning e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho que indeferiu o pedido, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 34.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

No parecer de fls. 32, o Dr. Procurador da Propriedade Industrial ao ler de se pronunciar sobre o presente recurso, assim o faz: — Pela orientação ultimamente, adotada pelo Conselho, que me parece perfeitamente legal e prudente, o caso não é de provimento de recurso para apresentação de novo eliché, mas de novo pedido, por se tratar de marca com características diferentes da indeferida. Assim também me parece.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.938

Processo n. 17.625-36

Recurso — 2.015.

Recorrente — José da Silva Pereira Junior.

Recorridos — A. Teixeira, Irmão & Comp. Ltda., e o D. N. P. I.

Alcobaça

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente José da Silva Pereira Junior e são recorridos A. Teixeira, Irmão & Comp. Ltda., e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser afinal, denegado o registro.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Trata-se de registrar a marca representada aos exemplares de fls. 19 a 21, para distinguir vinhos, de importação da sociedade comercial A. Teixeira, Irmão & Comp. Ltda., que é estabelecida em S. Paulo, e tratando-se ali, nos exemplares da marca, que a palavra "Alcobaça", referente do respectivo rótulo, designa uma região de Portugal universalmente conhecida como produtora de famosos vinhos.

Ora, nessas condições atendendo a que, de acordo com a lei de marcas, o nome do lugar da produção pertence cumulativamente a todos os produtores nele estabelecidos, não pertencendo, portanto, aos produtores, que não sejam ali estabelecidos, como, por exemplo, a sociedade comercial requerente deste registro; atendendo a que, por outro lado, se é certo que, às vezes, a indicação de proveniência, ou seja — a designação do nome geográfico que corresponde ao lugar da fabricação, elaboração ou extração dos produtos — pode ser admitida a registro sem redundar isso em falsidade, toda vez que aquele nome geográfico, generalizando-se, venha a designar em linguagem comercial a natureza ou gênero do produto, exceção, porém, nunca aplicável aos produtos vinícolas (Dec. 16.264, de 1923, arts. 81 e 82; propomos, por estes motivos de ordem legal, expressamente declarados na lei, seja dado provimento ao recurso, para o efeito de se denegar afinal o registro, salvo melhor juízo, a critério do Conselho.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.939

Processo n. 20.054-30.

Recurso n. 2.016.

Recorrente, Francisco Antônio Giffoni Filho.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca — ASEPTUROL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Francisco Antônio Giffoni Filho e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, por seu fundamento, o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Parecendo-nos haver possibilidade de erro ou engano entre a marca ASEPTUROL, cujo registro aqui se pede para produto farmacêutico, e a marca ASEPTOL, já registrada em nome de outrem, para produto da mesma espécie; somos pela confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 3 de junho de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 16 de junho de 1938

Privilegio de invenção

Dr. Kurt Bratring e International Containers Limited — Processo de fabricação de películas e corpos d'ócos, impermeáveis a gases de esteres e éteres de celuloso (termo 19.803). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Registros de marcas

United States Rubber Company — AMAZON — classe 58 (termo n. 54.899). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Sauzé Frères — SEVRES — classe 48 (termo 55.519). — Registre-se.

Exigências

Oswaldo Porto Alegre (termo 20.912). — Apresente novos relatórios excluindo do título a denominação de fantasia.

Geraldo Caringi (termo 20.913). — Apresente novos relatórios concluindo com um resumo especificando os pontos característicos do aparelho e, bem assim, excluindo do título a denominação de fantasia.

Frederico Giese & Companhia (termo 58.621). — Preliminarmente, apresentem novos exemplares da marca excluindo a reivindicação quanto ao uso em taboletas.

Pantaleão Fagundes (termo 55.638) e Casa Hilpert S. A., (termos 55.526 e 55.525). — Apresentem a procuração dentro do prazo máximo de trinta dias.

M. P. Flores (termo 55.364). — Apresente a procuração dentro do prazo máximo de trinta dias.

Wilson, Sons & Co. Ltd. (termo 48.407). — Mantenho, mais uma vez, a exigência, tendo em vista os fundamentos do laudo técnico.

A. M. Bastos & Comp. (termo 56.279). — Apresentem novos exemplares da marca discriminando os artigos reivindicados.

Diversos

João de Almeida Lustoza (termo 55.536). — Aguarde solução do termo n. 54.480.

Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes (12.379-38, junto ao termo 51.752). — Nada ha que deferir, uma vez que o processo ainda não se encontra ultimado.

Plutarco Frutos & Filhos (11.580-38, junto ao termo 54.105). — Nada ha que deferir desde que não foi interposto recurso na forma regulamentar.

Stefan Plazuk (11.625)-38, junto ao termo 50.198). — Nada ha que deferir. O processo foi definitivamente arquivado por falta de cumprimento da exigência no "Boletim" de 18 de novembro de 1937.

(*) Perez & Braga (termo n. 55.698). — Aguarde-se solução do termo n. 54.532.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 16 de junho de 1938

Exigências

Johannes Siegfried Harms (n. 11.019|38 junto da patente número 22.136). — Satisfaça as exigências da informação.

Antônio Augusto Monteiro Lima (termo n. 11.452, processo número 4.382|32). — Satisfaça a exigência do examinador.

Frank Myrman & Coa. Ltda. (termo n. 12.605), e Clayton E. Wyrick (termo n. 12.941). — Cumpram a exigência do técnico.

Diversos

José Gemelli (n. 12.517|38). — Junte-se e volte ao técnico.

Corporacion Argentino-Americana de Minas (ns. 11.830, 11.831 e 11.832|38), Freded Leeds Company Inc. (n. 11.901|38), Daring & Company (n. 11.902|38), The Cunard Steamship Company Limited (n. 11.910|38), Alberto Bins (n. 11.911|38), Metalurgica Matarazzo S. A. (ns. 11.973, 11.977, 11.978, 11.979, 11.980 e 11.981|38), National Blank Book Company (n. 12.249|38), Universal Oil Products Company (n. 12.414|38), J. Stone & Company Limited (n. 12.416|38), International de Lavand Manufacturing Corporation Limited (número 12.588|38), Air Reduction Company, Incorporated (n. 12.590|38), Harold Wade (ns. 12.607 e 12.608|38), John Douglas Petersen (número 12.609|38), Goodall Worsted Company (n. 12.610|38), José Paterno e Fidélis Maselli di Lascio (n. 12.611|38), Continental Can Company, Inc. (n. 12.612|38), Dorr Company (n. 12.613|38), N. V. de Baarsche Petrochem Maatschappij (n. 12.633|38), Standard Brands Incorporated (n. 12.647|38), Société Anonyme des Hauts Fourneaux et Fonderies de Pont-à-Mousson (n. 12.751|38), Aluminum Limited (n. 12.752|38) e Luiz Fialho (n. 12.859|38), Comprovações de uso efetivo. — Deferidos.

Vivaldi & Suguino (n. 12.532|38). — Aguarde-se.

Jack Goodson (termo n. 20.875). — Concedo o prazo.

Perosa Corporation (n. 12.905|38), José Gonçalves da Silva Portugal (n. 12.717|38) e S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo (número 12.570|38). — Junte-se e encaminhem-se.

Sociedade Marte Ltda. (n. 12.391|38), José Luiz Coelho (número 11.882|38), Kaiti Ischizuka (n. 11.885|38), Hans Joachimsthal (n. 12.772|38), Foyers Automatiques Sacim (n. 12.525|38), Giovanni Trione (n. 12.486|38), Standard Brands Corporation (n. 12.750|38) e Knorr-Bremse Aktiengesellschaft (n. 12.728|38). — Junte-se aos processos.

Antônio Giorgio Marrano (n. 12.740|38). — Junte-se e volte ao técnico.

Amfcar Quintela Júnior (n. 10.855|38). — Junte-se.

Heberlein & Co. A. G. (12.578-38). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao técnico.

Aóalberto Alves de Sousa (12.770-38). — Junte-se e volte ao técnico, fazendo-se oportunamente as anotações.

Smethurst High-Light Limited (12.418-38). — Junte-se ao processo e ouça-se o técnico, preliminarmente.

General Electric S. A., (12.644-38). — Junte-se e encaminhe-se ao técnico.

Etienne Challet (31.272-37) junto da pat. 25.280). Aguarde-se a volta do processo n. 11.599-37.

Expediente do Sr. diretor da Secção de Marca

Dia 16 de junho de 1938

Exigências

Companhia Melhoramentos de São Paulo (termo 57.118). — Preste esclarecimentos.

Blundell, Spence & Co., Limited (termo 59.646). — Apresente novas descrições de acordo com a informação do Arquivo.

J. F. Oliveira & Cia., (termos 55.568, 55.571, 59.570 e 59.569). — Apresentem descrições e clichê de acordo com o registro anterior.

(*) Reproduzido por terem saído com incorreções

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

É convidada a firma U.A. Moraes & Cia., Ltd., a comparecer a este Departamento, afim de revalidar o selo da petição de fis. 13 do termo 55.751.

É convidada a Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé (termo 55.535) a comparecer a este Departamento, afim de revalidar o selo dos documentos de fis. 4, 5 e 6.

OPOSIÇÕES

Abramo Eberle & Cia., (11.442 de 20-5-38), apresentaram oposição ao modelo industrial depositado sob o n. 20.415, pela Wolffmetal Ltd.

Adriano Maurício & Cia., Ltd., (12.375 de 31-5-38), apresentaram oposição ao modelo de utilidade depositado por Anibal Paiva, sob o n. 20.450.

Bruner & Cia., Ltd. (12.381 de 31-5-38) e A. Pisati & Cia., (12.385 de 31-5-38) apresentaram oposição ao modelo de utilidade depositado por Eduard Winrebe, sob o n. 20.490.

Moacir Martins (12.553, de 2-6-38), apresentou oposição ao privilégio depositado por Ernani de Oliveira e Leonel Gonzaga Pereira da Fonseca, sob o n. 20.456.

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os arts. 50 letra b 51 letra a do decreto 16.264, de 19 de dezembro de 1923. — A inobservância do prazo de 30 dias estabelecidos pelo art. 1º letra b do decreto n. 22.990, de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes

N. 17.750 — Francisco Mantovani.
N. 18.499 — Fahlberg-List Aktiengesellschaft.
N. 18.746 — Knoll A. G. Chemische Fabriken.
N. 18.773 — Ubaldino Palhares.
N. 19.017 — Deodoro Soares de Abreu e José Thomaz de Cantuari.
N. 19.083 — I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft.
N. 19.327-A — Alfredo Parodi.
N. 19.522 — Johannes Freng.
N. 19.670 — Montecatini Società Generale Per L'Industria Mineraria ed Agricola.
N. 19.671 — Montecatini Società Generale Per L'Industria Mineraria ed Agricola.
N. 19.780 — Standard Brands Incorporated.
N. 19.774 — Emil Edwin.
N. 19.830 — Mauro Buena de Campos.
N. 19.891 — Babcock & Wilcox Limited.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo 20.911, de 10-5-38 — (Dep. na Insp. Reg. de Pernambuco sob n. 29).

João Ferreira de Moraes Maia — Pernambuco.

Pontos característicos da invenção de: "Uma ficha denominada Ficha-Brasil". Priv. Inv.

1 — Um modelo de fichas onde serão lançados todos os fatos ocorrido sna vida de empregado da indústria, comércio, funcionalismo público, etc.

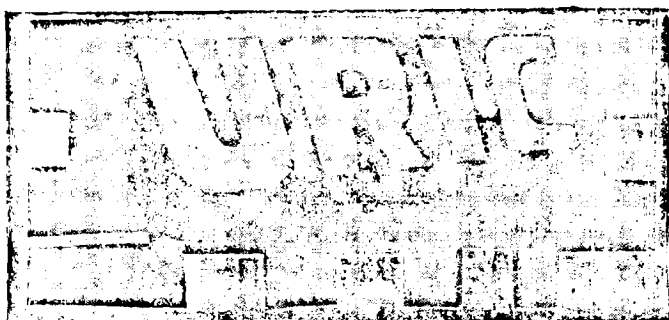
2 — Um modelo de fichas para registro de empregados nos termos da leis trabalhistas brasileiras, perfeitamente de acordo com os pontos descritos acima e com os modelos juntos.

3 — Um modelo de fichas de acordo com as descrições feitas e com a denominação da "Ficha Brasil".

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.261, de 1923)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 60.016, de 14-6-38
 Ferraro & Irmão — Capital Federal



Classe 36 — Calçados para homens e senhoras

Termo n. 60.017, de 14-6-38
 Manuel Campos Gomez — Capital Federal



Classe 2 — Inseticidas, formicida e carrapaticida

Termo n. 60.018, de 14-6-38
 Jaime Pereira Martins & Santos Ltda. — Capital Federal

"GLYCERATOL"
 JAYME PEREIRA MARTINS & SANTOS LTDA.
 RIO DE JANEIRO

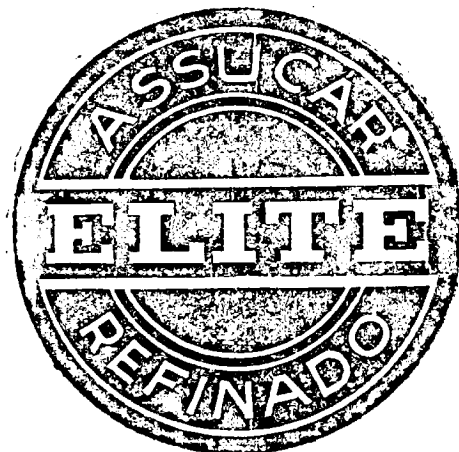
Classe 3 — Produto farmacêutico (renovação)

Termo n. 60.020, de 14-6-38
 Perfumaria Mascote Limitada — Capital Federal

FRÊVO

Classe 13 — Produtos de perfumaria

Termo n. 60.021, de 14-6-38
 J. de Sousa & Comp. — Capital Federal



Classe 41 — Açúcar (renovação)

Termo n. 60.022, de 14-6-38
 Comp. Johnson & Johnson do Brasil — S. Paulo

ZOBEC

Classe 10 — Gaze coberta com algodão

Termo n. 60.023, de 14-6-38
 João Destri — S. Paulo



Classe 36 — Calçados, chapéus e gravatas

Termo n. 60.024, de 14-6-38
 Robert Lenke — Capital Federal

Caliban

Classe 47 — Tintas para escrever e para quadros, papel carbono, filz para máquina, color, lanchonete, pastas, livros e mapas, e pês e canetas.

Termos ns. 60.025, 60.026 e 60.027, de 14-6-38

Sociedade Produtos Phenix Limitada — Capital do Estado de S. Paulo



Classe 4 — Algodão em bruto ou parcialmente preparado

Classe 10 — Ataduras, gaze hiprôfila, preservativos de borracha, seringas de borracha, seringas de hipodérmicas, agulhas hipodérmicas, dedeiras de borracha, chupetas, bicos de mamadeira, esparadrapo, sondas de borracha, irrigadores de borracha, sacos para gelo, capacetes, algodão hidrófilo e suspensórios.

Classe 39 — Bicos de mamadeiras, chupetas, biscoitos de borracha, lençóis de borracha, câmaras de ar, pneumáticos, rolhas de borracha, rodela e roldanas de borracha.

Termos ns. 60.028 e 60.029, de 14-6-38

Sociedade Produtos Phenix Limitada — São Paulo

PHENIX

Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal

Classe 10 — Esparadrapo

Termos ns. 60.032, 60.033 e 60.034, de 14-6-38

Busi & Comp. — Capital Federal

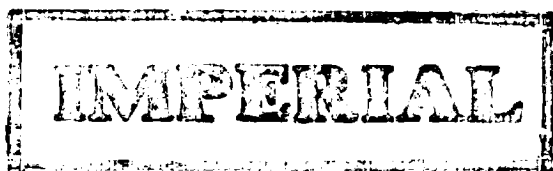


Classe 41 — Balas, caramelos, bombons e chocolates. (Será usada nas cores vermelha com dizeres em letras amarelas)

Classe 41 — Balas, caramelos, bombons e chocolates. (Será usada nas cores vermelha com dizeres em letras verdes)

Termo n. 60.035, de 14-6-38

Erwin Burkle — Capital Federal



Classe 8 — Relógios

Classe 60.036, de 14-6-38

Lapis Johann Faber Ltda. — São Paulo

"Tango"

Classe 17 — Lapis, porta lapis, lapis pastel, lapis para copia, lapis-tinta, giz para escrever, desenhar, pintar e marcar (exceto giz para bilhar), lapis de giz, porta-giz, lapis para ardósia, régua, escalas, esquadros, canetas, canetas-tinteiro, tintas (exceto inclusive noutras classes), cola, goma arábica, estojos para penas, aparadores para lapis, grampos e ganchos para uso em escritórios, almofadas para carimbos, tintas para carimbos, tiradores para uso em escritórios, cestas para papel, cestas de arquivo, opita-cartas, recipientes para penas, copiadores, duplicatas, grampeadores, tinteiros, fitas para máquinas de escrever, tira-linhas, borrachas, borrachas para tinta, borracha para lapis, borracha para desenho.

Termo n. 60.037, de 14-6-38

Abbott Laboratories — Estados Unidos da América



Classe 3 — Produto farmacêutico

Termo n. 60.038, de 14-6-38

Theodor Wille & Comp. Ltda. — Santos, S. Paulo e filial em São Paulo



Classe 9 — Fogões, fogareiros e aquecedores de qualquer sistema. (Renovação)

Termo n. 60.039, de 14-6-38

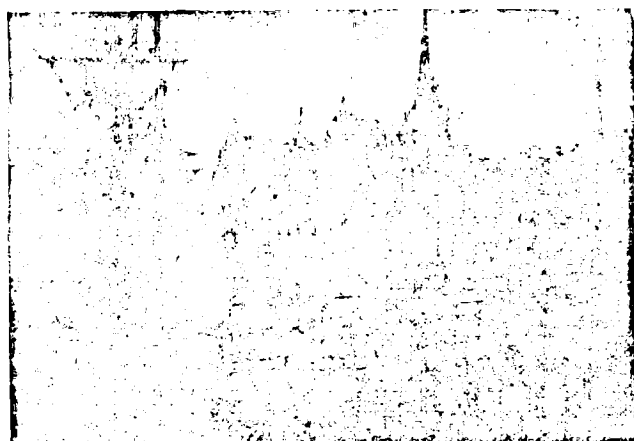
Fáusto Sayon — São Paulo



Classe 48 — Produtos de perfumaria

Térmo n. 60.040 de 15-6-38

Lundgren, Irmãos, Limitada — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Térmo n. 60.041 de 15-6-38

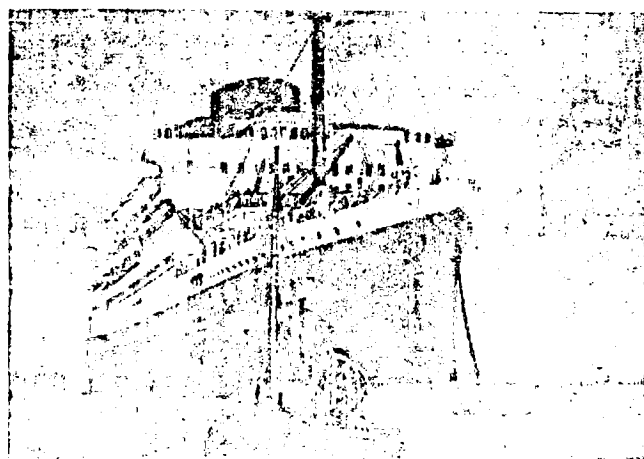
Lundgren, Irmãos, Limitada — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Térmo n. 60.042 de 15-6-38

Lundgren, Irmãos, Limitada — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Térmo n. 60.043 de 15-6-38

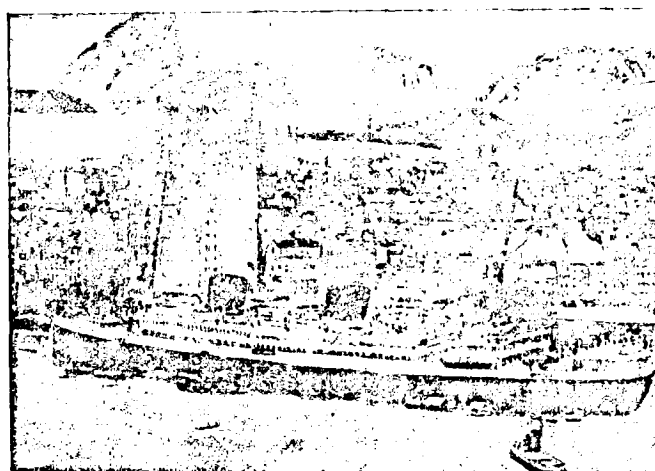
Lundgren, Irmãos, Limitada — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Térmo n. 60.044 de 15-6-38

Lundgren, Irmãos, Limitada — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Térmo n. 60.045 de 15-6-38

Laboratório Lisoform S. A. — São Paulo



Classe 48 — Sabonete

Térmo n. 60.046 de 15-6-38
J. Ribeiro Branco — São Paulo

YPIRANGA

Classe 48 — Perfumes, cosméticos, água de colônia, águas de quina, loções, óleos perfumados, extratos, essências, tinturas para o cabelo, brilhantinas, sabão perfumado, sabonetes, cremes e pomadas para a pele, pós de arroz, rouges, carmins, batons, dentífricos e preparados para conservação dos dentes, e dos cabelos, arminhos, escovas para os dentes, escovas para os cabelos, escovas para as unhas, escovas para pestanas e sobrancelhas, fixadores de cabelo, petróleo para uso de toucador, talco perfumado, esmaltes, pastas, tijolos e pós para polir e lustrar as unhas, desodorantes, águas de rosas, águas para maquiagem, lança perfumes, papéis carminados, talco perfumado, perfumes para o banho, glicerina perfumada para uso de toucador, tônicos perfumados para o cabelo, sabão para barba e depilatórios

Térmo n. 60.048 de 15-6-38
J. Ribeiro Branco — São Paulo

YPIRANGA

J. Ribeiro Branco
SÃO PAULO

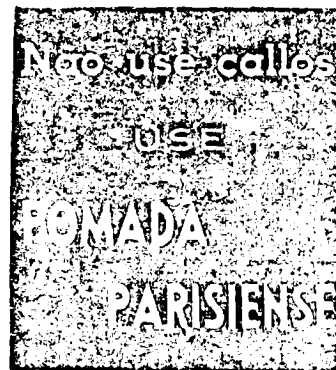
Classe 3 — Produtos da classe (Marca genérica)

Térmo n. 60.049 de 15-6-38
Laboratório Orbis Ltda. — São Paulo

GLYZÉA
Laboratório Orbis Ltda.
SÃO PAULO

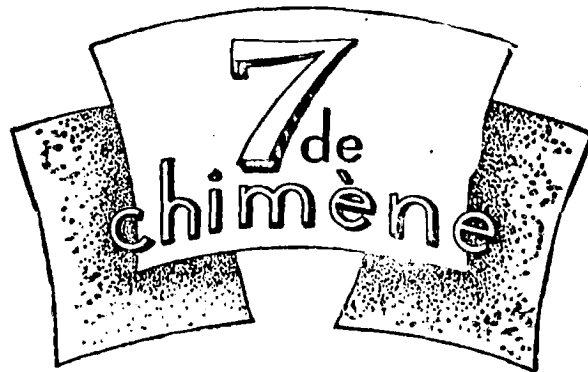
Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 60.050 de 15-6-38
Valdemiro Schmidt Leite — Capital Federal



Classe 60 — Folhetos de reclames, libretos de reclames de seus produtos industriais ou comerciais

Térmo n. 60.051 de 15-6-38
Société Anonyme Les Parfums de Chimène — Paris, França e filial em São Paulo



Classe 46 — Sabonete, água de colônia, loção, perfumes, talco, pó de arroz, sais para banho e brilhantinas

Térmos ns. 60.052 e 60.053 de 15-6-38
Fábrica Maracanã S. A. — Capital Federal

Maracan

Classe 23 — Tecidos de algodão e mpeça.
Classe 32 — Tecidos de M em peças

Térmo n. 60.054 de 15-6-38
Brasilat S. A. — Salto do Itá — Est. de S. Paulo

MONTE CERVINO
INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 23 — Tecidos de algodão e mpeça.

Térmo n. 60.055 de 15-6-38
Soto Maior & Comp. — Capital Federal



Classe 23 — Tecido de lona (Renovação)

Térmo n. 60.056, de 15-6-38
Bento Gomes — Rio Branco — Estado de Minas

R A J A H

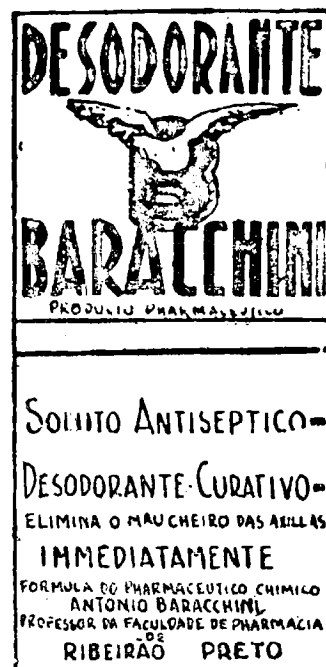
Classe 42 — Licor

Térmo n. 60.057, de 15-6-38
Sábado D'Angelo — São Paulo



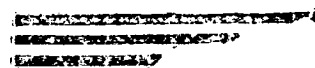
Classe 34 — Cigarros, cigarrilhos, fumos e charutos

Térmo n. 60.058, de 15-6-38
Antônio Baracchini — Ribeirão Preto — Estado de São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico (Sóluto antiseptico, desodorante e curativo)

Térmo n. 60.059, de 15-6-38
Arlindo Zanardi — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 39 — Artefatos de borracha

Térmo n. 60.060, de 15-6-38
Arlindo Zanardi — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 39 — Artefatos de borracha

Térmo n. 60.061, de 15-6-38
Arlindo Zanardi — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 39 — Artefatos de borracha

Termo n. 60.062, de 15-6-38

Muricy & Comp. Ltda. — Santo Amaro — Estado da Bahia

PRODUTOS KRIFF
Muricy & Cia. Ltda.
Santo Amaro — Bahia

Classe 3 — Produtos farmacêuticos (Marca genérica)

Termo n. 60.063, de 15-6-38

José Bittencourt Machado — Capital Federal

Dentosa
 Ph^{co} José Bittencourt Machado
 Rio de Janeiro

Classe 3 — Produtos farmacêuticos

Termo n. 60.064, de 15-6-38

Georg Arends. Chemnitz — Chemnitz — Alemanha

Tablasthma

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 60.065, de 15-6-38

Kramer & Comp. — Capital Federal



Classe 46 — Sabões (Renovação)

Termo n. 60.066, de 15-6-38

Maciel & Ribeiro Ltda. — Franca — Estado de S. Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 60.067, de 15-6-38

Ubaldo Massara & Comp. Ltda. — São Paulo

ANEMOKOL
 UBALDO MASSARA & Cia Ltda.
 SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 60.069, de 15-6-38

Ubaldo Massara & Comp. Ltda. — São Paulo

CHLOROFIX
 UBALDO MASSARA & Cia Ltda.
 SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 60.070, de 15-6-38

Ubaldo Massara & Comp. Ltda. — São Paulo

ESPIROBISAN
 UBALDO MASSARA & Cia Ltda.
 SÃO PAULO

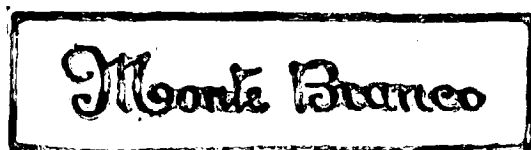
Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 60.071, de 15-6-38
Carlos Costa & Comp. — Capital Federal



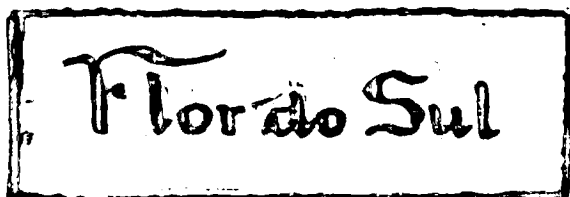
Classe 43 — Vinhos em geral

Termo n. 60.072, de 15-6-38
Carlos Costa & Comp. — Capital Federal



Classe 42 — Vinhos em geral

Termo n. 60.073, de 15-6-38
Carlos Costa & Comp. — Capital Federal



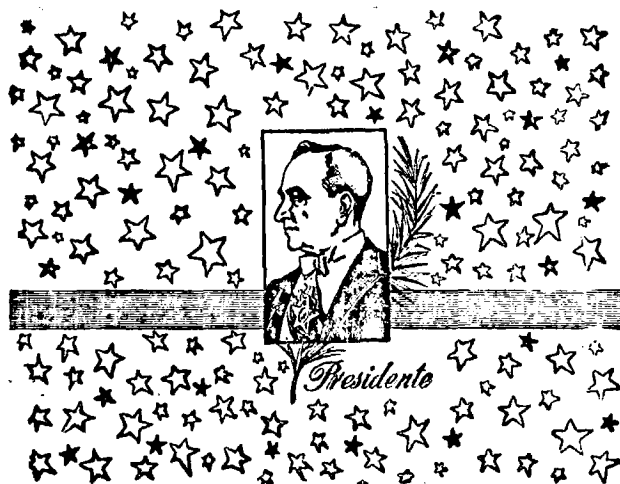
Classe 42 — Vinhos em geral

Termo n. 60.074, de 15-6-38
José da Silva Ferraz — Capital Federal

LEONIDAS

Classe 36 — Calçados

Termo n. 60.075, de 15-6-38
José dos Santos da Silva Eira — Capital Federal



Classe 46 — Aguas de colonia, de quina, de alfazema, de maquilage, loções tônicas para cabelo, pó de arroz, talco perfumado, brilhaantina, bandolina, fixadores para cabelo, sabonetes perfumados, sabão de barba, em pó, líquido ou em bastões, esmalte para unhas, líquido ou em pó, dentífcios em líquido, creme, pasta, pó ou pastilhas, creme de beleza, extratos e essenciais, desodorantes, pentes, escovas para dentes e cabelo e lança perfume.

Termo n. 60.076, de 15-6-38
Companhia de Latifúndios Palmira — Santos Dumont — E. de Minas

VERDADE

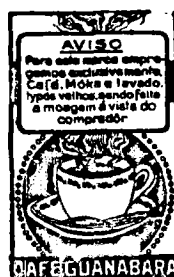
Classe 41 — Queijos, requijões, ricotas, coalho, margarina, creme de leite, leite condensado, leite em pó, farinha de leite, e doces de leite.

Termos ns. 60.077 e 60.078, de 15-6-38
Indústrias Químicas Brasileiras "Duperial" Sociedade Anônima — Capital Federal

CLARATONE

Classe 38 — Papel vegetal transparente
Classe 60 — Impressos

Termo n. 60.079, de 15-6-38
Teixeira Miranda & Comp. — Recife — Pernambuco



MEDALHA DE OURO

EXPOSIÇÃO GERAL DE PERAMBICO

REGISTRADO NO D.N.C.

Sob o nº 7



Classe 41 — Café em grão, cru ou torrado e café moído

Termo n. 60.082, de 16-6-38

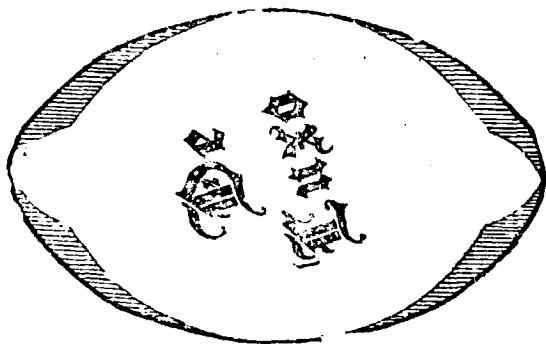
Perfumarias Phebo Ltd. — Belém, Estado do Pará



Classe 48 — Talco perfumado

Termo n. 60.083, de 16-6-38

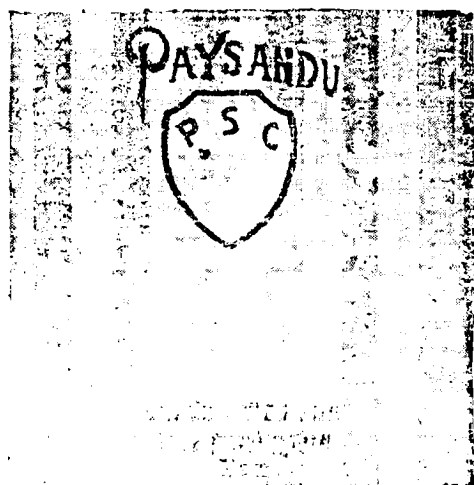
Perfumarias Phebo Ltd. — Belém, Estado do Pará



Classe 48 — Estratos, loções, brilhantinas, óleos perfumados, esmalte e pós para unhas, água de quina, de alfazema e de lavanda, talcos perfumados, sabões e sabonetes perfumados, água de colônia, batons para os lábios, cremes perfumados, rouge, pós de arroz, pastas e pós para dentes, cosméticos, dentífricos, água perfumada para toilette, escovas para dentes, cabelo e pentes.

Termo n. 60.084, de 16-6-38

Perfumarias Phebo Ltd. — Belém, Estado do Pará

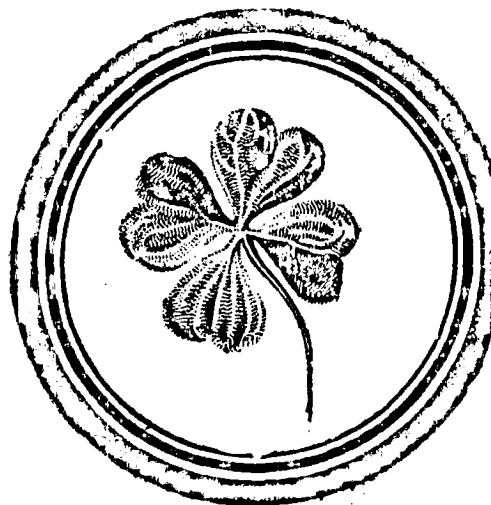


Classe 48 — Talco perfumado

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO, INSIGNIA DE COMÉRCIO
E NOME COMERCIAL

Termo n. 60.019, de 14-6-38

Perfumaria Mascote Limitada — Capital Federal



Insignia de comércio

Termo n. 60.030, de 14-6-38

Sociedade Produtos Phenix Limitada — São Paulo

SOCIEDADE PRODUCTOS
PHENIX LTDA

Nome comercial

Termo n. 60.031, de 14-6-38

Maria Madalena Ferreira dos Santos — Capital Federal

ESCOLA SANTAGUAS
CÓRTE E ALTA COSTURA
M.ME SANTOS

Classe 60 — Título

Termo n. 60.047, de 15-6-38

J. Ribeiro Branco — São Paulo

Laboratorio Ypiranga

J. Ribeiro Branco
SÃO PAULO

Classes 2, 3, e 16 — Título

Termo n. 60.063, de 15-6-38
Flávio de R. Carvalho — São Paulo

SALÃO DE MAIO

Classe 60 — Título

Termo n. 60.080, de 16-6-38
Sociedade Anônima Processos Industriais e Análises (SAPIA) —



Capital Federal — Insignia

Termo n. 60.081, de 16-6-38
Sociedade Anônima Processos Industriais e Análises (SAPIA),

S. A. PROCESSOS INDUSTRIAIS E ANÁLISES



Nome comercial

Termo n. 60.088, de 16-6-38
Hermínio Medeiros — São Paulo

HOTEL SUL AMERICA

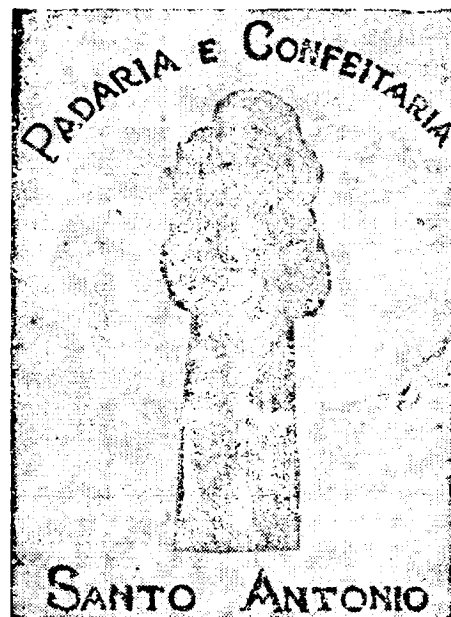
Classes 41, 42 e 43 — Título

Termo n. 60.089, de 16-6-38
Manuel José Fernandes Salgado — Capital Federal



Classe 41 — Título

Termo n. 60.090, de 16-6-38
A. Lobo — Capital Federal



Classe 41 — Título

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 52.801, de 1-7-37
Bachs. Corselschonerfabrik Max Franck — Alemanha



Classe 37 — Roura de baixo, combinações para senhoras, calças-camisas, peças de vestuário de malha ou tricot, modeladores, isto é, camisas com porta-seios e ligas para meias trabalhadas naquelas, sendo todos esses artigos feitos de malha ou meia (tricot)

Termo n. 56.278, de 3-12-37
A. M. Barros & Comp. — Ri

"SPANDER"

Classe 36 — Calçados

Termo 58.332, de 21-2-38
Sebastião Pinto Leite — Ri



Classe 43 — Denticion

Preço do número de hoje \$800

IMPRESSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

PRACA MARCHEAL ANCOBA — PORTA DO GALABOUÇO
